01250.045845/2019-63

# ANEXO 5
# MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE | | | | |
| Nome Fantasia: | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE | CNPJ: | 01.217.721/0001-10 | | |
| Endereço de Sede: | RUA NEWTON PRADO, Nº1007 – VILA NOVA | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | UF: | SP | CEP: | 15904-004 |
| Nome do representante legal: | CLAUDIO BEDRAN | | | | |
| Endereço eletrônico (*e-mail*): | CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço de Correspondência: | RUA NEWTON PRADO, Nº1007 | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | UF: | SP | CEP: | 15904-004 |

| LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço: | AVENIDA GABRIEL CAVALHEIRO, Nº133 – PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS I | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA/SP | UF: | SP | CEP: | 15904-108 |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): | Latitude: | º (N/S) | 21S240000 | | |
| | Longitude: | º W | 48W303200 | | |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 09/09/19 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | CLÁUDIO BEDRAN | | | | | | |
| Cargo: | DIRETOR EXECUTIVO | | | Tit. Eleitor: | 494841101-75 | | |
| RG: | 5.251.083-9 | Órgão Emissor: | SSP/SP | CPF: 499.083.838-68 | | | |
| Endereço: | RUA MIGUEL PAGLIUSO 180, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS I | | | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | | | UF: | SP | CEP: | 15904-128 |
| Assinatura: | | | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | MARIO JOÃO MIQUELUTTI | | | | |
| Cargo: | DIRETOR DE FINANÇAS | | | Tit. Eleitor: | 479523101-83 |
| RG: | 4.322.408 | Órgão Emissor: | SSP/SP | CPF: | 348.540.968-53 |
| Endereço: | RUA GENERAL OSÓRIO 1437, CENTRO | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | | UF: | SP | CEP: 15900-013 |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | JOSÉ RICARDO FUCCI | | | | |
| Cargo: | SECRETARIO EXECUTIVO | | | Tit. Eleitor: | 0494426501-16 |
| RG: | 10.433.263 | Órgão Emissor: | SSP/SP | CPF: | 100.954.778-02 |
| Endereço: | RUA PRUDENTE DE MORAES 703,CENTRO | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | | UF: | SP | CEP: 15900-053 |
| Assinatura: | | | | | |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RUA NEWTON PRADO, Nº 1.007 | VILA NOVA | ALTOS DA CIDADE | TELEFONE: 055 16-3253.3500 | CEP 15900-000 | TAQUARITINGA | SP | BRASIL
SITE: WWW.PLANETAVERDE.ORG.BR | E-MAIL: CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | SKYPE: PLANETA VERDE | E-MAIL: RADIO@PLANETAVERDE.ORG.BR
RADIO PLANETA VERDE FM 104,9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

# DECLARAÇÃO

Eu, Cláudio Bedran, portador do RG nº5. 251.083 SSP/SP e CPF nº499. 083.838-68 Diretor Executivo, neste ato representando legalmente o Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde (Rádio Planeta Vede), CNPJ nº 01.217.721/0001-10com sede à Rua Newton Prado nº1007, município de Taquaritinga/SP atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Taquaritinga, 05 de Setembro de 2019

**Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**
**Cláudio Bedran**
**Diretor Executivo**
**RG nº 5.251.083 SSP/SP**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

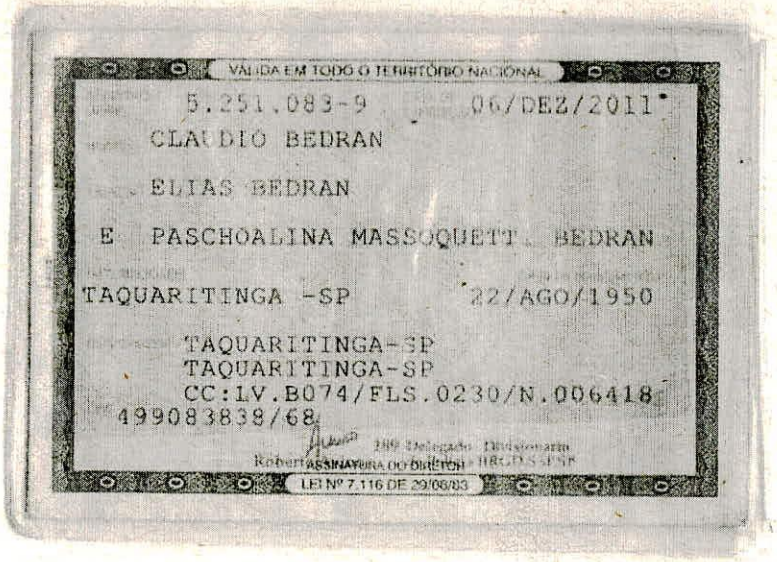
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.251.083-9 06/DEZ/2011

CLAUDIO BEDRAN

ELIAS BEDRAN

E PASCHOALINA MASSOQUETT BEDRAN

TAQUARITINGA -SP 22/AGO/1950

TAQUARITINGA-SP
TAQUARITINGA-SP
CC:LV.B074/FLS.0230/N.006418

499083838/68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

CLAUDIO BEDRAN

DATA DE NASCIMENTO 22/08/50

Nº INSCRIÇÃO 4940 2101 75

ZONA 139

SEÇÃO 0034

MUNICÍPIO - UF TAQUARITINGA SP

DATA DE EMISSÃO 15/09/09

PRESIDENTE DO TRE

Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade TAQUARITINGA - SP

Data de Nascimento 22/08/1950

RG 5.251.083-9

Órgão Expedidor SSP/SP

Expedição do RG 06/12/2011

CPF 499.083.838-68

Filiação ELIAS BEDRAN
PASCHOALINA MASSOQUETTI BEDRAN

Diplomado em Tecnólogo pela UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA - UNOPAR

Registro MEC Nº 79573

Identidade profissional de TECNÓLOGO, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965, combinado com o Art. 1º, do RN nº 374, de 12/11/2009.

Restrito a área de atuação: GESTÃO AMBIENTAL

SÃO PAULO 26/04/2012

Local e Data de Expedição

Presidente do CRA SP

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

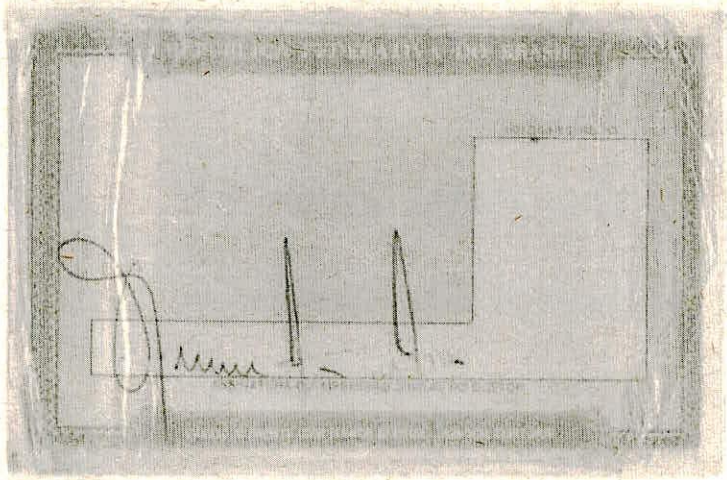

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**499.083.838-68**

Nome
CLAUDIO BEDRAN

Nascimento
22/08/1950

CÓDIGO DE CONTROLE
9EC4.8EEB.8F8B.9BB5

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:48:21 do dia 17/06/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**Companhia Paulista de Força e Luz**
Uma Empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, Km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

CLAUDIO BEDRAN
R MIGUEL PAGLIUSO, 180
PQ LARANJEIRAS
15900-000 TAQUARITINGA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 081908639 série C
Data de Emissão 21/02/2019
Data de Apresentação: 26/02/2019
Pag.:01 de 01
Conta Contrato Nº 3100666849817

Leitura Próximo Mês 25/03/2019

| Lote | Roteiro de Leitura | Nº. Medidor | PN |
|---|---|---|---|
| 15 | TARBU073-00000139 | 202397718 | 703992041 |

Reservado ao Fisco
17C1.2E14.DEA2.3BF4.045F.1F7D.5971.545E

## PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns deles determinam a escrita e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

## DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLAUDIO BEDRAN
R MIGUEL PAGLIUSO,180
PQ LARANJEIRAS
15900-000 - TAQUARITINGA - SP

CPF 499.083.838-49

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Básico 220 / 127 V

| ATENDIMENTO | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 0800 010 10 10<br>www.cpfl.com.br | 703992041 | 2026112 | FEV/2019 | 07/03/2019 | 91,34 |

## DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

| Cod Item | Descrição da Operação Nº 91908639 Série 3 | Mês Ref. | Quant. Faturada | Unid. Med. | Tarifa com Tributos R$ | Valor Total da Operação R$ | Base Cálculo ICMS R$ | Alíq. ICMS % | ICMS | Base Cálculo PIS/COFINS | PIS 0,56% | COFINS 2,58% | Bandeiras Tarifárias (Dias) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0015 | Consumo Ativ. Sistema (Kwh) TUSD | FEV/19 | 142,000 | KWh | 0,24001899 | 35,56 | 35,56 | 12,00 | 4,26 | 35,56 | 0,20 | 0,92 | |
| 0001 | Consumo Energia Ativa - TE | FEV/19 | 142,000 | KWh | 0,33396774 | 47,42 | 47,42 | 12,00 | 5,69 | 47,42 | 0,27 | 1,23 | Verde 07 Dias |
| | Total Unidade Consumidora | | | | | 82,98 | 82,98 | | 9,95 | 82,98 | 0,47 | 2,15 | Verde 07 Dias |
| | DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
| 0027 | Contrib. Custeio Serv.Ilum.Publica | FEV/19 | | | | 8,36 | | | | | | | |

TOTAL CONSOLIDADO

## HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias

## TARIFA ANEEL

| Consumo | TUSD | TE |
|---|---|---|
| Consumo kWh | 0,24001899 | 0,33396774 |

## EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

| Nº | Energia | Leitura 27/02/2018 | Leitura 26/01/2019 | Fator Multipl. | Consumo (kWh) | Taxa de Perda (%) | Leitura Próxima Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 202397718 | Ativa | 40186 | 40328 | 1,00 | 142 | | 25/03/2019 |

## INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

## INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão do fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago inadvertidamente.
Informações dos débitos mais antigos.
Vencimento Valor
07/02/2019 R$ 123,42

91,34

## AVISO IMPORTANTE

CONSTA DEBITO: 1 DOCTO(S)
07/02/19 R$ 123,42

REGULARIZE ATÉ 13/03/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES.ART 38 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

vivo

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108363949112
http://www.vivo.com.br

## Cadastro do Assinante

Nome: MARIO JOAO MIQUELUTTI
Endereço: R OSORIO,GAL 1437 CENTRO - 15900-000 - TAQUARITINGA / SP
Código do cliente: 8999 8663 4767 DV: 4
Mês de referência: Abril/2019
Número da fatura: 0911335597-0 Tipo de cliente: Residencial
Número do telefone: 1632532031
Data de emissão: 01/04/2019
Estado de instalação: São Paulo

**18/04/2019**
**126,77**

## Descrição da sua fatura

**RESUMO**

| Plano Contratado / Serviços Mensais | VALOR (R$) |
|---|---|
| **Internet** | |
| Vivo Internet (1) | 49,99 |
| **Serviços** | |
| Serviços Digitais - G4U,OKids,ESPN | 20,00 |
| **Telefone** | |
| Mais Minutos Local - Franquia 450 Minutos Fixo-Fixo (1) | 7,01 |
| Mais Minutos Local - Assinatura Mensal (1) | 46,22 |
| Mais Minutos Local - Franquia 10 Minutos Fixo-Movel (1) | 3,45 |
| **Total** | **126,77** |
| **Ligações** | |
| Ligações Locais Excedentes | 0,00 |
| Ligações Locais para Celular (VC1) | 0,00 |
| **Total** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL A PAGAR** | **126,77** |

## Histórico de consumo

Total utilizado até mês(s) das faturas com vencimento em:

| Tipo de Ligação | Fevereiro | Março | Abril |
|---|---|---|---|
| Minutos Locais Utilizados | 397,30 | 41,00 | 80,00 |
| Lig Nac Longa Distância | 1,42 | 0 | 0 |
| Lig Locais Celular (VC1) | 0,48 | 2,54 | 6,54 |

**Vivo Valoriza**
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo

**Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).**
**Telefonia fixa e internet: 103 15.**
**Para TV por assinatura: 106 15.**
**Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.**
**Para saber qual a loja Vivo mais perto de você acesse www.vivo.com.br**
**O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.**

Mensagem para você

**AVISO IMPORTANTE**
Nossos registros indicam débito(s) pendente(s) no valor de R$ 126,76. Evite suspensão do serviço e despesas desnecessárias pagando sua conta em dia. Caso já tenha pago até 01/04/2019 favor desconsiderar esta mensagem.

...tante: mantenha o pagamento em dia e ev...
...de 2% e juros de 1% ao mês em conta

Loterias CAIXA

1ª VIA

LOT. 21.012649-3
LOCALIDADE: TAQUARITINGA
AG. VINCULADA: 0350
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
VIVO FIXO NACIONAL
(VALOR DO PAGAMENTO: 126,77
84580000000615 267200202002
99865347670B 811335597003
149-4256987751-1

29/04/2019 HORA DF 16:22:30
149-4256987751-1
TERM 040115

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loteria

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LOTOMANIA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap...

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 2º TURNO
DATA: 28/10/2018

JOSE RICARDO FUCCI

Inscrição: 0494 4265 0116
UF: SP Zona: 0139 Seção: 0022

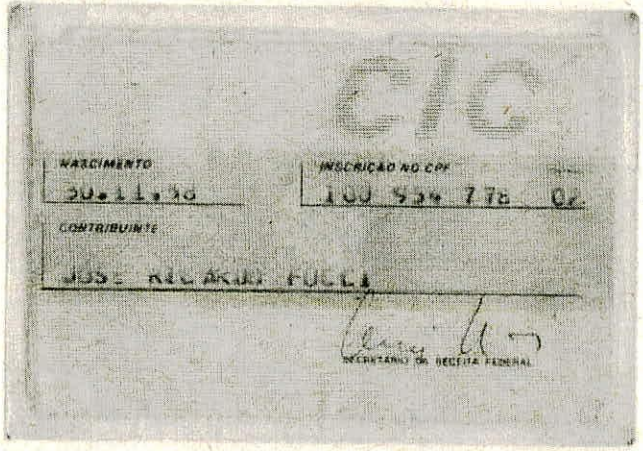


ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

JOSE RICARDO FUCCI
R PRUDENTE DE MORAIS, 703
CENTRO
15900-000 TAQUARITINGA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 050726178 Série C
Data de Emissão: 16/01/2019
Data de Apresentação: 21/01/2019
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100080283208

Leitura Próximo Mês 13/02/2019

| Lote | Roteiro de Leitura | Nº. Medidor | PN |
|---|---|---|---|
| 09 | TARBU046-00000043 | 220431221 | 702747304 |

Reservado ao Fisco
F7CB 041A 1CA6 052A 33E2 C9C1 78D3 E41D

## PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança, reserve mais tempo para você em seu dia a dia. Mais informações acesse o endereço que consta ao verso de sua conta.

## DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE RICARDO FUCCI
R PRUDENTE DE MORAIS,703
CENTRO
15900-000 - TAQUARITINGA - SP

CPF [illegible]

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Subclasse: Baixa Renda

| ATENDIMENTO | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 0800 010 10 10<br>www.cpfl.com.br | 702747304 | 1934210 | JAN/2019 | 28/01/2019 | 400,86 |

## DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

| Cód. ITE | Descrição da Operação Nº 9105605(1)(6)(7) | Mês Ref. | Quant. Faturada | Unid. Med. | Tarifa com Tributos R$ | Valor Total da Operação R$ | Base Cálculo ICMS R$ | Alíq. ICMS % | ICMS | Base Cálculo PIS/COFINS | PIS 0,94% | COFINS 4,33% | Bandeiras Tarifárias (R$/kWh) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0035 | Consumo Kw/h Outras (R$/kWh) | JAN/19 | 511,000 | kWh | 0,[illegible] | [illegible] | 151,96 | 25,00 | 38,00 | 151,96 | 1,43 | 6,58 | Verde |
| 1807 | Consumo Bandeira Verde - TE | JAN/18 | 511,000 | KWH | 0,[illegible] | [illegible] | 207,20 | 25,00 | 51,80 | 355,16 | 3,34 | 15,38 | 16 Dias |
| 1807 | Consumo Bandeira Verde - TE | | | | | 2,83 | | | | | | | Verde |
| 1809 | Segunda Via Fatura | | | | | 5,00 | | | | | | | 16 Dias |
| 0804 | Juros de Mora | 08/2018 | | | | 1,07 | | | | | | | |
| 0804 | Juros de Mora | 10/2018 | | | | 0,20 | | | | | | | |
| 0804 | Juros de Mora | 11/2018 | | | | 7,21 | | | | | | | |
| 0805 | Multa por Atraso Pgto | 10/2018 | | | | 1,78 | | | | | | | |
| 0805 | Multa por Atraso Pgto | 11/2018 | | | | 4,78 | | | | | | | |
| 0805 | Multa por Atraso Pgto | 12/2018 | | | | 4,78 | | | | | | | |
| | Total Dois Boletos | | | | | 375,86 | | | | | | | |
| | DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
| 1807 | Cliente Cadastro Nº CEP Municipal | JAN/19 | | | | 25,00 | | | | | | | |
| | TOTAL CONSOLIDADO | | | | | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |

## HISTÓRICO DE CONSUMO

| | kWh | Dias |
|---|---|---|
| 2018 JAN | 511 | 32 |
| 2018 DEZ | 542 | 31 |
| NOV | 376 | 30 |
| OUT | 478 | 32 |
| SET | 245 | 31 |
| AGO | 194 | 29 |

## TARIFA ANEEL

| | TUSD | TE |
|---|---|---|
| Consumo | | |
| Consumo kWh | 0,[illegible] | 0,[illegible] |

## EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

| Nº | Energia | Leitura 16/01/2019 | Leitura 15/12/2018 | Fator Multiplic. | Consumo (kWh) | Taxa de Perda (%) | Leitura Próximo Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 220431221 | Ativa | 33962 | 33451 | 1,00 | 511 | | 13/02/2019 |

## INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

## INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172 § 1º da Possui 414/2010 da Aneel, sua instalação pode estará sujeita a suspensão do fornecimento até 90 (noventa) dias corridos contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos
Vencimento Valor

| | | |
|---|---|---|
| 28/11/2018 | R$ | 256,83 |
| 28/12/2018 | R$ | 396,84 |
| 10/01/2019 | R$ | 88,35 |

## AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO 2 DOCTO(S)., VALOR: R$ 485,19. DOCTO(S) MAIS ANTIGOS:
28/12/18 R$ 396,84
10/01/19 R$ 88,35
REGULARIZE ATÉ 05/02/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 98 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

| | | |
|---|---|---|
| | Código de Recolhimento | 18822-0 |
| | Número de Referência | |
| | Competência | |
| | Vencimento | |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br>**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PL** | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 01.217.721/0001-10 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br>**COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS** | UG / Gestão | 240101 / 00001 |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. | (=) Valor do Principal | 100,00 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STN3A971F85EE798A4EE0398557D6A9A31E] | (+) Juros / Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 100,00 |

858000000001-1 00000254188-2 22042122012-8 17721000110-5

21/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:11:19
888717302 0122

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

| | | |
|---|---|---|
| Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO | | |
| Codigo de Barras | 858000000001-1 | 00000254188-2 |
| | 22042122012-8 | 17721000110-5 |
| Data do pagamento | | 21/06/2019 |
| Valor em Dinheiro | | 0,00 |
| Valor em Cheque | | 100,00 |
| Valor Total | | 100,00 |

NR.AUTENTICACAO 8,529,800,D40,EBC,66C

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.217.721/0001-10**<br>**MATRIZ** | | **25/03/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NEWTON PRADO** | **1.007** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **VILA NOVA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTABILAGNALDOMENDES@UOL.COM.BR** | **(16) 3253-2432 / (16) 3253-2696** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2019** às **09:15:58** (data e hora de Brasília).



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**
**CNPJ: 01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:52 do dia 03/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2020.
Código de controle da certidão: **C651.39E2.1E76.D847**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.217.721

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Folha 1 de 1

Certidão nº 23350907

Data e hora da emissão 26/08/2019 10:08:43 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.217.721/0001-10

Certidão nº: 178786035/2019
Expedição: 03/08/2019, às 09:25:02
Validade: 29/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.217.721/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.217.721/0001-10
**Razão Social:** INST DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
**Endereço:** R NEWTON PRADO 1007 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**29/08/2019 a 27/09/2019

**Certificação Número:** 2019082901321524292001

Informação obtida em 05/09/2019 15:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PLANETA VERDE

Taquaritinga/SP, 20 de dezembro de 2017

Ofício nº 0122/2017

Ao,

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga.

Pelo presente, vimos solicitar o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2017.

Sem mais.

Atenciosamente,

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5078
PROTOCOLO

2º CARTÓRIO WETTERICH

Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde
Claudio Bedran
Diretor Executivo
RG 5.251.083-9 SSP/SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAQUARITINGA-SP
Wetterich
1169AA0188194 FIRMA1

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias, nº 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CLAUDIO BEDRAN (3673)
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 22/01/2018
ELIANE STEFANO RICALI
Seq: 485148495848495649575152485J - R$ 5,86
** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
01

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RUA ANTONIO PRADO Nº 1.001 | VILA NOVA | CEP 15.900-000 | TAQUARITINGA | SP | BRASIL
SITE: WWW.PLANETAVERDE.ORG.BR | E-MAIL: CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | TELEFONE: (55 16) 3253-3560 | CEL: (55 16) 99200-0081
RADIO PLANETA VERDE FM 104,9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PLANETA VERDE

# CONVOCAÇÃO

## Assembléia Geral Ordinária

O Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, com sede à Rua Newton Prado, nº 1007, Vila Nova, Taquaritinga/SP, CNPJ: 01.217.721/0001-10, por seu Secretário Executivo CONVOCA os Srs. afiliados, Diretores, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Simpatizantes para Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de Dezembro de 2017, com a primeira chamada às 20:00 horas, não havendo número suficiente far-se-á segunda chamada às 20:30 horas com qualquer número, para a seguinte Deliberação:

1.1. Prestação de contas do ano de 2017;
1.2. Aprovação do Relatório de Atividades do ano de 2017;
1.3. Apresentação do Balanço do ano de 2017;
1.4. Alteração Estatutária;
1.5. Aprovação de Novos Afiliados;
1.6. Apresentação do Programa de Trabalho para ano de 2018;
1.7. Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;
1.8. Outros assuntos de interesse da sociedade.

2º CARTÓRIO WETTERICH

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS TAQUARITINGA - SP 5078 PROTOCOLO

Instituto Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

José Ricardo Fucci

Secretário Executivo

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias, nº 382 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Wetterich

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: JOSE RICARDO FUCCI(7111). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 06/01/2018.

ELIANE STEPHANO MICALI

Selo: 1169AA0U8821 FIRMA 1 - R$ 5,86

** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
PUBRICA FILIA
AQUARITINGA - SP
RUBRICA FOLHA
02

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE

RADIO PLANETA VERDE FM 104,1 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE 14/12/2017

Ao quatorze dias do mês de dezembro de 2017, as 20:00 horas na sede do Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, sito a Rua Newton Prado 1007, Bairro Vila Nova nesta cidade de Taquaritinga/SP, conforme devidamente convocada, para os fins abaixo, reuniu-se os Senhores filiados, diretores, conselheiros e demais simpatizantes com a chamada no horário previsto, ás 20:00 horas e não havendo quórum suficiente fez-se a segundá chamada ás 20:30 minutos com os presentes os quais são confirmados pela lista de presença. O Senhor Diretor Executivo cumprimentou a todos agradecendo a presença e passou a palavra ao Senhor Secretario Executivo Senhor José Ricardo Fucci que cumprimentou a todos, e, em seguida passou a informar a pauta pela ordem de convocação:

1.1 Prestação de Contas de 2017 o Senhor Agnaldo Cezar Mendes, contabilista da entidade, informou que todas as contas foram devidamente quitadas e que foi encerrado a conta movimento no Banco do Brasil e foi aberto a conta no Sicoob Cooperativa bem como toda cobrança bancaria. O Senhor Claudio Bedran usou da palavra para expor o relatório de atividades:

1.2 Em janeiro de 2017 encerrou o projeto Escola Sustentável aplicado nas Escolas dos Distritos de Taquaritinga, Guariroba, Vila Negri e Jurumirim com 100% dos objetivos atingidos e com a entrega do premio para a Escola ganhadora. Ainda em 2017 teve inicio a terceira fase do Projeto Escola Sustentável com a participação de seis Escolas municipais atingindo 1.265 alunos com entrega dos prêmios aos ganhadores do concurso que receberam uma bicicleta cada uma do primeiro ao terceiro lugar. Participação efetiva junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO como Conselheiro. Participação efetiva no CBH/Pardo, CBH/Tiete Batalha e CBH/Grande, participação no COMDEMA municipal de Taquaritinga, apresentação do Projeto Santa Elisa de Recuperação Florestal, continuidade do Projeto Santa Rosa de Recuperação Florestal. Indicação para ser representante do CBH/Grande no Forum Nacional de Comitês de Bacias. Apoio a Prefeitura Municipal de Taquaritinga para obter recursos para o Bairro Vila Romana na erosão existente valor do

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5078
PROTOCOLO

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
03

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Projeto R$ 5.300.000,00. Ainda compra de equipamentos novos para a radio Planeta Verde FM. Contrato de concessão do estúdio para o Jornal O Defensor. Em seguida, o Senhor Agnaldo Mendes apresentou um esboço do Balanço, mas que será apresentado oficialmente no mês de Fevereiro de 2018. Em seguida o Senhor Claudio Bedran apresentou o Programa de Trabalho para o ano de 2018: Melhorar a qualidade de áudio da radio, apresentação de projetos nos CBH/Pardo e CBH/Tietê Batalha, quarta fase do Projeto Escolas Sustentáveis com o Tema Recursos Hídricos; construção de nova torre e estúdio da radio, participação no Forum Mundial da Agua. Na sequencia o Senhor José Ricardo Fucci apresentou os novos filiados do Instituto: Senhor Willian Luiz Aparecido da Silva RG: 40.048.807-3; João Paulo Galdino da Silva RG: 56.162.688-1; Ricardo Anselmo Lui, RG: 47.610.673-4; Bruno Cesar Machado RG: 47.373.744-9; Flávio Henrique de Oliveira RG: 48.200.507-5, Luiz Ronaldo Bardauil RG: 36.197.528-4 e Recondução da Sra. Rita Eloisa Pagliuso, colocado em votação, não havendo óbice foram aprovados por todos os presentes. O Senhor Secretario informou que foi entregue o Estatuto da Entidade para todos e que estavam cientes das obrigações e haveres e que tinham pleno conhecimento do não recebimento de qualquer valor de acordo com o Código Civil e o próprio Estatuto. Em seguida o Senhor Secretario colocou em votação a Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário: foi apresentado apenas uma chapa " Chapa Aroeira" composta pelos seguintes membros: Diretor Executivo Senhor Claudio Bedran, Secretario Executivo Senhor José Ricardo Fucci e Diretor de Finanças Senhor Gustavo Henrique Troiano. Após os comentários o Senhor Mario Miquelute usou da palavra para dizer que "Time que está ganhando não se mexe". Colocado em discussão a nova Diretoria foi aceita por unanimidade e por aclamação. Em seguida, o Senhor Secretario Executivo solicitou aos presentes que se manifestassem sobre a formação do Conselho Fiscal, o Senhor Aparecido Alves pediu a palavra para informar que o Conselhos Fiscal passa a ter a seguinte proposta: Membros Titulares: Mário Miquelute, Aparecido Alves e Luiz Antonio Raposo, e membros suplentes: Marcelo Frare, Salvador Arnone, e Antonio Galassi Neto, em votação foi aprovado por todos. Em seguida foi colocada em discussão a formação do Conselho Comunitário: Centro Espirita Amantes da Pobreza, Associação Espirita Jesus de Nazareth, Centro Espirita Irmã Scheilla, Lar Escola A Caminho da Luz e Núcleo Espirita A caminho da Luz e Espaço Holístico Rancho de Luz, as

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
TAQUARITINGA - SP
Protocolo 5078

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
04

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

entidades deverão enviar oficio ao Instituto indicando o representante com os seguintes documentos: CPF, RG e Titulo de Eleitor. Em seguida, o Senhor Claudio Bedran informou que o Senhor Ricardo Anselmo Lui deverá cumprir 4 horas como estagiário, o mesmo deverá fazer o Senhor Willan Luiz Aparecido e o Senhor João Paulo Galdino da Silva. O estágio é sem remuneração por se tratar de trabalho voluntario de uma ONG. Em seguida o Senhor Secretario apresentou a alteração do Estatuto, informou que em função do Marco regulatório da Sociedade Civil e para obter recursos junto aos órgãos públicos fez-se necessário a alteração em conformidade coma a lei. Colocado em discussão, foi aprovado por todos. Informou o Senhor Secretario que existia uma Ata esparsa que foi consolidada no estatuto. Em seguida o senhor secretario colocou como último item da pauta, assuntos gerais informando o desligamento do Conselho Fiscal do Sr. Luiz Alberto Polesi, indicação da Senhora Dr. Roberta Bedran Couto OAB/SP Nº 209.678 para responder pela área jurídica do Instituto e a indicação do Senhor Luiz Antônio Raposo como Diretor da Rádio Planeta Verde, foi proposto a criação do escritório Regional em Rancharia/SP e transformação do Instituto em uma Fundação, em discussão foi aprovado por todos. Após isso, foi aberta a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestação deu-se por encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária que vai por mim José Ricardo Lui assinada e anexada a lista de presença.

Taquaritinga, 14 de Dezembro de 2017.

Roberta Bedran Couto
OAB/SP 209.678

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5078
PROTOCOLO

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias nº 203 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas
Wetterich
Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: CLAUDIO BEDRAN(3530).
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 08/01/2018.
Selo: 1193794 01EGA01189818 - Re 0,82
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
05

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

1 GUSTAVO TROIANO
2 Marco Antonio Miguelotti
3 Marcelo Osvaldo Frare
4 Aparecido Alves
5 Ricardo Amadeu da
6 Luis Fabio Ramos
7 MARIO Luiz Baglioli
8 SALVADOR ARANDA
9 Gabriel Baglioli Neto
10 Jose Ricardo Vieira
11 São Paulo
12
13
14 Wellington Luiz P. da Silva
15 LUIZ RONALDO BARDAUIL
16 JOSE CARLOS Baglioli Jr
17 WILSON BAGLIOLI JR
18 José Roberto Garcia
19

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Dulcino de Castro, nº 283 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252 2059
Bel. Dorivalino Cremaine Westerich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: JOSE RICARDO
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 07/02/2018,
FERNANDO RIZZATI
Seq: 48514947918497564957615349538 - R$ 5,86
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5078
PROTOCOLO

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
PATRICA | FOLHA
48

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

20 Ursula Maria Jurdic...

21 Roberto Luiz Couto

22 Luiz Carlos Bedran Cad.

23 Eunípedes Tavares

24 Raimundo Silva de Sousa

25 Maria Regina Prado Lara

26 José Ricardo Alves

27 Antonio Gomes Neto

28 Maria Helena Couto Bedran Couto

29 Rafaela Paglioni

30 Regina A. Bueno

31 Luiz Antonio Lopes

32 Maria Magalhães Magalhães

33 Silvia Lopes

34 Lucia Pelliser Lopes

35 Maria Lucia Pelliser Lopes

36 Irene de Souza Queiroz

37 João Carlos Ribeiro

38

39

40

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
Taquaritinga - SP
PROTOCOLO
5078

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
19

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 01

PLANETA VERDE

Taquaritinga, 12 de Novembro de 2018

Ao

Cartório de Registro da Comarca de Taquaritinga SP

Nesta SP

Pelo presente, vimos solicitar de VSa; o registro da presente declaração.

Sem mais,

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5324
PROTOCOLO

Atenciosamente

Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

Cláudio Bedran

RG 5.251.083-9 SSP SP

Diretor Executivo

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Duque de Caxias, 2262 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
Bel. Gerivaldo Cipriano Wellington Domingues - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de CLAUDIO BEDRAN
Dou fé.

Taquaritinga-SP, 21/11/2018

GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA ROCHA PAOLUCCI

Selo: 1168AA01256660 123794 FIRMA - R$ 6,82

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE

RADIO PLANETA VERDE FM 104,9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5324
PROTOCOLO

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 02

PLANETA VERDE

Taquaritinga, 12 de Novembro de 2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, com sede nesta cidade de Taquaritinga, SP, sito a Rua Newton Prado 1007, Vila Nova , CNPJ 01.217.721/0001-10, em conformidade com o Capítulo V, Artigo 27º, Parágrafo 3º do Estatuto Social, e de acordo com o pedido de desligamento do Sr. Gustavo Henrique Troiano como Diretor de Finanças , nomeia e constitui o Conselheiro Fiscal Sr. Mario João Miquelutti, RG Nº 4.322.408 SSP SP e CPF Nº348.540.968-53 para o cargo de Diretor de Finanças para cumprir o mandato até 31/12/2019.

Em virtude da subida do Conselheiro Sr. Mario João Miquelutti para a Diretoria de Finanças, assume como Conselheiro Fiscal Titular o Sr. Osimar Aparecido Fava, com RG Nº17. 359.021-4 SSP SP e CPF Nº054.849.078-37.

Por ser a expressão da verdade, assinam a presente nomeação os seguintes membros:

Cláudio Bedran
RG 5.251.083-9 SSP SP
Diretor Executivo

José Ricardo Fucci
RG 10.433.263 SSP SP
Secretário Executivo

Mario João Miquelutti RG
RG 4.322.408 SSP SP
Conselheiro Fiscal

Luis Antonio Raposo
RG 10.821.173 SSP SP
Conselheiro Fiscal

OAB/SP 207.678

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 21/11/2018
Seq: 5049494926 - R$ 6,02
** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RUA NEWTON PRADO, Nº 1007 | VILA NOVA | ALTOS DA CIDADE | TELEFONE: 055 16 3253.3500 | CEP 15900-000 | TAQUARITINGA - SP | BRASIL
SITE: WWW.PLANETAVERDE.ORG.BR | E-MAIL CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | E-MAIL RADIO@PLANETAVERDE.ORG.BR
RADIO PLANETA VERDE FM 104.9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP
CNPJ: 18.503.996/0001-13
RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016)3253-2544
MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

# CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5324

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.324 em 21/11/2018, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

## Registrado e microfilmado sob nº: 5324

ATO

| Valor Base | Oficial | Estado | Carteira | R. Civil | Tribunal | M.P.* | I.M.** | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registrado sob nº 5.324 | R$ 40,14 | R$ 11,42 | R$ 7,81 | R$ 2,12 | R$ 2,76 | R$ 1,93 | R$ 1,20 | R$ 67,38 |
| | | | | | | SELO DIGITAL: 1200564PJUL010009803FF181 | | |
| Mic. sob rolo nº : 4315 | R$ 5,54 | R$ 1,57 | R$ 1,08 | R$ 0,29 | R$ 0,38 | R$ 0,27 | R$ 0,16 | R$ 9,29 |
| | | | | | | SELO DIGITAL: | | |

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(2,98)

| Oficial | Estado | Carteira | Reg. Civil | Tribunal | M.P.* | I.M.** | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 45,68 | R$ 12,99 | R$ 8,89 | R$ 2,41 | R$ 3,14 | R$ 2,20 | R$ 1,36 | R$ 76,67 |

* Ministério Públic
** Imposto Municipal

Obs.: DESLIGAMENTO E ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 03

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5324
PROTOCOLO

1200564PJUL010009803FF181

TAQUARITINGA, 03 de dezembro de 2018

LEONARDO HENRIQUE COGO
AUXILIAR DE ESCREVENTE

José Casari Neto
Escrevente Autorizado

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: https://selodigital.tjsp.jus.br/

Automação de sistemas - www.dclan.hit.com.br

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
g | 21

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
g | 01

PLANETA VERDE

Taquaritinga/SP, 02 de Janeiro de 2019

Ofício nº 002/2019

Ao

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga.

Pelo presente, vimos solicitar o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2018.

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

Sem mais, somos

Atenciosamente

2º CARTÓRIO VETTERICH

Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

Cláudio Bedran

Diretor Executivo

RG 5.251.083 -9 SSP SP

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Duque de Caxias, 262 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3658-2055
Dr. Ovídio Caetano Wallace e Domingos - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: CLAUDIO BEDRAN (3633).
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 09/01/2019.
ELIANE STEFANO MICALI
Selo: 1057484975804957494949585556 - R$ 6,21
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA VÁLIDA
S11169AA012657
TAQUARITINGA-SP

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RUA NEWTON PRADO Nº 1.305 | VILA NOVA | BOA ESPERANÇA DO SUL | TELEFONE: (55) 16-3253 3500 | CEP 15.560-000 | TAQUARITINGA | SP | BRASIL
SITE: WWW.PLANETAVERDE.ORG.BR | E-MAIL: CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | SKYPE: PLANETA VERDE | E-MAIL: RADIOPLANETAVERDE@GMAIL.COM
RADIO PLANETA VERDE FM 104.9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

DER DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 22

DER DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 02

PLANETA VERDE

# CONVOCAÇÃO

## Assembléia Geral Ordinária

O Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, com sede à Rua Newton Prado, nº 1007, Vila Nova, Taquaritinga/SP, por seu Secretário Executivo CONVOCA os Srs. Afiliados, Diretores, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Simpatizantes para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de Dezembro de 2018, com a primeira chamada às 20:00 horas, não havendo número suficiente far-se-á segunda chamada às 20:30 horas com qualquer número, para a seguinte Deliberação:

1.1 Relatório de Atividades do ano de 2018
1.2 Apresentação do Plano de Trabalho para 2019
1.3 Prestação de Contas do ano de 2018
1.4 Apresentação do Balanço do ano de 2018
1.5 Alteração Estatutária
1.6 Aprovação de Novos Afiliados
1.7 Outros assuntos de interesse da Entidade

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

Taquaritinga, 09 de Novembro de 2018

**Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**

**José Ricardo Fucci**
**Secretário Executivo**

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RUA NEWTON PRADO, Nº 1007 | VILA NOVA | ATOS DA CIDADE | TELEFONE: (55) 16-3253 3500 | CEP 15900-000 - TAQUARITINGA | SP | BRASIL
SITE: WWW.PLANETAVERDE.ORG.BR | E-MAIL: CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | SKYPE: PLANETA VERDE | TWITTER: @PLANETAVERDEONG
RADIO PLANETA VERDE FM 104,9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
23

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
03

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE 14/12/2018

Ao quatorze dias do mês de dezembro de 2018, as 20h00 horas na sede do Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, com sede à Rua Newton Prado, nº 1007, Vila Nova, Taquaritinga/SP, conforme devidamente convocada, para os fins abaixo, reuniu-se os senhores filiados, diretores, cônselheiros e demais simpatizantes com a chamada no horário previsto, ás 20:00 horas e não havendo quórum suficiente fez-se a segunda chamada ás 20:30 minutos com os presentes os quais são confirmados pela lista de presença. O Senhor Diretor Executivo Sr. Cláudio Bedran cumprimentou a todos agradecendo a presença e passou a palavra ao Secretário Executivo o Sr. José Ricardo Fucci que também passou a ser secretário dos trabalhos cumprimentou a todos, e, em seguida passou a informar a pauta pela ordem de convocação: 1.1Relatórios de Atividades do ano de 2018; 1.2 Apresentação do Plano de Trabalho para 2019; 1.3 Prestação de Contas do ano de 2018; 1.4 Apresentação do Balanço do ano de 2018; 1.5Alteração Estatutária;1.6 Aprovação de Novos Filiados: 1.7 Outros assuntos de interesses da Entidade. Em seguida o senhor secretário dos trabalhos passou a palavra para o Sr. Cláudio Bedran, que apresentou o relatório de atividades de 2018: 1.1 Participação efetiva no Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), em São Paulo, Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (COFEHIDRO) e Fundo Nacional do Meio Ambiente. Participação efetiva no Comitê da Bacia Hidrográfica do Tiete Batalha, Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo (Pelo Escritório Regional), Comitê da Bacia Hidrográfica do Grande e Fórum Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas. 1.2 Nas questões dos projetos de execução informamos o término do Projeto Santa Rosa de Recuperação Florestal FEHIDRO TB-005/2012, término do projeto Escolas Sustentáveis de Educação Ambiental, atingindo seis Escolas Municipais, atingindo 1265 alunos e término do Projeto Saúde da Família Via Rádio com a distribuição de 3000 cartilhas como prevenção de diabetes e inserção de 120 dias na Rádio Planeta Verde FM. Em seguida o Sr. Secretário dos trabalhos passou a matéria em discussão, sendo aprovado por todos. Na seqüência o Sr. Cláudio Bedran apresentou para os presentes o plano de trabalho para 2019: Na projeção futura sobre projetos, em vias de execução são os seguintes: Água Viva de Educação Ambiental no Município de Dobrada- SP; Projeto Pequenos Protetores das Águas nas cidades de Mococa-SP e Jardinópolis-SP.

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 24

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 04



Na Projeção Futura para o ano de 2019, teremos a apresentação do projeto de Recuperação Florestal nas cidades de Reginópolis-SP, Uru-SP e Pongai-SP bem como projeto de Educação Ambiental nas três cidades. Para atender o município de Taquaritinga- SP, o Instituto apresentará projeto de educação ambiental nas escolas com o tema em recursos hídricos, além de dar continuidade no projeto saúde da família via rádio, o Sr.Secretário dos trabalhos colocou a matéria em discussão sendo aprovado por todos. Em seguida, o Sr. Secretário dos trabalhos pediu ao Sr. Nelson Genova para apresentar o balanço relativo ao ano de 2018. O Sr. Nelson Genova apresentou o balancete de 2018 e informou que o balanço somente poderia ser fechado em 2019, porém apresentou o esboço prometendo entregar na época correspondente que colocado em discussão, sendo aprovado por todos. Em seguida foi colocada em discussão a alteração do Estatuto Social com acréscimo da letra M no Capitulo I, Artigo 2º, no Parágrafo único "Elaboração e Execução de Projetos na Área da Saúde", que colocado em discussão sendo aprovado por todos. Em seguida o Sr. José Ricardo Fucci apresentou os novos filiados do Instituto: Sr. Edson Zuliani Carvalho RG: 7.494.926-3 SSP/SP, CPF: 860.921.628-49; Sr. Fernando Sisdelli RG: 20.106.475-3 SSP/SP, CPF: 159.934.478-50; Srta. Jamires de Fátima Colombo RG: 45.166.537-5 SSP/SP, CPF: 398.985.148.-92; Srta. Milena Xavier de Mello RG: 49.524.695-5 SSP/SP, CPF: 392.514.378-58; Sra. Pétria Rocha Pereira, RG:30.108.198-0 SSP/SP, CPF:282.292.228-43; Srta. Tatiane Caroli Otaviano RG:43.730.840-6 SSP/SP, CPF:366.927.078-70; Sr. Vinicius Gonçalves Palomino RG: 48.945.681-9 SSP/SP, CPF: 412.981.178-95; Sr. Salvador Arnone RG: 5.535.875-5 SSP/SP, CPF: 653.221.508-20; Sr. Nelson Tadeu Genova RG: 8.285.807-X SSP SP, CPF:859.598.208-20; Sra. Tânia Débora da Silva Vieira RG:43.387.331-0 SSP, CPF:373.409.188-84; Sr. Dejair Barrozo RG:23.746.453-6 SSP SP, CPF:170.372.308-20, foi colocado em discussão, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida tomou a palavra o Sr. Secretario dos trabalhos , para informar que o Sr. Gustavo Henrique Troiano, solicitou desligamento como Diretor de Finanças, sendo a vaga ocupada pelo Conselheiro Fiscal o Sr. Mario João Miquelutti, devidamente aprovado pela diretoria executiva e homologado pelos presentes. No lugar do Sr. Mario João Miquelutti, assumiu o suplente do conselho fiscal o Sr. Osimar Aparecido Fava. No lugar de Suplente do Sr. Osimar Aparecido Fava, assume a Sra. Rita Eloisa Pagliuso, colocado em discussão sendo aprovado por todos os presentes.Em seguida o Sr. Secretario dos Trabalhos passou a palavra ao Sr. Cláudio Bedran que informou que o Instituto foi eleito no Fundo Nacional do Meio Ambiente

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
25

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
05



como titular do sudeste, que foi devidamente elogiado por todos. Em seguida o Sr. Cláudio Bedran informou que estamos representados nos Comitês de Bacia Hidrográficas (Tietê Batalha, Pardo e Grande) e pela terceira vez consecutivo ocupando o cargo no Conselho Estadual de Recursos Hídricos no Estado de São Paulo e pela segunda vez no COFEHIDRO (Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos), o Sr. Cláudio Bedran elogiou o trabalho na diretoria regional de Ribeirão Preto junto aos comitês (Pardo e Grande) sendo que o Sr. Fernando Sisdelli ocupa o posto como suplente no Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH). Em seguida o Sr. Cláudio Bedran passou a palavra para o Secretário dos trabalhos, colocou em discussão as entidades que formam o Conselho Comunitário :Centro Espírita Amantes da Pobreza, Associação Espírita Jesus de Nazareth, Centro Espírita Irmã Scheilla, Lar Escola Caminho da Luz, Núcleo Espírita Caminho da Luz e Espaço Holístico Rancho de Luz deverão indicar seus representantes, colocado em discussão sendo aprovado por todos. Em seguida o Sr. Secretario dos trabalhos deixou a palavra em aberto para quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestação , deu-se por encerrado a presente assembléia Geral ordinária que vai por mim Ivri Ricardo Sucu, assinada e anexada a lista de presença.

Taquaritinga, 14 de Dezembro de 2018

2º CARTÓRIO WETTERICH

1º CARTÓRIO WETTERICH

CLAUDIO BEDRAN
RG 5251089-9

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de JOSE RICARDO FUCCI(7111). Dou fé.
Taquaritinga-SP, 09/01/2019.
ELIANE STEFANONI RICALI
Selo: 4857488958488957498484985207 - R$ 6,21
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
FIRMA 1 S11169AA0126574
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA-SP

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de CLAUDIO BEDRAN(3633).
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 17/01/2019.
ELIANE STEFANONI RICALI
Selo: 4955484995048957495246855157 - R$ 6,21
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
FIRMA 1 S11169AA0126746

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 26

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 06



# LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

1 Claudio Bedran
2 Vinícius J. V. Blanco
3 Tamires de Fátima Colombo
4 SALVADOR ARJONES
5 José Ricardo Bueno
6 Pedro Rocha
7 Fernando Fiscelli
8 Ana Lúcia Vano.
9 Maria João Miguel
10 João Alves
11 Rita E. Pacheco
12 Roberto Vaz Couto
13 Letícia Fabiani Couto
14
15 Luiza Fabiani Couto
16 Alberto Bossi
17 Louis Apolo
18 Luiz Antonio Raposo
19 Tânia Débora Dias Barroso
20 Barroso
21
22 Silvia Renata Gonçalves de Lima

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
27

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
07



23 Nilson Rocha Moraes

24 Antonio Gilberto Neto

25 NILSON Rocha Jr.

26 Renata Adélia Zinzani - Pinha Dimarco

27 José Carlos dos Santos Pinheiro - JPinheiro

28 Silvia Helena Raposo

29 Luiz Ribeiro Raposo Neto

30 Marisa Aparecida Pallares Raposo

31 Luiz Antonio Raposo

32 Marcelo Osvaldo Frare

33 Lucia de Oliveira Queiroz de Silva Souza

34 Dimar Ap. FAVA Dimir

35 Aparecida Laura Ribeiro

36 Francisco Aparecio Raposo

37

38

39

40

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

Roberta Fabiana Couto
OAB/SP 209.618

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 28

# ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE – CONTENDO A EMENDA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE QUATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO - CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS - NOVA REDAÇÃO.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 08

## CAPITULO I
## DA DENOMINAÇÃO E OBJETIVOS

Artigo 1º Sob a denominação de "Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde", com sede e foro jurídico à Rua Newton Prado, nº 1007 bairro Vila Nova, em Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15900-000, fica constituída uma Associação, de duração indeterminada, sem fins econômicos. O Instituto terá como objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável, a recuperação ambiental, a preservação da biodiversidade, a cultura, a pesquisa ambiental, a inclusão social, a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Artigo 2º Constitui ainda finalidade do Instituto: Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente; permitir a capacitação do cidadão no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível e, ainda: promover o desenvolvimento cultural, educacional, a recuperação ambiental, a pesquisa ambiental, a inclusão social, através de veiculação de informação educacional sobre o cenário e projeções futuras à população e setores atuantes da comunidade de Taquaritinga, da Região, do Estado de São Paulo e da União, obedecendo as seguintes estratégias:

a) Produção de campanhas com ações voltadas à mídia através dos esforços comuns do voluntariado;
b) Produção de programas independentes para veiculação, broadcasting, buscando canais de comunicações próprios;
c) Execução de serviço de radiodifusão comunitária;
d) Produções audiovisuais, periódicos e publicações;
e) Promoção de congressos, simpósios, cursos e palestras de âmbitos culturais, ambientais e educativos;
f) Desenvolvimento de projetos técnicos na área de gerenciamento ambiental e cultural, na consultoria e planejamento para fundações, empresas, governos, instituições oficiais e não oficiais;
g) Apoio profissional e técnico às organizações não governamentais, que atuam na área ambiental, com atividades fiscalizadoras, monitoras e de educação, preservação e recuperação do meio ambiente, nas formas de:

I Assistência Jurídica;
II Assistência técnica;
III Assistência financeira a projetos afins;
IV Emissão de laudos e perícias para orientação jurídica.

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
29

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
09

V Elaboração de projetos para auferir recursos junto aos governos municipais, estaduais e federal e entidades privadas, nacionais e estrangeiras, para recuperação de áreas degradadas (áreas de APP eReserva Legal, formação de Unidades de Conservação e RPPNs), projetos de inclusão social e arte educação;

h) Elaboração e execução de projetos socioambientais que visem: o manejo sustentável, a preservação e recuperação de recursos naturais, a formação e qualificação de mão de obra, visando o aumento da renda familiar;

i) Elaboração de projetos de recuperação de floresta urbana ou rural;

j) Promover a pesquisa ambiental nos mais variados níveis da educação brasileira, parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, empresas, federações, confederações e sindicatos de classes;

k) Promover debates com a sociedade, buscando o bem coletivo nas questões: tratamento, industrialização e seletividade do lixo; tratamento de efluentes doméstico e industrial; urbanização e paisagismo urbano ou rural; áreas de lazer; áreas verdes; realizar cursos com vista ao aprimoramento e exercício da cidadania; realizando cursos e debates para a defesa das minorias negras, quilombolas, povos ribeirinhos, extrativistas, e indígenas; promover debates sobre obras ou implantação de empresas do setor público ou privado, que venham a causar impactos ambientais; propor ação popular, preservação do patrimônio histórico público ou privado, provocar ação civil pública própria ou junto ao Ministério Público; assistir a Curadoria do Meio Ambiente;

l) Promover a inclusão social de crianças, jovens e adultos em área de risco;

m) Promover campanhas, elaborar projetos, participar dos programas de preservação, conservação e recuperação dos recursos hídricos.

n) Participar dos Conselhos, Câmaras Técnicas e Grupos Técnicos para elaboração de políticas públicas em defesa dos recursos naturais (recursos hídricos, florestas, solo e ar).

o) Elaboração e execução de Plano Diretor nas seguintes áreas: Plano Diretor Participativo Municipal, Plano de Saneamento Básico Ambiental, Plano diretor de Drenagem Pluvial Urbana e Rural, Plano Diretor de Mobilidade e transporte, Plano Diretor de Desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs, Plano de requalificação urbana, Plano de intervenção local, Plano de Diagnóstico físico-territorial socioeconômico e ambiental, Plano de desenvolvimento de região integrada – RIDE, Projetos de Instalações e Equipamentos referentes ao Urbanismo.

p) Execução de obras e serviços relacionados aos planos e projetos descritos nasletras"h", "i", "o", Capitulo I, Artigo 2º.

Parágrafo Único - Para execução dos seus objetivos e finalidades, o Instituto poderá:

a) Desenvolver ações onde e quando achar necessárias;

b) Manter convênios ou associar-se a entidades da mesma natureza, para execução de projetos afins;

c) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através de constituição de veículo de comunicação, ou de outras formas que entender conveniente;

d) Prestar auxílio material a entidades ou associações, bem como ceder dependências e equipamentos para atividades, desde que sejam culturais ambientais e educativas;

e) Constituir escolas de níveis: pré-primário; primário, secundário; técnico e profissionalizante e curso superior;

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
30

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
10

f) Associar-se ou fazer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para elaboração e execução de projetos socioambientais;

g) Apoiar a formação de cooperativas, empresas, em projetos e programas sociais que visem á melhoria da qualidade de vida da comunidade, buscando a produtividade e geração de renda;

h) Desenvolver projetos sociais, educativos e culturais para inclusão de crianças, jovens e adultos em área de risco;

i) Assessorar movimentos sociais, organizações não governamentais, órgãos públicos, instituições de assistência social, na elaboração de propostas de políticas públicas do interesse da sociedade;

j) Promover a educação informal e capacitação para identificação, diagnóstico e proposição de alternativas para problemas de natureza educacional, sociais, econômicas, culturais e ambientais;.

k) Captar recursos junto às Instituições Nacionais e Internacionais, públicas ou privadas, para fomentar a implantação, execução e manutenção de projetos afins;

l) Executar tarefas, serviços, fiscalização e gestão que venha complementar às necessidades e atribuições dos órgãos oficiais;

m) Elaboração e Execução de Projetos na Área da Saúde.

Artigo 3º O Instituto não terá qualquer tipo de discriminação, quer seja: religiosa, de raça, cor, nacionalidade, classe social, concepção filosófica e partidária.

Artigo 4º O Instituto é constituído de número ilimitado de filiados, maiores de 18 (dezoito) anos e de pessoas jurídicas sem finalidade econômica, com residência ou sede no município.

§ 1º Fica assegurado o ingresso como associado a todo e qualquer cidadão e pessoa jurídica sem finalidade econômica, com residência e sede na localidade, conferindo-lhe por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes;

§ 2º Os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, devem residir na área da comunidade atendida;

§ 3º Os membros da direção da entidade, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;

§- 4º Para fazer parte da Diretoria Executiva e demais órgãos da entidade somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados;

§- 5º Não poderá fazer parte da Diretoria Executiva, os que detêm cargo eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou qualquer outra função da qual decorra foro especial;

Artigo 5º O Instituto poderá abrir, Diretorias Regionais e Filiais em todo o Território Nacional.



OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
31

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
11

§ 1º A abertura de Diretorias Regionais e Filiais serão autorizadas pela Diretoria Executiva;

§ 2º A Abertura de Diretorias Regionais e Filiais serão compostas por 4 (quatro) pessoas de ilibada reputação e devidamente aprovadas e nomeadas pela Diretoria Executiva com a seguinte formação:

I Um Diretor Executivo, curso superior;
II Um Diretor de Planejamento, curso técnico;
III Um Diretor de Eventos, curso técnico;
IV Um DiretorTécnico, curso técnico.

§ 3º Caberá ao Diretor Executivo da Diretoria Regional ou da Filial, fazer admissões e demissões de funcionários;

§ 4º Para assinatura de convênios e parcerias deverão constar as assinaturas do Diretor ExecutivoRegional ou Filial e do Diretor Executivoda Entidade;

§ 5º O Diretor Executivo Regionalou de Filiais, assinará em conjunto com o Diretor de Finanças da Entidade todo e qualquer movimento de valores, assinaturas de cheques e pagamentos;

§ 6º O Diretor Executivo Regional ou de Filial, deverá fazer o relatório mensal das atividades, e enviar todos os documentos da contabilidade para a Diretoria Executiva da Entidade;

§ 7º Na falta ou impedimento do Diretor Executivo, será respeitada a ordem estabelecida no § 2º e incisos;

§ 8º O Conselho Fiscal, deverá realizar a fiscalização nos órgãos citados no § 1º a cada 90 dias e elaborar o devido relatório.

## CAPITULO II
## DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS – ADMISSÃO E DEMISSÃO

Artigo 6º São direitos dos Filiados:

a) Votar e ser votado;
b) Participar das Assembleias Gerais e Extraordinárias;
c) Participar das atividades a que estejam direta ou indiretamente ligado o Instituto;
d) Desligar-se do Instituto por motivos plausíveis;
e) O Filiado que sofrer penalidades administrativas terá o prazo de 30 dias para a defesa (Direito do Contraditório, ampla defesa);
f) O processo administrativo será conduzido pela Diretoria Executiva e terá um prazo de 60 dias a contar do prazo concedido para a defesa;
g) Todos os documentos do processo administrativo deverão ser protocolados na Secretaria da Instituição;

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
32

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
12

h) Após o encerramento da fase instrumental, a Assembléia Geral será convocada em 30 dias, o infrator terá 20 minutos para a defesa verbal na abertura da Assembleia Geral;

i) Fica assegurado o ingresso como Filiado a todo e qualquer cidadão e pessoa jurídica sem finalidade econômica, com residência e sede na localidade, conferindo-lhe por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes;

Artigo 7° São deveres dos Filiados:

a) Acatar o Estatuto Social;

b) Colaborar com a Diretoria na consecução dos trabalhos e objetivos;

c) Participar ativamente do movimento do Instituto;

d) Apresentar ao Diretor Executivo e à Assembléia Geral qualquer irregularidade verificada;

e) Exercer o cargo para o qual foi eleito, salvo se houver motivo de força maior, plenamente justificável;

f) Informar no ato de admissão, quantas horas serão doadas a Instituição (lei 9608) e a área de atuação.

Artigo 8° OInstituto é formado pelas seguintes categorias de Filiados:

a) Fundadores, que participaram da fundação;

b) Beneméritos ou colaboradores, identificados com os propósitos da Instituição que contribuam, de alguma forma, para a consecução dos objetivos da Instituição;

c) Efetivos, de reconhecida idoneidade moral, identificados com os propósitos da Instituição;

§ 1° Terão direito a voto, ser votado e participar das assembleias os Filiados Fundadorese Efetivos.

§ 2° São considerados Filiados fundadores os que assinaram a Ata de Fundação do Instituto e Filiados Efetivos os já aprovados em Assembleia. A admissão de novos Filiados será de competência da Assembléia Geral.

§ 3° Para admissão, eo interessado deverá solicitar por escrito, determinando qualcategoria de associado que ele desejaconforme "caput"deste Artigo;

§ 4° Os Filiados efetivos deverão ser aprovados pela Assembléia Geral.

Artigo 9° Dar-se-á o desligamento do Filiado, mediante seu expresso pedido à Diretoria ou por decisão da Assembleia Geral.

Artigo 10° Será automaticamente desligado, por ato da Diretoria, o Filiadoque regularmente convocado deixar de comparecer sem justificativa a 3 (três) Assembleias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, quer sejam gerais ou extraordinárias.

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
33

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
13

## CAPITULO III
## DOS DIREITOS DO INSTITUTO

Artigo 11 São órgãos Consultivos e Deliberativos do Instituto:
a) Assembleia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

Artigo 12 A Assembleia Geral é órgão soberano do Instituto e é constituída pelos Associados no gozo de seus direitos. Ela se reunirá ordinariamente 1 (uma) vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para fixar orçamento, metas e objetivos para o próximo ano, analisar relatório das atividades do ano anterior, para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal.

Artigo 13 A Primeira Chamada daAssembleia Geral funcionará com a presença mínima de dois terços e na Segunda Chamada, após 30 minutos, com qualquer número de Filiados.

Artigo 14 Compete Privativamente àAssembleia Geral:
I Decidir em ultima e definitiva instância;
II Eleger a Diretoria Executiva;
III Eleger o Conselho Fiscal.
IV Eleger o Conselho Comunitário;
V Destituir a Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal;
VI Alterar o Estatuto Social;
VIII Aprovar o regimento interno;
IX Apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre assuntos relevantes;
X Analisar e aprovar o planejamento orçamentário do ano seguinte;
XI Aprovar o desligamento de Filiado por infração após o direito do contraditório.

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

Parágrafo Único - A Assembleia Geral ocorrerá para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes e para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, podendo ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos Filiados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal (inciso V) ou alteração estatutária (inciso VI), será exigida o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim.

## CAPITULO IV
## DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 15 A Diretoria Executiva será composta dentre os Filiados e



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 34

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 34

Formada por membros devidamente eleitos:

a) Diretor Executivo;
b) Secretário Executivo;
c) Diretor de Finanças.

Artigo 16 À Diretoria Executiva Compete:

a) Promover a administração dentro da lei, do Estatuto e do Regimento Interno;
b) Encaminhar as decisões aprovadas em Assembleia Geral;
c) Autorizar despesas;
d) Propor as Assembleias Geral ou Extraordinária as modificações que se fizerem necessárias para consecução dos objetivos do Instituto;
e) Organizar grupos de trabalhos que se fizerem necessários, para consecução dos objetivos do Instituto;
f) Contratar pessoal necessário para o funcionamento do Instituto;
g) Autorizar a abertura de Escritórios Regionais e Filiais;
h) Elaborar em 60 (sessenta)dias, processo administrativo para apurar irregularidades praticadas por Filiado e enviá-lo para a Assembleia Geral;
i) Resolver todo e qualquer assunto da entidade;
j) Nomear representantes junto aos Conselhos e Colegiados;
k) Criar departamentos de trabalhos e grupos técnicos
l) Nomear representantes para representar a Instituição nos departamentos, Comitês, Conselhos, Câmaras Técnicas e Colegiadas.

Artigo 17 A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, sempre na ultima sexta feira e extraordinariamente, quando houver necessidade.

Artigo 18 Ao Diretor Executivo compete:

a) Representar o Instituto, judicial e extra judicialmente;
b) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria e Assembleias;
c) Solucionar os casos de urgência, submetendo a seguir a aprovação da Diretoria Executiva;
d) Assinar com o Diretor de Finanças, os cheques e documentos relativos à movimentação bancária.
e) Apresentar anualmente à Assembleia Geral o Relatório das Atividadese prestação de contas do ano findo;
f) Apresentar à Assembleia Geral, o programa de atividades para o ano seguinte;
g) Convocar reuniões, regulares e extraordinárias da Diretoria Executiva;

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
35

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
35

h) Convocar Assembleias, Geral e Extraordinária;

i) Assinar convênios, contratos, autorizações, concessões e parcerias públicas e privadascom Municípios, Estados, União, Empresas Estatais e Mistas, Fundações Públicas e Privadas, nacional ou internacional;

j) Inscrever, participar e representar a entidade nos editais, concorrências públicas em vários níveis da administração pública;

k) Assinar em conjunto com o Diretor Executivo dos Escritórios Regionais ou filiais, convênios e contratos;

l) Emitir, endossar duplicatas para cobranças simples ou vinculadas inclusive desconto junto à rede bancária;

m) Receber citações;

n) Receber doações sem ônus.

Artigo 19 Ao Secretário Executivo Compete:

a) Assessorar o Diretor Executivo;

b) Manter em ordem e em dia o expediente da Secretaria;

c) Substituir o Diretor Executivo em suas faltas e impedimentos inclusive o Diretor Executivo Regional e de Filiais, com os mesmos poderes.

Artigo 20 Ao Diretor de Finanças Compete:

a) Substituir o Secretário Geral e o Diretor Executivo em suas faltas e impedimentos, dentro da ordem;

b) Assinar com o Diretor Executivo os cheques e demais documentos relativos a movimentação de valores;

c) Assinar com o Diretor Executivo dos Escritórios Regionais ou Filiais, cheques e demais documentos relativos a movimentação de valores;

d) Ter em sua guarda e responsabilidade o patrimônio do Instituto;

e) Controlar a arrecadação das contribuições do Instituto;

f) Ter sob sua guarda os movimentos de caixa;

g) Manter conta bancária em Instituição privada e oficial, gerir sem prejuízos para a entidade;

h) Efetuar o controle de contas a pagar e receber;

i) Elaborar plano de contas.

Artigo 21 A Diretoria Executiva poderá criar os seguintes departamentos e indicar os nomes das pessoas que ocuparão os respectivos cargos:

a) Departamento Cultural;

b) Departamento de relações públicas;

c) Departamento de Projetos;

d) Departamento Jurídico;

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 36

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 36

e) Departamento de Comunicação;
f) Departamento de radio difusão.
g) Indicar nomes para representar a entidade dentro dos colegiados, conselho e Redes.

Artigo 22 DoConselho Fiscal - Formação:

a) O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes;
b) Os membros suplentes poderão a qualquer tempo substituir automaticamente os titulares em seus impedimentos ou faltas;
c) A eleição e o mandato do Conselho Fiscal coincidirãocom a eleição e o mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário.

Artigo 23 Ao Conselho Fiscal Compete:

a) Dar parecer sobre orçamento do Instituto para o exercício financeiro;
b) Opinar sobre despesas extraordinárias, balancetes mensais e os balanços anuais;
c) Dar parecer sobre o balanço financeiro do exercício e lançar seus vistos;
d) Fiscalizar e emitir relatório das contas das filiais e Diretorias Regionais a cada 90 (noventa dias) ou a qualquer momento quando necessitar;
e) Aprovar as contas e balanços anuais.
f) Um membro do Conselho Fiscal, escolhido entre seus pares, poderá substituir o Diretor Executivo, Secretário Executivo e o Diretor Financeiro em seus impedimentos ou afastamento, inclusive os Diretores dos Escritórios Regionais ou filiais.

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

§ 1º O Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço e o orçamento e suas alterações deverão constar da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária;

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, entre 31 de janeiro á 30 de abril, e extraordinariamente quando necessário.

Artigo 24 Do Conselho Comunitário:

a) O Conselho Comunitário será composto por cinco (5) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente constituídas com o objetivo de acompanhar e monitorar projetos sociais e a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei 9.612/98 e demais normas legais;

b) A eleição e o mandato do Conselho Comunitário, coincidirá com a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
37

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
37

Artigo 25 Ao Conselho Comunitário compete:

a) Aprovar os programas comunitários;
b) Aprovar previamente os programas educativos e culturais;
c) Elaborar propostas e projetos direcionados para comunidades junto aos organismos públicos e privados;
d) Elaborar planos e programas para rádio comunitária;
e) O Conselho Comunitário se reunirá uma vez por ano para apresentação e aprovação das atividades do ano findo e apresentação do plano de trabalho para o ano seguinte, sempre na segunda quinzena do mês de novembro de cada ano.
f) O Conselho Comunitário deverá enviar a Diretoria Executiva, anualmente, na data de aniversário da outorga da concessão da radio, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.
g) A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

## CAPITULO V
## DAS ELEIÇÕES E POSSE

Artigo 26 A Diretoria Executiva do Instituto, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário serão eleitos em Assembleia Geral para o mandato de 2 (dois) anos, por voto secreto, com inicio em 1º de janeiro e termino em 31 de dezembro, podendo ser reeleita.

§ 1º O Diretor Executivo convocará as eleições por edital, em jornal local e fixará na sede do Instituto, com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato e as eleições se darão em qualquer dia da primeira quinzena do mês de dezembro;

§ 2º Os candidatos para diretoria executiva deverão apresentar-se em chapas completas e, os registros das mesmas se darão até as 18:00 horas do quinto dia útil anterior a Assembleia Geral;

§ 3º Os Filiados só poderão fazer parte das chapas se estiverem em dia com as obrigações e pertencerem ao quadro associativo há mais de 24 (vinte e quatro) meses;

§ 4º Só poderá concorrer à Diretor Executivo, Secretário Geral e Diretor de Finanças do Instituto, o Filiadoque tiver feito parte de 1 (uma) gestão do Conselho Fiscal;

§ 5º Para concorrer às eleições da Diretoria Executiva, o Associado deverá ser fundador ou efetivo, admitido em Assembleia Geral e estar a 24 (vinte e quatro) meses no quadro associativo.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
38

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
18

Artigo 27 Nocaso de renúncia coletiva,realizar-se-ão novas eleições tampão, até o termino do mandato, no prazo de 30 (trinta) dias. Neste período o Instituto será dirigido por um Diretor Executivo, Secretário Geral e Diretor de Finanças, escolhidos em Assembleia Geral Extraordinária, resguardado o que preceitua o § 4º do Artigo 26.

§ 1º No caso de renunciacoletiva, deverá ser feito por escrito e com assinaturas de todos os membros.

§ 2º No caso do § anterior, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 30 dias após a renúncia, para eleger a nova Diretoria.

§ 3º No caso de renúncia individual, será aceita pela diretoria e a renúncia coletiva, somente pela Assembleia Geral.

§ 4º No caso do afastamento ou impedimento de qualquer membro da Diretoria Executiva, Diretoria Regional ou de Filiais, um membro do Conselho Fiscal escolhido pelos seus pares assumirá o cargo.

§ 5º No caso, do parágrafo anterior, será feito uma ata pela Diretoria Executiva em conjunto com o Conselho Fiscal e deverá ser devidamente registrada em Cartório.

## CAPITULO VI
## DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO

Artigo 28 O Patrimônio do Instituto é constituído:

a) Dos bens móveis e imóveis que possui ou vier a possuir;
b) Das contribuições dos Filiados;
c) Das subvenções, convênios e donativos;
d) Das marcas e patentes ou tecnologia que vier a desenvolver;
e) Das vendas patrimoniais;
f) Do resultado de atividade e promoções sociais;
g) Das colaborações de empresa vindas de apoios culturais e ambientais;
h) Dos projetos oriundos da iniciativa privada.

Artigo 29 Toda a renda do Instituto proveniente, quer dos donativos, subvenções e contribuições que lhe sejam feitos, quer dos bens patrimoniais, fundidos no superávit anual, das receitas sobre despesas, serão aplicadas integralmente na melhoria ou ampliação das atividades para a realização dos seus fins, e na formação de um fundo de reserva a juízo da Diretoria dentro do território nacional.

## CAPITULO VII
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 39

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 39

Artigo 30 O Instituto será dissolvido quando se torne impossível a continuidade de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

ParágrafoÚnico - Em caso de extinção do Instituto, os bens móveis ou imóveis, se positivos, serão doados a uma entidade congênere, que preencha os requisitos da Lei 13019/2014, com escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, de comprovado trabalho e reconhecimento nacional, devidamente declarada de Utilidade Pública Estadual e Federal.

Artigo 31 A Instituição não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, Conselho Comunitário, Conselho Fiscal, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 32 Os Filiadosnão responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 33 Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando às disposições anteriores.

Paragrafo Único - As disposições deste Estatuto só poderão ser reformuladas em sessão de Assembleia Geral, em deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes devidamente convocada para esse fim. Não se aplica este parágrafo no que diz respeito ao objetivo e finalidade do CAPITULO I.

Taquaritinga, 14 de dezembro de 2018

Presidente dos Trabalhos
Claudia Bedran
RG: 5.251.083-9 SSP SP

Secretário dos Trabalhos
José Ricardo Fucci
RG: 30.433.263 SSP SP

2º CARTÓRIO WETTERICH

Roberta Couto
Advogada OAB/SP Nº 209.678

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Reconheço, por semelhança, neste documento com valor econômico, a(s) firma(s) de ROBERTA BEDRAN COUTO(11128). Dou fé.
Taquaritinga-SP, 17/01/2019
ELIANE STEDILE NICALI
Selo: 49554049500404537495249505748 - R$ 9,46
VALE TUDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP
CNPJ: 18.503.996/0001-13
RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016)3253-2544
MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

# CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5357

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.357 em 09/01/2019, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

## Registrado e microfilmado sob nº: 5357

| ATO / Valor Base | Oficial | Estado | Sec. Faz. | R. Civil | Tribunal | M.P.* | I.M.** | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATA<br>1 | R$ 41,45 | R$ 11,78 | R$ 8,07 | R$ 2,18 | R$ 2,85 | R$ 1,99 | R$ 1,24 | R$ 69,56 |
| | | | | | | SELO DIGITAL: 1200554PJJD01000986 8UT19M | | |
| Registrado sob nº 5.357<br>1 | R$ 41,45 | R$ 11,78 | R$ 8,07 | R$ 2,18 | R$ 2,85 | R$ 1,99 | R$ 1,24 | R$ 69,56 |
| | | | | | | SELO DIGITAL: 1200554PJBA01000986 9IR19K | | |
| PÁGINAS ACRESCER<br>1 | R$ 35,84 | R$ 10,22 | R$ 7,00 | R$ 1,89 | R$ 2,45 | R$ 1,61 | R$ 1,05 | R$ 60,06 |
| | | | | | | SELO DIGITAL: 1200554PJBA01000986 9IR19K | | |
| Mic. sob rolo nº : 4321<br>1 | R$ 5,72 | R$ 1,63 | R$ 1,11 | R$ 0,30 | R$ 0,39 | R$ 0,27 | R$ 0,17 | R$ 9,59 |
| | | | | | | SELO DIGITAL: | | |

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(7,87)

| Oficial | Estado | Sec. Faz. | Reg. Civil | Tribunal | M.P.* | I.M.** | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 124,46 | R$ 35,41 | R$ 24,25 | R$ 6,55 | R$ 8,54 | R$ 5,86 | R$ 3,70 | R$ 208,77 |

* Ministério Públic
** Imposto Municipal

Obs.: Ata de Assembléia Geral + Alteração do Estatuto.

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 40

1200554PJJD01000986 8UT19M

TAQUARITINGA, 18 de janeiro de 2019

JOSE CASARI NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em https://selodigital.tjsp.jus.br/

Automação de sistemas - www.odian-bit.com.br

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PLANETA VERDE

D. H

DESTINATÁRIO

AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIOFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE

RUA NEWTON PRADO, Nº 1.007 | VILA NOVA | ALTOS DA CIDADE | TELEFONE: 055 16-3253 3500 | CEP 15900-000 | TAQUARITINGA | SP | BRASIL

SITE: WWW.PLANETAVERDE.ORG.BR | E-MAIL: CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | SKYPE: PLANETA.VERDE | E-MAIL: RADIO@PLANETAVERDE.ORG.BR

RADIO PLANETA VERDE FM 104,9 | A SERVIÇO DO MEIO AMBIENTE | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Protocolo nº: **01250.045845/2019-63** .

Entidade: **Instituto de Educação E Pesquisa Ambiental Planeta Verde**.

Assunto: **Instauração de Processo de Renovação da Outorga**.

1. A **Instituto de Educação E Pesquisa Ambiental Planeta Verde,** cuja outorga se expira em **05/11/2019**, solicitou a renovação da outorga para o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquaritinga / SP, por meio do documento (4611507)**.**

2. Assim, proceda-se à **instauração do processo de renovação da outorga**.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 18/09/2019, às 07:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4640682** e o código CRC **4A14CCFD**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 47144/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 06 de dezembro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

**Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde** (CNPJ nº 01.217.721/0001-10)

Rua Newton Prado 1007

15.904-004 Taguaritinga / SP

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 01250.045845/2019-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que consta nesta Coordenação-Geral o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 05/11/2009 a 05/11/2019, protocolizado sob o nº 01250.045845/2019-63, e que o assunto se encontra em análise.

2. Esclareço que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério, conforme previsão do § 1º do art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, com redação dada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

3. Solicito, ainda, que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

4. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2019, às 09:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4942425** e o código CRC **3C65D3A6**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**Correspondência Eletrônica - 4984009**

**Data de Envio**:
18/12/2019 14:27:10

**De**:
MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

**Para**:
contato@planetaverde.org.br
pvambiente@gmail.com
gomesesaviano3@gmail.com

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 01250.045845/2019-63

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_4942425.html

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.217.721/0001-10**<br>**MATRIZ** | | **25/03/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NEWTON PRADO** | **1.007** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **VILA NOVA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTABILAGNALDOMENDES@UOL.COM.BR** | **(16) 3253-2432/ (16) 3253-2696** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **07:08:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **INSTITUTO DE COMUNIC. CULT. E AMBIENTAL PLANETA VERDE**

**CNPJ:** **01.217.721/0001-10**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:14:02 do dia 05/02/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/03/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.217.721/0001-10
**Razão Social:** INST DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
**Endereço:** R NEWTON PRADO 1007 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/01/2021 a 18/02/2021

**Certificação Número:** 2021012002073551622060

Informação obtida em 05/02/2021 10:14:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**
**CNPJ: 01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:21 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2021.
Código de controle da certidão: **DC0C.1F89.7CE8.EFF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.217.721/0001-10
Certidão nº: 5006619/2021
Expedição: 05/02/2021, às 10:15:53
Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.217.721/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**01250.045845/2019-63**
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (CNPJ: 01.217.721/0001-10)
TAQUARITINGA/SP

**1)** Requerimento: Pgs. 1 a 3 - Evento SEI 4611507
Data apresentação: 09/09/2019

Endereço de correspondência:
Rua Newton Prado, n° 1007
CEP: 15904-004 - Taquaritinga/SP

Dados da Outorga
Processo Outorga: 53830.002196/1998
Portaria Autorização: 4 - DOU de 12/01/2006
Decreto Legislativo: 801 - DOU de 05/11/2009

**2)** Ata de Eleição da Diretoria: Pgs. 20 a 29 - Evento SEI 4611507
Tempo do mandato: 2 anos - Período: 14/12/2017 a **31/12/2019**
Pendência: **# Ata vencida #**
Localização do registro: Pg. 29

| Cargo | Nome do Diretor | Nasc. | CPF | RG | Filiação | Título Eleitoral | Documentos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diretor Executivo | CLÁUDIO BEDRAN | 22/08/1950 | 499.083.838-68 | 52510839 SSP/SP | Elias Bedran e Paschoalina Massoquetti Bedran | 49484110175 | Pg. 5 do Evento SEI 4611507 |
| Secretário Executivo | JOSÉ RICARDO FUCCI | 30/11/1958 | 100.954.778-02 | 104332633 SSP/SP | José Fucci e Emília Assumpção Fucci | 049442650116 | Pág. 12 do Evento SEI 4611507 |
| Diretor de Finanças | MÁRIO JOÃO MIQUELUTTI | 23/04/1998 | 348.540.968-53 | 4322408 | Lavinio Miquelutti e Anna Maria Fumagalli | 47952310183 | Pgs. 9 e 10 do Evento SEI 4611507 |

**3)** Estatuto Social: Pgs. 37 a 49 - Evento SEI 4611507

| | |
|---|---|
| **3.1)** Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas: | Pg. 49 |
| **3.2)** Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: | Art. 1° e art. 2°, "c" |
| **3.3)** Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 4°, §1°<br>Pendência: **# Não há menção expressa sobre a gratuidade do ingresso e vedação do condicionamento à aprovação da diretoria/indicação outro associado. #** |
| **3.4)** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 4°, §1° |
| **3.5)** Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 4°, §1° e art. 6°, "a" |
| **3.6)** Especificação do órgão administrativo da entidade: | Arts.15 a 21 |
| **3.7)** Especificação do Conselho Comunitário: | Art. 24 |
| **3.8)** Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: | Arts. 18 a 20 |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | |
|---|---|
| **3.9)** Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, apos a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos: | Art. 26<br>❗ Pendência: **# Não há previsão expressa do limite de uma única recondução e da vedação de posterior permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. #** |
| **3.10)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (I - a denominação, os fins e a sede da associação) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 1° e 2° |
| **3.11)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 6° ao 10 |
| **3.12)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (III - os direitos e deveres dos associados) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 6° e 7° |
| **3.13)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (IV - as fontes de recursos para sua manutenção) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 28 e 29 |
| **3.14)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 11 a 13 |
| **3.15)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil ( VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 30 e 33 |
| **3.16)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 14, X; art. 16, "c"; art. 18, "d" e art. 20 |
| **3.17)** Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 9° e 10 c/c art. 14, inciso XI |
| **3.18)** Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 59 do CC (I - destituição dos administradores) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 13, Parágrafo Único |
| **3.19)** Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 59 do CC (II - alteração do estatuto) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 13, Parágrafo Único e art. 33, Parágrafo Único |
| **3.20)** Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 59 do CC (III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 13, Parágrafo Único e arts. 26 e 27 |
| **3.21)** Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 60 do CC - A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 13, Parágrafo Único |
| **3.22)** Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES): | [não se aplica] |
| **3.23)** Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente): | Arts. 30 e 33 |
| **3.24)** O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998: | ok |

**4)** Requerimento e respectivas declarações (Anexo 5) assinados por todos os dirigentes: Pgs. 1 a 3 - Evento SEI 4611507
❗ Pendência: **# Diretoria com mandato vencido. #**

a de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes: Pgs. 5 a 12 do Evento SEI

❗ Pendência: **# Diretoria com mandato vencido. #**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**6)** Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116:
❗ Pendência: **# Requisito não atendido #**

**7)** Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Pg. 4 - Evento SEI 4611507

**8)** Comprovante de Inscrição no CNPJ: Evento SEI 6479054

**9)** Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): Evento SEI 6479079

**10)** Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS: Evento SEI 6479082

**11)** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: Evento SEI 6479087

**12)** Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: Evento SEI 6479091

**13)** Verificações sobre a manutenção ou o estabelecimento de vínculos: Inconclusivo
❗ Pendência: **# Diretoria com mandato vencido. #**

**14)** Conclusão da Análise:

Foram encontradas pendências:

- A Ata de Eleição está vencida (juntamente com a nova ata, a Entidade deverá encaminhar novo requerimento de renovação e comprovantes de maioridade/nacionalidade dos novos diretores);
- O estatuto social necessita de adequações ao art. 40 da Portaria, conforme detalhado acima nos itens 3.3 e 3.9;
- Não foi encaminhado o relatório do Conselho Comunitário.

A Entidade deverá ser convocada a realizar o saneamento da documentação.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 1384/2021/SEI-MCOM**

**PROCESSO Nº 01250.045845/2019-63.**

**INTERESSADA: Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde.**

**ASSUNTO**: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 1 (UM).**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O **Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquaritinga/SP, apresentou requerimento de renovação da autorização (pgs. 1 a 3 - Evento SEI 4611507), em 9 de setembro de 2019, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 5 de setembro de 2019. Considerando-se que o envio se deu antes mesmo da notificação referente ao caput do art. 6º-B da Lei nº 9.612, de 1998 (incluído pela Lei nº 13.424, de 2017) , o pedido é tempestivo.

## ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

2.2 **Estatuto Social:**

2.2.1 **Adequação à Portaria**: Da análise do estatuto social, constam divergências em relação ao art. 40 c/c art. 130, § 1º, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018, a saber:

I. Não está expressamente previsto no art. 4°, §1° do estatuto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, nem a vedação do condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria e à indicação por outro associado, como estabelece o art. 40, inciso II da Portaria.

II. Não está expressamente previsto no art. 26 do estatuto que a diretoria será reconduzida por, **no máximo, uma vez**, e que será vedada a permanência dos mesmos dirigentes após a recondução, ainda que em cargos diversos, conforme estabelece o art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.

**Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

2.3 **Ata de eleição da Diretoria em exercício**: A Ata de eleição da diretoria encaminhada está **vencida desde 31/12/2019**. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício, conforme art. 130, § 1º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

**Observação 1**: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

**Observação 2:** Sempre que houver eleição da diretoria, deve-se encaminhar **novo requerimento de renovação** e Anexo 5 da Portaria) assinado por **todos** os dirigentes.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

2.4 **Comprovantes de maioridade/nacionalidade dos dirigentes**: A Entidade deverá enviar documento que demonstre que **todos** os diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos, conforme art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

**Observação**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de nascimento/casamento.

**Não** serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

2.5 **CPF dos dirigentes** A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da diretoria, conforme art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

2.6 **Último relatório do Conselho Comunitário**: Não foi encaminhado relatório elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme art. 116 c/c art. 130, § 1º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho e encaminhar novo relatório contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme art. 116 c/c art. 130, § 1º, inciso V da Portaria.

**Observação 1**: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.

**Observação 2**: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.

**Observação 3**: **o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), e com o número do CNPJ de cada uma das entidades representadas**.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

3.4. Além dessas vedações, a Radiodifusora deve se atentar para o inciso I do mesmo art. 7º, segundo o qual não é permitido, como membro da diretoria, aquele que, "individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Sobre o assunto, informa-se que serão realizadas pesquisas nas Justiças Federal e Estadual para que seja verificado se os dirigentes estão em conformidade com o positivo.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

**CONCLUSÃO**

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 05/02/2021, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 11/02/2021, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6491646** e o código CRC **A7330B6A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 2695/2021/MCOM

Brasília, 05 de fevereiro de 2021.

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
**Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde** (CNPJ nº 01.217.721/0001-10)
Rua Newton Prado 1007
15.904-004 Taguaritinga / SP

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.045845/2019-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a), cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1384/2021/SEI-MCOM** (6491646) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contado da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 11/02/2021, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6491742** e o código CRC **E90F7168**.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**Correspondência Eletrônica - 6511911**

**Data de Envio**:
12/02/2021 15:04:22

**De**:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para**:
contato@planetaverde.org.br
pvambiente@gmail.com
gomesesaviano3@gmail.com

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 01250.045845/2019-63

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

**Anexos**:
Oficio_6491742.html
Nota_Tecnica_6491646.html

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **INSTITUTO DE COMUNIC. CULT. E AMBIENTAL PLANETA VERDE**

**CNPJ:** **01.217.721/0001-10**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:55:18 do dia 28/07/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/08/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.217.721/0001-10
**Razão Social:** INST DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
**Endereço:** R NEWTON PRADO 1007 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042501244069199582

Informação obtida em 28/07/2021 11:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**
**CNPJ: 01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:32 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2022.
Código de controle da certidão: **B424.4404.5BAD.01FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.217.721/0001-10
Certidão nº: 22961123/2021
Expedição: 28/07/2021, às 11:21:29
Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.217.721/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | menu ajuda

# Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

| | | | |
|---|---|---|---|
| **UF:** | SP | **Distrito:** | |
| **Município:** | Taquaritinga | **Sub Distrito:** | |
| **Canal:** | 285 | **Local Especifico:** | |
| **Fase:** | 3 | | |

## Dados da Entidade

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Entidade:** | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE | **CNPJ:** | 01.217.721/0001-10 |
| **Nome Fantasia:** | | **Bairro:** | LARANJEIRAS |
| **Logradouro:** | AVENIDA PAULO ROBERO SCANDAR | **Número:** | 1132 |
| **Telefone:** | (00) 0000000000 | **Fax:** | Não Informado |
| **Situação:** | Entidade não possui débitos | | |

## Dados da Outorga

### Dados da Entidade

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 01217721000110 | Pesquisar | |
| **Razão Social:** | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE | | |
| **Tipo de Usuário:** | Integral | | |

### Endereço Sede

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **País:** | Brasil | | | | | | |
| **Número do CEP:** | 15900000 | **Logradouro:** | AVENIDA PAULO ROBERO SCANDAR | | | | |
| **Número:** | 1132 | **Complemento:** | CONJUNTO 3 | **Bairro:** | LARANJEIRAS | **Estado:** | SP |
| **Município:** | Taquaritinga | **Distrito:** | | **SubDistrito:** | | | |
| **Telefone:** | 00 0000000000 | | | | | **Fax:** | |

### Endereço de Correspondência

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **País:** | Brasil | | | | | | |
| **Número do CEP:** | 15900000 | **Logradouro:** | AVENIDA PAULO ROBERO SCANDAR | | | | |
| **Número:** | 1132 | **Complemento:** | CONJUNTO 3 | **Bairro:** | LARANJEIRAS | **Estado:** | SP |
| **Município:** | Taquaritinga | **Distrito:** | | **SubDistrito:** | | | |
| **Telefone:** | | | **Fax:** | | | **E-mail:** | |

### Dados da Outorga

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data Publicação Contrato/Convênio:** | 05/11/2009 | **Data Limite Instalação:** | 05/05/2010 |
| **Número do Processo:** | 538300021961998 | **Fistel:** | 50403050952 |
| **Caixa:** | | **Sequência:** | |

## Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4 | Portaria | | 05/01/2006 | 12/01/2006 | Autoriza Executar Serviço | Jur. |
| | 60562 | ATO | CMPRL | 31/08/2006 1 | 04/09/2006 | Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM | Téc. |
| | 801 | Decreto Legislativo | CN | 04/11/2009 | 05/11/2009 | Deliber. do C. Nacional | Jur. |
| | 6998 | ATO | CMPRL | 27/10/2010 1 | 28/10/2010 | Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM | Téc. |

## Característica da Estação Instalada

» Endereços

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

## Estação Transmissora

### Endereço

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **País:** | Brasil | | | | | | |
| **Cep:** | 15900000 | **Logradouro:** | AVENIDA GABRIEL CAVALHEIRO | | | | |
| **Número:** | 33 | **Complemento:** | | **Bairro:** | LARANJEIRAS | **UF:** | SP |
| **Município:** | Taquaritinga | **Distrito:** | | **SubDistrito:** | | | |

### Coordenadas Geográficas do Município

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Município: Latitude:** | 21S241764 | **Longitude:** | 48W303708 | **Raio:** | 23 |

### Coordenadas Geográficas Estação

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Latitude:** | 21S240000 | **Longitude:** | 48W303200 |
| **Distância ao Centro do Município:** | Km | | |
| **Azimute:** | (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.) | | |

### Informações da Estação

| | |
|---|---|
| **Cota Base Torre:** | m |
| **Raio da Área de Serviço:** | 1 km |

## Estúdio Principal

» Estação Principal

## Antena Principal

## Transmissor Principal

## Linha Transmissão

» Potência Efetiva Irradiada

## Potência Irradiada

» Número do Processo e Observações Gerais

## Num. Processo/Observações

| | |
|---|---|
| **Num. do Processo da Portaria:** | 53830 . 002196 / 1998 Ex.: 53521.000235/2003 |
| **Num. do Processo do Ato de RF:** | 53500 . 022683 / 2006 Ex.: 53521.000235/2003 Checar |
| **Observação:** | Este campo será apresentado nas observações da Licença. Máximo: 200 Digitados: 0 |

## Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CLAUDIO BEDRAN (Título Eleitoral: 049484110175), (CPF: 499.083.838-68)** é **SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO (exercício: 11/12/2019 a 16/06/2021)** do órgão partidário, abaixo descriminado:

| | |
|---|---|
| Partido Político: | **PV - 43 PARTIDO VERDE** |
| Órgão Partidário: | **Órgão provisório** |
| Abrangência: | **TAQUARITINGA - SP - Municipal** |
| Vigência: | **Início: 11/12/2019 Final: 16/06/2021** |
| Código de Validação: | **VpX/zAkbPNYvK5kdk18NVmW60yk=** |
| Certidão emitida em: | **28/07/2021 09:44:45** |

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSE RICARDO FUCCI (Título Eleitoral: 049442650116), (CPF: 100.954.778-02)** é **MEMBRO DA EXECUTIVA (exercício: 11/12/2019 a 16/06/2021)** do órgão partidário, abaixo descriminado:

| | |
|---|---|
| Partido Político: | **PV - 43 PARTIDO VERDE** |
| Órgão Partidário: | **Órgão provisório** |
| Abrangência: | **TAQUARITINGA - SP - Municipal** |
| Vigência: | **Início: 11/12/2019 Final: 16/06/2021** |
| Código de Validação: | **VEtwSs70cV7QDPk3KiP1egglRq0=** |
| Certidão emitida em: | **28/07/2021 09:46:39** |

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**01250.045845/2019-63**
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (CNPJ: 01.217.721/0001-10)
TAQUARITINGA/SP

**1)** Requerimento: Pgs. 1 a 3 - Evento SEI 4611507
Data apresentação: 09/09/2019

| Endereço de correspondência: | Dados da Outorga |
|---|---|
| Rua Newton Prado, n° 1007<br>CEP: 15904-004 - Taquaritinga/SP | Processo Outorga: 53830.002196/1998<br>Portaria Autorização: 4 - DOU de 12/01/2006<br>Decreto Legislativo: 801 - DOU de 05/11/2009 |

**2)** Ata de Eleição da Diretoria: Pgs. 10 a 15 - SEI 6781684 - protocolo 53115.006833/2021-96

Tempo do mandato: 4 anos (conforme o art. 26 do estatuto social) - Período: 01/01/2021 a 31/12/2024
❗ Pendência: **# O comprovante do registro em si não foi encaminhado. Constam apenas carimbos do Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, com número de protocolo. Somente houve votação para o cargo de Diretor Executivo, cujo associado eleito foi quem indicou os demais diretores. #**

| Cargo | Nome do Diretor | Nasc. | CPF | RG | Filiação | Título Eleitoral | Documentos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diretor Executivo | CLÁUDIO BEDRAN | 22/08/1950 | 499.083.838-68 | 5251083-9 SSP/SP | Elias Bedran e Paschoalina Massoquetti Bedran | 49484110175 | Pg. 16 - SEI 6781684 - protocolo 53115.006833/2021-96 |
| Secretário Executivo | JOSÉ RICARDO FUCCI | 30/11/1958 | 100.954.778-02 | 10433263-3 SSP/SP | José Fucci e Emília Assumpção Fucci | 049442650116 | Pg. 21 - SEI 6781684 - protocolo 53115.006833/2021-96 |
| Diretor de Finanças | RITA ELOISA PAGLIUSO | 17/03/1959 | 032.196.388-13 | 10825529-3 SSP/SP | Wilson Pagliuso e Maria Apparecida Peres Pagliuso | **# (n/c) #** | Pg. 19 - SEI 6781684 - protocolo 53115.006833/2021-96 |

**3)** Estatuto Social: Pg. 24 a 39 - SEI 6781684 - protocolo 53115.006833/2021-96

| | |
|---|---|
| **3.1)** Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas: | Protocolo 005789<br>❗ Pendência: **# Constam apenas carimbos do Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, com número de protocolo. O comprovante do registro em si não foi apresentado. #** |
| **3.2)** Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: | Art. 1° e art. 2°, "c" |
| **3.3)** Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 4°, §1°<br>❗ Pendência: **# Não há menção expressa sobre a gratuidade do ingresso e vedação do condicionamento à aprovação da diretoria/indicação outro associado. #** |
| **3.4)** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 4°, §1° e art. 6º, alíneas "b" e "i". |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | |
|---|---|
| **3.5)** Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 4°, §1° e art. 6°, "a"<br>❗ Pendência: **# Considerando-se o art. 26 do estatuto (notadamente o "caput" e o §7º), verifica-se, de fato, o não atendimento ao direito de votar e ser votado para todos os cargos da diretoria, haja vista o fato de que somente há eleição para o cargo de Diretor Executivo. Os detentores dos demais cargos são indicados pelo Diretor Executivo, ou seja, não são votados diretamente. #** |
| **3.6)** Especificação do órgão administrativo da entidade: | Arts.15 a 21 |
| **3.7)** Especificação do Conselho Comunitário: | Art. 24<br>❗ Pendência: **# O artigo menciona que o Conselho Comunitário será composto por 3 (três) pessoas representantes de entidades da comunidade local. Reforça-se que, conforme o art. 114 da Portaria 4334/2015, o Conselho deverá ser composto por no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades legalmente instituídas. #** |
| **3.8)** Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: | Arts. 18 a 20 |
| **3.9)** Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, apos a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos: | Art. 26<br>❗ Pendência: **# Não há previsão expressa do limite de uma única recondução e da vedação de posterior permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. Além disso, dos três cargos da diretoria, somente o de Diretor Executivo será preenchido mediante eleição. Os demais diretores são indicados pelo Diretor Executivo. #** |
| **3.10)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (I - a denominação, os fins e a sede da associação) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 1° e 2° |
| **3.11)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 4° e 10 |
| **3.12)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (III - os direitos e deveres dos associados) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 6° e 7° |
| **3.13)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (IV - as fontes de recursos para sua manutenção) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 28 e 29 |
| **3.14)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 11 a 13 |
| **3.15)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil ( VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 30 e art. 33, Parágrafo Único |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | |
|---|---|
| **3.16)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 14, X; art. 16, "c"; art. 18, "d" e art. 20 |
| **3.17)** Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | ❗ Pendência: **# Requisito não atendido #** |
| **3.18)** Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 59 do CC (I - destituição dos administradores) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 14, inciso V |
| **3.19)** Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 59 do CC (II - alteração do estatuto) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 14, inciso VI |
| **3.20)** Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 59 do CC (III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Quórum: art. 14, Parágrafo Único<br>❗ Pendência: **# Quanto aos critérios para a eleição dos administradores, observe-se que somente há votação para o cargo de Diretor Executivo. Os demais diretores são indicados pelo Diretor Executivo, conforme o art. 26 do estatuto (notadamente o "caput" e o §7º). #** |
| **3.21)** Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 60 do CC - A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 14, Parágrafo Único |
| **3.22)** Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES): | [não se aplica] |
| **3.23)** Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente): | Art. 30 |
| **3.24)** O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998: | ok |

**4)** Requerimento e respectivas declarações (Anexo 5) assinados por todos os dirigentes: Nova diretoria
❗ Pendência: **# Após a alteração da diretoria, não foi encaminhado o novo requerimento. #**

**5)** Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes: Pgs. 16, 19 e 21 - SEI 6781684 - protocolo 53115.006833/2021-96

**6)** Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: Pgs. 40 a 42 - SEI 6781684 - protocolo 53115.006833/2021-96

**7)** Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Pg. 4 - Evento SEI 4611507

**8)** Comprovante de Inscrição no CNPJ: Evento SEI 6479054

**9)** Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): SEI 7930157 (atualização)

**10)** Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS: SEI 7930161 (atualização)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**11)** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: SEI 7930166 (atualização)

**12)** Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: SEI 7930168 (atualização)

**13)** Verificações sobre a manutenção ou o estabelecimento de vínculos: Há observações
Pendência: **# Embora ainda não conste sua atual composição no site do TSE, o último diretório do partido político PV - 43 PARTIDO VERDE do município de TAQUARITINGA-SP contou com a participação, em seu quadro diretivo, de dois diretores do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE, quais sejam, CLAUDIO BEDRAN (SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO - exercício: 11/12/2019 a 16/06/2021) e JOSÉ RICARDO FUCCI (MEMBRO DA EXECUTIVA - exercício: 11/12/2019 a 16/06/2021). Considerando-se que houve interseção com o o atual mandato da diretoria da Associação, o fato deverá ser levado ao conhecimento da CGFM, para as devidas providências. #**

**14)** Conclusão da Análise:

Foram encontradas as seguintes pendências:

1) A Ata de Eleição de 11 de dezembro de 2020 foi encaminhada sem o comprovante de seu registro no Cartório de Pessoas Jurídicas. Embora constem carimbos do cartório informando número de protocolo, o comprovante em si não foi apresentado.

2) Ainda quanto a referida Ata, observou-se que não houve, de fato, eleição propriamente dita para os cargos de Secretário Executivo e Diretor de Finanças, uma vez que seus preenchimentos se deram mediante indicação do Diretor Executivo, este sim o único cargo provido mediante votação direta.

3) Não foi apresentado o novo requerimento de renovação e suas declarações (Anexo 5) após ter ocorrido a alteração do quadro diretivo.

4) A exemplo do que ocorreu com a Ata de Eleição, o Estatuto Social também foi apresentado sem o comprovante de seu registro em cartório, mas somente contendo carimbos com número de protocolo.

4) O Estatuto Social apresentado também não contém as alterações solicitadas na última exigência, estando em desacordo com o art. 40 da Portaria n° 4334/2015 e suas alterações, conforme detalhado nos itens 3.3., 3.5, 3.7, 3.9, 3.17 e 3.20 deste checklist.

5) Neste momento, embora não se possa classificar os fatos mencionados no item 13 deste checklist como vínculo político em atividade, é necessário que a Entidade seja notificada da situação, considerando-se a interseção ocorrida nos mandatos dos membros no diretório partidário e na diretoria da Associação. Tal fato também deverá ser levado ao conhecimento da CGFM.

Portanto, a Entidade deverá ser convocada a providenciar os devidos saneamentos em sua documentação, diante das pendências relatadas.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**ANEXO 5**
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| **QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | | | | | |
| Nome Fantasia: | | CNPJ: | | | |
| Endereço de Sede: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Nome do representante legal: | | | | | |
| Endereço eletrônico (*e-mail*): | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço de Correspondência: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |

| **LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): | Latitude: | º (N/S) | ‘ | “ | |
| | Longitude: | º W | ‘ | “ | |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | | CPF: | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | | CPF: | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | | CPF: | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | | Órgão | | CPF: | |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Emissor: | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | | CPF: | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | | CPF: | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | | CPF: | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | | CPF: | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Assinatura: | | | | | |

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**Correspondência Eletrônica - 8933344**

**Data de Envio**:
16/12/2021 12:36:05

**De**:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para (com cópia oculta)**:
cgfm@mcom.gov.br

**Assunto**:
Solicitação de informações de sanção (processo) de revogação de autorização (rádio comunitária)

**Mensagem**:
Prezados senhores

c/c Monique e Natália

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito a gentileza de nos informar quanto à existência de

1.1 condenação de cassação da outorga associada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde , inscrita no CNPJ n°01.217.721/0001-10 , que executa o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo..

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima,

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguinte e-mails:

2.1 coroc@mcom.gov,br - associada à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
2.2 tereza.okubaru@mcom.gov.br - associado à servidora Tereza Kioko Taira Okubaru
2.3 monique.silva@mcom.gov.br - associado à servidora Monique de Cabral Silva
2.4 natalia.froemming@mcom.gov.br - associado à servidora Natália Froemming
2.5 andre.paula@mcom.gov.br - associado ao servidor André Saraiva de Paula

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,
Tereza Kioko Taira Okubaru
(11)99427-9667
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária - COROC

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

## RE: Solicitação de informações de sanção (processo) de revogação de autorização (rádio comunitária)

Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>

sex, 17/12/2021 16:12

Para: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>; André Saraiva de Paula <andre.paula@mcom.gov.br>; Tereza Kioko Taira Okubaru <tereza.okubaru@mcom.gov.br>; Monique Cabral da Silva <monique.silva@mcom.gov.br>; Natália Froemming <natalia.froemming@mcom.gov.br>

Cc: Rubens Gonçalves dos Reis Junior <rubens.reis@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informo que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde , inscrita no CNPJ n°01.217.721/0001-10 , que executa o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo, que:

- tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de revogação da autorização;

- trate de operação clandestina de serviço de radiodifusão; ou

- verse sobre vinculo político-partidário, religioso ou familiar.

At.te,

---

**De:** MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>
**Enviado:** quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 12:36
**Assunto:** Solicitação de informações de sanção (processo) de revogação de autorização (rádio comunitária)

Prezados senhores

c/c Monique e Natália

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito a gentileza de nos informar quanto à existência de

1.1 condenação de cassação da outorga associada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde , inscrita no CNPJ n°01.217.721/0001-10 , que executa o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo..

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima,

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação
clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguinte e-mails:

2.1 coroc@mcom.gov,br - associada à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
2.2 tereza.okubaru@mcom.gov.br - associado à servidora Tereza Kioko Taira Okubaru
2.3 monique.silva@mcom.gov.br - associado à servidora Monique de Cabral Silva
2.4 natalia.froemming@mcom.gov.br - associado à servidora Natália Froemming
2.5 andre.paula@mcom.gov.br - associado ao servidor André Saraiva de Paula

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

ıciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Tereza Kioko Taira Okubaru
(11)99427-9667
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária - COROC

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Jusbrasil Todos Pesquisar no Jusbrasil



# Página 44 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 12 de Janeiro de 2006

Publicado por **Diário Oficial da União** há 16 anos

**Por que esse conteúdo está aqui?**

O Jusbrasil não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Replicamos somente informações que foram veiculadas pelos órgãos oficiais.Toda informação aqui divulgada é pública e pode ser encontrada, também, nos sites que publicam originalmente esses diários.

Reportar página

## PORTARIA N 661, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e art. 6º, inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53528.001297/2003, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962 por dez anos, a partir de 28 de novembro de 2000, a permissão outorgada à RÁDIO ESMERALDA LTDA. pela Portaria n.º 074, de 11 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/424424/pg-44-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-12-01-2006
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

HÉLIO COSTA

**PORTARIA N 665, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000237/1998, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 por dez anos, a partir de 05 de setembro de 1998, a permissão outorgada à RÁDIO DIPLOMATA DE BRUSQUE LTDA., pela Portaria nº 272, de 02 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Brusque, Estado de Santa Catarina. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

HÉLIO COSTA

**PORTARIA N 672, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.001126/2000, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962 por dez anos, a partir de 22 de maio de 2001, a permissão outorgada à RÁDIO FM VALE DO SOL LTDA, pela Portaria n.º 75, de 20 de maio de 1981, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subseqüente, e renovada pela

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
sbrasil.com.br/diarios/424424/pg-44-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-12-01-2006
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Santo Antônio da Platina , Estado do Paraná. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

HÉLIO COSTA

**PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 (*)** subseqüente, com vigência a partir de 20 de março de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade

serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Pirapora, Estado de Minas O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o

disposto no artigo 21, inciso XII, alínea a, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta dos

Gerais. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve consignar ao SENADO FEDERAL canais para

§ 3º do art. 223 da Constituição Federal.

execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e

Imagens em caráter primário, utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais. Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da

HÉLIO COSTA

publicação destas Portarias, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações projeto técnico

contendo os dados de instalação e operação das estações transmissoras, de acordo com as normas

**PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 2006**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
sbrasil.com.br/diarios/424424/pg-44-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-12-01-2006
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| N.º da Portaria | N.º do Processo | Canal | Localidade/UF |
|---|---|---|---|
| 680 | 53000.053439/2005 | 49 (quarenta e nove) | Rio de Janeiro (Serra do Medanha) |

prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

HÉLIO COSTA

| Nº da Portaria | Nº do Processo | Nome da Entidade | Localidade/UF |
|---|---|---|---|
| 03 | 53790.000130/99 | Associação Cultural de Divulgação Comunitária do Bairro Salgado Filho e Região Norte de Santa Maria | Santa Maria/RS |
| 04 | 53830.002196/98 | Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde | Taquaritinga/SP |
| 05 | 53610.000047/99 | Associação Camaragibana de Radiodifusão | Passo do Camaragibe/AL |
| 06 | 53610.000002/99 | Associação Comunitária União | União dos Palmares/AL |
| 07 | 53103.000477/00 | Associação Cultural Rádio Comunitária de Mirandiba-PE | Mirandiba/PE |
| 08 | 53000.004681/03 | Sociedade Hervalense de Artes e Recreação | Herval/RS |
| 09 | 53000.000031/03 | Associação Cultural Nova Bossano (ACNB) | Nova Bossano/RS |

pelo Decreto Legislativo n.º 81 de 19/03/1991, publicado no Diário Oficial da União de do dia 20

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
sbrasil.com.br/diarios/424424/pg-44-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-12-01-2006
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de julho de 2002

s

Processos Nº 53528000502/2001, 53528000505/2001, 53528000508/2001, 53528000509/2001, 53528000510/2001 e 53528000511/2001 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 543,02 (quinhentos e quarenta e três reais e dois centavos) à RÁDIO TÁXI VITÓRIA LTDA., executante do Serviço de Rádio-Táxi, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por estar incursa no preceito dos itens 18 b, 20 e da Norma 01A/80, de 23/09/1980, do art. 55, inciso V, b, do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 242, de 30/11/2000, e do art. 173, inciso II, da Lei n.º 9.472/97, em infringência aos itens 4 e 5.1 da Norma 001/82, aprovada pela Portaria n.º 44, de 03/03/1982.

Em 12 de novembro de 2002

Processo n.º 53566.000043/2001 e apensos - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 2.255,90 (Dois mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos), a TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A (TELEMAR NORTE LESTE S/A)., executante do Serviço Radiotelefônico no Estado do Piauí, com fundamento nos arts. 173 inciso II e 179 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, por infração aos subitens 2.6 e 3.1 da Inst. nº 03/85 DENTEL c/c subitem 13.5, inciso II, alíneas a e c, h da Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria nº . 455, publicada no DOU de 23/09/97.

Em 30 de dezembro de 2002

Processo n.º 53566.001326/2000 e apensos - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 4.746,43 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), a TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A (TELEMAR NORTE LESTE S/A)., executante do Serviço Radiotelefônico no Estado do

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/424424/pg-44-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-12-01-2006
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

c/c art. 39, § 1º do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações.

Em 17 de outubro de 2002

Processo n.º 53563.000015/2000 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), a SOS SISTEMA OSTENSIVO DE SEGURANÇA LTDA., executante do Serviço Limitado na cidade de Natal (RN), com fundamento no art. 173 inciso II e 179 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, por infração aos subitens 10.1 c/c 13.5, inciso I, alínea a e 13.5, inciso II, alínea h da Norma n.º 13/97, instituída pela Portaria MC nº 455, de 23 de setembro de 1997.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

**DESPACHOS DO GERENTE-GERAL**

Em 29 de dezembro de 2005

Processo nº 53500005803/1999 - Comunica à MOBITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., executante do Serviço Móvel Especializado, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o ARQUIVAMENTO do presente processo nos termos do art. 1º da Lei n.º 9.873, de 23/11/1999, e do art. 71, § 3º do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270 de 19 de julho de 2001.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

Processo Nº 53528000261/2001 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 584,31 (quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) à RÁDIO ALTO DA SERRA LTDA., executante do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 59, alínea a

HELIO COSTA

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

do Decreto n.º 52.795/63.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

Substituto

Em 30 de dezembro de 2005

Processo nº 53528001247/2003 - Comunica à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. - EMBRATEL, executante do Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações, no Estado do Rio Grande do Sul, o ARQUIVAMENTO do presente processo nos termos do art. 55, caput, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270 de 19 de julho de 2001.

Em 21 de outubro de 2002

Processo Nº 53528000336/2000 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) à CRT - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES., executante do Serviço Radiotelefônico Público, na cidade de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei n.º 9.472, de 16/07/1997, por estar incursa no preceito do item 13.5.II, alínea a, da Norma n.º 13/97, aprovada pela Portaria n.º 455, de 18/09/1997, em infringência ao item 3.1 da Instrução n.º 03/85 do DENTEL.

Em 22 de outubro de 2002

Processo Nº 53528000404/2001 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) à CRT - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES., executante do Serviço Radiotelefônico Público, na cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/424424/pg-44-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-12-01-2006
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

13/97,

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/424424/pg-44-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-12-01-2006
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Jusbrasil Todos Pesquisar no Jusbrasil



# Página 5 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 5 de Novembro de 2009

Publicado por **Diário Oficial da União** há 12 anos

**Por que esse conteúdo está aqui?**

O Jusbrasil não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Replicamos somente informações que foram veiculadas pelos órgãos oficiais.Toda informação aqui divulgada é pública e pode ser encontrada, também, nos sites que publicam originalmente esses diários.

Reportar página

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 799, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA DE TUCUNDUVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 853, de 21 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Alternativa de Tucunduva para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 800, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANAJURA DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 598, de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/919152/pg-5-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-05-11-2009
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 801, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização ao INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2006, que outorga autorização ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 802, DE 2009

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/919152/pg-5-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-05-11-2009
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Irienópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 607, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Gtoll Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Irienópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 803, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ACAP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

DOS AMIGOS DE PARÁ DE MINAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/919152/pg-5-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-05-11-2009
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

dos Amigos de Pará de Minas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 804, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à MEGA CANAL DE CATANDUVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Mega Canal de Catanduva Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/919152/pg-5-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-05-11-2009
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 805, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à PLUS RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Plus Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 806, DE 2009

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/919152/pg-5-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-05-11-2009
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

MURTINHO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 234, de 28 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 807, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO FENEBI

LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/919152/pg-5-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-05-11-2009
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/919152/pg-5-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-05-11-2009
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.217.721/0001-10**<br>**MATRIZ** | | **25/03/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NEWTON PRADO** | **1.007** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **VILA NOVA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTABILAGNALDOMENDES@UOL.COM.BR** | **(16) 3253-2432/ (16) 3253-2696** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2021** às **15:46:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **CLAUDIO BEDRAN**, Título Eleitoral: **0494 8411 0175**, CPF: **499.083.838-68**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **11/12/2019** a **16/06/2021** ( **SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO** ).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **SOLIDARIEDADE**( **SOLIDARIEDADE**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **13/08/2015** a **05/11/2018** (**SECRETÁRIO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **12/06/2013** a **13/12/2013** ( **MEMBRO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **SOLIDARIEDADE(SD)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **13/08/2015** a **INDETERMINADO** ( **SECRETÁRIO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **30/09/2011** a **11/06/2013** ( **SECRETÁRIA**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **18/09/2011** a **28/09/2011** ( **PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **08/10/2009** a **14/09/2011** ( **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**).

Código de Validação **v3cBu8E/BpBjQtoW361sPJuQbz4=**
Certidão emitida em **16/12/2021 18:10:49**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **JOSE RICARDO FUCCI**, Título Eleitoral: **0494 4265 0116**, CPF: **100.954.778-02**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **11/12/2019** a **16/06/2021** ( **MEMBRO DA EXECUTIVA** ).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **30/09/2011** a **11/06/2013** (**VICE-PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **18/09/2011** a **28/09/2011** (**VICE-PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **08/10/2009** a **14/09/2011** (**VICE-PRESIDÊNCIA**).

Código de Validação **oPvJxPfqGilTnROAbrayIWH5yWw=**
Certidão emitida em **16/12/2021 17:40:00**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

## Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que não consta anotado o nome de **RITA ELOISA PAGLIUSO**, Título Eleitoral: **0495 4767 0141**, CPF: **032.196.388-13** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **7dhs8Gqh89d3RQwSTWXVwgcSZ8g=**
Certidão emitida em **16/12/2021 17:42:03**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CLAUDIO BEDRAN**

Inscrição: **0494 8411 0175** Zona: 139 Seção: 0031

Município: 71757 - TAQUARITINGA UF: SP

Data de nascimento: 22/08/1950 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - PASCHOALINA MASSOQUETTI BEDRAN
- ELIAS BEDRAN

Certidão emitida às 18:12 em 16/12/2021

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ALYL.ØTK9.7XOF.ECEJ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# JUSTIÇA ELEITORAL

# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

# CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSÉ RICARDO FUCCI**

Inscrição: **0494 4265 0116** Zona: 139 Seção: 0144

Município: 71757 - TAQUARITINGA UF: SP

Data de nascimento: 30/11/1958 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - EMILIA ASSUMPÇÃO FUCCI
- JOSÉ FUCCI

Certidão emitida às 18:16 em 16/12/2021

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**PN7A.BWMW.QWGV.TPL8**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RITA ELOISA PAGLIUSO**

Inscrição: **0495 4767 0141** Zona: 139 Seção: 0037

Município: 71757 - TAQUARITINGA UF: SP

Data de nascimento: 17/03/1959 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA APPARECIDA PERES PAGLIUSO
- WILSON PAGLIUSO

Certidão emitida às 17:54 em 16/12/2021

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**RQ+P.V5ZO.DADC.J+EW**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# Justiça Eleitoral

## Tribunal Superior Eleitoral

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO .**

**Nome do Eleitor(a):** CLAUDIO BEDRAN

**Título Eleitoral:** 049484110175

Dados da Filiação Partidária

| Partido | UF | Município | Data Cadastro Filiação | Data Filiação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| PV | SP | TAQUARITINGA | 12/02/2020 | 26/09/2019 | Regular |

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **4EA5.93C8.6E32.389F**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Certidão emitida às 18:28:35 de 16/12/2021

# Justiça Eleitoral

## Tribunal Superior Eleitoral

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO .**

**Nome do Eleitor(a):** JOSÉ RICARDO FUCCI

**Título Eleitoral:** 049442650116

Dados da Filiação Partidária

| Partido | UF | Município | Data Cadastro Filiação | Data Filiação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| PV | SP | TAQUARITINGA | 12/02/2020 | 26/09/2019 | Regular |

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **1E99.D965.7B33.5A8B**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Certidão emitida às 18:04:58 de 16/12/2021

# Justiça Eleitoral

## Tribunal Superior Eleitoral

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

**Nome do Eleitor(a):** RITA ELOISA PAGLIUSO

**Título Eleitoral:** 049547670141

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **C2CD.6E6A.C151.EEF7**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Certidão emitida às 18:06:18 de 16/12/2021

# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CLAUDIO BEDRAN**

Inscrição: **0494 8411 0175** Zona: 139 Seção: 0031

Município: 71757 - TAQUARITINGA UF: SP

Data de nascimento: 22/08/1950 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - PASCHOALINA MASSOQUETTI BEDRAN
- ELIAS BEDRAN

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)

Certidão emitida às 18:42 em 16/12/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**EYJK.2ZIL.LEØK.RPHF**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# JUSTIÇA ELEITORAL

# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

# CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSÉ RICARDO FUCCI**

Inscrição: **0494 4265 0116** Zona: 139 Seção: 0144

Município: 71757 - TAQUARITINGA UF: SP

Data de nascimento: 30/11/1958 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - EMILIA ASSUMPÇÃO FUCCI
- JOSÉ FUCCI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): COMERCIANTE

Certidão emitida às 18:38 em 16/12/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**HZCF.4RBQ.SMON.JWNY**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# JUSTIÇA ELEITORAL

# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

# CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RITA ELOISA PAGLIUSO**

Inscrição: **0495 4767 0141** Zona: 139 Seção: 0037

Município: 71757 - TAQUARITINGA UF: SP

Data de nascimento: 17/03/1959 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA APPARECIDA PERES PAGLIUSO
- WILSON PAGLIUSO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 18:44 em 16/12/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**NBGN.CJQU.4DBU.Ø8A4**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS**

**Nº 2021.0006970340**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CLAUDIO BEDRAN**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **499.083.838-68**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021, às 18:50.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ervações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **50e11ecb 81b04baa 1a58759f c913c9c3 d21cf963**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS**

**Nº 2021.0006970414**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JOSÉ RICARDO FUCCI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **100.954.778-02**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021, às 18:52.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ervações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **482e82fe 3cf1b0a7 92d13f67 69d687ff 9de4f836**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS**

**Nº 2021.0006970491**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **RITA ELOISA PAGLIUSO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **032.196.388-13**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021, às 18:53.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ervações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **34b58b81 aa350cb1 598ff585 15e9ebe8 12af15b9**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

e-SAJ | Consulta de Processos do 2ºGrau

Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Consultar por *

Nome da parte

rita eloisa pagliuso

Pesquisar por nome completo

Seção

Todas as seções

Consultar

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Consultar por *

Nome da parte

claudio bedran

Pesquisar por nome completo

Seção

Direito Criminal

Consultar

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Consultar por *

Nome da parte

jose ricardo fucci

Pesquisar por nome completo

Seção

Direito Criminal

Consultar

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**Nome da Outorgada: Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**

**Inscrição no CNPJ: 01.217.721/0001-10**

**Município: Taquaritinga**

**Estado: São Paulo**

**Serviço de Radiodifusão:**

**(X)** Rádio Comunitária (RADCOM)

**( )** Rádio Educativa (FME)

**( )** TV Educativa (TVE)

| Número do Requisito | Descrição do Requisito | Avaliação (Análise) | | Resultado (Status) da Análise | Considerações sobre a Avaliação / Observações | Base Legal e Orientações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **Requerimento**<br><br>**SEI 4611507 -** Anexo 5<br><br>( **x** ) **Enviado pela interessada**<br><br>**Data de Envio:**<br>09/09/2019<br><br>( x ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº __<br>( ) Outra: ___ | Corresponde ao Anexo 5 (Portaria nº 4334/2015) ou contém todas as informações essenciais e declarações:<br>( x) Sim<br>( ) Não<br><br>Assinado por todos os dirigentes:<br>(x ) Sim<br>( ) Não | | **Data da Análise:**<br>16/12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | . | Art. 6º-A, Art. 6º-B, §§ 3º, 4º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 9.612/1998.<br><br>Art. 130, § 1º, inciso VI da Portaria nº 4334/2015.<br><br>(Nota 1): Se houver mais de um requerimento nos autos:<br>- informar SEI e data de todos;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerá-los de forma conjunta.<br><br>(Nota 2): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- faltar alguma assinatura;<br>- faltar ou divergir informações essenciais ou declarações;<br>- se a escrita ou digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 3): É hipótese de Exigência se:<br>- não houver formulário, nem petição da entidade (processos instaurados por impulso oficial nos termos da redação original do art. 130 da Portaria nº 4334/2015)<br><br>(Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **Estatuto Social**<br><br>SEI 4611507 - pgs. 37 a 49<br>(estatuto de 14/12/2018<br><br>SEI 6779684<br>SEI 6781684 - pgs. 24 a 39<br>- Estatuto social de 11/12/2020<br><br>( x ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>12/03/2021<br><br>( x ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (Fazendas pública, Tribunais e etc)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | É registrado:<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:<br>( x )Sim de forma expressa (Art: 1° e 2°"c" )<br>( ) Sim da leitura do conjunto<br>( ) Não<br><br>Contém garantia de ingresso gratuito:<br>( ) Sim (Art: )<br>( x ) Não<br><br>Contém garantia do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas:<br>(x ) Sim (Art:4°, § 1° e art 6° "b" e "i" )<br>( ) Não<br><br>Contém garantia do direito a voto (pessoas físicas e jurídicas) e, de ser votado (pessoas físicas) para os cargos dos órgãos deliberativos:<br>(x ) Sim (Art: 4°, § 1° e art. 6° "a" )<br>( ) Não<br>- Eleição do diretor Executivo, sendo que os demais cargos são indicados pelo diretor executivo | Contém especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento:<br>( x ) Sim (Art. 15 a 20 e 24 )<br>( )Não<br><br>Contém especificação dos cargos do órgão administrativo da entidade e suas respectivas atribuições:<br>( x ) Sim (Art: 15 a 20 )<br>( ) Não<br><br>Contém especificação do tempo de mandato dos dirigentes limitado a 4 anos, permitida uma única recondução:<br>( x ) Sim (Art: 26 e § 1° )<br>( ) Não<br>- mandato de quatro anos<br><br>Contém especificação do Conselho Comunitário e suas respectivas atribuições:<br>( x ) Sim (Art: 24 )<br>( ) Não<br>- São três representantes de entidades da comunidade local<br><br>Contém cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo:<br>( ) Sim (Art:_____)<br>( x ) Não | **Data da Análise:**<br>16/12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( ) Atendido<br>( x ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | Não menciona:<br><br>1. ingresso gratuito<br><br>2. Não há garantia das pessoas físicas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção e pessoas jurídicas de votarem para os mesmos cargos, tendo em vista que **só o diretor executivo é eleito** e indica o secretário executivo e o diretor de finanças.<br><br>3. Conselho Comunitário composto por três representantes de entidades da comunidade local<br><br>Petição 4611507, pgs. 37 a 49, estatuto de 14/12/2018, enviada em 09/09/2019 | Art. 130, § 1º, inciso II da Portaria nº 4334/2015.<br><br>(Nota 1): Se for registrado não é necessário verificar a conformidade com as disposições do Código Civil.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples ou documento manuscrito;<br><br>(Nota 3): Se houver mais de uma cópia do estatuto social nos autos:<br>- informar SEI e data de todas;<br>- informar SEI também das alterações estatutárias;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerá-las de forma conjunta.<br><br>(Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- faltar alguma garantia;<br>- for necessária realizar a alteração da redação de dispositivo(s) do estatuto;<br>- for necessário realizar o registro do estatuto ou da alteração estatutária;<br>- se a escrita ou digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;.<br><br>(Nota 5): É hipótese de Exigência se:<br>- se não houver nenhuma cópia de estatuto social.<br><br>(Nota 6): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 7): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |
| **3** | **Ata de Eleição**<br><br>SEI 6779685<br>SEI 6781684 - pgs. 10 a 15<br>- Ata de 11/12/2020<br><br>( x ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>12/03/2021<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( x ) Exigência: Ofício n° 2695/2021<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | É registrada:<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Duração do Mandato da diretoria:<br><br>Início: 01/01/2021<br>Fim: 31/12/2024<br><br>Mandato está com o exercício vigente:<br>( x ) Sim<br>( ) Não | Composição dos Dirigentes e respectivos cargos:<br><br>Claudio Bedran<br>- Diretor Executivo<br><br>José Ricardo Fucci<br>- Secretário Executivo<br><br>Rita Eloisa Pagliuso<br><br>-Diretora de Finanças | **Data da Análise:**<br>16 /12 /2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | Petição 4611507, ata de 14/12/2017 - pgs. 22 a 26 enviada em 09/09/2019.<br><br>Petição 4611507, ata de 14/12/2018 - pgs. 32 a 36. | Art. 130, § 1º, inciso III da Portaria nº 4334/2015.<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma ata de eleição nos autos:<br>- informar SEI e data de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar um mandato com exercício vigente.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples ou documento manuscrito;<br><br>(Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessário realizar o registro da ata de eleição;<br>- se a escrita ou digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 4): É hipótese de Exigência se:<br>- se não houver nenhuma cópia da ata de eleição<br><br>(Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | **Relatório Comunitário**<br><br>SEI 6779694<br>SEI 6781684 - pgs. 40 a 42<br><br>( x ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>12/03/2021<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( x ) Exigência: Ofício n° 2695/2021<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (Fazendas pública, Tribunais e etc)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Assinado por todos os conselheiros comunitários:<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Há grade de programação:<br>( x ) Sim<br>( ) Não | | **Data da Análise:**<br>16/12 /2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | O art. 24 do estatuto prevê que o Conselho Comunitário será composto por três pessoas representantes de entidades da comunidade local.<br><br>- No entanto, o Relatório apresentado conta com cinco entidades e seus representantes, que assinam o mesmo. | Art. 130, § 1º, inciso V da Portaria nº 4334/2015.<br><br>(Nota 1): Se houver mais de um relatório do conselho comunitário nos autos:<br>- informar SEI e data de todos;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerá-los de forma conjunta.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples ou documento manuscrito<br><br>(Nota 3): Não é necessário que o relatório do conselho comunitário esteja registrado.<br><br>(Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- faltar alguma assinatura;<br>- faltar ou divergir informações essenciais ou declarações;<br>- for necessária a substituição de algum conselheiro comunitário;<br>- se a escrita ou digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 5): É hipótese de Exigência se:<br>- não houver relatório do conselho comunitário;<br><br>(Nota 6): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 7): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **5** | **Declaração(ões)**<br><br>SEI 4611507 - pg. 4<br><br>( x ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>09/09/2019<br><br>( x ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (Fazendas pública, Tribunais e etc)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | A pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado (ou similar ao item I do Anexo 5):<br>( x) Sim<br>( ) Não<br><br>Nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial (ou similar ao item VII do Anexo 5):<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>A pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta (ou similar ao item II do Anexo 5):<br>(x ) Sim<br>( ) Não<br><br>A pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição: (ou similar ao item III do Anexo 5):<br>( x ) Sim<br>( ) Não | Pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga (ou similar ao item IV do Anexo 5):<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém declaração de que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade (ou similar item XI do Anexo 5):<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (ou similar item X do Anexo 5):<br>( x ) Sim<br>( ) Não | **Data da Análise:**<br>16 /12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | | Art. 113 c/c art. 15, § 2º, incisos I, III, IV, V, VI e IX do Decreto º 52795/1963<br><br>Art. 130, § 1º, inciso VI da Portaria nº 4334/2015.<br><br>(Nota 1): Se houver mais de um requerimento ou declaração nos autos:<br>- informar SEI e data de todos;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerá-los de forma conjunta.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples ou documento manuscrito<br><br>(Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- faltar alguma(s) declaração(ões);<br>- for necessário corrigir redação (antiga ou desatualizada);<br>- faltar a assinatura do representante legal;<br>- faltar ou divergir informações essenciais ou declarações;<br>- se a escrita ou digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 4): É hipótese de Exigência se:<br>- não houver nenhuma declaração na petição da entidade ou no formulário (modelo da Portaria nº 4334/2015, ou outro anterior)<br><br>(Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **6** | **Comprovante do CNPJ**<br><br>SEI 8934649<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( x ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>16/12/2021<br><br>( x ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | | | **Data da Análise:**<br>16 /12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | Perição 4611507, pg. 15, enviada em 09/09/2019<br><br>Petição 6779697, enviada em 12/03/2021 | Art. 130, § 6º, inciso III da Portaria nº 4334/2015.<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma comprovação de inscrição no CNPJ nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerá-los de forma conjunta.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples .<br>(Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de um novo comprovante de CNPJ com situação cadastral válida (pelo art. 22, inciso II, alínea "a" da Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, não serão aceitas aquelas que informarem inexistente, baixada, inapta ou nula);<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |
| **7** | **Comprovante do Fistel**<br><br>SEI 7930157<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( x ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>28/07/2021<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( x ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Data de Validade:<br>27/08/2021 | | **Data da Análise:**<br>16/12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | | Art. 130, § 6º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015.<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma certidão de comprovação da regularidade fiscal junto à Anatel nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 3) É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **8** | **Comprovante do FGTS**<br><br>SEI 7930161<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( x ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>28/07/2021<br><br>( x ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Data de Validade:<br>22/08/2021 | | **Data da Análise:**<br>16 /12 /2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | Petição 4611507, pg. 19, enviada em 09/09/2019 | Art. 130, § 6º, inciso V da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma certidão de comprovação da regularidade fiscal do FGTS nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |
| **9** | **Comprovante do Receita Federal (SRF/PGFN)**<br><br>SEI 7930166<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( X ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>28/07/2021<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Data de Validade:<br>24/01/2022 | | **Data da Análise:**<br>16 /12 /2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | Petição 4611507, pg. 16, enviada em 09/09/2019 | Art. 130, § 6º, inciso VI da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma certidão de comprovação da regularidade fiscal do Receita Federal/PGFN nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples .<br>(Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | **Comprovante da Justiça do Trabalho (TST)**<br><br>SEI 7930168<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( x ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>28 /07 /2021<br><br>( x ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Data de Validade:<br>23/01/2022 | | **Data da Análise:**<br>16 /12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | Petição 4611507, pg. 18, enviada em 09/09/2019 | Art. 130, § 6º, inciso VII da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma certidão de comprovação da regularidade fiscal da Justiça do Trabalho (TST) nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |
| **11** | **Relatório de Infrações**<br><br>SEI 8941605<br><br>( x ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>17 /12 /2021<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Houve condenação de revogação da autorização associada à entidade:<br>( ) Sim<br>( c) Não<br><br>Há processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada:<br>( ) Sim<br>( x ) Não | Há processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada:<br>( ) Sim<br>( x ) Não<br><br>Há processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada:<br>( ) Sim<br>( x ) Não | **Data da Análise:**<br>20/ 12 /2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | | Art. 130, § 6º, inciso II da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de um documento, e-mail, certidão de comprovação nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados;<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 3): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 4): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **12** | **Decreto Legislativo da Outorga Anterior**<br><br>SEI 8934276<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( x ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>16 /12/2021<br><br>( x ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | **Portaria da Outorga Anterior**<br><br>SEI 8934257<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( x ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>16/12 /2021<br><br>( x ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | | **Data da Análise:**<br>16 /12 /2021<br>**Servidor:** Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | | Art. 130, § 6º, inciso I da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de um documento nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados;<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 3): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 4): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |
| **13.1** | **Comprovação**<br><br>Claudio Bedran<br>- Diretor Executivo<br><br>SEI 6779687<br>SEI 6779691<br>SEI 6781684 - pg. 16<br><br>( x ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>12/03/2021<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( x ) Exigência Ofício n° 2695/2021<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Demonstrada a maioridade:<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Demonstrada a nacionalidade:<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>CPF nº 499.083.838-68<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Título de Eleitor nº 049484110175<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão negativa criminal da justiça federal:<br>SEI 8935803<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão negativa criminal da justiça estadual:<br>SEI<br>( ) Sim<br>( x ) Não | Contém certidão de composição partidária:<br>SEI 8935739<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de filiação partidária:<br>SEI 8935765<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de crimes eleitorais:<br>SEI 8935755<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de quitação eleitoral:<br>SEI 8935794<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Filiação<br>Pai: Elias Bedran<br>Mãe: Paschoalina Massoquetti Bedran | **Data da Análise:**<br>16/12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( ) Atendido<br>( x ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | Solicitar certidão negativa criminal (2° grau) do Tribunal de Justiça<br><br>_____<br><br>Secretário de Formação do Partido Verde - PV, de 11/12/2019 a 16/06/2021 | Art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma documento de comprovação associado ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI de todos;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados;<br><br>(Nota 2): Se houver mais de uma certidão de comprovação das situações a serem avaliadas em relação ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 3): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- for necessário substituir documento de identificação (por exemplo, CNH) por outro que comprove a nacionalidade;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **13.2** | **Comprovação**<br><br>José Ricardo Fucci<br>- Secretário Executivo<br><br>SEI 6779688<br>SEI 6779692<br>SEI 6781684 - pg. 21<br><br>( x ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>12/03/2021<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( x ) Exigência: Ofício n° 2695/2021<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Demonstrada a maioridade:<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Demonstrada a nacionalidade:<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>CPF nº 100.954.778-02<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Título de Eleitor nº 049442650116<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão negativa criminal da justiça federal:<br>SEI 8935803<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão negativa criminal da justiça estadual:<br>SEI<br>( ) Sim<br>( x ) Não | Contém certidão de composição partidária:<br>SEI 8935739<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de filiação partidária:<br>SEI 8935765<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de crimes eleitorais:<br>SEI 8935755<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de quitação eleitoral:<br>SEI 8935794<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Filiação<br>Pai: José Fucci<br>Mãe: Emilia Assumpção Fucci | **Data da Análise:** 16/12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( ) Atendido<br>( x ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | Solicitar certidão negativa criminal (2° grau) do Tribunal de Justiça<br><br>_____<br><br>Membro da Executiva do Partido Verde - PV, de 11/12/2019 a 16/06/2021. | Art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma documento de comprovação associado ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI de todos;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados;<br><br>(Nota 2): Se houver mais de uma certidão de comprovação das situações a serem avaliadas em relação ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 3): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- for necessário substituir documento de identificação (por exemplo, CNH) por outro que comprove a nacionalidade;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação |
| **13.3** | **Comprovação**<br><br>Rita Eloisa Pagliuso<br>- Diretor de Finanças<br><br>SEI 6779690<br>SEI 6779693<br>SEI 6781684 - pg. 19<br><br>( x ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>12/03/2021<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( x ) Exigência: Ofício n° 2695/2021<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Demonstrada a maioridade:<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Demonstrada a nacionalidade:<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>CPF nº 032.196.388-13<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Título de Eleitor nº 049547670141<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão negativa criminal da justiça federal:<br>SEI 8935803<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão negativa criminal da justiça estadual:<br>SEI 8935830<br>( x ) Sim<br>( ) Não | Contém certidão de composição partidária:<br>SEI 8935739<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de filiação partidária:<br>SEI 8935765<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de crimes eleitorais:<br>SEI 8935755<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de quitação eleitoral:<br>SEI 8935794<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Filiação<br>Pai: Wilson Pagliuso<br>Mãe: Maria Apparecida Peres Pagliuso | **Data da Análise:** 16/12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | | Art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma documento de comprovação associado ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI de todos;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados;<br><br>(Nota 2): Se houver mais de uma certidão de comprovação das situações a serem avaliadas em relação ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 3): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- for necessário substituir documento de identificação (por exemplo, CNH) por outro que comprove a nacionalidade;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **13.4** | **Comprovação**<br><br>Nome dirigente 4<br>Cargo dirigente 4<br><br>SEI SSSSSSS<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Demonstrada a maioridade:<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Demonstrada a nacionalidade:<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>CPF nº _____<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Título de Eleitor nº _____<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão criminal da justiça federal:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão criminal da justiça estadual:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não | Contém certidão de composição partidária:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de filiação partidária:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de crimes eleitorais:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de quitação eleitoral:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Filiação<br>Pai: _____<br>Mãe: _____ | **Data da Análise:**<br>___/___/202__<br>**Servidor**: Nome<br><br>( ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | | Art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma documento de comprovação associado ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI de todos;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados;<br><br>(Nota 2): Se houver mais de uma certidão de comprovação das situações a serem avaliadas em relação ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 3): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- for necessário substituir documento de identificação (por exemplo, CNH) por outro que comprove a nacionalidade;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação |
| **13.5** | **Comprovação**<br><br>Nome dirigente 5<br>Cargo dirigente 5<br><br>SEI SSSSSSS<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Demonstrada a maioridade:<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Demonstrada a nacionalidade:<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>CPF nº _____<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Título de Eleitor nº _____<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão criminal da justiça federal:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão criminal da justiça estadual:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não | Contém certidão de composição partidária:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de filiação partidária:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de crimes eleitorais:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de quitação eleitoral:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Filiação<br>Pai: _____<br>Mãe: _____ | **Data da Análise:**<br>___/___/202__<br>**Servidor**: Nome<br><br>( ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | | Art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma documento de comprovação associado ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI de todos;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados;<br><br>(Nota 2): Se houver mais de uma certidão de comprovação das situações a serem avaliadas em relação ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 3): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- for necessário substituir documento de identificação (por exemplo, CNH) por outro que comprove a nacionalidade;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação |

**Outras Requisitos Adicionais avaliados:** Não há

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Considerando o teor do art. 11 da Lei nº 9.612/1998, bem como, o teor do art. 43 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2615/1998 e, também do art. 7º, inciso III c/c 7º-A da Portaria nº 4334/2015, segue abaixo a avaliação quanto à existência de vinculo:

| **AVALIAÇÃO DE VÍNCULO**<br><br>**Data da Análise:** 16/12/2021 **Servidor**: Tereza | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dirigente** | **Dados do Dirigente** | **Político-partidário** | **Familiar** | **Religioso** | **Outros tipos** | **Considerações sobre a Avaliação / Observações:** |
| Claudio Bedran<br>- Diretor Executivo | Título de Eleitor Nº 049484110175<br>CPF nº 499.083.838-68<br>Filiação<br>Pai: Elias Bedran<br>Mãe: Paschoalina Massoquetti Bedran | ( x ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | SEI 8935739, pg. 1.<br>-Secretário de Formação do Partido Verde - PV, de 11/12/2019 a 16/06/2021 |
| José Ricardo Fucci<br>- Secretário Executivo | Título de Eleitor Nº 049442650116<br>CPF nº 100.954.778-02<br>Filiação<br>Pai: José Fucci<br>Mãe: Emilia Assumpção Fucci | ( x ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | SEI 8935739, pg. 3.<br>- Membro da Executiva do Partido Verde - PV, de 11/12/2019 a 16/06/2021. |
| Rita Eloisa Pagliuso<br>- Diretor de Finanças | Título de Eleitor Nº 049547670141<br>CPF nº 032.196.388-13<br>Filiação<br>Pai: Wilson Pagliuso<br>Mãe: Maria Apparecida Peres Pagliuso | ( ) Sim<br>( x ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | Não há |
| Nome dirigente 4<br>Cargo dirigente 4 | Título de Eleitor Nº _____<br>CPF nº _____<br>Filiação<br>Pai:<br>Mãe: | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não | Não há |
| Nome dirigente 5<br>Cargo dirigente 5 | Título de Eleitor Nº _____<br>CPF nº _____<br>Filiação<br>Pai:<br>Mãe: | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não | Não há |

**CONCLUSÃO**

Pela avaliação da documentação apresentada, conforme indicado na tabela acima, propõe-se o(a):

( ) Deferimento, nos termos da análise constante da Nota Técnica SEI nº _____;

( ) Instauração de processo de alteração(ões) de caráter jurídico, com fundamento no art. 124 da Portaria nº 4334/2015;

( ) Instauração de processo de alteração(ões) de caráter técnico, com fundamento no art. 125 até o art. 128-A da Portaria nº 4334/2015;

( x ) Instauração de processo para apuração de vínculo, com fundamento no art. 7º, inciso III c/c 7º-A da Portaria nº 4334/2015 - processo n° 53115.020768/2021-10.

( x ) Atualização e/ou complementação de documentação, nos termos do Ofício n° 27182/2021 (para as hipóteses simples apontadas nas notas orientativas acima);

( ) Exigência, nos termos da análise constante da Nota Técnica SEI nº _____ (para as hipóteses mais complexas apontadas nas notas orientativas acima, ou então, que julgar aplicável ao caso concreto);

( ) Outra: _____ .

| **ANALISADO POR:** | **DATA DE CONCLUSÃO** |
|---|---|
| **Nome**: **Tereza Kioko Taira Okubaru** - **Cargo:** Advogado CLT ANS | 16 de dezembro de 2021 |

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**, **Advogado**, em 20/12/2021, às 09:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8931664** e o código CRC **EE41EDF6**.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

**CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 01250.045845/2019-63**

**Nome da Outorgada: Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**

**Inscrição no CNPJ: 01.217.721/0001-10**

**Município: Taquaritinga**

**Estado: São Paulo**

**Serviço de Radiodifusão:**

**(X)** Rádio Comunitária (RADCOM)

**( )** Rádio Educativa (FME)

**( )** TV Educativa (TVE)

Certifico para todos devidos fins que, em relação ao requerimento de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, protocolado em 09 de setembro de 2019 (segunda feira), sob SEI 4611507, foi constatado que:

**Pressuposto de Tempestividade:**

( x ) É tempestivo nos termos do art. 6º-A da Lei nº 9.612/1998, considerando-se que o envio se deu antes da notificação referente ao caput do art. 6º-B da Lei nº 9.612, de 1998 (incluído pela Lei nº 13.424, de 2017) , o pedido é tempestivo.

( ) É tempestivo nos termos do art. 6º-B da Lei nº 9.612/1998.

( ) É Intempestivo nos termos do art. 6º-B da Lei nº 9.612/1998.

**Pressuposto de Legitimidade:**

( x ) Requerimento ou Petição assinada por todos os dirigentes da entidade: Avaliada considerando a ata de eleição dos dirigentes da entidade SEI 4611507, cujo mandato venceu em 31/12/2020.

( ) Requerimento ou Petição assinada apenas pelo representante legal da entidade. Avaliada considerando o estatuto social SEI _____ e a ata de eleição dos dirigentes da entidade SEI _____ com mandato em exercício.

( ) Outro: _____ .

( ) Não foi possível avaliar este requisito devido a falta de:

( ) ata de eleição dos dirigentes da entidade com mandato em exercício

( ) estatuto social

( ) outro: _____

**Avaliação Preliminar de Vínculo (art. 7º c/c art. 7º-A, inciso III da Portaria nº 4334/2015)**

(Considerar, se for possível e houver a documentação nos autos, as informações existentes na ata de eleição dos dirigentes da entidade com mandato em exercício como sobrenome dos dirigentes para avaliar vínculo familiar, a profissão, se houver, para avaliar o vínculo político-partidário ou religioso, e a documentação pessoal dos dirigentes para obter as certidões junto ao TSE: composição partidária; filiação partidária; crimes eleitorais e quitação eleitoral)

( x ) Sim, em relação a:

( x ) político-partidário. Detalhar: participação no Diretório municipal do Partido Verde dos diretores CLAUDIO BEDRAN e JOSÉ RICARDO FUCCI, respectivamente, Secretário de Formação e Membro da Executiva, ambos n período de 11/12/2019 a 16/06/2021, portanto, durante vigência do mandato da diretoria de 01/01/2021 a 31/12/2024.

( ) familiar. Detalhar: _____

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

( ) religioso. Detalhar: _____

( ) outro. Detalhar: _____

( ) Não

( ) Outra: _____ .

Detalhar, por exemplo, se foi possível avaliar apenas em relação a alguns dirigentes da entidade.

( ) Não foi possível avaliar este requisito devido a falta de:

( ) ata de eleição dos dirigentes da entidade com mandato em exercício.

( ) impossibilidade de emissão das certidões do TSE. Detalhar: _____

( ) inexistência de documentação. Detalhar: _____

( ) outro: _____

| **EMITIDA POR:** | **DATA DE CONCLUSÃO** |
|---|---|
| **Nome**: **Tereza Kioko Taira Okubaru- Cargo:** Advogado CLT ANS | 16 de dezembro de 2021 |

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**, **Advogado**, em 17/12/2021, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8936560** e o código CRC **2DA76A7B**.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 27182/2021/MCOM

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal do(a) **Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**

Inscrição no CNPJ nº **01.217.721/0001-10**

Rua Newton Prado 1007

CEP 15.904-004 / Taguaritinga -SP

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão comunitária acostado no autos em questão conforme Checklist (SEI 8931664).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja a apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Requerimento (conforme Anexo),** nos termos do art. 130, § 1º, inciso I da Portaria nº 4334/2015, pela eleição da nova Diretoria em exercício.

O requerimento precisa estar assinado por todos os dirigentes da entidade.

II - **Estatuto social da entidade registrado em cartório**, conforme previsto no art. 130, § 1º, inciso II c/c §2º da Portaria nº 4334/2015.

O estatuto social encaminhado está em desacordo com a Portaria n° 4334/2015, conforme segue:

a. Não esta prevista a *garantia de **ingresso gratuito** como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado, conforme inciso II do art. 40 da Portaria.*

b. O art. 26, § 7° do estatuto prevê que: *"O diretor executivo **deverá nomear** o diretor de finanças e secretário executivo até 31 de dezembro.",* contrariando o disposto no inciso IV do art. 40 da Portaria 4334/2015: *" Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos".*

*c.* O art. 24 do Estatuto menciona que o Conselho Comunitário será composto por 3 (três) pessoas representantes de entidades da comunidade local. Conforme o art. 114 da Portaria 4334/2015 e alterações, o Conselho Comunitário deverá ser composto por **no mínimo 5 (cinco)** pessoas representantes de entidades legalmente instituídas .

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Portaria.

Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada. O Estatuto Social é que precisa estar registrado nos termos do Código Civil (art. 57 e art. 59).

3. Destaco também que se tentou obter de ofício algumas certidões exigidas para instruir o processo de renovação. Como não foi possível se obter todas, caso seja(m) enviada(s) a(s) indicada(s) abaixo, cópia simples (xerox ou fotocópia), isto tornará mais célere (rápida) a análise do pedido de renovação:

I - **Certidão Negativa Criminal (2° grau) junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,** relativas ao diretor executivo CLAUDIO BEDRAN e secretário executivo JOSÉ RICARDO FUCCI.

4. Informo que ao analisar a composição do diretório municipal do Partido Verde - PV, verificou-se a participação dos diretores CLAUDIO BEDRAN e JOSÉ RICARDO FUCCI, respectivamente, Secretário de Formação e Membro da Executiva, ambos período de 11/12/2019 a 16/06/2021, portanto, durante vigência do mandato da diretoria de 01/01/2021 a 31/12/2024, conforme certidão do TSE SEI 7930572), o que configura **vínculo político,** conforme art. 7º, inciso III, alínea "a.1" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

**Observação:** Ressalto que, esta será a **única** oportunidade para regularização de vínculo. Portanto, caso seja verificado novo descumprimento ao art. 7º, inciso III da Portaria, independentemente de qual seja, o **processo será indeferido**, com base no art. 132, inciso III da Portaria.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf e, também, nas orientações anexas (Anexo SEI 8330983).

6. Ressalto que, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é:

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

7. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI **01250.045845/2019-63**), para agilizar o trâmite.

8 Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

9. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 29/12/2021, às 11:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8935952** e o código CRC **92FEEB36**.

**Documentos a serem enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):**

**Anexo - Checklist de avaliação** - SEI 8931664;
**Anexo - Modelo de Requerimento de Renovação** do Anexo 5 da Portaria nº 4334/2015 - SEI 8330584;
**Anexo - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral -** SEI 7930572;
**ientações para realização e atualização do cadastro SEI** do Ministério das Comunicações - SEI 8330983.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**Correspondência Eletrônica - 8983665**

**Data de Envio**:
03/01/2022 17:27:50

**De**:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para**:
CONTABILAGNALDOMENDES@UOL.COM.BR
pvambiente@gmail.com
gomesesaviano3@gmail.com

**Assunto**:
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

**Mensagem**:
Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal do(a) Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

Inscrição no CNPJ nº 01.217.721/0001-10

Rua Newton Prado 1007

CEP 15.904-004 / Taguaritinga -SP

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Referência: Processo nº01250.045845/2019-63

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº OFÍCIO Nº 27182/2021/SEI-MCOM, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) mudou-se.

(...) desconhecido.

(...) não procurado.

(...) ausente.

(...) recusado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html.

4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,

**Anexos**:
MANUAL_CADSEI.pdf
ANEXO_5_Portaria_4334_.pdf
Oficio_8935952.html
Checklist_8931664.html
Certidao_obtida_via_Internet_7930572_TSE.pdf

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.217.721/0001-10**<br>**MATRIZ** | | **25/03/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NEWTON PRADO** | **1.007** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **VILA NOVA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTABILAGNALDOMENDES@UOL.COM.BR** | **(16) 3253-2432/ (16) 3253-2696** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **19:19:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **INSTITUTO DE COMUNIC. CULT. E AMBIENTAL PLANETA VERDE**
**CNPJ:** **01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:24:24 do dia 01/08/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/08/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.217.721/0001-10
**Razão Social:** INST DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
**Endereço:** R NEWTON PRADO 1007 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/07/2022 a 18/08/2022

**Certificação Número:** 2022072001122257903094

Informação obtida em 01/08/2022 19:22:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**
**CNPJ: 01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:26:13 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2023.
Código de controle da certidão: **8893.8738.06B6.6579**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.217.721/0001-10
Certidão nº: 24385150/2022
Expedição: 01/08/2022, às 19:30:02
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.217.721/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

# PARECER REFERENCIAL n. 00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**NUP:** 01250.019109/2020-93
**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão – SERAD
**ASSUNTO:** Renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

**EMENTA**: Processo Administrativo. Secretaria de Radiodifusão - SERAD. Execução do serviço de radiodifusão comunitária. Renovação da autorização. Lei nº 9.612, de 1998. Decreto nº 2.615, de 1998. Portaria nº 4.334, de 2015, alterada pela Portaria MCOM nº 1.909, de 2018, e pela Portaria MCTIC nº 1.976,de 2018. Elaboração de parecer referencial. Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014. Enunciado nº 33 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU. Observância das recomendações apresentadas.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 20899/2022/MCOM, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações reencaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.019109/2020-93, cujo teor versa sobre a emissão de manifestação jurídica que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se, dentre outros acontecimentos fáticos, que a Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4480/2022/SEI-MCOM, solicitou análise jurídico-formal do pedido de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, apresentado pela Associação Comunitária e Cultural Nova Era (Doc. nº 9648195 -SEI).

3. Por meio da NOTA n. 00255/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, esta Consultoria Jurídica restituiu os autos do Processo Administrativo à SERAD, aduzindo o que se segue (Doc. nº 9883974 -SEI), *in litteris:*

> 1. Trata-se de processo de interesse da Associação Comunitária e Cultural Nova Era, autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de David Canabarro, Rio Grande do Sul, encontrando-se a outorga em fase de possível renovação.
>
> 2. Através da NOTA TÉCNICA Nº 4480/2022/SEI-MCOM (SEI 9648195), a Secretaria de Radiodifusão - SERAD se posicionou pelo deferimento do pleito renovatório e solicitou a atualização do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 9684818) ou a análise individualizada do caso:
>
> (...)
>
> 3. A esse respeito, impende destacar que em 23 de maio de 2014, o Advogado-Geral da União, tendo por base o Parecer nº 004/SMG/CGU/2014, proferido nos autos do processo nº 56377.000011/2009-12, expediu a Orientação Normativa nº 55:
>
> (...)
>
> 4. Do enunciado transcrito é possível extrair as seguintes conclusões:
>
> a) a manifestação jurídica referencial uniformiza a atuação do órgão jurídico em relação a matérias repetitivas (idênticas e recorrentes);
>
> b) a adoção da manifestação jurídica referencial torna desnecessária a análise individualizada de casos envolvendo matérias repetitivas, na medida em que as orientações jurídicas contidas em um parecer irradiam para inúmeros processos administrativos;
>
> c) a dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado fica condicionada ao pronunciamento expresso, pela área técnica interessada, no sentido de que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica referencial já exarada sobre o tema;

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-913722300
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

d) a elaboração desse tipo de manifestação é admitida em situações específicas, devidamente justificadas, que se traduzem nos seguintes requisitos:

d.1) existência de impacto à atuação do órgão consultivo ou à celeridade dos serviços administrativos em função do volume de processos considerados repetitivos; e

d.2) a atividade jurídica se caracterizar basicamente pela verificação do atendimento das exigências legais incidentes no caso, mediante a conferência de documentos.

5. É certo que o esforço desta Consultoria Jurídica para atender demandas repetitivas e recorrentes, apenas para a conferência do cumprimento de exigências legais já fartamente conhecidas pelo órgão assessorado, a partir de reiteradas análises similares realizadas por este órgão consultivo, poderia muito bem ser aproveitado para o atendimento das demais demandas que exigem uma apreciação jurídica propriamente dita, especialmente porque atualmente esta Coordenação Jurídica conta com apenas 01 (um) Advogada da União.

6. Todavia, como os requisitos para emissão da manifestação também englobam a existência de um impacto à atuação deste órgão de assessoramento e do próprio corpo técnico envolvido, imperioso que, para atualização da citada manifestação referencial expedida em 2016, a Secretaria demandante informe se ainda existe quantitativo expressivo de processos que envolvam renovação de rádios comunitárias.

7. Assim, diante do exposto, restituam-se os autos à SERAD para a complementação do feito, a fim de possibilitar uma manifestação conclusiva desta Consultoria Jurídica.

4. Em resposta, a SERAD emitiu o DESPACHO e a NOTA INFORMATIVA Nº 673/2020/MCOM, apresentando os seguintes esclarecimentos (Doc. nº 9891687 -SEI), *in verbis:*

**DESPACHO**

1. Por meio da Nota Técnica nº 4480/2022/SEI-MCOM (9648195), encaminhou-se a proposição de deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, no município de David Canabarro, estado de Rio Grande do Sul, condicionado à prévia manifestação da Consultoria Jurídica, por meio de análise jurídica individualizada ou eventual atualização do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 9684818), aprovado em 30 de dezembro de 2016, devido a todas as alterações de redação que a Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC sofreu em virtude da edição da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e da Portaria nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União do dia 09 de abril de 2018 e do dia 13 de abril de 2018.

2. No âmbito da Consultoria Jurídica, foi aprovada a Nota nº 00255/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9883974), que, após destacar o teor da Orientação Normativa nº 55 no seu item 3, solicitou no item 6 que a Secretaria de Radiodifusão informasse se "existe quantitativo expressivo de processos que envolvam renovação de rádios comunitárias":

6. Todavia, como os requisitos para emissão da manifestação também englobam a existência de um impacto à atuação deste órgão de assessoramento e do próprio corpo técnico envolvido, imperioso que, para atualização da citada manifestação referencial expedida em 2016, a Secretaria demandante informe se ainda existe quantitativo expressivo de processos que envolvam renovação de rádios comunitárias.

3. Dessa forma, solicita-se o envio dos quantitativos totais e, também, a comprovação por meio de planilha com a relação dos processos e outorgas com as seguintes informações/dados:

3.1 Informar o número total de processos do tipo "SERAD - Renovação de Outorga de Rádio Comunitária" e do tipo "SERAD - Renovação de Outorga" em tramitação nas áreas "COROC_MCOM", "COROC_MCOM_RADCOM" e "COROC_MCOM_DOC".

*Justifica-se a inclusão dos processos do tipo "SERAD - Renovação de Outorga" devido a nem todos os processos deste tipo associados ao serviço de radiodifusão comunitária terem sido ainda reclassificados para o tipo "SERAD - Renovação de Outorga de Rádio Comunitária"

3.2 Informar o número de outorgas associadas ao serviço de radiodifusão comunitária que vencerão neste ano de 2022 e nos próximos 2 (dois) subsequentes, isto é, para os anos de 2023 e 2024, para demonstrar o quantitativo de novos processos que eventualmente poderão ser instaurados.

4. Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas, para prestação das informações acima indicadas.

**NOTA INFORMATIVA Nº 673/2022/MCOM**

1. Pela presente RETIFICAMOS o item 2 da Nota Informativa 673 ( SEI 9915841 ), que passa a vigor conforme segue:

2.O quantitativo de processos (NUP único) de renovação de outorga de rádio comunitária (item 3.1 do referido Despacho), data-base 17/maio/2022, cuja listagem se encontra na planilha SEI nº 9916090:

| Tipo de Processo | Quant. |
|---|---|
| SERAD - Renovação de Outorga | 66 |
| SERAD - Renovação de Outorga de Rádio Comunitária | 3.056 |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | 3.122 |

(...)

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.1 - POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARECER REFERENCIAL**

6. Como é consabido, o excessivo envio de diversas consultas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União - AGU editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação referencial para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes, *in verbis:*

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

8. Pode-se afirmar que a manifestação jurídica referencial consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

9. É oportuno consignar que o Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU recomenda a utilização do parecer referencial, como se constata da leitura do Enunciado nº 33, *in litteris*:

> Como o Órgão Consultivo desempenha importante função de estímulo à padronização e à orientação geral em assuntos que suscitam dúvidas jurídicas, recomenda-se que a respeito elabore minutas-padrão de documentos administrativos e pareceres com orientações *in abstrato*, realizando capacitação com gestores, a fim de evitar proliferação de manifestações repetitivas ou lançadas em situações de baixa complexidade jurídica. (Enunciado nº 33 do Manual de Boas Práticas da Advocacia-Geral da União)

10. O Tribunal de Contas da União - TCU, ao analisar o Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, manifestou-se de forma favorável a utilização de um mesmo parecer jurídico em que envolva matéria comprovadamente idêntica e que abranja todas as questões jurídicas pertinentes, *in litteris:*

> Informativo TCU nº 218/20143. É possível a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes. Embargos de Declaração opostos pela Advocacia-Geral da União (AGU), em face de determinação expedida pelo TCU à Comissão Municipal de Licitação de Manaus e à Secretaria Municipal de Educação de Manaus, alegara obscuridade na parte dispositiva da decisão e dúvida razoável quanto à interpretação a ser dada à determinação expedida. Em preliminar, após reconhecer a legitimidade da AGU para atuar nos autos, anotou o relator que o dispositivo questionado "envolve a necessidade de observância do entendimento jurisprudencial do TCU acerca da emissão de pareceres jurídicos para aprovação de editais licitatórios, aspecto que teria gerado dúvidas no âmbito da advocacia pública federal". Segundo o relator, o cerne da questão "diz respeito à adequabilidade e à

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-913722300
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

> legalidade do conteúdo veiculado na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, que autoriza a emissão de 'manifestação jurídica referencial, a qual, diante do comando (...) poderia não ser admitida". Nesse campo, relembrou o relator que a orientação do TCU "tem sido no sentido da impossibilidade de os referidos pareceres serem incompletos, com conteúdos genéricos, sem evidenciação da análise integral dos aspectos legais pertinentes", posição evidenciada na Proposta de Deliberação que fundamentou a decisão recorrida. Nada obstante, e "a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado", sugeriu o relator fosse a AGU esclarecida de que esse entendimento do Tribunal não impede que o mesmo parecer jurídico seja utilizado em procedimentos licitatórios diversos, desde que trate da mesma matéria e aborde todas as questões jurídicas pertinentes. Nesses termos, acolheu o Plenário a proposta do relator, negando provimento aos embargos e informando à AGU que "o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55,de 2014, esclarecendo ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma". Acórdão 2674/2014 Plenário, TC 004.757/20149,relator Ministro Substituto André Luís de Carvalho, 8/10/2014

11. Logo, pode-se afirmar que a manifestação jurídica referencial uniformiza a atuação do órgão jurídico relativamente às consultas repetitivas, tornando desnecessária a análise individualizada de processos que versem sobre matéria que já tenha sido objeto de análise em abstrato, sendo certo que as orientações jurídicas ali veiculadas aplicar-se-ão a todo e qualquer processo com idêntica matéria.

12. Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, a elaboração de manifestação jurídica referencial depende da confluência de dois requisitos objetivos, a saber: i) a ocorrência de embaraço à atividade consultiva em razão da tramitação de elevado número de processos administrativos versando sobre matéria repetitiva e ii) a singeleza da atividade desempenhada pelo órgão jurídico, que se restringe a verificar o atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos. A dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado fica condicionada ao pronunciamento expresso, pela área técnica interessada, no sentido de que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica referencial já elaborada sobre a questão.

13. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos superior a 3.000 processos (vide teor da NOTA INFORMATIVA Nº 673/2022/MCOM) tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da Advocacia-Geral da União - AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

14. No que tange ao segundo requisito, tem-se que os pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SERAD.

15. Ademais, é oportuno registrar que foi emitido o PARECER n. 01578/2016/CONJURMCTIC/CGU/AGU, à época pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - CONJUR/MCTIC, cujo teor tratava de manifestação jurídica referencial sobre os pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária. Contudo, em razão do tempo transcorrido, afigura-se a necessidade de reavaliar o assunto, tendo em vista o tempo transcorrido e as alterações normativas ocorridas.

16. Por oportuno, vale lembrar que é imprescindível que a SERAD ateste, expressamente, que o caso concreto se amolda, perfeitamente, aos termos da manifestação referencial adotada. No entanto, como o parecer referencial não possui caráter vinculante, não existe vedação para que os autos do Processo Administrativo sejam encaminhados a esta Consultoria Jurídica para análise, no aspecto jurídico, caso existam dúvidas sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial.

17. Deste modo, tem-se que não existe óbice legal para que haja a emissão de parecer referencial atualizado por esta Consultoria Jurídica, no que concerne à análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

**II.2 - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Antes de analisar o procedimento para analisar os pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, convém destacar que compete a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 11 da Lei

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-913722300
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Complementar n° 73, de 1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, conforme dispõe o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União - AGU (Disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/ManualdeBoasPraticasConsultivas4Edicaorevistaeampliadaversaopadrao.pdf.

19. A prestação do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinada pela Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e pela Portaria MCOM nº 4.334, de 21 de setembro de 2015 (DOU nº 180, de 21 de setembro de 2015), alterada pela Portaria MCOM nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU nº 67, de 09 de abril de 2018), e pela Portaria MCTIC nº 1.976, de 12 de abril de 2018 (DOU nº 71, de 13 de abril de 2018).

20. A entidade autorizada a a prestar serviços de radiodifusão comunitária que pretender a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente (Ministério das Comunicações) entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, sendo certo que a renovação terá validade pelo prazo de dez anos, consoante os termos do art. 6º, Parágrafo único, e do art. 6º-A, ambos da Lei nº 9.612, de 1998.

21. A Portaria MCOM nº 4.334, de 2015, alterada pela Portaria MCOM nº 1.909, de 2018, e pela Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018, estabelece a observância de requisitos para que o pedido de renovação de autorização seja analisado e deferido, no âmbito do Ministério das Comunicações, *in verbis:*

> DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO
>
> Art. 129. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecida esta Portaria e as disposições legais vigentes.
>
> Art. 130. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.
>
> § 1º A entidade interessada na renovação deverá apresentar os seguintes documentos:
>
> I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes;
>
> II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40;
>
> III - ata de eleição da diretoria em exercício;
>
> IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes;
>
> V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e
>
> VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.
>
> § 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
>
> § 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.
>
> § 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições.
>
> § 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.
>
> § 6º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos:
>
> I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;
>
> II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;
>
> III - comprovante de inscrição no CNPJ;
>
> IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
>
> V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
>
> VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
>
> VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
>
> § 7º Poderá ser solicitada a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-913722300
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

§ 8º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 131. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor.

§ 2º A sanção prevista no § 1º não deixará de ser aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput.

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente.

Art. 132. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que:

I - a entidade manifestar intempestivamente interesse na renovação;

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 7º-A; ou

V - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso V, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos.

Art. 133. O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional.

Art. 134. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação.

(...)

ANEXO 5

MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 1.909, DE 05.04.2018)

Qualificação da Entidade

Razão Social:

Nome Fantasia: CNPJ

Endereço de Sede:

Município: UF:

Nome do Representante legal:

Endereço Eletrônico (e-mail)

Endereço de Correspondência:

Município: UF:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

Endereço:

Município: UF:

Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): Latitude: * (N/S)*

Longitude: º W "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-913722300
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

22. Conforme se depreende das normas acima mencionadas, a entidade que pretender renovar a autorização anteriormente concedida deve observar os seguintes requisitos: i) apresentar requerimento de renovação, nos termos do modelo do Anexo V, da Portaria ministerial, entre o período de doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga; ii) apresentar estatuto social atualizado e ata de eleição da diretoria em exercício, ambos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; iv) apresentar prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF de todos os dirigentes; v) apresentar último relatório do Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária; vi) apresentar declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamento em conformidade com a última autorização ministerial, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

23. Ademais, o pedido renovação de autorização deverá ser instruído com os seguintes documentos: i) portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; ii) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; iii) comprovante de inscrição no CNPJ; iv) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; v) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; vi) certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda Federal; e vii) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

24. Vale destacar que o Ministério das Comunicações (SERAD), caso seja necessário, poderá solicitar diretamente os referidos documentos à entidade que pretende renovar a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como determinar diligências, solicitar outros documentos, bem como requerer esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o serviço de radiodifusão comunitária.

25. É imperioso lembrar que a SERAD deverá, no curso do processo de renovação de autorização, certificar a inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 43 do Decreto nº 2.615, de 1998.

26. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria de renovação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, (vide art. 223 da Constituição Federal, art. 6º da da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963), sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão (art. 223, § 1º, da Constituição Federal).

Destarte, a aplicação deste PARECER REFERENCIAL requer a adequação da legislação de regência, notadamente enchimento dos requisitos acima mencionados, cabendo à SERAD atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-913722300 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

termos da presente manifestação jurídica.

28. Destaque-se, ainda, que o caso paradigma encaminhado pela SERAD para apreciação desta Consultoria Jurídica, referente à renovação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária e Cultural Nova Era, na localidade de David Canabarro/RS, alusivo ao período de 30 de junho de 2020 até 30 de junho de 2030, está em consonância com os requisitos estabelecidos nas normas aplicáveis à espécie, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 4480/2022/SEI-MCOM e do Checklist de verificação de documentos (Docs. nºs 9647261 e 9648195 -SEI).

29. No que concerne às minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD e que estão anexas à NOTA TÉCNICA Nº 4480/2022/SEI-MCOM, afigura-se que estão em sintonia com as normas acima citadas (Doc. nº 9648195 - SEI).

30. Com efeito e em face dos termos da NOTA TÉCNICA Nº 4480/2022/SEI-MCOM, é forçoso afirmar que este PARECER REFERENCIAL pode ser aplicado ao caso paradigma apresentado pela SERAD, que trata da renovação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária e Cultural Nova Era, na localidade de David Canabarro/RS.

31. Face ao exposto e considerando as recomendações deduzidas acima, notadamente nos itens 22, 23, 25, 26 e 27 deste PARECER REFERENCIAL, tem-se que a Secretaria de Radiodifusão deste Ministério deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e pela Portaria nº 4.334, de 2015 (DOU nº 180, de 21 de setembro de 20115), alterada pela Portaria nº 1.909, de 2018 (DOU nº 67, de 09 de abril de 2018), e pela Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018 (DOU nº 71, de 13 de abril de 2018)) na apreciação dos processos administrativos relacionados a pedido de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SERAD, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida.

32. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente manifestação jurídica referencial, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União - AGU.

## III – CONCLUSÃO

33. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) recomenda-se a adoção deste PARECER REFERENCIAL como parâmetro para a análise dos processos administrativos que tratam do pedido administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa, realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, não identificou a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida; ii) a SERAD deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, juntando-se em cada processo cópia do presente parecer referencial, antes do encaminhamento dos autos do Processo Administrativo ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União - AGU, salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, sem prejuízo das adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão; v) o PARECER REFERENCIAL em epígrafe pode ser aplicado ao caso paradigma apresentado pela SERAD, que trata da renovação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária e Cultural Nova Era, na localidade de David Canabarro/RS, referente ao período de 30 de junho de 2020 até 30 de junho de 2030, cabendo à mencionada Secretaria avaliar e certificar o cumprimento dos requisitos exigidos pelas normas aplicáveis à espécie; vi) o PARECER REFERENCIAL em epígrafe não se aplica as hipóteses em que houver manifestação técnica desfavorável a renovação da autorização ou em casos concretos em que houver a interposição de recurso administrativo de decisão administrativa desfavorável à renovação da autorização; vii) em razão da edição de PARECER REFERENCIAL atualizado sobre a matéria, tem-se a revogação do PARECER n. 01578/2016/CONJURMCTIC/CGU/AGU, emitido à época pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - CONJUR/MCTIC, razão pela qual o mencionado PARECER não deve ser utilizado como manifestação referencial para os casos concretos que tratem do assunto em questão.

34. O Apoio Administrativo desta Consultoria Jurídica deve cientificar, por meio do SAPIENS, o Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL n. 00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-913722300
https://integ-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

35. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 21 de junho de 2022.

*assinado eletronicamente*
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250019109202093 e da chave de acesso a97c32a0

---

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 913722300 e chave de acesso a97c32a0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 21-06-2022 08:28. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-913722300
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6119/6915

# DESPACHO n. 01452/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**NUP: 01250.019109/2020-93**
**INTERESSADOS: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL NOVA ERA**
**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 21 de junho de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250019109202093 e da chave de acesso a97c32a0

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 915788293 e chave de acesso a97c32a0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 21-06-2022 11:09. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-915788293
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**Correspondência Eletrônica - 11110969**

**Data de Envio**:
13/09/2023 11:55:28

**De**:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

**Para**:
cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
natalia.froemming@mcom.gov.br

**Assunto**:
Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.045845/2019-63

**Mensagem**:
Prezados senhores

c/c Natália

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de revogação da autorização associada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrita no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

1.4 processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 elaine.nishida@mcom.gov.br - associado à servidora Elaine Nishida
2.2 natalia.froemming@mcom.gov.br associado à servidora Natália Froemming

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Elaine Akemi Nishida Zambon
Celular (13) 98119-9466
Coordenação de Pós Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.217.721/0001-10**<br>**MATRIZ** | | **25/03/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NEWTON PRADO** | **1.007** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **VILA NOVA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTABILAGNALDOMENDES@UOL.COM.BR** | **(16) 3253-2432/ (16) 3253-2696** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **11:04:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **INSTITUTO DE COMUNIC. CULT. E AMBIENTAL PLANETA VERDE**

**CNPJ:** **01.217.721/0001-10**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:06:58 do dia 13/09/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.217.721/0001-10

**Razão Social:** INST DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE

**Endereço:** R NEWTON PRADO 1007 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**11/09/2023 a 10/10/2023

**Certificação Número:** 2023091118463618222080

Informação obtida em 13/09/2023 11:05:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**
**CNPJ: 01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:36 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2024.
Código de controle da certidão: **3DF8.E497.C712.C765**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.217.721/0001-10
Certidão nº: 48254246/2023
Expedição: 13/09/2023, às 11:06:10
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.217.721/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **51.791.721/0001-06**<br>**MATRIZ** | | **10/05/1982** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO ESPIRITA JESUS DE NAZARETH**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GENERAL OSORIO** | **936** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **CENTRO** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **11:42:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **51.791.663/0001-02**<br>**MATRIZ** | | **21/01/1982** |

NOME EMPRESARIAL
**CENTRO ESPIRITA AMANTES DA PROBREZA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ******** | ******** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| ******** | ******** | ******** | ******** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **INAPTA** | **09/01/2019** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
**Omissão De Declarações**

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **11:43:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **68.319.342/0001-02**<br>**MATRIZ** | | **26/07/1993** |

NOME EMPRESARIAL
**ESPACO HOLISTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ERNESTI PINTO FERRAZ** | **SN** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RC-CONTABIL@HOTMAIL.COM** | **(16) 3252-5060/ (16) 3253-3020** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **11/05/2002** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **11:44:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **54.917.018/0001-81**<br>**MATRIZ** | | **17/02/1988** |

NOME EMPRESARIAL
**LAR ESCOLA A CAMINHO DA LUZ**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**87.30-1-02 - Albergues assistenciais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CAETANO DECARO** | **519** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **CENTRO** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **01/08/1999** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **11:43:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **52.389.806/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **18/07/1984** |

NOME EMPRESARIAL
**NUCLEO ESPIRITA A CAMINHO DA LUZ**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **A CAMINHO DA LUZ** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CAETANO DECARO** | **519** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **JD BELA VISTA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **01/08/1999** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **11:44:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **CLAUDIO BEDRAN**, Título Eleitoral: **0494 8411 0175**, CPF: **499.083.838-68**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **11/12/2019** a **16/06/2021** ( **SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO** ).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **SOLIDARIEDADE**( **SOLIDARIEDADE**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **13/08/2015** a **05/11/2018** (**SECRETÁRIO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **12/06/2013** a **13/12/2013** ( **MEMBRO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **SOLIDARIEDADE**(**SD**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **13/08/2015** a **INDETERMINADO** ( **SECRETÁRIO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **30/09/2011** a **11/06/2013** ( **SECRETÁRIA**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **18/09/2011** a **28/09/2011** ( **PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **08/10/2009** a **14/09/2011** ( **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**).

Código de Validação **LKDMUYnUct7VNcs9gZCRdPuccjs=**
Certidão emitida em **13/09/2023 12:11:35**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# Justiça Eleitoral

## Tribunal Superior Eleitoral

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

**Nome do Eleitor(a):** CLAUDIO BEDRAN

**Título Eleitoral:** 049484110175

Certidão emitida às 10:52:03 de 13/09/2023

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **0F4A.2A25.4C9F.7FE8**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

**Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP**

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **JOSE RICARDO FUCCI**, Título Eleitoral: **0494 4265 0116**, CPF: **100.954.778-02**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA**/**SP**, com exercício no periodo de **11/12/2019** a **16/06/2021** ( **MEMBRO DA EXECUTIVA** ).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA**/**SP**, com exercício no periodo de **30/09/2011** a **11/06/2013** (**VICE-PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA**/**SP**, com exercício no periodo de **18/09/2011** a **28/09/2011** (**VICE-PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA**/**SP**, com exercício no periodo de **08/10/2009** a **14/09/2011** (**VICE-PRESIDÊNCIA**).

Código de Validação **Vr76kasIUfMhi+SBuq5DeyHoSak=**
Certidão emitida em **13/09/2023 12:17:19**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# Justiça Eleitoral

## Tribunal Superior Eleitoral

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

**Nome do Eleitor(a):** JOSÉ RICARDO FUCCI

**Título Eleitoral:** 049442650116

Certidão emitida às 10:57:34 de 13/09/2023

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **4BA5.1408.8756.CEC1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

## Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que não consta anotado o nome de **RITA ELOISA PAGLIUSO**, Título Eleitoral: **0495 4767 0141**, CPF: **032.196.388-13** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **N27z78FUdCIgSDQC0Sf95184XEk=**
Certidão emitida em **13/09/2023 12:19:02**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | Nome Sócio/Diretor |
| **Nome Sócio/Diretor:** | Claudio Bedran |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário: -** **Data: 13/09/2023** **Hora: 12:19:42**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 499.083.838-68 |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 13/09/2023 **Hora:** 12:20:56

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | Nome Sócio/Diretor |
| **Nome Sócio/Diretor:** | José Ricardo Fucci |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 13/09/2023 **Hora:** 12:21:31

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 100.954.778-02 |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 13/09/2023 **Hora:** 12:22:25

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | Nome Sócio/Diretor |
| **Nome Sócio/Diretor:** | Rita Eloisa Pagliuso |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 13/09/2023 **Hora:** 12:23:15

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 032.196.388-13 |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 13/09/2023 **Hora:** 12:23:46

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**Correspondência Eletrônica - 11114928**

**Data de Envio**:
15/09/2023 07:28:26

**De**:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

**Para**:
cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
natalia.froemming@mcom.gov.br

**Assunto**:
Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.045845/2019-63

**Mensagem**:
Prezados senhores

c/c Natália

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de revogação da autorização associada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrita no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

1.4 processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 elaine.nishida@mcom.gov.br - associado à servidora Elaine Nishida
2.2 natalia.froemming@mcom.gov.br associado à servidora Natália Froemming

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Elaine Akemi Nishida Zambon
Celular (13) 98119-9466
Coordenação de Pós Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# RE: Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.045845/2019-63

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Sex, 15/09/2023 09:54

Para:coroc <coroc@mcom.gov.br>

Cc:Elaine Akemi Nishida <elaine.nishida@mcom.gov.br>;Natália Froemming <natalia.froemming@mcom.gov.br>

Prezado(a),
Informo que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrita no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo;, que:

- tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de revogação da autorização;
- trate de operação clandestina de serviço de radiodifusão; ou
- verse sobre vinculo político-partidário, religioso ou familiar.

At.te,

---

**De:** MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>
**Enviado:** sexta-feira, 15 de setembro de 2023 07:28
**Para:** cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; Natália Froemming <natalia.froemming@mcom.gov.br>
**Assunto:** Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.045845/2019-63

Prezados senhores

c/c Natália

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de revogação da autorização associada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrita no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

1.4 processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) ltar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 elaine.nishida@mcom.gov.br - associado à servidora Elaine Nishida
2.2 natalia.froemming@mcom.gov.br associado à servidora Natália Froemming

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Elaine Akemi Nishida Zambon
Celular (13) 98119-9466
Coordenação de Pós Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO COMUNITÁRIA**
(Pessoas Jurídicas de Direito Privado - Associação ou Fundação de Direito Privado)

**Processo nº: 01250.045845/2019-63**
**Interessada/Outorgada: Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**
**CNPJ nº: 01.217.721/0001-10**
**Município: Taquaritinga**

**Estado: São Paulo**

**Data de recebimento da notificação - art.6ºB:**

**Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 09/09/2019**

**Período da outorga a ser renovado: 05/11/2019 a 05/11/2029**

| Documentos | Conformidade | SUPER nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 1. Requerimento de renovação de outorga assinado por todos os dirigentes; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 9279217 | - Art. 6º-B da Lei nº 9.612/1998.<br><br>* Modelo de referência no Anexo XLI da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - Contém todas as declarações conforme Anexo XLIII da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (Super nº 8330584) assinada pelos atuais diretores,<br><br>- Os dirigentes residem na área da comunidade atendida, com os respectivos endereços de domicílio;<br><br>1º requerimento apresentado:<br>Super nº **4611507, fls. 1 a 3** |

| Documentos | Conformidade | SUPER nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 2. Ata de Eleição dos dirigentes, registrada; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 6779685<br><br>Duração do Mandato: 01/01/2021 até 31/12/2024 | - Art. 9º, §2º, inciso II da Lei nº 9.612/1998<br>- Art. 382, §1º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | Atas anteriores:<br>4611507, fls. 20 a 29<br>Duração do Mandato:<br>14/12/2017 até 31/12/2019 |
| 2.1. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Claudio Bedran<br>Cargo: Diretor Executivo<br>6779691<br><br>José Ricardo Fucci<br>Cargo: Secretário Executivo<br>6779692<br><br>Rita Eloisa Pagliuso<br>Cargo: Diretora de Finanças<br>6779693 | - Art. 222, § 1º, da Constituição Federal<br><br>- Art. 9º, §2º, inciso III da Lei nº 9.612/1998 | |

| Documentos | Conformidade | SUPER nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3. Estatuto social consolidado e registrado; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 9279219, fls. 13 a 29 | - Art. 9º, §2º, inciso I da Lei nº 9.612/1998<br><br>- Art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 3.1. Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Arts. 1º e 2º, "c" | - Art. 291, inciso I c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 3.2. Ingresso gratuito; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Art. 4º, § 1º | - Art. 291, inciso II c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 3.3. Voz e voto; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Art. 4º, § 1º e art. 6º, "b" e "i" | - Art. 291, inciso II c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 3.4. Votar e ser votado; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Art. 4º, § 1º e art. 6º, "a" e "i" | - Art. 291, inciso IV c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 3.5. Órgão administrativo e Conselho Comunitário, e seu modo de funcionamento; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Arts. 11, 15, 24 e 25 | - Art. 291, inciso V c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 3.6. Cargos do órgão administrativo e suas atribuições; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Arts. 15 a 20 | - Art. 291, inciso V, alínea "a" c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 3.7. Mandato de até 4 anos, até uma única recondução; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Art. 26, § 1º | - Art. 291, inciso V, alínea "b" c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - mandato de 4 anos |
| 3.8. Proselitismo (atende ao art. 40, §2º da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018) | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(**X**) Não se aplica | Não se aplica | - Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, §2º da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 | - Independentemente de cláusula expressa no estatuto relativa ao proselitismo, aplica-se a ADI 2.566/DF, que declara a inconstitucionalidade do § 1º do art. 4º da Lei 9.612/1998, publicada no Diário Oficial da União no dia 7 de novembro de 2018. (SEI 10364858) |

| Documentos | Conformidade | SUPER nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4. Relatório do Conselho Comunitário; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 6779694 | - Art. 382, §1º, inciso V, c/c art. 367 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 4.1. CNPJ das entidades; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11111003 | - Art. 375, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |

| Documentos | Conformidade | SUPER nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 5. CNPJ; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11111000, fl. 1<br>Emitido em<br>13/09/2023 | - Art. 382, §6º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 6. Fistel; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11111000, fl. 2<br>Válido até<br>13/10/2023 | - Art. 382, §6º, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 7. FGTS; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11111000, fl. 3<br>Válido até<br>10/10/2023 | - Art. 382, §6º, inciso V da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 8. Fazenda Federal; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11111000, fl. 4<br>Válido até<br>11/03/2024 | - Art. 382, §6º, inciso VI da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 9. Justiça do Trabalho; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11111000, fl. 5<br>Válido até<br>11/03/2024 | - Art. 382, §6º, inciso VII da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |

| Documentos | Conformidade | SUPER nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 10. Portaria de Autorização; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 8934257<br>Portaria de Autorização nº 4 de 05/01/2006 publicado no DOU em 12/01/2006 | - Art. 382, §6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - Portaria de Renovação nº<br>nº NNNN de DD/MM/AAAA publicado no DOU em DD/MM/AAAA |
| 11.Decreto Legislativo; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 8934276<br>Decreto Legislativo nº 801 de 04/11/2009 publicado no DOU em 05/11/2009 | - Art. 382, §6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - Decreto Legislativo de Renovação nº<br>nº NNNN de DD/MM/AAAA publicado no DOU em DD/MM/AAAA |

| Documentos | Conformidade | SUPER nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 12. Relatório de apuração de infrações; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11115901 | - Art. 382, §6º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 13. Vínculo Político-Partidário; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11112164 | - Art. 11 da Lei nº 9.612/1998<br>- Art. 258, inciso III, alínea "a", número 1, 2, 3 e 4 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | 9279217<br>Há declaração expressa da inexistência de vínculo Político-Partidário. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 14. Vínculo Familiar; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Claudio Bedran<br>Cargo: Diretor Executivo<br>6779691<br><br>José Ricardo Fucci<br>Cargo: Secretário Executivo<br>6779692<br><br>Rita Eloisa Pagliuso<br>Cargo: Diretora de Finanças<br>6779693 | - Art. 11 da Lei nº 9.612/1998<br>- Art. 258, inciso III, alínea "b" da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | 9279217<br>Há declaração expressa da inexistência de vínculo familiar. |
| 15. Vínculo Religioso; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 9279217 | - Art. 11 da Lei nº 9.612/1998<br>- Art. 258, inciso III, alínea "a", número 6 e 7 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | 9279217<br>Há declaração expressa da inexistência de vínculo religioso. |
| 16. Vínculo Comercial; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 9279217 | - Art. 11 da Lei nº 9.612/1998<br>- Art. 258, inciso III, alínea "a", número 5 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | 9279217<br>Há declaração expressa da inexistência de vínculo comercial. |
| 17. Outro tipo de Vínculo; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11112169 | - Art. 11 da Lei nº 9.612/1998<br>- Art. 258, inciso III, alínea "c" da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | Não há indícios de existência de outro tipo de vínculo. |

| **Observações Adicionais** |
|---|
| Não há |

| **Conclusão** |
|---|
| A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento. |

| **Analisado por:** | **Data:** |
|---|---|
| **Nome:** Elaine Nishida<br>**Cargo:** Analista Técnico-Administrativo | 13 de setembro de 2023 |

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 15/09/2023, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11110663** e o código CRC **D0A6FC95**.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.217.721/0001-10**<br>**MATRIZ** | | **25/03/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NEWTON PRADO** | **1.007** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **VILA NOVA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTABILAGNALDOMENDES@UOL.COM.BR** | **(16) 3253-2432/ (16) 3253-2696** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/04/2024** às **11:47:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **INSTITUTO DE COMUNIC. CULT. E AMBIENTAL PLANETA VERDE**

**CNPJ:** **01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:43:03 do dia 03/06/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/07/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.217.721/0001-10

**Razão Social:** INST DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE

**Endereço:** R NEWTON PRADO 1007 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**03/06/2024 a 02/07/2024

**Certificação Número:** 2024060301170102723120

Informação obtida em 03/06/2024 17:43:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**
**CNPJ: 01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:53 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2024.
Código de controle da certidão: **9250.679F.F6E5.0B41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.217.721/0001-10
Certidão nº: 27244311/2024
Expedição: 18/04/2024, às 11:52:44
Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.217.721/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **CLAUDIO BEDRAN**, Título Eleitoral: **0494 8411 0175**, CPF: **499.083.838-68**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **11/12/2019** a **16/06/2021** ( **SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO** ).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **SOLIDARIEDADE**( **SOLIDARIEDADE**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **13/08/2015** a **05/11/2018** (**SECRETÁRIO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **12/06/2013** a **13/12/2013** ( **MEMBRO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **SOLIDARIEDADE**(**SD**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **13/08/2015** a **INDETERMINADO** ( **SECRETÁRIO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **30/09/2011** a **11/06/2013** ( **SECRETÁRIA**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **18/09/2011** a **28/09/2011** ( **PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **08/10/2009** a **14/09/2011** ( **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**).

Código de Validação **vTSN3qrmO0PxEcVcWfYPhb8EcnE=**
Certidão emitida em **18/04/2024 11:56:45**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

**Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP**

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **JOSE RICARDO FUCCI**, Título Eleitoral: **0494 4265 0116**, CPF: **100.954.778-02**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA**/**SP**, com exercício no periodo de **11/12/2019** a **16/06/2021** ( **MEMBRO DA EXECUTIVA** ).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA**/**SP**, com exercício no periodo de **30/09/2011** a **11/06/2013** (**VICE-PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA**/**SP**, com exercício no periodo de **18/09/2011** a **28/09/2011** (**VICE-PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA**/**SP**, com exercício no periodo de **08/10/2009** a **14/09/2011** (**VICE-PRESIDÊNCIA**).

Código de Validação **O4zC98Hx8jFMWPHbkeXQZcXTag4=**
Certidão emitida em **18/04/2024 11:59:20**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

## Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que não consta anotado o nome de **RITA ELOISA PAGLIUSO**, Título Eleitoral: **0495 4767 0141**, CPF: **032.196.388-13** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **JkgaPhJCxvtXNzrs5323luGKAS4=**
Certidão emitida em **18/04/2024 12:01:18**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | Nome Sócio/Diretor |
| **Nome Sócio/Diretor:** | Claudio Bedran |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 18/04/2024 **Hora:** 12:20:51

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sys.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 499.083.838-68 |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 18/04/2024 **Hora:** 12:21:35

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sys.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | Nome Sócio/Diretor |
| **Nome Sócio/Diretor:** | José Ricardo Fucci |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 18/04/2024 **Hora:** 12:22:05

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sys.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 100.954.778-02 |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 18/04/2024 **Hora:** 12:22:35

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sys.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | Nome Sócio/Diretor |
| **Nome Sócio/Diretor:** | Rita Eloisa Pagliuso |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 18/04/2024 **Hora:** 12:23:08

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sys.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 032.196.388-13 |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 18/04/2024 **Hora:** 12:23:35

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sys.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

**Correspondência Eletrônica - 11482166**

**Data de Envio**:
18/04/2024 12:39:00

**De**:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>

**Para**:
rebecca.martins@mcom.gov.br
cgfm@mcom.gov.br

**Assunto**:
Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.045845/2019-63

**Mensagem**:
Prezados senhores

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de revogação da autorização associada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrito no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

1.4 processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária
2.2 elaine.nishida@mcom.gov.br - associado à servidora Elaine Nishida

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Elaine Akemi Nishida Zambon
Celular (13) 98119-9466
Coordenação de Pós Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# RE: Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.045845/2019-63

Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>

Seg, 22/04/2024 09:10

Para:Rebecca Rackell Oliveira Q. de Araújo Linhares Martins <rebecca.martins@mcom.gov.br>;COPEC <COPEC@mcom.gov.br>;Elaine Akemi Nishida <elaine.nishida@mcom.gov.br>
Cc:Karina César da Silveira Santos Menezes <karina.menezes@mcom.gov.br>

Senhor (a),

Informo que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrito no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo, que:
- tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de revogação da autorização; - trate de operação clandestina de serviço de radiodifusão; ou
- verse sobre vinculo político-partidário, religioso ou familiar.
att.

---

**De:** MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>
**Enviado:** quinta-feira, 18 de abril de 2024 12:39
**Para:** Rebecca Rackell Oliveira Q. de Araújo Linhares Martins <rebecca.martins@mcom.gov.br>; cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
**Assunto:** Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.045845/2019-63

Prezados senhores

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de revogação da autorização associada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrito no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

1.4 processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

elaine.nishida@mcom.gov.br - associado à servidora Elaine Nishida

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Elaine Akemi Nishida Zambon
Celular (13) 98119-9466
Coordenação de Pós Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para conferir a autenticidade acesse o site http://www.autenticidade.camara.leg.br e utilize o código 4100485B3559

## *CHECKLIST* DOS DOCUMENTOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Processo nº:** | 01250.045845/2019-63 | | |
| **Interessada:** | Instituto de Educação E Pesquisa Ambiental Planeta Verde - SP | **CNPJ nº** | 01.217.721/0001-10 |
| **Município/UF:** | Taquaritinga/SP | | |
| **Período a ser renovado:** | 05/11/2019 a 05/11/2029 | | |
| **Data de recebimento da notificação (art. 6º-B da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998):** | Não se aplica | **Data do protocolo do pedido de renovação de outorga:** | 09/09/2019 |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 1. Requerimento de renovação de outorga assinado por todos os dirigentes<br>Art. 382, § 1º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023 | 9279217 | Contém todas as declarações conforme Anexo XLIII da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 (11091175), assinada pelos atuais diretores.<br><br>1º requerimento apresentado: **4611507**, fls. 1 a 3<br><br>**X** De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 2. Ata de Eleição dos dirigentes<br>Art. 9º, § 2º, inciso II da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998<br>Art. 382, § 1º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 6779685 | Mandato da diretoria: **1º/1/2021 a 31/12/2024**<br><br>Atas anteriores: 4611507, fls. 20 a 29<br><br>**X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 2.1. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF<br>Art. 222, § 1º da Constituição Federal<br>Art. 9º, § 2º, inciso III da Lei nº 9.612, de 1998 | **Claudio Bedran**<br>Cargo: Diretor Executivo<br>6779691<br><br>**José Ricardo Fucci**<br>Cargo: Secretário Executivo<br>6779692<br><br>**Rita Eloisa Pagliuso**<br>Cargo: Diretora de Finanças<br>6779693 | **X** De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 3. Estatuto social consolidado e registrado<br>Art. 9º, § 2º, inciso I da Lei nº 9.612, de 1998<br>Art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 9279219, fls. 13 a 29 | **X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 3.1. Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão<br>Art. 291, inciso I c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | Arts. 1º e 2º, "c" | **X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 3.2. Ingresso gratuito<br>Art. 291, inciso II c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | Art. 4º, § 1º | **X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 3.3. Voz e voto<br>Art. 291, inciso II c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | Art. 4º, § 1º e art. 6º, "b" e "i" | **X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 3.4. Votar e ser votado<br>Art. 291, inciso IV c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | Art. 4º, § 1º e art. 6º, "a" e "i" | **X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 3.5. Órgão administrativo e Conselho Comunitário, e seu modo de funcionamento<br>Art. 291, inciso V c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | Arts. 11, 15, 24 e 25 | **X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 3.6. Cargos do órgão administrativo e suas atribuições<br>Art. 291, inciso V, alínea "a" c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | Arts. 15 a 20 | **X** De acordo. ☐ Pendência. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | |
|---|---|---|
| 3.7. Mandato de até 4 anos, uma única recondução<br>Art. 291, inciso V, alínea "b" c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | Art. 26, § 1º | X De acordo. ☐ Pendência.<br><br>Tempo de mandato: 4 anos |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 4. Relatório do Conselho Comunitário<br>Art. 382, § 1º, inciso V c/c art. 367 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 6779694 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 4.1. CNPJ das entidades<br>Art. 375, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11111003 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 5. CNPJ<br>Art. 382, § 6º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11482118, fl. 1<br>Emitida em 18/04/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 6. Fistel<br>Art. 382, § 6º, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11482118, fl. 2<br>Válida até 18/05/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 7. FGTS<br>Art. 382, § 6º, inciso V da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11482118, fl. 4<br>Válida até 06/05/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 8. Fazenda Federal<br>Art. 382, § 6º, inciso VI da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11482118, fl. 5<br>Válida até 15/10/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 9. Justiça do Trabalho<br>Art. 382, § 6º, inciso VII da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11482118, fl. 6<br>Válida até 15/10/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 10. Portaria de Autorização (SRD, DOU)<br>Art. 382, § 6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 8934257 | Portaria de Autorização nº 4, de 05/01/2006, publicada no DOU de 12/01/2006 |
| 11. Decreto Legislativo (SRD, DOU)<br>Art. 382, § 6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 8934276 | Decreto Legislativo nº 801, de 04/11/2009, publicado no DOU de 05/11/2009 |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 12. Relatório de apuração de infrações<br>Art. 382, § 6º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11486895 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 13. Vínculo Político-Partidário<br>Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998<br>Art. 258, inciso III, alínea "a", números 1, 2, 3 e 4 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11482135 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 14. Vínculo Familiar<br>Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998<br>Art. 258, inciso III, alínea "b" da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | **Claudio Bedran**<br>Cargo: Diretor Executivo<br>6779691<br><br>**José Ricardo Fucci**<br>Cargo: Secretário Executivo<br>6779692<br><br>**Rita Eloisa Pagliuso**<br>Cargo: Diretora de Finanças<br>6779693 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 15. Vínculo Religioso<br>Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998<br>Art. 258, inciso III, alínea "a", números 6 e 7 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 16. Vínculo Comercial<br>Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998<br>Art. 258, inciso III, alínea "a", número 5 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 17. Outro tipo de Vínculo<br>Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998<br>Art. 258, inciso III, alínea "c" da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11482141 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Observações Adicionais |
|---|

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Não há.

À entidade já foi oportunizado o saneamento de vínculo, previsto no art. 259 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme se pode verificar no Ofício nº 15980/2021/MCOM (7930741).

O pedido de renovação foi considerado tempestivo em razão de orientação firmada pela d. consultoria Jurídica, no Parecer nº 00102/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (processo nº 53000.002720/2014-80), segundo o qual "16. Portanto, o art. 6º-B da Lei nº 9.612, de 1998, determina que, se a outorgada não apresentar o pedido de renovação dentro do prazo previsto na legislação, o Ministério das Comunicações deverá encaminhar-lhe notificação para que, no prazo de trinta dias, se manifeste a respeito de seu interesse na renovação. A nosso ver, isso significa que **o prazo para a apresentação do pedido de renovação só se encerra quando a entidade for notificada na forma do caput do 6º-B da Lei nº 9.612, de 1998, e deixar de apresentar requerimento de prorrogação no prazo de trinta dias**" (grifo no original).

| **Conclusão** |
| --- |
| A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação, de forma que é possível prosseguir com o deferimento da renovação da outorga. |

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 22/04/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11482184** e o código CRC **D5CBF3F6**.

**Referência:** Processo nº 01250.045845/2019-63 SEI nº 11482184

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER REFERENCIAL n. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000283/2023-70**

**INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA – SECOE**

**ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL SOBRE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**EMENTA:** Elaboração de **manifestação jurídica referencial** sobre análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do **serviço de radiodifusão comunitária**. Constituição Federal, art. 223, § 3º. Lei nº 9.612, de 1998. Decreto nº 2.615, de 1998. Portaria nº 4.334, de 2015, alterada pela Portaria MCOM nº 1.909, de 2018, e pela Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018. Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018, de 28 de março de 2023. Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023 (republicou a Portaria nº 9.018 por ter saído com incorreções na publicação do DOU de 06/04/2023, Seção 1, Edição Extra nº 67-C, página 1). Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014. Enunciado nº 33 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU. Observância das recomendações apresentadas pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 38941/2023/MCOM, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE do Ministério das Comunicações encaminhou a esta Consultoria Jurídica o Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12, formalizado em razão do **Despacho nº 01005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10907541)**, dirigido à SECOE, pelo qual foi solicitado o levantamento do quantitativo de pedidos administrativos de **renovação** de **autorização** para execução do **serviço de radiodifusão comunitária**, a motivar eventual elaboração de nova **manifestação jurídica referencial** sobre o assunto, considerando o tempo transcorrido desde a emissão do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** sobre o tema e as alterações normativas ocorridas desde então.

2. Vejamos, a propósito, o quanto solicitou esta CONJUR por intermédio do citado **Despacho nº 01005/2023**, *in litteris:*

*"A Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações emitiu o PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, cujo teor versa sobre a análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.*

*2. Em razão do decurso de tempo e da alterações normativas ocorridas, após a emissão do citado PARECER REFERENCIAL, é importante consultar a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE sobre o atual volume de processos sobre a renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.*

*3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica reavalie a necessidade da edição de um novo PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.*

*4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:*

*'ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:*

a. *o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente;*

b. *a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

*conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*
*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS'*

*5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja* ***grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos****. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.*

*6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.*

*7. A análise de processos administrativos que tratem da* ***renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitárias*** *se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos.*

*8. Deste modo, é importante que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de novo parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.*

*9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornara esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto."* (grifos do original)

3. Em resposta, informou a SECOE em sua **NOTA TÉCNICA Nº 8407/2023/SEI-MCOM (10946526)** , *in verbis:*

*" No que se refere à solicitação apresentada no* ***Despacho nº 1005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10907541)*** *sobre a renovação do serviço de radiodifusão comunitária, que solicita informações quanto ao* ***quantitativo de processos de RADCOM****, informamos que esta secretaria possui em seu estoque processual* ***aproximadamente 2.700 processos****."* (grifamos)

4 . É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

5. Sendo o que nos cabia relatar, avia-se o parecer que se segue.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARECER REFERENCIAL

6. Diante do excessivo envio de consultas repetitivas sobre assunto idêntico, tumultuando, não raro, a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, além de dificultar o desempenho das suas atribuições institucionais, julgou a Advocacia-Geral da União – AGU ser de bom alvitre editar a **Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014**, que possibilita a elaboração de **manifestação referencial** nessas hipóteses, estabelecendo, *ipsis litteris*:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**

*"* ***O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO*** *, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação;*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:*

*a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e*

*b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos."* (ênfases acrescidas)

7. Conforme se extrai da normativa sob transcrição, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência, insculpido no **art. 37**, ***caput***, da **Constituição Federal**, por balizar todos os casos concretos,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado, evitando, desse modo, o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, desprovidos de questão de natureza jurídica particular a ser enfrentada.

8. O próprio **Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU** recomenda a utilização do **parecer referencial**, nos moldes do **Enunciado nº 33** do **Manual de Boas Práticas da Advocacia-Geral da União** , ao estabelecer, *in litteris*:

*"Como o Órgão Consultivo desempenha importante função de estímulo à padronização e à orientação geral em assuntos que suscitam dúvidas jurídicas, recomenda-se que a respeito elabore minutas-padrão de documentos administrativos e pareceres com orientações in abstrato, realizando capacitação com gestores, a fim de evitar proliferação de manifestações repetitivas ou lançadas em situações de baixa complexidade jurídica."*

9. De outra parte, ao analisar os preceitos contidos na supracitada **Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014**, o **Tribunal de Contas da União - TCU** manifestou-se de forma favorável à utilização de um mesmo parecer jurídico envolvendo matéria comprovadamente idêntica e que abranja todas as questões jurídicas pertinentes, ao discorrer, *in litteris*:

*"Informativo TCU nº 218/20143. É possível a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes.*

*Embargos de Declaração opostos pela Advocacia-Geral da União (AGU), em face de determinação expedida pelo TCU à Comissão Municipal de Licitação de Manaus e à Secretaria Municipal de Educação de Manaus, alegara obscuridade na parte dispositiva da decisão e dúvida razoável quanto à interpretação a ser dada à determinação expedida. Em preliminar, após reconhecer a legitimidade da AGU para atuar nos autos, anotou o relator que o dispositivo questionado 'envolve a necessidade de observância do entendimento jurisprudencial do TCU acerca da emissão de pareceres jurídicos para aprovação de editais licitatórios, aspecto que teria gerado dúvidas no âmbito da advocacia pública federal'.*

*Segundo o relator, o cerne da questão 'diz respeito à adequabilidade e à legalidade do conteúdo veiculado na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, que autoriza a emissão de 'manifestação jurídica referencial, a qual, diante do comando (...) poderia não ser admitida'.*

*Nesse campo, relembrou o relator que a orientação do TCU 'tem sido no sentido da impossibilidade de os referidos pareceres serem incompletos, com conteúdos genéricos, sem evidenciação da análise integral dos aspectos legais pertinentes', posição evidenciada na Proposta de Deliberação que fundamentou a decisão recorrida. Nada obstante, e 'a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado', sugeriu o relator fosse a AGU esclarecida de que esse entendimento do Tribunal não impede que o mesmo parecer jurídico seja utilizado em procedimentos licitatórios diversos, desde que trate da mesma matéria e aborde todas as questões jurídicas pertinentes.*

*Nesses termos, acolheu o Plenário a proposta do relator , negando provimento aos embargos e informando à AGU que 'o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55,de 2014, esclarecendo ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma'. Acórdão 2674/2014 Plenário, TC 004.757/20149, relator Ministro Substituto André Luís de Carvalho, 8/10/2014."* (sublinhamos)

10. Sendo certo possuir a manifestação jurídica referencial o condão de uniformizar a atuação do órgão jurídico relativamente às consultas repetitivas, nesse mesmo sentido, portanto, se pautou a Corte Superior de Contas, ao acolher os preceitos contidos na ON/AGU nº 55, de 2014, reconhecendo que tais manifestações tornam desnecessária a análise individualizada de processos que versem sobre matéria já analisada em abstrato, aplicando-se as orientações jurídicas nelas veiculadas a todo e qualquer processo com idêntico contexto.

11. Destarte, volvendo ao inteiro teor da supracitada norma da AGU, imperioso observar que a elaboração de **manifestação jurídica referencial** depende da confluência de **dois** requisitos objetivos, a saber:

i) a ocorrência de embaraço à atividade consultiva em razão da tramitação de elevado número de processos administrativos versando sobre matéria repetitiva; e

ii) a singeleza da atividade desempenhada pelo órgão jurídico, que se restringe a verificar o atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

12. Em relação ao **primeiro** requisito, induvidoso que o encaminhamento de um quantitativo expressivo de processos administrativos, na ordem de **2.700 processos** (dois mil e setecentos - vide teor da **NOTA TÉCNICA Nº 8407/2023/SEI-MCOM**), tem a faculdade de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da Advocacia-Geral da União - AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

13. No que tange ao **segundo** requisito, tem-se que os pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária caracterizam-se, via de regra, pela semelhança dos casos sob apreciação, limitando-se à conferência meramente documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, sob a responsabilidade da SECOE.

14. A dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado pela citada Secretaria, anto, fica condicionada ao seu **pronunciamento expresso**, assegurando que o caso concreto se amolda aos termos da ifestação jurídica referencial já elaborada sobre a questão.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

15. Tais aspectos, todavia, não possuem poder de atribuir ao parecer referencial qualquer caráter vinculante, visto inexistir vedação para o encaminhamento dos autos a esta Consultoria Jurídica para análise de eventual viés jurídico considerado de importância para a área técnica, caso existam dúvidas sobre a adequação da situação fática aos preceitos da ON/AGU nº 55, de 2014, ou na hipótese de serem constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial.

16. Pelo exposto, resta evidente inexistir óbice legal para a emissão de parecer referencial atualizado por esta Consultoria Jurídica *in casu*, no que concerne à análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

**II.2 - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

17. Por competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do **art. 11** da **Lei Complementar n° 73, de 1993**, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, tornou-se usual destacar, antes da análise de qualquer pedido administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de **radiodifusão comunitária**, a observância dos preceitos consubstanciados no **Enunciado nº 7** do **Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União - AGU**[1], que dispõe, *in litteris:*

*"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes, emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*."

18. Até a emissão do citado **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, no ano de 2022, portanto, a prestação do serviço de radiodifusão comunitária encontrava-se disciplinada pelas seguintes normas:

- **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**;

- **Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998**; e

- **Portaria MCOM nº 4.334, de 21 de setembro de 2015** (DOU nº 180, de 21 de setembro de 2015), alterada pela:
- **Portaria MCOM nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU nº 67, de 09 de abril de 2018); e pela
- **Portaria MCTIC nº 1.976, de 12 de abril de 2018** (DOU nº 71, de 13 de abril de 2018).

19. No decorrer do ano corrente, contudo, foi editada a **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023**, **revogando**[2] expressamente as duas portarias que alteraram a **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, e, no seu **Título VII**[3], referida **Portaria de Consolidação 9.018** reproduziu o inteiro teor do **Capítulo VII**[4] da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, cujas disposições, por seu turno, foram novamente reproduzidas sem alteração em novo ato ministerial, na forma da novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023** (republicou a Portaria nº 9.018 por ter saído com incorreções na publicação do DOU de 06/04/2023, Seção 1, Edição Extra nº 67-C, página 1), cujo **Título VII**, portanto, assim dispõe:

***"TÍTULO VII***
***DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO***
***(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Capítulo VII)***

***Art. 381****. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecido este livro e as disposições legais vigentes. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 129, caput)*

***Art. 382.*** *A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério das Comunicações entre os 12(doze) e os 2(dois) meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, caput)*

***§ 1º*** *A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º)*

*I - requerimento de renovação (Anexo XLIII), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, I)*

*II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 291; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, II)*

*III - ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, III)*

*IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, IV)*

*V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 367; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, V)*

*VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, VI)*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

*§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 2º)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 3º)*

*§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 259, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 4º)*

*§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 5º)*

*§ 6º O Ministério das Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º)*

*I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, I)*

*II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, II)*

*III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, III)*

*IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, IV)*

*V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, V)*

*VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VI)*

*VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VII)*

*§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 7º)*

*§ 8º O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 8º)*

***Art. 383**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no art. 382, caput, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, caput)*

*§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 1º)*

*§ 2º A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 2º)*

*§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério das Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 3º)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 4º)*

***Art. 384.** A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata esse livro, nos casos em que: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, caput)*

*I - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, II)*

*II - seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial giado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do o I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 259; ou (Redação dada pela*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

*PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, III)*

*III - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, V)*

***Parágrafo único**. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso III do caput, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério das Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, parágrafo único)*

***Art. 385.** O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 133, caput)*

***Art. 386**. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 134, caput)"*

20. Volvendo, assim, à primeira norma que regula os serviços de radiodifusão citada no parágrafo 18 deste parecer, é possível extrair das disposições da **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**, que a primeira exigência a ser observada pela entidade interessada em renovar a outorga para continuar prestando serviços de radiodifusão comunitária será dirigir **requerimento** ao *"Poder Concedente"* - Ministério das Comunicações -, entre os **doze e os dois meses** anteriores ao término da vigência da outorga, sempre válida por **dez anos**, nos termos do seu **art. 6º**, **parágrafo único**, e do **art. 6º-A**[5].

21. Referida exigência encontra-se prevista na citada **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, reproduzida na novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 2023**, onde se encontram elencados, por sua vez, todos os demais requisitos para a recepção do pedido de **renovação** de **autorização** e consequente análise e deferimento no âmbito desta Pasta Ministerial, conforme texto transcrito acima, além de manter inalterado, inclusive, convém frisar, o *"**ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA"***, da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 2023** (ausente no texto da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023), na forma do texto transcrito abaixo:

***"ANEXO V***
***MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA***

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *Qualificação da Entidade* | | | | | | |
| *Razão Social* | | | | | | |
| *Nome Fantasia* | | | *CNPJ* | | | |
| *Endereço de Sede* | | | | | | |
| *Município* | | *UF* | | *CEP* | | |
| *Nome do Representante legal* | | | | | | |
| *Endereço Eletrônico (e-mail)* | | | | | | |
| | | | | | | |
| *Endereço de Correspondência* | | | | | | |
| *Município* | | *UF* | | *CEP* | | |
| | | | | | | |
| *LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE* | | | | | | |
| *Endereço:* | | | | | | |
| *Município* | | *UF* | | *CEP* | | |
| *Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):* | | | *Latitude: * (N/S)** | | | |
| | | | *Longitude: º W "* | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

*Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:*

*I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;*

*II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;*

*III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;*

*IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;*

*V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à ncia, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou ções financeiras, religiosas, familiares, político partidárias ou comerciais.*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

*VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.*

*VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;*

*VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;*

*IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;*

*X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e*

*XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.*

*Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Nome do Dirigente:* | | | | | |
| *Cargo:* | | | *Tít. Eleitor:* | | |
| *RG:* | | *Órgão Emissor:* | | *CPF* | |
| *Endereço* | | | | | |
| *Município:* | | *UF:* | | *CEP* | |
| *Assinatura:* | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

*(...)*

*AT E N Ç Ã O: - Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015. - Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão. - Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação."* (sublinhamos)

22. Conforme se extrai de todas as normas citadas acima, a entidade que pretender renovar a autorização anteriormente concedida deve apresentar:

i) **requerimento** de renovação entre o período de doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, conforme modelo constante do **Anexo V** transcrito acima;

ii) **estatuto social** atualizado e **ata de eleição** da diretoria em exercício, ambos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

iv) **prova de maioridade**, **nacionalidade** e o comprovante de **inscrição no CPF** de todos os dirigentes;

v) **último relatório** do **Conselho Comunitário**, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária, observado o disposto no **art. 116**[6] da mesma norma; e

vi) **declaração**, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas **instalações e equipamento** em conformidade com a última autorização ministerial, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

23. Ademais, o **pedido de renovação** de autorização, em particular, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

i) portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;

ii) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;

iii) comprovante de inscrição no CNPJ;

iv) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

v) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

vi) certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, dida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda Federal; e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

vii) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

24. Vale destacar que, caso julgue necessário, o Ministério das Comunicações, por meio da SECOE, poderá solicitar qualquer um dos documentos citado acima diretamente à entidade que pretende renovar a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como determinar diligências, solicitar outros documentos, bem como requerer esclarecimentos, quando entender imprescindíveis ao regular cumprimento das disposições normativas que regem referido serviço.

25. Afigura-se necessário, igualmente, venha a SECOE certificar, no curso do processo de renovação de autorização, a inexistência de vínculo vedado pelo **art. 11** da **Lei nº 9.612, de 1998**, c/c o **art. 43** do **Decreto nº 2.615, de 1998**.

26. Nunca é demais recordar, por oportuno, de amplo conhecimento da SECOE, a **anistia** concedida pela **Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022** (*"Institui o Programa Internet Brasil"*), ao conferir nova redação ao **art. 2º** da **Lei nº 13.424, 28 de março de 2017** (dispõe *"sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão"*), no tocante às **intempestividades** de protocolos de renovação, isto é, apresentados fora do prazo legal, que passaram a ser conhecidos por esta Pasta, a partir do que passou a estabelecer referido dispositivo, *in verbis*:

*"**Art. 12**. A **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

***'Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos** e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.*

***Parágrafo único**. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.'"* (grifos nossos)

27. Inaplicável, portanto, as disposições previstas no **§ 3º** do **art. 131** da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**[7], nas hipóteses de manifestações **intempestivas** destinadas à renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, que julgamos oportuno reproduzir mais uma vez abaixo:

***"Art. 131**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta.*

***(...)***

***§ 3º** Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente."* (sublinhamos)

28. Por fim, constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, **editar** a **portaria de renovação da autorização** para execução do serviço de radiodifusão comunitária (vide art. 223 da Constituição Federal, art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963), sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão (art. 223, § 1º, da Constituição Federal).

29. De se ver, portanto, que a aplicação deste PARECER REFERENCIAL requer a adequação da legislação de regência da espécie, notadamente o preenchimento dos requisitos acima mencionados, cabendo à SECOE atestar, de **forma expressa**, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica.

30. Em face do exposto e considerando as recomendações deduzidas acima, notadamente nos itens 18 a 23 deste PARECER REFERENCIAL, tem-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE deste Ministério deverá observar as orientações acima explicitadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (**Lei nº 9.612, de 1998, Decreto nº 2.615, de 1998**, **Portaria nº 4.334, de 2015**, alterada pela **Portaria nº 1.909, de 2018**, e pela **Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018**, além da novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023** e sua reedição como **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023**), na apreciação dos processos administrativos relacionados a pedido de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida.

31. Por fim, imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, à complementação, ao aperfeiçoamento ou à ampliação de posicionamento lançado na presente manifestação jurídica referencial, ou mesmo adaptá-la à eventual inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União - AGU.

## III – CONCLUSÃO

32. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) recomenda-se a adoção deste PARECER REFERENCIAL como parâmetro para a análise dos processos administrativos que tratam de pedido administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa, realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, não [illegible] a identificado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida;

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, juntando-se em cada processo cópia do presente parecer referencial, antes do encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, por força do disposto na Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União - AGU, salvo na hipótese de eventual dúvida jurídica;

iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica;

iv) constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na forma da minuta propositiva que segue este pronunciamento (Anexo I), que deverá ser adotada pela SECOE a partir do recebimento deste parecer, sem prejuízo das adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão;

v) o PARECER REFERENCIAL sob referência não se aplica às hipóteses em que houver manifestação técnica desfavorável à renovação da autorização ou em casos concretos em que houver a interposição de recurso administrativo de decisão administrativa desfavorável à renovação da autorização;

vi) em razão da edição do presente PARECER REFERENCIAL atualizado sobre a matéria, impõe-se a revogação d o **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, emitido no ano de 2022 pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações - CONJUR/MCOM, razão pela qual referido PARECER não deve ser mais utilizado como manifestação referencial para os casos concretos que tratem do assunto em questão; e

vii) nos termos do **art. 6º**[8] da **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022**, a MJR possui validade por dois anos, a partir da data de sua aprovação.

32. A Coordenação de Administração desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações:

i) cientificar, por meio do SUPRSAPIENS, o Departamento de Gestão de Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL n. 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; e

ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica.

33. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

**LÍDIA MIRANDA DE LIMA**
**Advogada da União**

---

**ANEXO I**

**Minuta**

**PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº _____, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº ____/20__/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº ___/20 __/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SUPER nº _____), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de __ de _____de 20__, a autorização outorgada à (interessada), inscrita no CNPJ nº _____, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de _____, estado de _____.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do ?223 da Constituição Federal.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**
Ministro de Estado das Comunicações

---

[1] Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/ManualdeBoasPraticasConsultivas4Edicaorevistaeampliadaversao padrao.pdf.,

[2] *"**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***
***(...)***
***Art. 539**. Ficam revogadas, por consolidação, as seguintes normas:*
*(...)*
***XLIII -** Portaria GM/MCTIC nº 1.909, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de abril de 2018, p. 23;*

***XLIV -** Portaria GM/MCTIC nº 1.976, de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 13 de abril de 2018, p. 40;"*

[3] *"**TÍTULO VII***
***DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO***
***(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Capítulo VII)***

***Art. 377.** A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecido este livro e as disposições legais vigentes. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 129, caput)*

***Art. 378.** A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério das Comunicações entre os 12(doze) e os 2(dois) meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, caput)*

*§ 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º)*

*I – requerimento de renovação (Anexo XLI), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, I)*

*II – estatuto social atualizado, nos termos do art. 287; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, II)*

*III – ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, III)*

*IV – prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, IV)*

*V – último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 363; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, V)*

*VI – declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, VI)*

*§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 2º)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 3º)*

*§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 255, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 4º)*

*§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 5º)*

*§ 6º O Ministério das Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º)*

*I – portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, I)*

*II – relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, II)*

*III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, III)*

*IV – certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, IV)*

*V – certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, V)*

*VI – certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União,*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

*expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VI)*

*VII – certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VII)*

*§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 7º)*

*§ 8º O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 8º)*

***Art. 379.*** *Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no art. 378, caput, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, caput)*

*§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitarse-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 1º)*

*§ 2º A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 2º)*

*§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério das Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 3º)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 4º)*

***Art. 380****. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata esse livro, nos casos em que: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, caput)*

*I – não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, II)*

*II – seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 255; ou (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, III)*

*III – aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, V)*

***Parágrafo único****. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso III do caput, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério das Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, parágrafo único)*

***Art. 381.*** *O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 133, caput)*

***Art. 382****. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 134, caput)"*

[4] *"**Portaria MCOM nº 4.334, de 21 de setembro de 2015***

*(...)*

***CAPÍTULO VII***
***DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO***

***Art. 129****. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecida esta Portaria e as disposições legais vigentes.*

***Art. 130****. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 1º*** *A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

*III - ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 2º** O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 3º** A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 4º** O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 5º** Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 6º** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*III - comprovante de inscrição no CNPJ; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 7º** Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 8º** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***Art. 131**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 1º** Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 2º** A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 3º** Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente." (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***Art. 132**. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*I - a entidade manifestar intempestivamente interesse na renovação; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*III - seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 7º-A; ou (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*IV – ~~o estatuto social atualizado não observa os requisitos do art. 40 desta Portaria;~~ e (Revogado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*V – aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.*

***Parágrafo único**. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável [IGP1] -*

*Parágrafo único. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso V, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

***Art. 133***. *O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. [SAGNM2]*

***Art. 134***. *Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação."*

[5] *"**Art. 6º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.*

***Parágrafo único***. *A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)*

***Art. 6º-A***. *A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)*

***§ 1º** Caso expire a outorga de radiodifusão sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)*

***§ 2º** A autorizada com funcionamento em caráter precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)*

***§ 3º** Não havendo solicitação de renovação da outorga no prazo previsto no caput deste artigo e não havendo resposta tempestiva à notificação prevista no art. 6o-B, o Poder Concedente aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)"* (sublinhamos)

[6] *"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018)*

*Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles. (Incluído dada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018)"*

[7] Obs.: o **inciso I** do **art. 132** (transcrito abaixo) da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, que também se referia à hipótese de indeferimento da renovação em caso de manifestação intempestiva, não foi reproduzido nem no texto da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018/2023**, tampouco no texto da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023** (vide **art. 380** da **Portaria Cons. nº 9.018/2023**, e o **art.384** da **Portaria Cons. nº 01/2023**, cujos **incisos "I"** abrigam a redação do **inciso II** da **Portaria nº 4.334, hoje extinto**).

Portaria nº 4.334/2015

*"**Art. 132**. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que:*

***I -** a entidade manifestar intempestivamente interesse na renovação;"* (sublinhamos)

[8] **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022**

*"Art. 6º. A MJR não poderá ter prazo de validade inicial maior que dois anos, sendo admitidas sucessivas renovações."* (destacamos)

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1283173180 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 13:59. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01946/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 00738.000283/2023-70
**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
**ASSUNTO:** Renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dr(a). **Drª. Lídia Miranda de Lima, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que tratam da renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Em razão da aprovação de novo PARECER REFERENCIAL sobre a análise de renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, tem-se que deve haver a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** anteriormente editado sobre o mesmo assunto.

3. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 21 de setembro de 2023.

*assinado eletronicamente*
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1287161484 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 14:07. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO de APROVAÇÃO n. 01960/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000283/2023-70**
**INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE**
**ASSUNTOS: PARECER REFERENCIAL. RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO.**

Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** e seu despacho correlato, os quais tratam de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que tratam da renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Em razão da aprovação de tal PARECER REFERENCIAL, tem-se que a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** anteriormente editado sobre o mesmo assunto, é medida que se impõe.

A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência demais providências cabíveis.

Brasília, 22 de setembro de 2023.

**TIAGO LINHARES DIAS**
Advogado da União
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

Documento assinado eletronicamente por TIAGO LINHARES DIAS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1288547172 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TIAGO LINHARES DIAS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 16:35. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**COTA n. 00360/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000283/2023-70**

**INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**ASSUNTO: CORREÇÃO DE EQUÍVOCO CONSTANTE DO TEXTO DO PARECER REFERENCIAL Nº 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU SOBRE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Serve a presente Cota para corrigir equívoco cometido no **item 21** do **Parecer Referencial nº 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que deverá prevalecer de acordo com a redação que se segue:

*"21. Referida exigência encontra-se prevista na citada **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, reproduzida na novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 2023**, onde se encontram elencados, por sua vez, todos os demais requisitos para a recepção do pedido de **renovação** de **autorização** e consequente análise e deferimento no âmbito desta Pasta Ministerial, conforme seu **ANEXO XLIII - MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, transcrito abaixo:*

***'ANEXO XLIII***
***MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA***
***(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Anexo 5)***
***(Redação dada pela PRT GM/MCOM 9.296/2023)***

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Qualificação da Entidade* | | | | | | | | | | | |
| *Razão Social* | | | | | | | | | | | |
| *Nome Fantasia* | *CNPJ* | | | | | | | | | | |
| *Endereço de Sede* | | | | | | | | | | | |
| *Município* | | *UF* | | | *CEP* | | | | | | |
| *Nome do Representante legal* | | | | | | | | | | | |
| *Endereço Eletrônico (e-mail)* | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| *Endereço de Correspondência* | | | | | | | | | | | |
| *Município* | | | *UF* | | | *CEP* | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| *LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE* | | | | | | | | | | | |
| *Endereço:* | | | | | | | | | | | |
| *Município* | | | *UF* | | | *CEP* | | | | | |
| *Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):* | | | *Latitude: º (N/S)"* | | | | | | | | |
| | | | *Longitude: º W "* | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |

*Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.*

*A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA.*

*Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:*

*I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;*

*II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;*

*III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;*

*IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;*

*V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

*gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político partidárias ou comerciais.*

*VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.*

*VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;*

*VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;*

*IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço;*

*X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e*

*XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.*

*Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.*

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Nome do Dirigente:* | | | | | | | |
| *Cargo:* | | | | *Tít. Eleitor:* | | | |
| *RG:* | | *Órgão Emissor:* | | | *CPF* | | |
| *Endereço* | | | | | | | |
| *Município:* | | | | *UF:* | | *CEP* | |
| *Assinatura:* | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

*(...)*

*AT E N Ç Ã O:*

*- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.*

*- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.*

*- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.' "*

2. Encaminhe-se esta Cota à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência.

Brasília, 28 de dezembro de 2023.

**LÍDIA MIRANDA DE LIMA**
**Advogada da União**

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

---

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1376931555 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 28-12-2023 12:53. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

# NOTA TÉCNICA Nº 7166/2024/SEI-MCOM

**PROCESSO Nº 01250.045845/2019-63.**

**INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE.**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE A INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO COMUNICAÇÕES.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata de pedido formulado pelo **Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**, inscrita no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Taquaritinga**, estado de **São Paulo**, para o período de 05/11/2019 a 05/11/2029.

2. Os autos foram instaurados, em 09/09/2019, por ocasião do protocolo do requerimento de renovação (4611507).

3. Posteriormente, foram realizadas as seguintes instruções processuais:

a) Nota Técnica nº 1384/2021/SEI-MCOM (6491646), encaminhada por meio do Ofício nº 2695/2021/MCOM (6491742), recebido em 12/02/2021, conforme correspondência eletrônica (6511911);

b) Ofício nº 15980/2021/MCOM (7930741), recebido em 16/12/2021, conforme correspondência eletrônica (8933344); e

c) Ofício nº 27182/2021/MCOM (8935952), recebido em 03/01/2022, conforme Aviso de Recebimento (8983665).

4. Por fim, conforme *Checklist* (11482184), concluiu-se que a documentação "**está em conformidade** com o disposto na legislação, de forma que é possível prosseguir com o deferimento da renovação da outorga" (grifo no original).

5. Esses são os principais acontecimentos até o momento.

## ANÁLISE

6. De acordo com o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, o prazo da autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária pode ser renovado, por períodos sucessivos de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme disposto no art. 223, **caput** e § 3º da Constituição Federal de 1988, e no art. 113, § 1º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).

7. A viabilidade da renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária está condicionada ao preenchimento dos requisitos consubstanciados, em especial, na mencionada Lei nº 9.612, de 1998, no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).

8. No caso em apreço, a outorga do serviço de radiodifusão comunitária foi conferida ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, por meio da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2006, publicada no DOU de 12/01/2006 (8934257), e do Decreto Legislativo nº 801, de 4 de novembro de 2009, publicado no DOU de 05/11/2009 (8934276). Oportuno registrar que a data da publicação do decreto legislativo é utilizada para fins de aferição do início do prazo de 10 anos de execução do serviço, conforme preconiza o art. 324 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. De acordo com o art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 1998, as entidades interessadas deverão encaminhar o pedido de renovação no prazo legalmente fixado "entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga". Assim, a Entidade teria entre 05/11/2018 e 05/09/2019 para manifestar-se acerca do interesse em continuar executando o serviço.

10. A Radiodifusora encaminhou o pedido de renovação (4611507), em 09/09/2019. No entanto, o pedido foi considerado tempestivo em razão da publicação da Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, que alterou a Lei nº 9.612, de 1998, e passou a prever o seguinte: "§ 6º Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou [illegible]ados até a data da publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, [illegible]nhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

documentos necessários, na forma do regulamento."

11. Neste momento, importa destacar que, embora a outorga esteja vencida desde 09/09/2019, a emissora pode continuar executando o serviço em caráter precário, enquanto não houver decisão definitiva do processo de renovação, conforme prevê o art. 6º-A, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

12. De acordo com o art. 382 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 o processo de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária deve ser instruído, entre outros, com a seguinte documentação:

> Art. 382. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.
>
> § 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos:
>
> I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes;
>
> II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40;
>
> III - ata de eleição da diretoria em exercício;
>
> IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes;
>
> V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e
>
> VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.
>
> § 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
>
> § 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.
>
> § 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições.
>
> § 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.
>
> § 6º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos:
>
> I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;
>
> II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;
>
> III - comprovante de inscrição no CNPJ;
>
> IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
>
> V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS;
>
> VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
>
> VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
>
> § 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet.
>
> § 8º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

13. Conforme *Checklist* (11482184), que acompanha esta Nota Técnica, a documentação apresentada está em conformidade com a legislação que rege o serviço. Ressalta-se que, para fins de instrução processual, os documentos foram conhecidos levando-se em consideração a validade por ocasião da protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, especialmente o art. 3º, **caput** e §§ 1º, 2º e 3º. Isso igualmente evita a formalização de reiteradas solicitações de documentos que perdem a validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual, mas que, muitas vezes, são obtidos de forma onerosa às entidades. Reproduz-se:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> [...]
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

14. Em especial, a Radiodifusora colacionou aos autos:

a) Requerimento administrativo, assinado por todos os atuais dirigentes, contendo declaração devidamente firmada pelo seu representante legal, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização dada pelo Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente (9279217);

b) Estatuto social (9279219, fls. 13 a 29), devidamente arquivado e registrado no respectivo órgão cartorial, com observância das disposições constantes no art. 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023;

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

c) Ata de eleição da diretoria em exercício (6779685), com mandato válido até 31/12/2024;

d) Comprovantes de maioridade, de nacionalidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dirigentes (6779691, 6779692 e 6779693); e

e) Último relatório do Conselho Comunitário (6779694 e 11111003), observando-se as disposições do art. 367 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

15. Pela análise das informações constantes nos autos, bem como pesquisas realizadas nos sistemas atualmente disponíveis, e considerando-se as Declarações (9279217), as Certidões da Pessoa Jurídica (11482118), as Certidões de Informações Partidárias (11482135) e o Relatório do Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (SIACCO) (11482141), não se verificou indícios de estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem ou sujeitem a pessoa jurídica detentora da outorga do serviço de radiodifusão comunitária à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em desacordo ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998.

16. O relatório de apurações de infrações (11486895), referente ao período de vigência da outorga, emitido pela Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM), informa que não houve a aplicação, de forma definitiva, da penalidade de revogação da autorização. Portanto, entende-se que não há óbice para o prosseguimento da renovação da outorga.

17. Observa-se que os autos se encontram corretamente instruídos. Nesse sentido, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11482734), expedido nos autos do processo nº 00738.000283/2023-70, dispensou a análise jurídica individualizada dos processos administrativos cujo objeto diga respeito à renovação da outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, desde que observadas as condições previstas na legislação, a saber:

> 32. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:
>
> i) recomenda-se a adoção deste PARECER REFERENCIAL como parâmetro para a análise dos processos administrativos que tratam de pedid administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa, realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida;
>
> ii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, juntando-se em cada processo cópia do presente parecer referencial, antes do encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, por força do disposto na Orientação Normativa nº 55, da Advocacia- Geral da União - AGU, salvo na hipótese de eventual dúvida jurídica;
>
> iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica;
>
> iv) constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na forma da minuta propositiva que segue este pronunciamento (Anexo I), que deverá ser adotada pela SECOE a partir do recebimento deste parecer, sem prejuízo das adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão;
>
> v) o PARECER REFERENCIAL sob referência não se aplica às hipóteses em que houver manifestação técnica desfavorável à renovação d autorização ou em casos concretos em que houver a interposição de recurso administrativo de decisão administrativa desfavorável à renovação da autorização;
>
> vi) em razão da edição do presente PARECER REFERENCIAL atualizado sobre a matéria, impõe-se a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, emitido no ano de 2022 pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações - CONJUR/MCOM, razão pela qual referido PARECER não deve ser mais utilizado como manifestação referencial para os casos concretos que tratem do assunto em questão; e
>
> vii) nos termos do **art. 6º[8] da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022**, a MJR possui validade por dois anos, a partir da data de sua aprovação. [grifos no original]

18. Portanto, entende-se que é **dispensável o envio dos autos à unidade consultiva**, para fins de análise jurídica individualizada, uma vez que o caso concreto se amolda ao Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11482734).

19. Dessa forma, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária.

## CONCLUSÃO

20. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

I - envio dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações**, para apreciação das minutas de Portaria e Exposição de Motivos e posterior deliberação, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 1998; e

II - em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

21. Além disso, pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações icado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, após

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 03/06/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/06/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/06/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11482776** e o código CRC **8381C934**.

**Minutas e Anexos**

*Checklist* (11482184);

Minuta de Portaria (11484366); e

Minuta de Exposição de Motivos (11484373).



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# MINUTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

* MINUTA DE DOCUMENTO

**MINUTA**

**PORTARIA Nº DE DE DE 2024.**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.045845/2019-63, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de novembro de 2019, a autorização outorgada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrito no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Taquaritinga, estado de São Paulo.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 03/06/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/06/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/06/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11484366** e o código CRC **922F88F1**.

**Referência:** Processo nº 01250.045845/2019-63 Documento nº 11484366

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

* MINUTA DE DOCUMENTO

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº01250.045845/2019-63, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7166/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU(11482734), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº ___, de ___ de _____ de ____, publicada no Diário Oficial da União de__/__/____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de novembro de 2019, a outorga do Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde (CNPJ nº01.217.721/0001-10), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Taquaritinga, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 03/06/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/06/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/06/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11484373** e o código CRC **1B204C11**.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PORTARIA MCOM Nº 13584, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.045845/2019-63, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de novembro de 2019, a autorização outorgada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrito no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Taquaritinga, estado de São Paulo.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 28/06/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11583392** e o código CRC **1C31C465**.

**Referência:** Processo nº 01250.045845/2019-63 Documento nº 11583392

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Brasília, 17 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.045845/2019-63, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7166/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 13584, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de novembro de 2019, a outorga do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (CNPJ nº 01.217.721/0001-10), executante do serviço de radiodifus comunitária, no município de Taquaritinga, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 28/06/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11583395** e o código CRC **9D796779**.

**Referência:** Processo nº 01250.045845/2019-63 Documento nº 11583395

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 51868/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
**Rafaela Calado e Silva Mello**
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria nº 13584/2024 (11583392) e a Exposição de Motivos nº 456/2024 (11583395)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 7166/2024 (11482776), encaminho a Portaria nº 13584/2024 (11583392) e a Exposição de Motivos nº 456/2024 (11583395), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 25/06/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11583417** e o código CRC **86989FF8**.

**Referência:** Processo nº 01250.045845/2019-63 Documento nº 11583417

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias
# Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 28/06/2024 16:42:06
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro
**Operador:** Rosiane Caixeta da Silva
**Ofício:** 10424572
**Data prevista de publicação:** 01/07/2024
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

**Matérias**

| Sequencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 21754792 | PORTARIA MCOM NA 13420.rtf | 0492fabcc87d2357 e14d9045d2ed6df7 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21754793 | PORTARIA MCOM NA 13649.rtf | 82208f967088169c 1a99a52eb3765437 | 9,00 | R$ 350,28 |
| 21754794 | PORTARIA MCOM NA 13656.rtf | 2d9baf7489a48cdf 87076ac3a51b8792 | 9,00 | R$ 350,28 |
| 21754795 | PORTARIA MCOM NA 13660.rtf | 055a2ea2847a4828 1ffb2091413f6f7d | 10,00 | R$ 389,20 |
| 21754796 | PORTARIA MCOM NA 13661.rtf | 0aadb9e8594fd7a8 ca59bc24a0a27d02 | 9,00 | R$ 350,28 |
| 21754797 | PORTARIA MCOM NA 13662.rtf | 5a549905d9de882f 66b5d01df992bb90 | 10,00 | R$ 389,20 |
| 21754798 | PORTARIA MCOM NA 13663.rtf | 253efb8cadd18e6f ff9a1488bf92a2ef | 10,00 | R$ 389,20 |
| 21754799 | PORTARIA MCOM NA 13664.rtf | 2474e4301b778bed dc6faa550f9e538a | 10,00 | R$ 389,20 |
| 21754800 | PORTARIA MCOM NA 13580.rtf | 527cf286fcd10337 46808b619dc68651 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21754801 | PORTARIA MCOM NA 13581.rtf | 49c887a0346a7a0c 14086cd93d5fe675 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21754802 | PORTARIA MCOM NA 13584.rtf | 7639a51991606d28 74e58bb43577b822 | 7,00 | R$ 272,44 |
| 21754803 | PORTARIA MCOM NA 13596.rtf | 22a93352fc08ff1a 26da30ba1e07c131 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21754804 | PORTARIA MCOM NA 13599.rtf | 2c44d56a54817bf6 7cbb16071db42459 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21754805 | PORTARIA MCOM NA 13633.rtf | e47bdb776abda0d3 dd410ec0d8a0fd4d | 9,00 | R$ 350,28 |
| 21754806 | PORTARIA MCOM NA 13635.rtf | ced4197a740b8348 58125bf38a87de5c | 9,00 | R$ 350,28 |
| 21754847 | PORTARIA MCOM NA 13648.rtf | 7c6aec6d6c528107 3a90750268ad45f0 | 9,00 | R$ 350,28 |
| **)O OFICIO** | | | **141,00** | **R$ 5.487,72** |

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2024 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 10

**Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro**


## PORTARIA MCOM Nº 13.584, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.045845/2019-63, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de novembro de 2019, a autorização outorgada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrito no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Taquaritinga, estado de São Paulo.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-13.584-de-17-de-junho-de-2024-569028010
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

# Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

| | | | |
|---|---|---|---|
| **UF:** | SP | **Distrito:** | |
| **Município:** | Taquaritinga | **Sub Distrito:** | |
| **Canal:** | 285 | **Local Especifico:** | |
| **Fase:** | 3 | | |

## Dados da Entidade

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Entidade:** | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE | **CNPJ:** | 01.217.721/0001-10 |
| **Nome Fantasia:** | | **Bairro:** | LARANJEIRAS |
| **Logradouro:** | AVENIDA PAULO ROBERO SCANDAR | **Número:** | 1132 |
| **Telefone:** | (00) 0000000000 | **Fax:** | Não Informado |
| **Situação:** | Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada) | | |

## Dados da Outorga

### Dados da Entidade

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 01217721000110 | Pesquisar | |
| **Razão Social:** | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE | | |
| **Tipo de Usuário:** | Integral | | |

### Endereço Sede

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **País:** | Brasil | | | | | | |
| **Número do CEP:** | 15900000 | **Logradouro:** | AVENIDA PAULO ROBERO SCANDAR | | | | |
| **Número:** | 1132 | **Complemento:** | CONJUNTO 3 | **Bairro:** | LARANJEIRAS | **Estado:** | SP |
| **Município:** | Taquaritinga | **Distrito:** | | **SubDistrito:** | | | |
| **Telefone:** | 00 0000000000 | | | | | **Fax:** | |

### Endereço de Correspondência

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **País:** | Brasil | | | | | | |
| **Número do CEP:** | 15900000 | **Logradouro:** | AVENIDA PAULO ROBERO SCANDAR | | | | |
| **Número:** | 1132 | **Complemento:** | CONJUNTO 3 | **Bairro:** | LARANJEIRAS | **Estado:** | SP |
| **Município:** | Taquaritinga | **Distrito:** | | **SubDistrito:** | | | |
| **Telefone:** | | | **Fax:** | | | **E-mail:** | |

### Dados da Outorga

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data Publicação Contrato/Convênio:** | 05/11/2009 | **Data Limite Instalação:** | 05/05/2010 |
| **Número do Processo:** | 538300021961998 | **Fistel:** | 50403050952 |
| **Caixa:** | | **Sequência:** | |

## Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4 | Portaria | MC | 05/01/2006 | 12/01/2006 | Autoriza Executar Serviço | Jur. |
| | 60562 | ATO | CMPRL | 31/08/2006 | 04/09/2006 | Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM | Téc. |
| | 801 | Decreto Legislativo | CN | 04/11/2009 | 05/11/2009 | Deliber. do C. Nacional | Jur. |
| | 6998 | ATO | CMPRL | 27/10/2010 | 28/10/2010 | Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM | Téc. |
| | 13584 | Portaria | MC | 17/06/2024 | 01/07/2024 | Renovação | Jur. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊟ **Dados do Licenciamento**

### Dados da Estação

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Entidade:** | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE - CNPJ/CPF(01.217.721/0001-10) | **Situação:** | Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada) |
| **Município/UF:** | TAQUARITINGA/SP | **Canal:** | 285 |
| **Indicativo:** | ZYU705 | | |

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim | X |
|---|---|---|---|---|
| Domingo | Sábado | 00:00 | 01:00 | ✕ |
| Domingo | Sábado | 05:00 | 24:00 | ✕ |

Tela Inicial | Imprimir

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 52432/2024/MCOM

Brasília, 01 de julho de 2024

Ao Senhor
**Ênio Soares Dias**
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11583395)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7166/2024 (11482776), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 456/2024 (11583395), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 01/07/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11610357** e o código CRC **68D49CDD**.

**Referência:** Processo nº 01250.045845/2019-63 Documento nº 11610357

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

EM nº 00553/2024 MCOM

Brasília, 3 de Julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.045845/2019-63, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7166/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria MCOM nº 13.584, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de novembro de 2019, a outorga do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (CNPJ nº 01.217.721/0001-10), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Taquaritinga, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 22909/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.045845/2019-63.**

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/07/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11617100** e o código CRC **8FE97014**.

**Referência:** Processo nº 01250.045845/2019-63 Documento nº 11617100

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# ANEXO 5
# MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE | | | | |
| Nome Fantasia: | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE | CNPJ: | 01.217.721/0001-10 | | |
| Endereço de Sede: | RUA NEWTON PRADO, Nº1007 – VILA NOVA | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | UF: | SP | CEP: | 15904-004 |
| Nome do representante legal: | CLAUDIO BEDRAN | | | | |
| Endereço eletrônico (*e-mail*): | CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço de Correspondência: | RUA NEWTON PRADO, Nº1007 | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | UF: | SP | CEP: | 15904-004 |

| LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço: | AVENIDA GABRIEL CAVALHEIRO, Nº133 – PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS I | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA/SP | UF: | SP | CEP: | 15904-108 |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): | Latitude: | º (N/S) | 21S240000 | | |
| | Longitude: | º W | 48W303200 | | |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 09/09/19 às 14:00 horas
Assinatura: Ponciano

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | CLÁUDIO BEDRAN | | | | | | |
| Cargo: | DIRETOR EXECUTIVO | | | Tit. Eleitor: | 494841101-75 | | |
| RG: | 5.251.083-9 | Órgão Emissor: | SSP/SP | CPF: 499.083.838-68 | | | |
| Endereço: | RUA MIGUEL PAGLIUSO 180, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS I | | | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | | | UF: | SP | CEP: | 15904-128 |
| Assinatura: | | | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | MARIO JOÃO MIQUELUTTI | | | | |
| Cargo: | DIRETOR DE FINANÇAS | | | Tit. Eleitor: | 479523101-83 |
| RG: | 4.322.408 | Órgão Emissor: | SSP/SP | CPF: | 348.540.968-53 |
| Endereço: | RUA GENERAL OSÓRIO 1437, CENTRO | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | | UF: SP | CEP: | 15900-013 |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | JOSÉ RICARDO FUCCI | | | | |
| Cargo: | SECRETARIO EXECUTIVO | | | Tit. Eleitor: | 0494426501-16 |
| RG: | 10.433.263 | Órgão Emissor: | SSP/SP | CPF: | 100.954.778-02 |
| Endereço: | RUA PRUDENTE DE MORAES 703,CENTRO | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | | UF: SP | CEP: | 15900-053 |
| Assinatura: | | | | | |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RUA NEWTON PRADO, Nº 1.007 | VILA NOVA | ALTOS DA CIDADE | TELEFONE: 055 16-3253.3500 | CEP 15900-000 | TAQUARITINGA | SP | BRASIL
SITE: WWW.PLANETAVERDE.ORG.BR | E-MAIL: CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | SKYPE: PLANETA VERDE | E-MAIL: RADIO@PLANETAVERDE.ORG.BR
RADIO PLANETA VERDE FM 104,9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

# DECLARAÇÃO

Eu, Cláudio Bedran, portador do RG nº5. 251.083 SSP/SP e CPF nº499. 083.838-68 Diretor Executivo, neste ato representando legalmente o Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde (Rádio Planeta Vede), CNPJ nº 01.217.721/0001-10com sede à Rua Newton Prado nº1007, município de Taquaritinga/SP atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Taquaritinga, 05 de Setembro de 2019

**Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**
**Cláudio Bedran**
**Diretor Executivo**
**RG nº 5.251.083 SSP/SP**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Requerimento (404/2019) SEI 0.250.045843/2019-63 / pg. 4

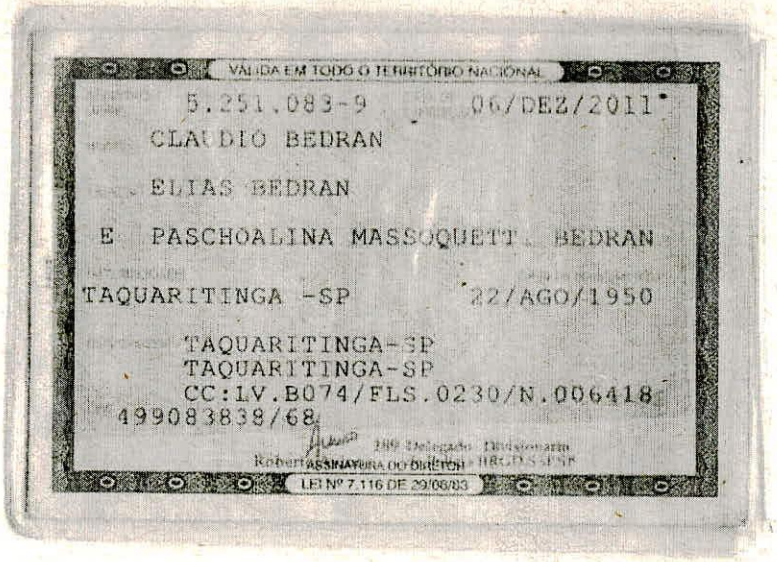

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.251.083-9 06/DEZ/2011

CLAUDIO BEDRAN

ELIAS BEDRAN

E PASCHOALINA MASSOQUETT BEDRAN

TAQUARITINGA -SP 22/AGO/1950

TAQUARITINGA-SP
TAQUARITINGA-SP
CC:LV.B074/FLS.0230/N.006418

499083838/68

Robert ASSINATURA DO DIRETOR 2º Delegado Divisionário HRGD SESP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

CLAUDIO BEDRAN

DATA DE NASCIMENTO 22/08/50 Nº INSCRIÇÃO 4940 1101 73 ZONA 139 SEÇÃO 0034

MUNICÍPIO UF TAQUARITINGA SP DATA DE EMISSÃO 15/09/09

PRESIDENTE DO TRE

Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade TAQUARITINGA - SP

Data de Nascimento 22/08/1950

RG 5.251.083-9

Órgão Expedidor SSP/SP

Expedição do RG 06/12/2011

CPF 499.083.838-68

Filiação ELIAS BEDRAN
PASCHOALINA MASSOQUETTI BEDRAN

Diplomado em Tecnólogo pela UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA - UNOPAR

Registro MEC Nº 79573

Identidade profissional de TECNÓLOGO, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965, combinado com o Art. 1º, do RN nº 374, de 12/11/2009

Restrito a área de atuação: GESTÃO AMBIENTAL

SÃO PAULO 26/04/2012

Local e Data de Expedição

Presidente do CRA SP

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559 / pg. 6

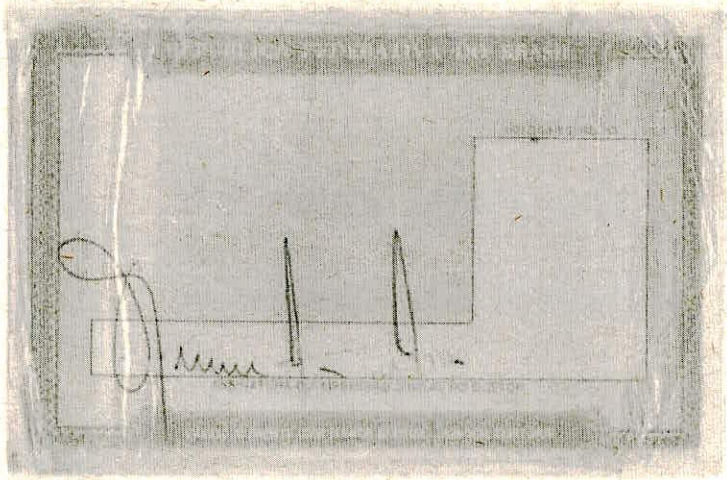

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**499.083.838-68**

Nome
CLAUDIO BEDRAN

Nascimento
22/08/1950

CÓDIGO DE CONTROLE
9EC4.8EEB.8F8B.9BB5

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:48:21 do dia 17/06/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**Companhia Paulista de Força e Luz**
Uma Empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, Km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

CLAUDIO BEDRAN
R MIGUEL PAGLIUSO, 180
PQ LARANJEIRAS
15900-000 TAQUARITINGA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 081908639 série C
Data de Emissão 21/02/2019
Data de Apresentação: 26/02/2019
Pag.:01 de 01
Conta Contrato Nº 3100666849817

Leitura Próximo Mês 25/03/2019

| Lote | Roteiro de Leitura | Nº. Medidor | PN |
|---|---|---|---|
| 15 | TARBU073-00000139 | 202397718 | 703992041 |

Reservado ao Fisco
17C1.2E14.DEA2.3BF4.045F.1F7D.5971.545E

## PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a escrita e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

## DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLAUDIO BEDRAN
R MIGUEL PAGLIUSO,180
PQ LARANJEIRAS
15900-000 - TAQUARITINGA - SP

CPF 499.083.838-49

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Básico 220 / 127 V

| ATENDIMENTO | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 0800 010 10 10<br>www.cpfl.com.br | 703992041 | 2026112 | FEV/2019 | 07/03/2019 | 91,34 |

## DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

| Cod Item | Descrição da Operação Nº 91908639 Série 3 | Mês Ref. | Quant. Faturada | Unid. Med. | Tarifa com Tributos R$ | Valor Total da Operação R$ | Base Cálculo ICMS R$ | Alíq. ICMS % | ICMS | Base Cálculo PIS/COFINS | PIS 0,56% | COFINS 3,09% | Bandeiras Tarifárias (Dias) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0015 | Consumo Ativ. Sistema (Kwh) TUSD | FEV/19 | 142,000 | KWh | 0,24001899 | 34,08 | 34,08 | 12,00 | 4,09 | 34,08 | 0,19 | 1,05 | Verde |
| 0001 | Consumo Ativo Sistema - TE | FEV/19 | 142,000 | KWh | 0,33396774 | 47,42 | 47,42 | 12,00 | 5,69 | 47,42 | 0,27 | 1,46 | 07 Dias Verde |
| | Total Unidade Consumidora | | | | | 81,50 | | | | | | | 21 Dias |
| | DÉBITOS DE OUTROS REAVISOS | | | | | | | | | | | | |
| 0027 | Contrib. Custeio Serv.Ilum.Públ. | FEV/19 | | | | 9,84 | | | | | | | |

TOTAL CONSOLIDADO

## HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias

## TARIFA ANEEL

| Consumo | TUSD | TE |
|---|---|---|
| Consumo kWh | 0,24001899 | 0,33396774 |

## EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

| Nº | Energia | Leitura 21/01/2019 | Leitura 24/01/2019 | Fator Multipl. | Consumo (kWh) | Taxa de Perda (%) | Leitura Próxima(dia) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 202397718 | Ativa | 46186 | 46328 | 1,00 | 142 | | 25/03/2019 |

## INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acessa nosso site www.cpfl.com.br

## INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão do fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago inadvertidamente.
Informações dos débitos mais antigos.
Vencimento Valor

07/02/2019 R$ 123,42

91,34

## AVISO IMPORTANTE

CONSTA DEBITO: 1 DOCTO(S)
07/02/19 R$ 123,42

REGULARIZE ATÉ 13/03/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES.ART 38 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559 / pg. 9

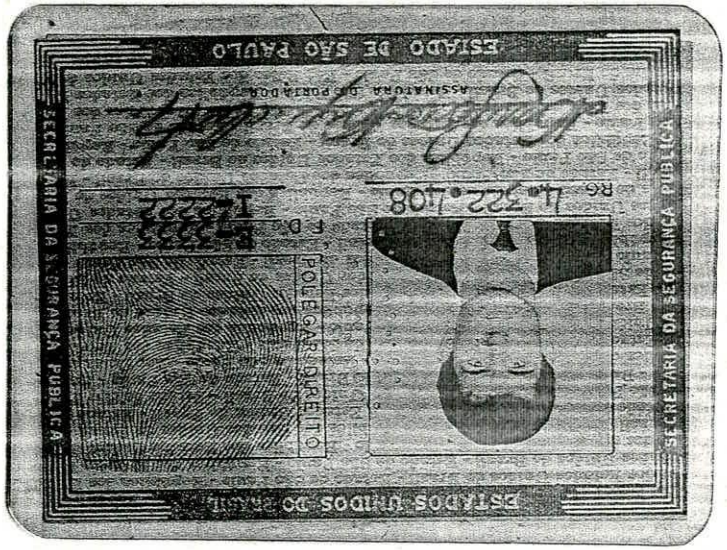


ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

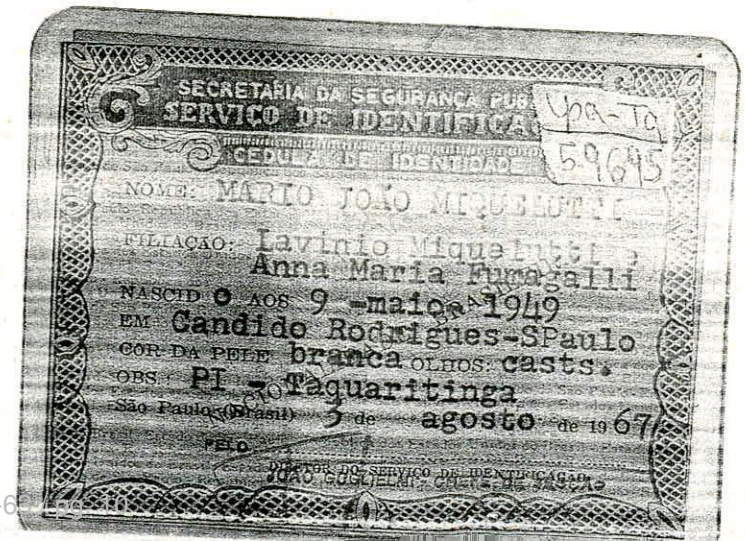


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (461/507)
SEI 01250.045845/2019-6
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

vivo

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
Ed. Edo Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108363949112
http://www.vivo.com.br

## Cadastro do Assinante

Nome: MARIO JOAO MIQUELUTTI
Endereço: R OSORIO,GAL 1437 CENTRO - 15900-000 - TAQUARITINGA / SP
Código do cliente: 8999 8663 4767 DV: 4
Mês de referência: Abril/2019
Número da fatura: 0911335597-0 Tipo de cliente: Residencial
Número do telefone: 1632532031
Data de emissão: 01/04/2019
Estado de instalação: São Paulo

**18/04/2019**
**126,77**

Descrição da sua fatura

| RESUMO | |
|---|---|
| **Plano Contratado / Serviços Mensais** | **VALOR (R$)** |
| **Internet** | |
| Vivo Internet (1) | 49,99 |
| **Serviços** | |
| Serviços Digitais - G4U,OKids,ESPN | 20,00 |
| **Telefone** | |
| Mais Minutos Local - Franquia 450 Minutos Fixo-Fixo (1) | 7,01 |
| Mais Minutos Local - Assinatura Mensal (1) | 46,22 |
| Mais Minutos Local - Franquia 10 Minutos Fixo-Movel (1) | 3,45 |
| **Total** | **126,77** |
| **Ligações** | |
| Ligações Locais Excedentes | 0,00 |
| Ligações Locais para Celular (VC1) | 0,00 |
| **Total** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL A PAGAR** | **126,77** |

## Histórico de consumo

Total utilizado em minutos das faturas com vencimento em:

| Tipo de Ligação | Fevereiro | Março | Abril |
|---|---|---|---|
| Minutos Locais Utilizados | 397,30 | 410,00 | 80,00 |
| Lig Nac Longa Distância | 1,42 | 0 | 0 |
| Lig Locais Celular (VC1) | 0,48 | 2,54 | 6,54 |

**Vivo Valoriza**
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo

**Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).**
**Telefonia fixa e internet: 103 15.**
**Para TV por assinatura: 106 15.**
**Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.**
**Para saber qual a loja Vivo mais perto de você acesse www.vivo.com.br**
**O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.**

Mensagem para você

**AVISO IMPORTANTE**

Nossos registros indicam débito(s) pendente(s) no valor de R$ 126,76. Evite suspensão do serviço e despesas desnecessárias pagando sua conta em dia. Caso já tenha pago até 01/04/2019 favor desconsiderar esta mensagem.

...tante: mantenha o pagamento em dia e ev...
...de 2% e juros de 1% ao mês em conta

Loterias CAIXA

1ª VIA

LOT. 21.012649-3
LOCALIDADE: TAQUARITINGA
AG. VINCULADA: 0350
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
VIVO FIXO NACIONAL
(VALOR DO PAGAMENTO: 126,77
84580000000126772809280282
99865347670B 81133559/0943
149-4256987751-1

29/04/2019 HORA DE 16:22:30
149-4256987751-1
TERM 040115

Loterias CAIXA

Loteria
LOTERIA FEDERAL
LOTOMANIA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap...

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (46114307) SEI 01230.043845/2019-63 / pg. 11

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 2º TURNO
DATA: 28/10/2018

JOSE RICARDO FUCCI

Inscrição: 0494 4265 0116
UF: SP Zona: 0139 Seção: 0022

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (4011507)
SEI 01250.045845/2019-63 / pg. 12

Companhia Paulista
de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

JOSE RICARDO FUCCI
R PRUDENTE DE MORAIS, 703
CENTRO
15900-000 TAQUARITINGA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 050726178 Série C
Data de Emissão: 16/01/2019
Data de Apresentação: 21/01/2019
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100080283208

Leitura Proximo Mês 13/02/2019

| Lote | Roteiro de Leitura | Nº. Medidor | PN |
|---|---|---|---|
| 09 | TARBU046-00000043 | 220431221 | 702747304 |

Reservado ao Fisco
F7CB 041A 1CA6 052A 33E2 C9C1 78D3 E41D

## PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, algumas ações determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança, reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta ao verso de sua conta.

## DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE RICARDO FUCCI
R PRUDENTE DE MORAIS,703
CENTRO
15900-000 - TAQUARITINGA - SP

CPF [illegible]

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Básica / 220 / 127 V

| ATENDIMENTO | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 0800 010 10 10<br>www.cpfl.com.br | 702747304 | 1934210 | JAN/2019 | 28/01/2019 | 400,86 |

## DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

| Cód. ITE | Descrição da Operação Nº 070560178SC | Mês Ref. | Quant. Faturada | Unid. Med. | Tarifa com Tributos R$ | Valor Total da Operação R$ | Base Cálculo ICMS R$ | Alíq. ICMS % | ICMS | Base Cálculo PIS/COFINS | PIS 0,94% | COFINS 4,33% | Dias Base Tarifária (Dias) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0015 | Consumo Ativo Ponta (P/Fat.TUSD) | JAN/19 | 511,000 | kWh | 0,[illegible] | [illegible] | 151,99 | 25,00 | 38,00 | 151,99 | 1,43 | 6,58 | Vencto |
| 0017 | Consumo Ativo Fora Ponta TE | JAN/19 | 511,000 | kWh | 0,[illegible] | [illegible] | 207,20 | 25,00 | 51,80 | 355,20 | 3,34 | 15,40 | 16 Dias |
| 0025 | Bandeira Vermelha | | | | | 2,85 | | | | | | | Vencto |
| 0027 | Bandeira Vermelha - TE | | | | | 5,90 | | | | | | | 16 Dias |
| 0028 | Juros de Mora | DEZ/18 | | | | 1,07 | | | | | | | |
| 0030 | Multa de Mora | DEZ/18 | | | | 0,20 | | | | | | | |
| 0035 | Multa por Atraso Ponta | DEZ/18 | | | | 7,21 | | | | | | | |
| 0037 | Multa por Atraso Fora Ponta | DEZ/18 | | | | 1,76 | | | | | | | |
| 0055 | Multa por Atraso Ponta | DEZ/18 | | | | 4,78 | | | | | | | |
| | Total Dois Boletos | | | | | 375,96 | | | | | | | |
| | DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
| 1807 | Cosip - Contrib. p/ Custeio IP Municipal | JAN/19 | | | | 24,63 | | | | | | | |
| | TOTAL CONSOLIDADO | | | | | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |

## HISTÓRICO DE CONSUMO

| | kWh | Dias |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

## TARIFA ANEEL

| | TUSD | TE |
|---|---|---|
| Consumo | | |
| Consumo kWh | [illegible] | [illegible] |

## EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

| Nº | Energia | Leitura 16/01/2019 | Leitura 15/12/2018 | Fator Multip. | Consumo (kWh) | Taxa de Perda (%) | Leitura Próximo Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 220431221 | Ativa | 33962 | 33451 | 1,00 | 511 | | 13/02/2019 |

## INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

## INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172 § 1º da Possui 414/2010 da Aneel, sua instalação se encontra sujeita à suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos
Vencimento Valor

| | | |
|---|---|---|
| 28/11/2018 | R$ | 256,83 |
| 28/12/2018 | R$ | 396,84 |
| 10/01/2019 | R$ | 88,35 |

## AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO 2 DOCTO(S)., VALOR: R$ 485,19. DOCTO(S) MAIS ANTIGOS:
28/12/18 R$ 396,84
10/01/19 R$ 88,35
REGULARIZE ATÉ 05/02/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 90 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (48/2019) - SEI 01230.043843/2019-63 / pg. 13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

| | | |
|---|---|---|
| | Código de Recolhimento | 18822-0 |
| | Número de Referência | |
| | Competência | |
| | Vencimento | |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br>**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PL** | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 01.217.721/0001-10 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br>**COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS** | UG / Gestão | 240101 / 00001 |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. | (=) Valor do Principal | 100,00 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STN3A971F85EE798A4EE0398557D6A9A31E] | (+) Juros / Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 100,00 |

858000000001-1 00000254188-2 22042122012-8 17721000110-5

21/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:11:19
888717302 0122

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

| | | |
|---|---|---|
| Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO | | |
| Codigo de Barras | 858000000001-1 | 00000254188-2 |
| | 22042122012-8 | 17721000110-5 |
| Data do pagamento | | 21/06/2019 |
| Valor em Dinheiro | | 0,00 |
| Valor em Cheque | | 100,00 |
| Valor Total | | 100,00 |

NR.AUTENTICACAO 8,529,800,D40,EBC,66C

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.217.721/0001-10**<br>**MATRIZ** | | **25/03/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NEWTON PRADO** | **1.007** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **VILA NOVA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTABILAGNALDOMENDES@UOL.COM.BR** | **(16) 3253-2432 / (16) 3253-2696** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2019** às **09:15:58** (data e hora de Brasília).



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Requerimento (46114307) SEI 01230.043843/2019-63 / pg. 15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**
**CNPJ: 01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:52 do dia 03/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2020.
Código de controle da certidão: **C651.39E2.1E76.D847**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Requerimento (461/2307) SEI 01250.043849/2019-63 / pg. 16

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.217.721

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Folha 1 de 1

Certidão nº 23350907

Data e hora da emissão 26/08/2019 10:08:43 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Requerimento (461 de 2019) SEI 071230.043843/2019-63 / pg. 17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.217.721/0001-10

Certidão nº: 178786035/2019
Expedição: 03/08/2019, às 09:25:02
Validade: 29/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.217.721/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Requerimento (4614307) SEI 01250.043849/2019-63 / pg. 18

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.217.721/0001-10
**Razão Social:** INST DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
**Endereço:** R NEWTON PRADO 1007 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**29/08/2019 a 27/09/2019

**Certificação Número:** 2019082901321524292001

Informação obtida em 05/09/2019 15:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Requerimento (4614307) SEI 01250.043849/2019-63 / pg. 19

PLANETA VERDE

Taquaritinga/SP, 20 de dezembro de 2017

Ofício nº 0122/2017

Ao,

[redacted]

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga.

Pelo presente, vimos solicitar o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2017.

[redacted]

Sem mais.

Atenciosamente,

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5078
PROTOCOLO

2º CARTÓRIO WETTERICH

Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde
Claudio Bedran
Diretor Executivo
RG 5.251.083-9 SSP/SP

[redacted]

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias, nº 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CLAUDIO BEDRAN (363...)
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 22/01/2018.
ELIANE STEFANO RICALI
Seq: 48514949484949564957515248853 - R$ 5,86
** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
01

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RADIO PLANETA VERDE FM 104,9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (4619307), SEI 01230.043849/2019-63 / pg. 20
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PLANETA VERDE

# CONVOCAÇÃO

## Assembléia Geral Ordinária

O Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, com sede à Rua Newton Prado, nº 1007, Vila Nova, Taquaritinga/SP, CNPJ: 01.217.721/0001-10, por seu Secretário Executivo CONVOCA os Srs. afiliados, Diretores, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Simpatizantes para Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de Dezembro de 2017, com a primeira chamada às 20:00 horas, não havendo número suficiente far-se-á segunda chamada às 20:30 horas com qualquer número, para a seguinte Deliberação:

1.1. Prestação de contas do ano de 2017;
1.2. Aprovação do Relatório de Atividades do ano de 2017;
1.3. Apresentação do Balanço do ano de 2017;
1.4. Alteração Estatutária;
1.5. Aprovação de Novos Afiliados;
1.6. Apresentação do Programa de Trabalho para ano de 2018;
1.7. Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;
1.8. Outros assuntos de interesse da sociedade.

2º CARTÓRIO WETTERICH

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS TAQUARITINGA - SP 5078 PROTOCOLO

Instituto Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

José Ricardo Fucci

Secretário Executivo

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias, nº 382 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Wetterich

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: JOSE RICARDO FUCCI(7111). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 06/01/2018.

ELIANE STEPHANO MICALI

Selo: 1169AA0U18821 FIRMA 1 - R$ 5,86

** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
PUBRICA FILIA
AQUARITINGA - SP
RUBRICA FOLHA
02

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RADIO PLANETA VERDE FM 104,1 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (4614307) SEI 01230.043849/2019-63 / pg. 21

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE 14/12/2017

Ao quatorze dias do mês de dezembro de 2017, as 20:00 horas na sede do Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, sito a Rua Newton Prado 1007, Bairro Vila Nova nesta cidade de Taquaritinga/SP, conforme devidamente convocada, para os fins abaixo, reuniu-se os Senhores filiados, diretores, conselheiros e demais simpatizantes com a chamada no horário previsto, ás 20:00 horas e não havendo quórum suficiente fez-se a segundá chamada ás 20:30 minutos com os presentes os quais são confirmados pela lista de presença. O Senhor Diretor Executivo cumprimentou a todos agradecendo a presença e passou a palavra ao Senhor Secretario Executivo Senhor José Ricardo Fucci que cumprimentou a todos, e, em seguida passou a informar a pauta pela ordem de convocação:

1.1 Prestação de Contas de 2017 o Senhor Agnaldo Cezar Mendes, contabilista da entidade, informou que todas as contas foram devidamente quitadas e que foi encerrado a conta movimento no Banco do Brasil e foi aberto a conta no Sicoob Cooperativa bem como toda cobrança bancaria. O Senhor Claudio Bedran usou da palavra para expor o relatório de atividades:

1.2 Em janeiro de 2017 encerrou o projeto Escola Sustentável aplicado nas Escolas dos Distritos de Taquaritinga, Guariroba, Vila Negri e Jurumirim com 100% dos objetivos atingidos e com a entrega do premio para a Escola ganhadora. Ainda em 2017 teve inicio a terceira fase do Projeto Escola Sustentável com a participação de seis Escolas municipais atingindo 1.265 alunos com entrega dos prêmios aos ganhadores do concurso que receberam uma bicicleta cada uma do primeiro ao terceiro lugar. Participação efetiva junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO como Conselheiro. Participação efetiva no CBH/Pardo, CBH/Tiete Batalha e CBH/Grande, participação no COMDEMA municipal de Taquaritinga, apresentação do Projeto Santa Elisa de Recuperação Florestal, continuidade do Projeto Santa Rosa de Recuperação Florestal. Indicação para ser representante do CBH/Grande no Forum Nacional de Comitês de Bacias. Apoio a Prefeitura Municipal de Taquaritinga para obter recursos para o Bairro Vila Romana na erosão existente valor do

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5078
PROTOCOLO

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
03

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (4614307) SEI 01230.043849/2019-63 / pg. 22

Projeto R$ 5.300.000,00. Ainda compra de equipamentos novos para a radio Planeta Verde FM. Contrato de concessão do estúdio para o Jornal O Defensor. Em seguida, o Senhor Agnaldo Mendes apresentou um esboço do Balanço, mas que será apresentado oficialmente no mês de Fevereiro de 2018. Em seguida o Senhor Claudio Bedran apresentou o Programa de Trabalho para o ano de 2018: Melhorar a qualidade de áudio da radio, apresentação de projetos nos CBH/Pardo e CBH/Tietê Batalha, quarta fase do Projeto Escolas Sustentáveis com o Tema Recursos Hídricos; construção de nova torre e estúdio da radio, participação no Forum Mundial da Agua. Na sequencia o Senhor José Ricardo Fucci apresentou os novos filiados do Instituto: Senhor Willian Luiz Aparecido da Silva RG: 40.048.807-3; João Paulo Galdino da Silva RG: 56.162.688-1; Ricardo Anselmo Lui, RG: 47.610.673-4; Bruno Cesar Machado RG: 47.373.744-9; Flávio Henrique de Oliveira RG: 48.200.507-5, Luiz Ronaldo Bardauil RG: 36.197.528-4 e Recondução da Sra. Rita Eloisa Pagliuso, colocado em votação, não havendo óbice foram aprovados por todos os presentes. O Senhor Secretario informou que foi entregue o Estatuto da Entidade para todos e que estavam cientes das obrigações e haveres e que tinham pleno conhecimento do não recebimento de qualquer valor de acordo com o Código Civil e o próprio Estatuto. Em seguida o Senhor Secretario colocou em votação a Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário: foi apresentado apenas uma chapa " Chapa Aroeira" composta pelos seguintes membros: Diretor Executivo Senhor Claudio Bedran, Secretario Executivo Senhor José Ricardo Fucci e Diretor de Finanças Senhor Gustavo Henrique Troiano. Após os comentários o Senhor Mario Miquelute usou da palavra para dizer que "Time que está ganhando não se mexe". Colocado em discussão a nova Diretoria foi aceita por unanimidade e por aclamação. Em seguida, o Senhor Secretario Executivo solicitou aos presentes que se manifestassem sobre a formação do Conselho Fiscal, o Senhor Aparecido Alves pediu a palavra para informar que o Conselhos Fiscal passa a ter a seguinte proposta: Membros Titulares: Mário Miquelute, Aparecido Alves e Luiz Antonio Raposo, e membros suplentes: Marcelo Frare, Salvador Arnone, e Antonio Galassi Neto, em votação foi aprovado por todos. Em seguida foi colocada em discussão a formação do Conselho Comunitário: Centro Espirita Amantes da Pobreza, Associação Espirita Jesus de Nazareth, Centro Espirita Irmã Scheilla, Lar Escola A Caminho da Luz e Núcleo Espirita A caminho da Luz e Espaço Holístico Rancho de Luz, as

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
Protocolo 5078

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
04

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (461 de 2019) SEI 0120.045845/2019-63 / pg. 23
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

entidades deverão enviar oficio ao Instituto indicando o representante com os seguintes documentos: CPF, RG e Titulo de Eleitor. Em seguida, o Senhor Claudio Bedran informou que o Senhor Ricardo Anselmo Lui deverá cumprir 4 horas como estagiário, o mesmo deverá fazer o Senhor Willan Luiz Aparecido e o Senhor João Paulo Galdino da Silva. O estágio é sem remuneração por se tratar de trabalho voluntario de uma ONG. Em seguida o Senhor Secretario apresentou a alteração do Estatuto, informou que em função do Marco regulatório da Sociedade Civil e para obter recursos junto aos órgãos públicos fez-se necessário a alteração em conformidade coma a lei. Colocado em discussão, foi aprovado por todos. Informou o Senhor Secretario que existia uma Ata esparsa que foi consolidada no estatuto. Em seguida o senhor secretario colocou como último item da pauta, assuntos gerais informando o desligamento do Conselho Fiscal do Sr. Luiz Alberto Polesi, indicação da Senhora Dr. Roberta Bedran Couto OAB/SP Nº 209.678 para responder pela área jurídica do Instituto e a indicação do Senhor Luiz Antônio Raposo como Diretor da Rádio Planeta Verde, foi proposto a criação do escritório Regional em Rancharia/SP e transformação do Instituto em uma Fundação, em discussão foi aprovado por todos. Após isso, foi aberta a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestação deu-se por encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária que vai por mim José Ricardo Lui assinada e anexada a lista de presença.

Taquaritinga, 14 de Dezembro de 2017.

Roberta Bedran Couto
OAB/SP 209.678

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5078
PROTOCOLO

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias nº 203 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas
Wetterich
Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: CLAUDIO BEDRAN(3553).
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 09/01/2018.
ELAINE APARECIDA DE PEDRO WETTERICH WORLSEN
Selo: ABVA01189218 - Re 0,82
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE FISCALIZAÇÃO 1193194 SAFIRMA 1 TÍTULOS

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
05

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (4614507) SEI 01230.043845/2019-63 / pg. 24

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

1 GUSTAVO TROIANO
2 Marco Antonio Miguelotti
3 Marcelo Osvaldo Frare
4 Aparecido Alves
5 Ricardo Amadeu da
6 Luiz Fabio Ramos
7 MARIO Luiz Baglioli
8 SALVADOR ARANDA
9 Gabriel Baglioli Jr
10 José Ricardo Vieira
11 João Paulo
12
13
14 Wellington Luiz P. da Silva
15 LUIZ RONALDO BARDAUIL
16 José Carlos Miguelotti
17 WILSON BAGLIUSO JR
18 José Roberto Garcia
19

CLAUDIO

2º CARTÓRIO WEITZEICH

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5078
PROTOCOLO

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Doutor Cincinato, nº 283 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252 2059
Bel. Dorivalino Cristiano Weitzerich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: JOSE RICARDO
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 07/12/2018,
Selo: 1051404975184975649576153495B - R$ 5,86
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
PATRICA | FOLHA
18

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866e085559
Requerimento (4614307) SEI 012.00.043848/2019-63 / pg. 25
ca26b36c31e84d9a8e0641866e085559

20 Assistente Jurídico
21 Roberto Barreto Couto
22 Angelita Bedran Cad.
23 Eunípedes Tavares
24 Raimundo Silva de Sousa
25 Maria Regina Prado Lara
26 José Ricardo Alves
27 Antonio Gomes Neto
28 Maria Bedran Couto
29 Raquel Aparecida Paglioni
30 Regina A. Bueno
31 Luiz Antonio Lapeso
32 Maria Magalhães Magalhães
33 Maria Magalhães
34 Maria Palhares Lapeso
35 Maria Aparecida Palhares Lapeso
36 Maria de Lourdes Lopes
37 João Carlos Ribeiro
38
39
40

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO
Taquaritinga - SP
5078

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
19

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e3-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimiento (#614307) - SEI 0120.043849/2019-63 / pg. 26
ca26b36c-31e3-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 01

PLANETA VERDE

Taquaritinga, 12 de Novembro de 2018

Ao

Cartório de Registro da Comarca de Taquaritinga SP

Nesta SP

Pelo presente, vimos solicitar de VSa; o registro da presente declaração.

Sem mais,

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5324
PROTOCOLO

Atenciosamente

Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

Cláudio Bedran

RG 5.251.083-9 SSP SP

Diretor Executivo

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Duque de Caxias, 2464 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de CLAUDIO BEDRAN (CLÁUDIO)
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 21/11/2018
Selo(s): 1168AA01256660 - R$ 6,82
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RADIO PLANETA VERDE FM 104,9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (4613507) SEI 012300.043849/2019-63 / pg. 27
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

01250.045845/2019-63

# ANEXO 5
# MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE | | | | |
| Nome Fantasia: | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE | CNPJ: | 01.217.721/0001-10 | | |
| Endereço de Sede: | RUA NEWTON PRADO, Nº1007 – VILA NOVA | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | UF: | SP | CEP: | 15904-004 |
| Nome do representante legal: | CLAUDIO BEDRAN | | | | |
| Endereço eletrônico (*e-mail*): | CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço de Correspondência: | RUA NEWTON PRADO, Nº1007 | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | UF: | SP | CEP: | 15904-004 |

| LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço: | AVENIDA GABRIEL CAVALHEIRO, Nº133 – PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS I | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA/SP | UF: | SP | CEP: | 15904-108 |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): | Latitude: | º (N/S) | 21S240000 | | |
| | Longitude: | º W | 48W303200 | | |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 09/09/19 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | CLÁUDIO BEDRAN | | | | | | |
| Cargo: | DIRETOR EXECUTIVO | | | Tit. Eleitor: | 494841101-75 | | |
| RG: | 5.251.083-9 | Órgão Emissor: | SSP/SP | CPF: 499.083.838-68 | | | |
| Endereço: | RUA MIGUEL PAGLIUSO 180, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS I | | | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | | | UF: | SP | CEP: | 15904-128 |
| Assinatura: | | | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | MARIO JOÃO MIQUELUTTI | | | | |
| Cargo: | DIRETOR DE FINANÇAS | | | Tit. Eleitor: | 479523101-83 |
| RG: | 4.322.408 | Órgão Emissor: | SSP/SP | CPF: | 348.540.968-53 |
| Endereço: | RUA GENERAL OSÓRIO 1437, CENTRO | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | | UF: | SP | CEP: 15900-013 |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | JOSÉ RICARDO FUCCI | | | | |
| Cargo: | SECRETARIO EXECUTIVO | | | Tit. Eleitor: | 0494426501-16 |
| RG: | 10.433.263 | Órgão Emissor: | SSP/SP | CPF: | 100.954.778-02 |
| Endereço: | RUA PRUDENTE DE MORAES 703,CENTRO | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | | UF: | SP | CEP: 15900-053 |
| Assinatura: | | | | | |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RUA NEWTON PRADO, Nº 1.007 | VILA NOVA | ALTOS DA CIDADE | TELEFONE: 055 16-3253.3500 | CEP 15900-000 | TAQUARITINGA | SP | BRASIL
SITE: WWW.PLANETAVERDE.ORG.BR | E-MAIL: CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | SKYPE: PLANETA VERDE | E-MAIL: RADIO@PLANETAVERDE.ORG.BR
RADIO PLANETA VERDE FM 104,9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

# DECLARAÇÃO

Eu, Cláudio Bedran, portador do RG nº5. 251.083 SSP/SP e CPF nº499. 083.838-68 Diretor Executivo, neste ato representando legalmente o Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde (Rádio Planeta Vede), CNPJ nº 01.217.721/0001-10com sede à Rua Newton Prado nº1007, município de Taquaritinga/SP atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Taquaritinga, 05 de Setembro de 2019

**Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**
**Cláudio Bedran**
**Diretor Executivo**
**RG nº 5.251.083 SSP/SP**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

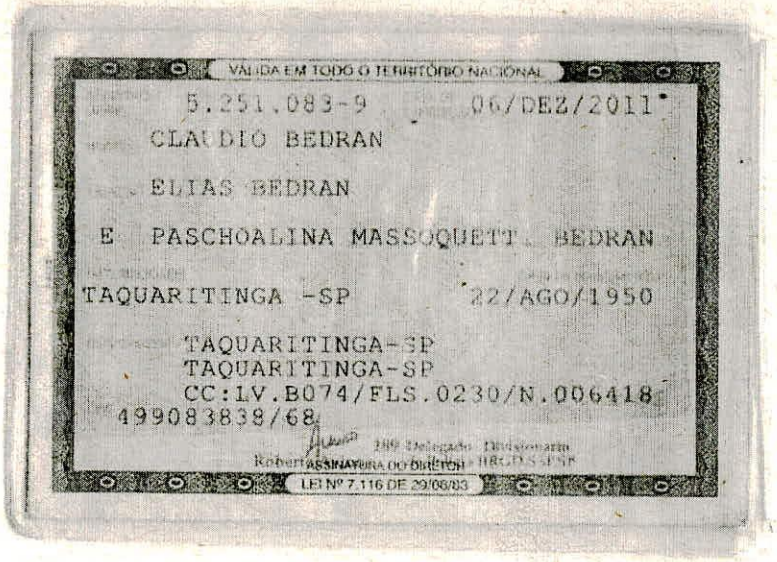
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.251.083-9 06/DEZ/2011

CLAUDIO BEDRAN

ELIAS BEDRAN

E PASCHOALINA MASSOQUETT BEDRAN

TAQUARITINGA -SP 22/AGO/1950

TAQUARITINGA-SP
TAQUARITINGA-SP
CC:LV.B074/FLS.0230/N.006418

499083838/68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

CLAUDIO BEDRAN

DATA DE NASCIMENTO 22/08/50

Nº INSCRIÇÃO 4940 2101 75

ZONA 139

SEÇÃO 0034

MUNICÍPIO - UF TAQUARITINGA SP

DATA DE EMISSÃO 15/09/09

PRESIDENTE DO TRE

Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade TAQUARITINGA - SP

Data de Nascimento 22/08/1950

RG 5.251.083-9

Órgão Expedidor SSP/SP

Expedição do RG 06/12/2011

CPF 499.083.838-68

Filiação ELIAS BEDRAN
PASCHOALINA MASSOQUETTI BEDRAN

Diplomado em Tecnólogo pela UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA - UNOPAR

Registro MEC Nº 79573

Identidade profissional de TECNÓLOGO, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965, combinado com o Art. 1º, do RN nº 374, de 12/11/2009.

Restrito a área de atuação: GESTÃO AMBIENTAL

SÃO PAULO 26/04/2012

Local e Data de Expedição

Presidente do CRA SP

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

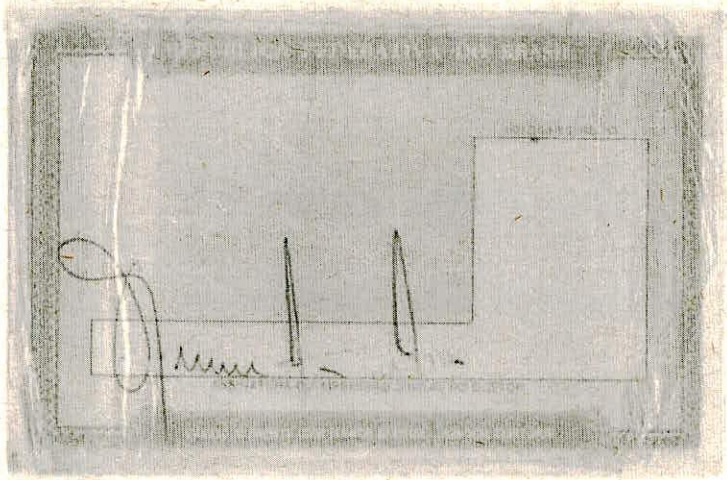

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**499.083.838-68**

Nome
CLAUDIO BEDRAN

Nascimento
22/08/1950

CÓDIGO DE CONTROLE
9EC4.8EEB.8F8B.9BB5

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:48:21 do dia 17/06/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**Companhia Paulista de Força e Luz**
Uma Empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, Km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

CLAUDIO BEDRAN
R MIGUEL PAGLIUSO, 180
PQ LARANJEIRAS
15900-000 TAQUARITINGA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 081908639 série C
Data de Emissão 21/02/2019
Data de Apresentação: 26/02/2019
Pag.:01 de 01
Conta Contrato Nº 3100666849817

Leitura Próximo Mês 25/03/2019

| Lote | Roteiro de Leitura | Nº. Medidor | PN |
|---|---|---|---|
| 15 | TARBU073-00000139 | 202397718 | 703992041 |

Reservado ao Fisco
17C1.2E14.DEA2.3BF4.045F.1F7D.5971.545E

## PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns deles determinam a escrita e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

## DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLAUDIO BEDRAN
R MIGUEL PAGLIUSO,180
PQ LARANJEIRAS
15900-000 - TAQUARITINGA - SP

CPF 499.083.838-49

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Básico 220 / 127 V

| ATENDIMENTO | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 0800 010 10 10<br>www.cpfl.com.br | 703992041 | 2026112 | FEV/2019 | 07/03/2019 | 91,34 |

## DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

| Cod Item | Descrição da Operação Nº 91908639 Série 3 | Mês Ref. | Quant. Faturada | Unid. Med. | Tarifa com Tributos R$ | Valor Total da Operação R$ | Base Cálculo ICMS R$ | Alíq. ICMS % | ICMS | Base Cálculo PIS/COFINS | PIS 0,56% | COFINS 2,58% | Bandeiras Tarifárias (Dias) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0015 | Consumo Ativ. Sistema (Kwh) TUSD | FEV/19 | 142,000 | KWh | 0,24001899 | 35,56 | 35,56 | 12,00 | 4,26 | 35,56 | 0,20 | 0,92 | |
| 0001 | Consumo Energia Ativa - TE | FEV/19 | 142,000 | KWh | 0,33396774 | 47,42 | 47,42 | 12,00 | 5,69 | 47,42 | 0,27 | 1,23 | Verde 07 Dias |
| | Total Unidade Consumidora | | | | | 82,98 | 82,98 | | 9,95 | 82,98 | 0,47 | 2,15 | Verde 07 Dias |
| | DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
| 0027 | Contrib. Custeio Serv.Ilum.Publica | FEV/19 | | | | 8,36 | | | | | | | |

TOTAL CONSOLIDADO

## HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias

## TARIFA ANEEL

| Consumo | TUSD | TE |
|---|---|---|
| Consumo kWh | 0,24001899 | 0,33396774 |

## EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

| Nº | Energia | Leitura 27/02/2018 | Leitura 26/01/2019 | Fator Multipl. | Consumo (kWh) | Taxa de Perda (%) | Leitura Próxima Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 202397718 | Ativa | 40186 | 40328 | 1,00 | 142 | | 25/03/2019 |

## INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

## INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão do fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago inadvertidamente.
Informações dos débitos mais antigos.
Vencimento Valor
07/02/2019 R$ 123,42

91,34

## AVISO IMPORTANTE

CONSTA DEBITO: 1 DOCTO(S)
07/02/19 R$ 123,42

REGULARIZE ATÉ 13/03/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES.ART 38 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

vivo

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108363949112
http://www.vivo.com.br

## Cadastro do Assinante

Nome: MARIO JOAO MIQUELUTTI
Endereço: R OSORIO,GAL 1437 CENTRO - 15900-000 - TAQUARITINGA / SP
Código do cliente: 8999 8663 4767 DV: 4
Mês de referência: Abril/2019
Número da fatura: 0911335597-0 Tipo de cliente: Residencial
Número do telefone: 1632532031
Data de emissão: 01/04/2019
Estado de instalação: São Paulo

**18/04/2019**
**126,77**

## Descrição da sua fatura

**RESUMO**

| Plano Contratado / Serviços Mensais | VALOR (R$) |
|---|---|
| **Internet** | |
| Vivo Internet (1) | 49,99 |
| **Serviços** | |
| Serviços Digitais - G4U,OKids,ESPN | 20,00 |
| **Telefone** | |
| Mais Minutos Local - Franquia 450 Minutos Fixo-Fixo (1) | 7,01 |
| Mais Minutos Local - Assinatura Mensal (1) | 46,22 |
| Mais Minutos Local - Franquia 10 Minutos Fixo-Movel (1) | 3,45 |
| **Total** | **126,77** |
| **Ligações** | |
| Ligações Locais Excedentes | 0,00 |
| Ligações Locais para Celular (VC1) | 0,00 |
| **Total** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL A PAGAR** | **126,77** |

## Histórico de consumo

Total utilizado até mês(s) das faturas com vencimento em:

| Tipo de Ligação | Fevereiro | Março | Abril |
|---|---|---|---|
| Minutos Locais Utilizados | 397,30 | 41,00 | 80,00 |
| Lig Nac Longa Distância | 1,42 | 0 | 0 |
| Lig Locais Celular (VC1) | 0,48 | 2,54 | 6,54 |

**Vivo Valoriza**
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo

**Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).**
**Telefonia fixa e internet: 103 15.**
**Para TV por assinatura: 106 15.**
**Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.**
**Para saber qual a loja Vivo mais perto de você acesse www.vivo.com.br**
**O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.**

Mensagem para você

**AVISO IMPORTANTE**
Nossos registros indicam débito(s) pendente(s) no valor de R$ 126,76. Evite suspensão do serviço e despesas desnecessárias pagando sua conta em dia. Caso já tenha pago até 01/04/2019 favor desconsiderar esta mensagem.

...tante: mantenha o pagamento em dia e ev...
...de 2% e juros de 1% ao mês em conta

Loterias CAIXA

1ª VIA

LOT. 21.012649-3
LOCALIDADE: TAQUARITINGA
AG. VINCULADA: 0350
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
VIVO FIXO NACIONAL
(VALOR DO PAGAMENTO: 126,77
84580000000615 267200202002
99865347670B 811335597003
149-4256987751-1

29/04/2019 HORA DF 16:22:30
149-4256987751-1
TERM 040115

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loteria

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LOTOMANIA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap...

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 2º TURNO
DATA: 28/10/2018

JOSE RICARDO FUCCI

Inscrição: 0494 4265 0116
UF: SP Zona: 0139 Seção: 0022

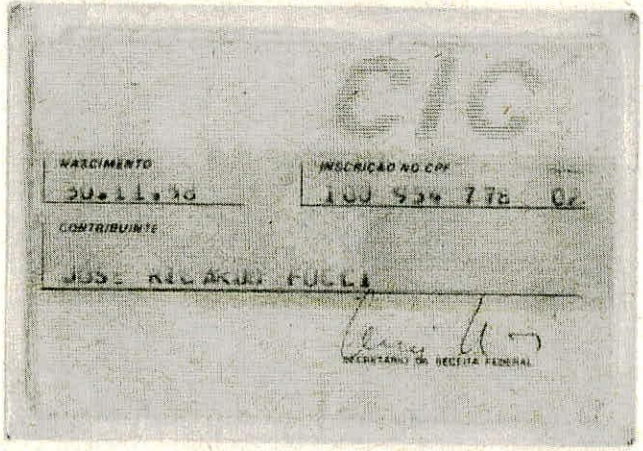


ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

JOSE RICARDO FUCCI
R PRUDENTE DE MORAIS, 703
CENTRO
15900-000 TAQUARITINGA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 050726178 Série C
Data de Emissão: 16/01/2019
Data de Apresentação: 21/01/2019
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100080283208

Leitura Próximo Mês 13/02/2019

| Lote | Roteiro de Leitura | Nº. Medidor | PN |
|---|---|---|---|
| 09 | TARBU046-00000043 | 220431221 | 702747304 |

Reservado ao Fisco
F7CB 041A 1CA6 052A 33E2 C9C1 78D3 E41D

## PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança, reserve mais tempo para você em seu dia a dia. Mais informações acesse o endereço que consta ao verso de sua conta.

## DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE RICARDO FUCCI
R PRUDENTE DE MORAIS,703
CENTRO
15900-000 - TAQUARITINGA - SP

CPF [illegible]

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Subclasse: Baixa Renda

| ATENDIMENTO | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 0800 010 10 10<br>www.cpfl.com.br | 702747304 | 1934210 | JAN/2019 | 28/01/2019 | 400,86 |

## DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

| Cód. ITE | Descrição da Operação Nº 9105605(1)(6)(7) | Mês Ref. | Quant. Faturada | Unid. Med. | Tarifa com Tributos R$ | Valor Total da Operação R$ | Base Cálculo ICMS R$ | Alíq. ICMS % | ICMS | Base Cálculo PIS/COFINS | PIS 0,94% | COFINS 4,33% | Bandeiras Tarifárias (R$/kWh) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0035 | Consumo Kw/h Outras (R$/kWh) | JAN/19 | 511,000 | kWh | 0,[illegible] | [illegible] | 151,96 | 25,00 | 38,00 | 151,96 | 1,43 | 6,58 | Verde |
| 1807 | Consumo Bandeira Verde - TE | JAN/18 | 511,000 | KWH | 0,[illegible] | [illegible] | 207,20 | 25,00 | 51,80 | 355,16 | 3,34 | 15,38 | 16 Dias |
| 1807 | Consumo Bandeira Verde - TE | | | | | 2,83 | | | | | | | Verde |
| 1809 | Segunda Via Fatura | | | | | 5,00 | | | | | | | 16 Dias |
| 0804 | Juros de Mora | 08/2018 | | | | 1,07 | | | | | | | |
| 0804 | Juros de Mora | 10/2018 | | | | 0,20 | | | | | | | |
| 0804 | Juros de Mora | 11/2018 | | | | 7,21 | | | | | | | |
| 0805 | Multa por Atraso Pgto | 10/2018 | | | | 1,78 | | | | | | | |
| 0805 | Multa por Atraso Pgto | 11/2018 | | | | 4,78 | | | | | | | |
| 0805 | Multa por Atraso Pgto | 12/2018 | | | | 4,78 | | | | | | | |
| | Total Dois Boletos | | | | | 375,86 | | | | | | | |
| | DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
| 1807 | Cliente Cadastro Nº CEP Municipal | JAN/19 | | | | 25,00 | | | | | | | |
| | TOTAL CONSOLIDADO | | | | | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |

## HISTÓRICO DE CONSUMO

| | kWh | Dias |
|---|---|---|
| 2018 JAN | 511 | 32 |
| 2018 DEZ | 542 | 31 |
| NOV | 376 | 30 |
| OUT | 478 | 32 |
| SET | 245 | 31 |
| AGO | 194 | 29 |

## TARIFA ANEEL

| | TUSD | TE |
|---|---|---|
| Consumo | | |
| Consumo kWh | 0,[illegible] | 0,[illegible] |

## EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

| Nº | Energia | Leitura 16/01/2019 | Leitura 15/12/2018 | Fator Multiplic. | Consumo (kWh) | Taxa de Perda (%) | Leitura Próximo Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 220431221 | Ativa | 33962 | 33451 | 1,00 | 511 | | 13/02/2019 |

## INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

## INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172 § 1º da Possui 414/2010 da Aneel, sua instalação pode estará sujeita a suspensão do fornecimento até 90 (noventa) dias corridos contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos
Vencimento Valor

| | | |
|---|---|---|
| 28/11/2018 | R$ | 256,83 |
| 28/12/2018 | R$ | 396,84 |
| 10/01/2019 | R$ | 88,35 |

## AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO 2 DOCTO(S)., VALOR: R$ 485,19. DOCTO(S) MAIS ANTIGOS:
28/12/18 R$ 396,84
10/01/19 R$ 88,35
REGULARIZE ATÉ 05/02/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 98 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

| | | |
|---|---|---|
| | Código de Recolhimento | 18822-0 |
| | Número de Referência | |
| | Competência | |
| | Vencimento | |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br>**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PL** | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 01.217.721/0001-10 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br>**COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS** | UG / Gestão | 240101 / 00001 |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. | (=) Valor do Principal | 100,00 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STN3A971F85EE798A4EE0398557D6A9A31E] | (+) Juros / Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 100,00 |

858000000001-1 00000254188-2 22042122012-8 17721000110-5

21/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:11:19
888717302 0122

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

| | | |
|---|---|---|
| Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO | | |
| Codigo de Barras | 858000000001-1 | 00000254188-2 |
| | 22042122012-8 | 17721000110-5 |
| Data do pagamento | | 21/06/2019 |
| Valor em Dinheiro | | 0,00 |
| Valor em Cheque | | 100,00 |
| Valor Total | | 100,00 |

NR.AUTENTICACAO 8,529,800,D40,EBC,66C

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.217.721/0001-10**<br>**MATRIZ** | | **25/03/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NEWTON PRADO** | **1.007** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **VILA NOVA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTABILAGNALDOMENDES@UOL.COM.BR** | **(16) 3253-2432 / (16) 3253-2696** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2019** às **09:15:58** (data e hora de Brasília).



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**
**CNPJ: 01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:52 do dia 03/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2020.
Código de controle da certidão: **C651.39E2.1E76.D847**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.217.721

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Folha 1 de 1

Certidão nº 23350907

Data e hora da emissão 26/08/2019 10:08:43 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.217.721/0001-10

Certidão nº: 178786035/2019
Expedição: 03/08/2019, às 09:25:02
Validade: 29/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.217.721/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.217.721/0001-10
**Razão Social:** INST DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
**Endereço:** R NEWTON PRADO 1007 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**29/08/2019 a 27/09/2019

**Certificação Número:** 2019082901321524292001

Informação obtida em 05/09/2019 15:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PLANETA VERDE

Taquaritinga/SP, 20 de dezembro de 2017

Ofício nº 0122/2017

Ao,

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga.

Pelo presente, vimos solicitar o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2017.

Sem mais.

Atenciosamente,

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5078
PROTOCOLO

2º CARTÓRIO WETTERICH

Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde
Claudio Bedran
Diretor Executivo
RG 5.251.083-9 SSP/SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAQUARITINGA-SP
Wetterich
1169AA0188194 FIRMA1

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias, nº 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CLAUDIO BEDRAN (3673)
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 22/01/2018
ELIANE STEFANO RICALI
Seq: 485148495848495649575152485J - R$ 5,86
** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
01

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RUA ANTONIO PRADO Nº 1.001 | VILA NOVA | CEP 15.900-000 | TAQUARITINGA | SP | BRASIL
SITE: WWW.PLANETAVERDE.ORG.BR | E-MAIL: CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | TELEFONE: (55 16) 3253-3560 | CEL: (55 16) 99200-0081
RADIO PLANETA VERDE FM 104,9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PLANETA VERDE

# CONVOCAÇÃO

## Assembléia Geral Ordinária

O Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, com sede à Rua Newton Prado, nº 1007, Vila Nova, Taquaritinga/SP, CNPJ: 01.217.721/0001-10, por seu Secretário Executivo CONVOCA os Srs. afiliados, Diretores, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Simpatizantes para Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de Dezembro de 2017, com a primeira chamada às 20:00 horas, não havendo número suficiente far-se-á segunda chamada às 20:30 horas com qualquer número, para a seguinte Deliberação:

1.1. Prestação de contas do ano de 2017;
1.2. Aprovação do Relatório de Atividades do ano de 2017;
1.3. Apresentação do Balanço do ano de 2017;
1.4. Alteração Estatutária;
1.5. Aprovação de Novos Afiliados;
1.6. Apresentação do Programa de Trabalho para ano de 2018;
1.7. Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;
1.8. Outros assuntos de interesse da sociedade.

2º CARTÓRIO WETTERICH

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS TAQUARITINGA - SP 5078 PROTOCOLO

Instituto Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

José Ricardo Fucci

Secretário Executivo

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias, nº 382 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Wetterich

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: JOSE RICARDO FUCCI(7111). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 06/01/2018.

ELIANE STEPHANO MICALI

Selo: 1169AA0U8821 FIRMA 1 - R$ 5,86

** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
PUBRICA FILIA
AQUARITINGA - SP
RUBRICA FOLHA
02

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE

RADIO PLANETA VERDE FM 104,1 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE 14/12/2017

Ao quatorze dias do mês de dezembro de 2017, as 20:00 horas na sede do Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, sito a Rua Newton Prado 1007, Bairro Vila Nova nesta cidade de Taquaritinga/SP, conforme devidamente convocada, para os fins abaixo, reuniu-se os Senhores filiados, diretores, conselheiros e demais simpatizantes com a chamada no horário previsto, ás 20:00 horas e não havendo quórum suficiente fez-se a segundá chamada ás 20:30 minutos com os presentes os quais são confirmados pela lista de presença. O Senhor Diretor Executivo cumprimentou a todos agradecendo a presença e passou a palavra ao Senhor Secretario Executivo Senhor José Ricardo Fucci que cumprimentou a todos, e, em seguida passou a informar a pauta pela ordem de convocação:

1.1 Prestação de Contas de 2017 o Senhor Agnaldo Cezar Mendes, contabilista da entidade, informou que todas as contas foram devidamente quitadas e que foi encerrado a conta movimento no Banco do Brasil e foi aberto a conta no Sicoob Cooperativa bem como toda cobrança bancaria. O Senhor Claudio Bedran usou da palavra para expor o relatório de atividades:

1.2 Em janeiro de 2017 encerrou o projeto Escola Sustentável aplicado nas Escolas dos Distritos de Taquaritinga, Guariroba, Vila Negri e Jurumirim com 100% dos objetivos atingidos e com a entrega do premio para a Escola ganhadora. Ainda em 2017 teve inicio a terceira fase do Projeto Escola Sustentável com a participação de seis Escolas municipais atingindo 1.265 alunos com entrega dos prêmios aos ganhadores do concurso que receberam uma bicicleta cada uma do primeiro ao terceiro lugar. Participação efetiva junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO como Conselheiro. Participação efetiva no CBH/Pardo, CBH/Tiete Batalha e CBH/Grande, participação no COMDEMA municipal de Taquaritinga, apresentação do Projeto Santa Elisa de Recuperação Florestal, continuidade do Projeto Santa Rosa de Recuperação Florestal. Indicação para ser representante do CBH/Grande no Forum Nacional de Comitês de Bacias. Apoio a Prefeitura Municipal de Taquaritinga para obter recursos para o Bairro Vila Romana na erosão existente valor do

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5078
PROTOCOLO

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
03

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Projeto R$ 5.300.000,00. Ainda compra de equipamentos novos para a radio Planeta Verde FM. Contrato de concessão do estúdio para o Jornal O Defensor. Em seguida, o Senhor Agnaldo Mendes apresentou um esboço do Balanço, mas que será apresentado oficialmente no mês de Fevereiro de 2018. Em seguida o Senhor Claudio Bedran apresentou o Programa de Trabalho para o ano de 2018: Melhorar a qualidade de áudio da radio, apresentação de projetos nos CBH/Pardo e CBH/Tietê Batalha, quarta fase do Projeto Escolas Sustentáveis com o Tema Recursos Hídricos; construção de nova torre e estúdio da radio, participação no Forum Mundial da Agua. Na sequencia o Senhor José Ricardo Fucci apresentou os novos filiados do Instituto: Senhor Willian Luiz Aparecido da Silva RG: 40.048.807-3; João Paulo Galdino da Silva RG: 56.162.688-1; Ricardo Anselmo Lui, RG: 47.610.673-4; Bruno Cesar Machado RG: 47.373.744-9; Flávio Henrique de Oliveira RG: 48.200.507-5, Luiz Ronaldo Bardauil RG: 36.197.528-4 e Recondução da Sra. Rita Eloisa Pagliuso, colocado em votação, não havendo óbice foram aprovados por todos os presentes. O Senhor Secretario informou que foi entregue o Estatuto da Entidade para todos e que estavam cientes das obrigações e haveres e que tinham pleno conhecimento do não recebimento de qualquer valor de acordo com o Código Civil e o próprio Estatuto. Em seguida o Senhor Secretario colocou em votação a Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário: foi apresentado apenas uma chapa " Chapa Aroeira" composta pelos seguintes membros: Diretor Executivo Senhor Claudio Bedran, Secretario Executivo Senhor José Ricardo Fucci e Diretor de Finanças Senhor Gustavo Henrique Troiano. Após os comentários o Senhor Mario Miquelute usou da palavra para dizer que "Time que está ganhando não se mexe". Colocado em discussão a nova Diretoria foi aceita por unanimidade e por aclamação. Em seguida, o Senhor Secretario Executivo solicitou aos presentes que se manifestassem sobre a formação do Conselho Fiscal, o Senhor Aparecido Alves pediu a palavra para informar que o Conselhos Fiscal passa a ter a seguinte proposta: Membros Titulares: Mário Miquelute, Aparecido Alves e Luiz Antonio Raposo, e membros suplentes: Marcelo Frare, Salvador Arnone, e Antonio Galassi Neto, em votação foi aprovado por todos. Em seguida foi colocada em discussão a formação do Conselho Comunitário: Centro Espirita Amantes da Pobreza, Associação Espirita Jesus de Nazareth, Centro Espirita Irmã Scheilla, Lar Escola A Caminho da Luz e Núcleo Espirita A caminho da Luz e Espaço Holístico Rancho de Luz, as

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
TAQUARITINGA - SP
Protocolo 5078

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
04

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

entidades deverão enviar oficio ao Instituto indicando o representante com os seguintes documentos: CPF, RG e Titulo de Eleitor. Em seguida, o Senhor Claudio Bedran informou que o Senhor Ricardo Anselmo Lui deverá cumprir 4 horas como estagiário, o mesmo deverá fazer o Senhor Willan Luiz Aparecido e o Senhor João Paulo Galdino da Silva. O estágio é sem remuneração por se tratar de trabalho voluntario de uma ONG. Em seguida o Senhor Secretario apresentou a alteração do Estatuto, informou que em função do Marco regulatório da Sociedade Civil e para obter recursos junto aos órgãos públicos fez-se necessário a alteração em conformidade coma a lei. Colocado em discussão, foi aprovado por todos. Informou o Senhor Secretario que existia uma Ata esparsa que foi consolidada no estatuto. Em seguida o senhor secretario colocou como último item da pauta, assuntos gerais informando o desligamento do Conselho Fiscal do Sr. Luiz Alberto Polesi, indicação da Senhora Dr. Roberta Bedran Couto OAB/SP Nº 209.678 para responder pela área jurídica do Instituto e a indicação do Senhor Luiz Antônio Raposo como Diretor da Rádio Planeta Verde, foi proposto a criação do escritório Regional em Rancharia/SP e transformação do Instituto em uma Fundação, em discussão foi aprovado por todos. Após isso, foi aberta a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestação deu-se por encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária que vai por mim José Ricardo Lui assinada e anexada a lista de presença.

Taquaritinga, 14 de Dezembro de 2017.

Roberta Bedran Couto
OAB/SP 209.678

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5078
PROTOCOLO

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias nº 203 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas
Wetterich
Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: CLAUDIO BEDRAN(3530).
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 08/01/2018.
Selo: 1193794 01EGA01189818 - Re 0,82
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
05

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

1 GUSTAVO TROIANO
2 Marco Antonio Miguelotti
3 Marcelo Osvaldo Frare
4 Aparecido Alves
5 Ricardo Amadeu da
6 Luis Fabio Ramos
7 MARIO Luiz Baglioli
8 SALVADOR ARANDA
9 Gabriel Baglioli Neto
10 Jose Ricardo Vieira
11 São Paulo
12
13
14 Wellington Luiz P. da Silva
15 LUIZ RONALDO BARDAUIL
16 JOSE CARLOS Baglioli Jr
17 WILSON BAGLIOLI JR
18 José Roberto Garcia
19

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Dulcino de Castro, nº 283 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252 2059
Bel. Dorivalino Cremaine Westerich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: JOSE RICARDO
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 07/02/2018,
FERNANDO RIZZATI
Seq: 48514947918497564957615349538 - R$ 5,86
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5078
PROTOCOLO

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
PATRICA | FOLHA
48

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

20 Ursula Maria Jurdic...

21 Roberto Luiz Couto

22 Luiz Carlos Bedran Cad.

23 Eunípedes Tavares

24 Raimundo Silva de Sousa

25 Maria Regina Prado Lara

26 José Ricardo Alves

27 Antonio Gomes Neto

28 Maria Helena Couto Bedran Couto

29 Rafaela Paglioni

30 Regina A. Bueno

31 Luiz Antonio Lopes

32 Maria Magalhães Magalhães

33 Silvia Lopes

34 Lucia Pelliser Lopes

35 Maria Lucia Pelliser Lopes

36 Irene de Souza Queiroz

37 João Carlos Ribeiro

38

39

40

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
Taquaritinga - SP
PROTOCOLO
5078

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
19

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 01

PLANETA VERDE

Taquaritinga, 12 de Novembro de 2018

Ao

Cartório de Registro da Comarca de Taquaritinga SP

Nesta SP

Pelo presente, vimos solicitar de VSa; o registro da presente declaração.

Sem mais,

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5324
PROTOCOLO

Atenciosamente

Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

Cláudio Bedran

RG 5.251.083-9 SSP SP

Diretor Executivo

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Duque de Caxias, 2262 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
Bel. Gerivaldo Cipriano Wellington Domingues - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de CLAUDIO BEDRAN
Dou fé.

Taquaritinga-SP, 21/11/2018

GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA ROCHA PAOLUCCI

Selo: 1168AA01256660 123794 FIRMA - R$ 6,82

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE

RADIO PLANETA VERDE FM 104,9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5324
PROTOCOLO

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 02

PLANETA VERDE

Taquaritinga, 12 de Novembro de 2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, com sede nesta cidade de Taquaritinga, SP, sito a Rua Newton Prado 1007, Vila Nova , CNPJ 01.217.721/0001-10, em conformidade com o Capítulo V, Artigo 27º, Parágrafo 3º do Estatuto Social, e de acordo com o pedido de desligamento do Sr. Gustavo Henrique Troiano como Diretor de Finanças , nomeia e constitui o Conselheiro Fiscal Sr. Mario João Miquelutti, RG Nº 4.322.408 SSP SP e CPF Nº348.540.968-53 para o cargo de Diretor de Finanças para cumprir o mandato até 31/12/2019.

Em virtude da subida do Conselheiro Sr. Mario João Miquelutti para a Diretoria de Finanças, assume como Conselheiro Fiscal Titular o Sr. Osimar Aparecido Fava, com RG Nº17. 359.021-4 SSP SP e CPF Nº054.849.078-37.

Por ser a expressão da verdade, assinam a presente nomeação os seguintes membros:

Cláudio Bedran
RG 5.251.083-9 SSP SP
Diretor Executivo

José Ricardo Fucci
RG 10.433.263 SSP SP
Secretário Executivo

Mario João Miquelutti RG
RG 4.322.408 SSP SP
Conselheiro Fiscal

Luis Antonio Raposo
RG 10.821.173 SSP SP
Conselheiro Fiscal

OAB/SP 207.678

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 21/11/2018
Seq: 5049494926 - R$ 6,02
** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RUA NEWTON PRADO, Nº 1007 | VILA NOVA | ALTOS DA CIDADE | TELEFONE: 055 16 3253.3500 | CEP 15900-000 | TAQUARITINGA - SP | BRASIL
SITE: WWW.PLANETAVERDE.ORG.BR | E-MAIL CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | E-MAIL RADIO@PLANETAVERDE.ORG.BR
RADIO PLANETA VERDE FM 104.9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP
CNPJ: 18.503.996/0001-13
RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016)3253-2544
MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

# CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5324

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.324 em 21/11/2018, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

## Registrado e microfilmado sob nº: 5324

ATO

| Valor Base | Oficial | Estado | Carteira | R. Civil | Tribunal | M.P.* | I.M.** | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registrado sob nº 5.324 | R$ 40,14 | R$ 11,42 | R$ 7,81 | R$ 2,12 | R$ 2,76 | R$ 1,93 | R$ 1,20 | R$ 67,38 |
| | | | | | | SELO DIGITAL: 1200564PJUL010009803FF181 | | |
| Mic. sob rolo nº : 4315 | R$ 5,54 | R$ 1,57 | R$ 1,08 | R$ 0,29 | R$ 0,38 | R$ 0,27 | R$ 0,16 | R$ 9,29 |
| | | | | | | SELO DIGITAL: | | |

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(2,98)

| Oficial | Estado | Carteira | Reg. Civil | Tribunal | M.P.* | I.M.** | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 45,68 | R$ 12,99 | R$ 8,89 | R$ 2,41 | R$ 3,14 | R$ 2,20 | R$ 1,36 | R$ 76,67 |

* Ministério Públic
** Imposto Municipal

Obs.: DESLIGAMENTO E ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 03

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5324
PROTOCOLO

1200564PJUL010009803FF181

TAQUARITINGA, 03 de dezembro de 2018

LEONARDO HENRIQUE COGO
AUXILIAR DE ESCREVENTE

José Casari Neto
Escrevente Autorizado

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: https://selodigital.tjsp.jus.br/

Automação de sistemas - www.dclan.hit.com.br

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
g | 21

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
g | 01

PLANETA VERDE

Taquaritinga/SP, 02 de Janeiro de 2019

Ofício nº 002/2019

Ao

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga.

Pelo presente, vimos solicitar o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2018.

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

Sem mais, somos

Atenciosamente

2º CARTÓRIO VETTERICH

Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

Cláudio Bedran

Diretor Executivo

RG 5.251.083 -9 SSP SP

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Duque de Caxias, 262 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3658-2055
Dr. Ovídio Caetano Wallace e Domingos - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: CLAUDIO BEDRAN (3633).
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 09/01/2019.
ELIANE STEFANO MICALI
Selo: 1057484975804957494949585556 - R$ 6,21
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA VÁLIDA
S11169AA012657
TAQUARITINGA-SP

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RUA NEWTON PRADO Nº 1.305 | VILA NOVA | BOA ESPERANÇA DO SUL | TELEFONE: (55) 16-3253 3500 | CEP 15.560-000 | TAQUARITINGA | SP | BRASIL
SITE: WWW.PLANETAVERDE.ORG.BR | E-MAIL: CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | SKYPE: PLANETA VERDE | E-MAIL: RADIOPLANETAVERDE@GMAIL.COM
RADIO PLANETA VERDE FM 104.9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

DER DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 22

DER DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 02

PLANETA VERDE

# CONVOCAÇÃO

## Assembléia Geral Ordinária

O Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, com sede à Rua Newton Prado, nº 1007, Vila Nova, Taquaritinga/SP, por seu Secretário Executivo CONVOCA os Srs. Afiliados, Diretores, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Simpatizantes para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de Dezembro de 2018, com a primeira chamada às 20:00 horas, não havendo número suficiente far-se-á segunda chamada às 20:30 horas com qualquer número, para a seguinte Deliberação:

1.1 Relatório de Atividades do ano de 2018
1.2 Apresentação do Plano de Trabalho para 2019
1.3 Prestação de Contas do ano de 2018
1.4 Apresentação do Balanço do ano de 2018
1.5 Alteração Estatutária
1.6 Aprovação de Novos Afiliados
1.7 Outros assuntos de interesse da Entidade

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

Taquaritinga, 09 de Novembro de 2018

**Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**

**José Ricardo Fucci**
**Secretário Executivo**

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RUA NEWTON PRADO, Nº 1007 | VILA NOVA | ATOS DA CIDADE | TELEFONE: (55) 16-3253 3500 | CEP 15900-000 - TAQUARITINGA | SP | BRASIL
SITE: WWW.PLANETAVERDE.ORG.BR | E-MAIL: CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | SKYPE: PLANETA VERDE | TWITTER: @PLANETAVERDEONG
RADIO PLANETA VERDE FM 104,9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
23

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
03

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE 14/12/2018

Ao quatorze dias do mês de dezembro de 2018, as 20h00 horas na sede do Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, com sede à Rua Newton Prado, nº 1007, Vila Nova, Taquaritinga/SP, conforme devidamente convocada, para os fins abaixo, reuniu-se os senhores filiados, diretores, cônselheiros e demais simpatizantes com a chamada no horário previsto, ás 20:00 horas e não havendo quórum suficiente fez-se a segunda chamada ás 20:30 minutos com os presentes os quais são confirmados pela lista de presença. O Senhor Diretor Executivo Sr. Cláudio Bedran cumprimentou a todos agradecendo a presença e passou a palavra ao Secretário Executivo o Sr. José Ricardo Fucci que também passou a ser secretário dos trabalhos cumprimentou a todos, e, em seguida passou a informar a pauta pela ordem de convocação: 1.1Relatórios de Atividades do ano de 2018; 1.2 Apresentação do Plano de Trabalho para 2019; 1.3 Prestação de Contas do ano de 2018; 1.4 Apresentação do Balanço do ano de 2018; 1.5Alteração Estatutária;1.6 Aprovação de Novos Filiados: 1.7 Outros assuntos de interesses da Entidade. Em seguida o senhor secretário dos trabalhos passou a palavra para o Sr. Cláudio Bedran, que apresentou o relatório de atividades de 2018: 1.1 Participação efetiva no Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), em São Paulo, Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (COFEHIDRO) e Fundo Nacional do Meio Ambiente. Participação efetiva no Comitê da Bacia Hidrográfica do Tiete Batalha, Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo (Pelo Escritório Regional), Comitê da Bacia Hidrográfica do Grande e Fórum Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas. 1.2 Nas questões dos projetos de execução informamos o término do Projeto Santa Rosa de Recuperação Florestal FEHIDRO TB-005/2012, término do projeto Escolas Sustentáveis de Educação Ambiental, atingindo seis Escolas Municipais, atingindo 1265 alunos e término do Projeto Saúde da Família Via Rádio com a distribuição de 3000 cartilhas como prevenção de diabetes e inserção de 120 dias na Rádio Planeta Verde FM. Em seguida o Sr. Secretário dos trabalhos passou a matéria em discussão, sendo aprovado por todos. Na seqüência o Sr. Cláudio Bedran apresentou para os presentes o plano de trabalho para 2019: Na projeção futura sobre projetos, em vias de execução são os seguintes: Água Viva de Educação Ambiental no Município de Dobrada- SP; Projeto Pequenos Protetores das Águas nas cidades de Mococa-SP e Jardinópolis-SP.

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 24

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 04



Na Projeção Futura para o ano de 2019, teremos a apresentação do projeto de Recuperação Florestal nas cidades de Reginópolis-SP, Uru-SP e Pongai-SP bem como projeto de Educação Ambiental nas três cidades. Para atender o município de Taquaritinga- SP, o Instituto apresentará projeto de educação ambiental nas escolas com o tema em recursos hídricos, além de dar continuidade no projeto saúde da família via rádio, o Sr.Secretário dos trabalhos colocou a matéria em discussão sendo aprovado por todos. Em seguida, o Sr. Secretário dos trabalhos pediu ao Sr. Nelson Genova para apresentar o balanço relativo ao ano de 2018. O Sr. Nelson Genova apresentou o balancete de 2018 e informou que o balanço somente poderia ser fechado em 2019, porém apresentou o esboço prometendo entregar na época correspondente que colocado em discussão, sendo aprovado por todos. Em seguida foi colocada em discussão a alteração do Estatuto Social com acréscimo da letra M no Capitulo I, Artigo 2º, no Parágrafo único "Elaboração e Execução de Projetos na Área da Saúde", que colocado em discussão sendo aprovado por todos. Em seguida o Sr. José Ricardo Fucci apresentou os novos filiados do Instituto: Sr. Edson Zuliani Carvalho RG: 7.494.926-3 SSP/SP, CPF: 860.921.628-49; Sr. Fernando Sisdelli RG: 20.106.475-3 SSP/SP, CPF: 159.934.478-50; Srta. Jamires de Fátima Colombo RG: 45.166.537-5 SSP/SP, CPF: 398.985.148.-92; Srta. Milena Xavier de Mello RG: 49.524.695-5 SSP/SP, CPF: 392.514.378-58; Sra. Pétria Rocha Pereira, RG:30.108.198-0 SSP/SP, CPF:282.292.228-43; Srta. Tatiane Caroli Otaviano RG:43.730.840-6 SSP/SP, CPF:366.927.078-70; Sr. Vinicius Gonçalves Palomino RG: 48.945.681-9 SSP/SP, CPF: 412.981.178-95; Sr. Salvador Arnone RG: 5.535.875-5 SSP/SP, CPF: 653.221.508-20; Sr. Nelson Tadeu Genova RG: 8.285.807-X SSP SP, CPF:859.598.208-20; Sra. Tânia Débora da Silva Vieira RG:43.387.331-0 SSP, CPF:373.409.188-84; Sr. Dejair Barrozo RG:23.746.453-6 SSP SP, CPF:170.372.308-20, foi colocado em discussão, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida tomou a palavra o Sr. Secretario dos trabalhos , para informar que o Sr. Gustavo Henrique Troiano, solicitou desligamento como Diretor de Finanças, sendo a vaga ocupada pelo Conselheiro Fiscal o Sr. Mario João Miquelutti, devidamente aprovado pela diretoria executiva e homologado pelos presentes. No lugar do Sr. Mario João Miquelutti, assumiu o suplente do conselho fiscal o Sr. Osimar Aparecido Fava. No lugar de Suplente do Sr. Osimar Aparecido Fava, assume a Sra. Rita Eloisa Pagliuso, colocado em discussão sendo aprovado por todos os presentes.Em seguida o Sr. Secretario dos Trabalhos passou a palavra ao Sr. Cláudio Bedran que informou que o Instituto foi eleito no Fundo Nacional do Meio Ambiente

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
25

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
05



como titular do sudeste, que foi devidamente elogiado por todos. Em seguida o Sr. Cláudio Bedran informou que estamos representados nos Comitês de Bacia Hidrográficas (Tietê Batalha, Pardo e Grande) e pela terceira vez consecutivo ocupando o cargo no Conselho Estadual de Recursos Hídricos no Estado de São Paulo e pela segunda vez no COFEHIDRO (Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos), o Sr. Cláudio Bedran elogiou o trabalho na diretoria regional de Ribeirão Preto junto aos comitês (Pardo e Grande) sendo que o Sr. Fernando Sisdelli ocupa o posto como suplente no Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH). Em seguida o Sr. Cláudio Bedran passou a palavra para o Secretário dos trabalhos, colocou em discussão as entidades que formam o Conselho Comunitário :Centro Espírita Amantes da Pobreza, Associação Espírita Jesus de Nazareth, Centro Espírita Irmã Scheilla, Lar Escola Caminho da Luz, Núcleo Espírita Caminho da Luz e Espaço Holístico Rancho de Luz deverão indicar seus representantes, colocado em discussão sendo aprovado por todos. Em seguida o Sr. Secretario dos trabalhos deixou a palavra em aberto para quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestação , deu-se por encerrado a presente assembléia Geral ordinária que vai por mim Ivri Ricardo Sucu, assinada e anexada a lista de presença.

Taquaritinga, 14 de Dezembro de 2018

2º CARTÓRIO WETTERICH

1º CARTÓRIO WETTERICH

CLAUDIO BEDRAN
RG 5251089-9

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de JOSE RICARDO FUCCI(7111). Dou fé.
Taquaritinga-SP, 09/01/2019.
ELIANE STEFANONI RICALI
Selo: 4857488958488957498484985207 - R$ 6,21
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
FIRMA 1 S11169AA0126574
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA-SP

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de CLAUDIO BEDRAN(3633).
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 17/01/2019.
ELIANE STEFANONI RICALI
Selo: 4955484995048957495246855157 - R$ 6,21
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
FIRMA 1 S11169AA0126746

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 26

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 06



# LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

1 Claudio Bedran
2 Vinícius J. V. Blanco
3 Tamires de Fátima Colombo
4 SALVADOR ARJONES
5 José Ricardo Bueno
6 Pedro Rocha
7 Fernando Fiscelli
8 Ana Lúcia Vano.
9 Maria João Miguel
10 João Alves
11 Rita E. Pacheco
12 Roberto Vaz Couto
13 Letícia Fabiani Couto
14
15 Luiza Fabiani Couto
16 Alberto Bossi
17 Louis Apolo
18 Luiz Antonio Raposo
19 Tânia Débora Dias Barroso
20 Barroso
21
22 Silvia Renata Gonçalves de Lima

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
27

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
07



23 Nilson Rocha Moraes

24 Antonio Gilberto Neto

25 NILSON Rocha Jr.

26 Renata Adélia Zinzani - Pinha Dimarco

27 José Carlos dos Santos Pinheiro - JPinheiro

28 Silvia Helena Raposo

29 Luiz Ribeiro Raposo Neto

30 Marisa Aparecida Pallares Raposo

31 Luiz Antonio Raposo

32 Marcelo Osvaldo Frare

33 Lucia de Oliveira Queiroz de Silva Souza

34 Dimar Ap. FAVA Dimir

35 Aparecida Laura Ribeiro

36 Francisco Aparecio Raposo

37

38

39

40

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

Roberta Fabiana Couto
OAB/SP 209.618

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 28

# ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE – CONTENDO A EMENDA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE QUATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO - CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS - NOVA REDAÇÃO.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 08

## CAPITULO I
## DA DENOMINAÇÃO E OBJETIVOS

Artigo 1º Sob a denominação de "Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde", com sede e foro jurídico à Rua Newton Prado, nº 1007 bairro Vila Nova, em Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15900-000, fica constituída uma Associação, de duração indeterminada, sem fins econômicos. O Instituto terá como objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável, a recuperação ambiental, a preservação da biodiversidade, a cultura, a pesquisa ambiental, a inclusão social, a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Artigo 2º Constitui ainda finalidade do Instituto: Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente; permitir a capacitação do cidadão no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível e, ainda: promover o desenvolvimento cultural, educacional, a recuperação ambiental, a pesquisa ambiental, a inclusão social, através de veiculação de informação educacional sobre o cenário e projeções futuras à população e setores atuantes da comunidade de Taquaritinga, da Região, do Estado de São Paulo e da União, obedecendo as seguintes estratégias:

a) Produção de campanhas com ações voltadas à mídia através dos esforços comuns do voluntariado;
b) Produção de programas independentes para veiculação, broadcasting, buscando canais de comunicações próprios;
c) Execução de serviço de radiodifusão comunitária;
d) Produções audiovisuais, periódicos e publicações;
e) Promoção de congressos, simpósios, cursos e palestras de âmbitos culturais, ambientais e educativos;
f) Desenvolvimento de projetos técnicos na área de gerenciamento ambiental e cultural, na consultoria e planejamento para fundações, empresas, governos, instituições oficiais e não oficiais;
g) Apoio profissional e técnico às organizações não governamentais, que atuam na área ambiental, com atividades fiscalizadoras, monitoras e de educação, preservação e recuperação do meio ambiente, nas formas de:

I Assistência Jurídica;
II Assistência técnica;
III Assistência financeira a projetos afins;
IV Emissão de laudos e perícias para orientação jurídica.

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
29

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
09

V Elaboração de projetos para auferir recursos junto aos governos municipais, estaduais e federal e entidades privadas, nacionais e estrangeiras, para recuperação de áreas degradadas (áreas de APP eReserva Legal, formação de Unidades de Conservação e RPPNs), projetos de inclusão social e arte educação;

h) Elaboração e execução de projetos socioambientais que visem: o manejo sustentável, a preservação e recuperação de recursos naturais, a formação e qualificação de mão de obra, visando o aumento da renda familiar;

i) Elaboração de projetos de recuperação de floresta urbana ou rural;

j) Promover a pesquisa ambiental nos mais variados níveis da educação brasileira, parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, empresas, federações, confederações e sindicatos de classes;

k) Promover debates com a sociedade, buscando o bem coletivo nas questões: tratamento, industrialização e seletividade do lixo; tratamento de efluentes doméstico e industrial; urbanização e paisagismo urbano ou rural; áreas de lazer; áreas verdes; realizar cursos com vista ao aprimoramento e exercício da cidadania; realizando cursos e debates para a defesa das minorias negras, quilombolas, povos ribeirinhos, extrativistas, e indígenas; promover debates sobre obras ou implantação de empresas do setor público ou privado, que venham a causar impactos ambientais; propor ação popular, preservação do patrimônio histórico público ou privado, provocar ação civil pública própria ou junto ao Ministério Público; assistir a Curadoria do Meio Ambiente;

l) Promover a inclusão social de crianças, jovens e adultos em área de risco;

m) Promover campanhas, elaborar projetos, participar dos programas de preservação, conservação e recuperação dos recursos hídricos.

n) Participar dos Conselhos, Câmaras Técnicas e Grupos Técnicos para elaboração de políticas públicas em defesa dos recursos naturais (recursos hídricos, florestas, solo e ar).

o) Elaboração e execução de Plano Diretor nas seguintes áreas: Plano Diretor Participativo Municipal, Plano de Saneamento Básico Ambiental, Plano diretor de Drenagem Pluvial Urbana e Rural, Plano Diretor de Mobilidade e transporte, Plano Diretor de Desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs, Plano de requalificação urbana, Plano de intervenção local, Plano de Diagnóstico físico-territorial socioeconômico e ambiental, Plano de desenvolvimento de região integrada – RIDE, Projetos de Instalações e Equipamentos referentes ao Urbanismo.

p) Execução de obras e serviços relacionados aos planos e projetos descritos nasletras"h", "i", "o", Capitulo I, Artigo 2º.

Parágrafo Único - Para execução dos seus objetivos e finalidades, o Instituto poderá:

a) Desenvolver ações onde e quando achar necessárias;

b) Manter convênios ou associar-se a entidades da mesma natureza, para execução de projetos afins;

c) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através de constituição de veículo de comunicação, ou de outras formas que entender conveniente;

d) Prestar auxílio material a entidades ou associações, bem como ceder dependências e equipamentos para atividades, desde que sejam culturais ambientais e educativas;

e) Constituir escolas de níveis: pré-primário; primário, secundário; técnico e profissionalizante e curso superior;

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
30

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
10

f) Associar-se ou fazer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para elaboração e execução de projetos socioambientais;

g) Apoiar a formação de cooperativas, empresas, em projetos e programas sociais que visem á melhoria da qualidade de vida da comunidade, buscando a produtividade e geração de renda;

h) Desenvolver projetos sociais, educativos e culturais para inclusão de crianças, jovens e adultos em área de risco;

i) Assessorar movimentos sociais, organizações não governamentais, órgãos públicos, instituições de assistência social, na elaboração de propostas de políticas públicas do interesse da sociedade;

j) Promover a educação informal e capacitação para identificação, diagnóstico e proposição de alternativas para problemas de natureza educacional, sociais, econômicas, culturais e ambientais;.

k) Captar recursos junto às Instituições Nacionais e Internacionais, públicas ou privadas, para fomentar a implantação, execução e manutenção de projetos afins;

l) Executar tarefas, serviços, fiscalização e gestão que venha complementar às necessidades e atribuições dos órgãos oficiais;

m) Elaboração e Execução de Projetos na Área da Saúde.

Artigo 3º O Instituto não terá qualquer tipo de discriminação, quer seja: religiosa, de raça, cor, nacionalidade, classe social, concepção filosófica e partidária.

Artigo 4º O Instituto é constituído de número ilimitado de filiados, maiores de 18 (dezoito) anos e de pessoas jurídicas sem finalidade econômica, com residência ou sede no município.

§ 1º Fica assegurado o ingresso como associado a todo e qualquer cidadão e pessoa jurídica sem finalidade econômica, com residência e sede na localidade, conferindo-lhe por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes;

§ 2º Os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, devem residir na área da comunidade atendida;

§ 3º Os membros da direção da entidade, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;

§- 4º Para fazer parte da Diretoria Executiva e demais órgãos da entidade somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados;

§- 5º Não poderá fazer parte da Diretoria Executiva, os que detêm cargo eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou qualquer outra função da qual decorra foro especial;

Artigo 5º O Instituto poderá abrir, Diretorias Regionais e Filiais em todo o Território Nacional.



OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
31

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
11

§ 1º A abertura de Diretorias Regionais e Filiais serão autorizadas pela Diretoria Executiva;

§ 2º A Abertura de Diretorias Regionais e Filiais serão compostas por 4 (quatro) pessoas de ilibada reputação e devidamente aprovadas e nomeadas pela Diretoria Executiva com a seguinte formação:

I Um Diretor Executivo, curso superior;
II Um Diretor de Planejamento, curso técnico;
III Um Diretor de Eventos, curso técnico;
IV Um DiretorTécnico, curso técnico.

§ 3º Caberá ao Diretor Executivo da Diretoria Regional ou da Filial, fazer admissões e demissões de funcionários;

§ 4º Para assinatura de convênios e parcerias deverão constar as assinaturas do Diretor ExecutivoRegional ou Filial e do Diretor Executivoda Entidade;

§ 5º O Diretor Executivo Regionalou de Filiais, assinará em conjunto com o Diretor de Finanças da Entidade todo e qualquer movimento de valores, assinaturas de cheques e pagamentos;

§ 6º O Diretor Executivo Regional ou de Filial, deverá fazer o relatório mensal das atividades, e enviar todos os documentos da contabilidade para a Diretoria Executiva da Entidade;

§ 7º Na falta ou impedimento do Diretor Executivo, será respeitada a ordem estabelecida no § 2º e incisos;

§ 8º O Conselho Fiscal, deverá realizar a fiscalização nos órgãos citados no § 1º a cada 90 dias e elaborar o devido relatório.

## CAPITULO II
## DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS – ADMISSÃO E DEMISSÃO

Artigo 6º São direitos dos Filiados:

a) Votar e ser votado;
b) Participar das Assembleias Gerais e Extraordinárias;
c) Participar das atividades a que estejam direta ou indiretamente ligado o Instituto;
d) Desligar-se do Instituto por motivos plausíveis;
e) O Filiado que sofrer penalidades administrativas terá o prazo de 30 dias para a defesa (Direito do Contraditório, ampla defesa);
f) O processo administrativo será conduzido pela Diretoria Executiva e terá um prazo de 60 dias a contar do prazo concedido para a defesa;
g) Todos os documentos do processo administrativo deverão ser protocolados na Secretaria da Instituição;

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
32

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
12

h) Após o encerramento da fase instrumental, a Assembléia Geral será convocada em 30 dias, o infrator terá 20 minutos para a defesa verbal na abertura da Assembleia Geral;

i) Fica assegurado o ingresso como Filiado a todo e qualquer cidadão e pessoa jurídica sem finalidade econômica, com residência e sede na localidade, conferindo-lhe por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes;

Artigo 7° São deveres dos Filiados:

a) Acatar o Estatuto Social;

b) Colaborar com a Diretoria na consecução dos trabalhos e objetivos;

c) Participar ativamente do movimento do Instituto;

d) Apresentar ao Diretor Executivo e à Assembléia Geral qualquer irregularidade verificada;

e) Exercer o cargo para o qual foi eleito, salvo se houver motivo de força maior, plenamente justificável;

f) Informar no ato de admissão, quantas horas serão doadas a Instituição (lei 9608) e a área de atuação.

Artigo 8° OInstituto é formado pelas seguintes categorias de Filiados:

a) Fundadores, que participaram da fundação;

b) Beneméritos ou colaboradores, identificados com os propósitos da Instituição que contribuam, de alguma forma, para a consecução dos objetivos da Instituição;

c) Efetivos, de reconhecida idoneidade moral, identificados com os propósitos da Instituição;

§ 1° Terão direito a voto, ser votado e participar das assembleias os Filiados Fundadorese Efetivos.

§ 2° São considerados Filiados fundadores os que assinaram a Ata de Fundação do Instituto e Filiados Efetivos os já aprovados em Assembleia. A admissão de novos Filiados será de competência da Assembléia Geral.

§ 3° Para admissão, eo interessado deverá solicitar por escrito, determinando qualcategoria de associado que ele desejaconforme "caput"deste Artigo;

§ 4° Os Filiados efetivos deverão ser aprovados pela Assembléia Geral.

Artigo 9° Dar-se-á o desligamento do Filiado, mediante seu expresso pedido à Diretoria ou por decisão da Assembleia Geral.

Artigo 10° Será automaticamente desligado, por ato da Diretoria, o Filiadoque regularmente convocado deixar de comparecer sem justificativa a 3 (três) Assembleias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, quer sejam gerais ou extraordinárias.

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
33

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
13

## CAPITULO III
## DOS DIREITOS DO INSTITUTO

Artigo 11 São órgãos Consultivos e Deliberativos do Instituto:
a) Assembleia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

Artigo 12 A Assembleia Geral é órgão soberano do Instituto e é constituída pelos Associados no gozo de seus direitos. Ela se reunirá ordinariamente 1 (uma) vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para fixar orçamento, metas e objetivos para o próximo ano, analisar relatório das atividades do ano anterior, para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal.

Artigo 13 A Primeira Chamada daAssembleia Geral funcionará com a presença mínima de dois terços e na Segunda Chamada, após 30 minutos, com qualquer número de Filiados.

Artigo 14 Compete Privativamente àAssembleia Geral:
I Decidir em ultima e definitiva instância;
II Eleger a Diretoria Executiva;
III Eleger o Conselho Fiscal.
IV Eleger o Conselho Comunitário;
V Destituir a Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal;
VI Alterar o Estatuto Social;
VIII Aprovar o regimento interno;
IX Apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre assuntos relevantes;
X Analisar e aprovar o planejamento orçamentário do ano seguinte;
XI Aprovar o desligamento de Filiado por infração após o direito do contraditório.

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

Parágrafo Único - A Assembleia Geral ocorrerá para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes e para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, podendo ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos Filiados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal (inciso V) ou alteração estatutária (inciso VI), será exigida o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim.

## CAPITULO IV
## DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 15 A Diretoria Executiva será composta dentre os Filiados e



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 34

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 34

Formada por membros devidamente eleitos:

a) Diretor Executivo;
b) Secretário Executivo;
c) Diretor de Finanças.

Artigo 16 À Diretoria Executiva Compete:

a) Promover a administração dentro da lei, do Estatuto e do Regimento Interno;
b) Encaminhar as decisões aprovadas em Assembleia Geral;
c) Autorizar despesas;
d) Propor as Assembleias Geral ou Extraordinária as modificações que se fizerem necessárias para consecução dos objetivos do Instituto;
e) Organizar grupos de trabalhos que se fizerem necessários, para consecução dos objetivos do Instituto;
f) Contratar pessoal necessário para o funcionamento do Instituto;
g) Autorizar a abertura de Escritórios Regionais e Filiais;
h) Elaborar em 60 (sessenta)dias, processo administrativo para apurar irregularidades praticadas por Filiado e enviá-lo para a Assembleia Geral;
i) Resolver todo e qualquer assunto da entidade;
j) Nomear representantes junto aos Conselhos e Colegiados;
k) Criar departamentos de trabalhos e grupos técnicos
l) Nomear representantes para representar a Instituição nos departamentos, Comitês, Conselhos, Câmaras Técnicas e Colegiadas.

Artigo 17 A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, sempre na ultima sexta feira e extraordinariamente, quando houver necessidade.

Artigo 18 Ao Diretor Executivo compete:

a) Representar o Instituto, judicial e extra judicialmente;
b) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria e Assembleias;
c) Solucionar os casos de urgência, submetendo a seguir a aprovação da Diretoria Executiva;
d) Assinar com o Diretor de Finanças, os cheques e documentos relativos à movimentação bancária.
e) Apresentar anualmente à Assembleia Geral o Relatório das Atividadese prestação de contas do ano findo;
f) Apresentar à Assembleia Geral, o programa de atividades para o ano seguinte;
g) Convocar reuniões, regulares e extraordinárias da Diretoria Executiva;

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
35

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
35

h) Convocar Assembleias, Geral e Extraordinária;

i) Assinar convênios, contratos, autorizações, concessões e parcerias públicas e privadascom Municípios, Estados, União, Empresas Estatais e Mistas, Fundações Públicas e Privadas, nacional ou internacional;

j) Inscrever, participar e representar a entidade nos editais, concorrências públicas em vários níveis da administração pública;

k) Assinar em conjunto com o Diretor Executivo dos Escritórios Regionais ou filiais, convênios e contratos;

l) Emitir, endossar duplicatas para cobranças simples ou vinculadas inclusive desconto junto à rede bancária;

m) Receber citações;

n) Receber doações sem ônus.

Artigo 19 Ao Secretário Executivo Compete:

a) Assessorar o Diretor Executivo;

b) Manter em ordem e em dia o expediente da Secretaria;

c) Substituir o Diretor Executivo em suas faltas e impedimentos inclusive o Diretor Executivo Regional e de Filiais, com os mesmos poderes.

Artigo 20 Ao Diretor de Finanças Compete:

a) Substituir o Secretário Geral e o Diretor Executivo em suas faltas e impedimentos, dentro da ordem;

b) Assinar com o Diretor Executivo os cheques e demais documentos relativos a movimentação de valores;

c) Assinar com o Diretor Executivo dos Escritórios Regionais ou Filiais, cheques e demais documentos relativos a movimentação de valores;

d) Ter em sua guarda e responsabilidade o patrimônio do Instituto;

e) Controlar a arrecadação das contribuições do Instituto;

f) Ter sob sua guarda os movimentos de caixa;

g) Manter conta bancária em Instituição privada e oficial, gerir sem prejuízos para a entidade;

h) Efetuar o controle de contas a pagar e receber;

i) Elaborar plano de contas.

Artigo 21 A Diretoria Executiva poderá criar os seguintes departamentos e indicar os nomes das pessoas que ocuparão os respectivos cargos:

a) Departamento Cultural;

b) Departamento de relações públicas;

c) Departamento de Projetos;

d) Departamento Jurídico;

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 36

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 36

e) Departamento de Comunicação;
f) Departamento de radio difusão.
g) Indicar nomes para representar a entidade dentro dos colegiados, conselho e Redes.

Artigo 22 DoConselho Fiscal - Formação:

a) O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes;
b) Os membros suplentes poderão a qualquer tempo substituir automaticamente os titulares em seus impedimentos ou faltas;
c) A eleição e o mandato do Conselho Fiscal coincidirãocom a eleição e o mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário.

Artigo 23 Ao Conselho Fiscal Compete:

a) Dar parecer sobre orçamento do Instituto para o exercício financeiro;
b) Opinar sobre despesas extraordinárias, balancetes mensais e os balanços anuais;
c) Dar parecer sobre o balanço financeiro do exercício e lançar seus vistos;
d) Fiscalizar e emitir relatório das contas das filiais e Diretorias Regionais a cada 90 (noventa dias) ou a qualquer momento quando necessitar;
e) Aprovar as contas e balanços anuais.
f) Um membro do Conselho Fiscal, escolhido entre seus pares, poderá substituir o Diretor Executivo, Secretário Executivo e o Diretor Financeiro em seus impedimentos ou afastamento, inclusive os Diretores dos Escritórios Regionais ou filiais.

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

§ 1º O Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço e o orçamento e suas alterações deverão constar da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária;

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, entre 31 de janeiro á 30 de abril, e extraordinariamente quando necessário.

Artigo 24 Do Conselho Comunitário:

a) O Conselho Comunitário será composto por cinco (5) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente constituídas com o objetivo de acompanhar e monitorar projetos sociais e a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei 9.612/98 e demais normas legais;

b) A eleição e o mandato do Conselho Comunitário, coincidirá com a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
37

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
37

Artigo 25 Ao Conselho Comunitário compete:

a) Aprovar os programas comunitários;
b) Aprovar previamente os programas educativos e culturais;
c) Elaborar propostas e projetos direcionados para comunidades junto aos organismos públicos e privados;
d) Elaborar planos e programas para rádio comunitária;
e) O Conselho Comunitário se reunirá uma vez por ano para apresentação e aprovação das atividades do ano findo e apresentação do plano de trabalho para o ano seguinte, sempre na segunda quinzena do mês de novembro de cada ano.
f) O Conselho Comunitário deverá enviar a Diretoria Executiva, anualmente, na data de aniversário da outorga da concessão da radio, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.
g) A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

## CAPITULO V
## DAS ELEIÇÕES E POSSE

Artigo 26 A Diretoria Executiva do Instituto, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário serão eleitos em Assembleia Geral para o mandato de 2 (dois) anos, por voto secreto, com inicio em 1º de janeiro e termino em 31 de dezembro, podendo ser reeleita.

§ 1º O Diretor Executivo convocará as eleições por edital, em jornal local e fixará na sede do Instituto, com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato e as eleições se darão em qualquer dia da primeira quinzena do mês de dezembro;

§ 2º Os candidatos para diretoria executiva deverão apresentar-se em chapas completas e, os registros das mesmas se darão até as 18:00 horas do quinto dia útil anterior a Assembleia Geral;

§ 3º Os Filiados só poderão fazer parte das chapas se estiverem em dia com as obrigações e pertencerem ao quadro associativo há mais de 24 (vinte e quatro) meses;

§ 4º Só poderá concorrer à Diretor Executivo, Secretário Geral e Diretor de Finanças do Instituto, o Filiadoque tiver feito parte de 1 (uma) gestão do Conselho Fiscal;

§ 5º Para concorrer às eleições da Diretoria Executiva, o Associado deverá ser fundador ou efetivo, admitido em Assembleia Geral e estar a 24 (vinte e quatro) meses no quadro associativo.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
38

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
18

Artigo 27 Nocaso de renúncia coletiva,realizar-se-ão novas eleições tampão, até o termino do mandato, no prazo de 30 (trinta) dias. Neste período o Instituto será dirigido por um Diretor Executivo, Secretário Geral e Diretor de Finanças, escolhidos em Assembleia Geral Extraordinária, resguardado o que preceitua o § 4º do Artigo 26.

§ 1º No caso de renunciacoletiva, deverá ser feito por escrito e com assinaturas de todos os membros.

§ 2º No caso do § anterior, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 30 dias após a renúncia, para eleger a nova Diretoria.

§ 3º No caso de renúncia individual, será aceita pela diretoria e a renúncia coletiva, somente pela Assembleia Geral.

§ 4º No caso do afastamento ou impedimento de qualquer membro da Diretoria Executiva, Diretoria Regional ou de Filiais, um membro do Conselho Fiscal escolhido pelos seus pares assumirá o cargo.

§ 5º No caso, do parágrafo anterior, será feito uma ata pela Diretoria Executiva em conjunto com o Conselho Fiscal e deverá ser devidamente registrada em Cartório.

## CAPITULO VI
## DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO

Artigo 28 O Patrimônio do Instituto é constituído:

a) Dos bens móveis e imóveis que possui ou vier a possuir;
b) Das contribuições dos Filiados;
c) Das subvenções, convênios e donativos;
d) Das marcas e patentes ou tecnologia que vier a desenvolver;
e) Das vendas patrimoniais;
f) Do resultado de atividade e promoções sociais;
g) Das colaborações de empresa vindas de apoios culturais e ambientais;
h) Dos projetos oriundos da iniciativa privada.

Artigo 29 Toda a renda do Instituto proveniente, quer dos donativos, subvenções e contribuições que lhe sejam feitos, quer dos bens patrimoniais, fundidos no superávit anual, das receitas sobre despesas, serão aplicadas integralmente na melhoria ou ampliação das atividades para a realização dos seus fins, e na formação de um fundo de reserva a juízo da Diretoria dentro do território nacional.

## CAPITULO VII
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 39

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 39

Artigo 30 O Instituto será dissolvido quando se torne impossível a continuidade de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

ParágrafoÚnico - Em caso de extinção do Instituto, os bens móveis ou imóveis, se positivos, serão doados a uma entidade congênere, que preencha os requisitos da Lei 13019/2014, com escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, de comprovado trabalho e reconhecimento nacional, devidamente declarada de Utilidade Pública Estadual e Federal.

Artigo 31 A Instituição não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, Conselho Comunitário, Conselho Fiscal, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 32 Os Filiadosnão responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 33 Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando às disposições anteriores.

Paragrafo Único - As disposições deste Estatuto só poderão ser reformuladas em sessão de Assembleia Geral, em deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes devidamente convocada para esse fim. Não se aplica este parágrafo no que diz respeito ao objetivo e finalidade do CAPITULO I.

Taquaritinga, 14 de dezembro de 2018

Presidente dos Trabalhos
Claudia Bedran
RG: 5.251.083-9 SSP SP

Secretário dos Trabalhos
José Ricardo Fucci
RG: 30.433.263 SSP SP

2º CARTÓRIO WETTERICH

Roberta Couto
Advogada OAB/SP Nº 209.678

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Reconheço, por semelhança, neste documento com valor econômico, a(s) firma(s) de ROBERTA BEDRAN COUTO(11128). Dou fé.
Taquaritinga-SP, 17/01/2019
ELIANE STEDILE NICALI
Selo: 49554049500404537495249505748 - R$ 9,46
VALE TUDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP
CNPJ: 18.503.996/0001-13
RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016)3253-2544
MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

# CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5357

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.357 em 09/01/2019, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

## Registrado e microfilmado sob nº: 5357

| ATO / Valor Base | Oficial | Estado | Sec. Faz. | R. Civil | Tribunal | M.P.* | I.M.** | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATA<br>1 | R$ 41,45 | R$ 11,78 | R$ 8,07 | R$ 2,18 | R$ 2,85 | R$ 1,99 | R$ 1,24 | R$ 69,56 |
| | | | | | | SELO DIGITAL: 1200554PJJD01000986 8UT19M | | |
| Registrado sob nº 5.357<br>1 | R$ 41,45 | R$ 11,78 | R$ 8,07 | R$ 2,18 | R$ 2,85 | R$ 1,99 | R$ 1,24 | R$ 69,56 |
| | | | | | | SELO DIGITAL: 1200554PJBA01000986 9IR19K | | |
| PÁGINAS ACRESCER<br>1 | R$ 35,84 | R$ 10,22 | R$ 7,00 | R$ 1,89 | R$ 2,45 | R$ 1,61 | R$ 1,05 | R$ 60,06 |
| | | | | | | SELO DIGITAL: 1200554PJBA01000986 9IR19K | | |
| Mic. sob rolo nº : 4321<br>1 | R$ 5,72 | R$ 1,63 | R$ 1,11 | R$ 0,30 | R$ 0,39 | R$ 0,27 | R$ 0,17 | R$ 9,59 |
| | | | | | | SELO DIGITAL: | | |

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(7,87)

| Oficial | Estado | Sec. Faz. | Reg. Civil | Tribunal | M.P.* | I.M.** | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 124,46 | R$ 35,41 | R$ 24,25 | R$ 6,55 | R$ 8,54 | R$ 5,86 | R$ 3,70 | R$ 208,77 |

* Ministério Públic
** Imposto Municipal

Obs.: Ata de Assembléia Geral + Alteração do Estatuto.

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5357
PROTOCOLO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 40

1200554PJJD01000986 8UT19M

TAQUARITINGA, 18 de janeiro de 2019

JOSE CASARI NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em https://selodigital.tjsp.jus.br/

Automação de sistemas - www.odian-bit.com.br

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PLANETA VERDE

D. H

DESTINATÁRIO

AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIOFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE

RUA NEWTON PRADO, Nº 1.007 | VILA NOVA | ALTOS DA CIDADE | TELEFONE: 055 16-3253 3500 | CEP 15900-000 | TAQUARITINGA | SP | BRASIL

SITE: WWW.PLANETAVERDE.ORG.BR | E-MAIL: CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | SKYPE: PLANETA.VERDE | E-MAIL: RADIO@PLANETAVERDE.ORG.BR

RADIO PLANETA VERDE FM 104,9 | A SERVIÇO DO MEIO AMBIENTE | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Protocolo nº: **01250.045845/2019-63** .

Entidade: **Instituto de Educação E Pesquisa Ambiental Planeta Verde**.

Assunto: **Instauração de Processo de Renovação da Outorga**.

1. A **Instituto de Educação E Pesquisa Ambiental Planeta Verde,** cuja outorga se expira em **05/11/2019**, solicitou a renovação da outorga para o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquaritinga / SP, por meio do documento (4611507)**.**

2. Assim, proceda-se à **instauração do processo de renovação da outorga**.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 18/09/2019, às 07:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4640682** e o código CRC **4A14CCFD**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 47144/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 06 de dezembro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

**Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde** (CNPJ nº 01.217.721/0001-10)

Rua Newton Prado 1007

15.904-004 Taguaritinga / SP

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 01250.045845/2019-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que consta nesta Coordenação-Geral o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 05/11/2009 a 05/11/2019, protocolizado sob o nº 01250.045845/2019-63, e que o assunto se encontra em análise.

2. Esclareço que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério, conforme previsão do § 1º do art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, com redação dada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

3. Solicito, ainda, que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

4. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2019, às 09:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4942425** e o código CRC **3C65D3A6**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**Correspondência Eletrônica - 4984009**

**Data de Envio**:
18/12/2019 14:27:10

**De**:
MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

**Para**:
contato@planetaverde.org.br
pvambiente@gmail.com
gomesesaviano3@gmail.com

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 01250.045845/2019-63

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_4942425.html

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.217.721/0001-10**<br>**MATRIZ** | | **25/03/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NEWTON PRADO** | **1.007** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **VILA NOVA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTABILAGNALDOMENDES@UOL.COM.BR** | **(16) 3253-2432/ (16) 3253-2696** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **07:08:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **INSTITUTO DE COMUNIC. CULT. E AMBIENTAL PLANETA VERDE**

**CNPJ:** **01.217.721/0001-10**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:14:02 do dia 05/02/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/03/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.217.721/0001-10
**Razão Social:** INST DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
**Endereço:** R NEWTON PRADO 1007 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/01/2021 a 18/02/2021

**Certificação Número:** 2021012002073551622060

Informação obtida em 05/02/2021 10:14:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**
**CNPJ: 01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:21 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2021.
Código de controle da certidão: **DC0C.1F89.7CE8.EFF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.217.721/0001-10
Certidão nº: 5006619/2021
Expedição: 05/02/2021, às 10:15:53
Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.217.721/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**01250.045845/2019-63**
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (CNPJ: 01.217.721/0001-10)
TAQUARITINGA/SP

**1)** Requerimento: Pgs. 1 a 3 - Evento SEI 4611507
Data apresentação: 09/09/2019

Endereço de correspondência:
Rua Newton Prado, n° 1007
CEP: 15904-004 - Taquaritinga/SP

Dados da Outorga
Processo Outorga: 53830.002196/1998
Portaria Autorização: 4 - DOU de 12/01/2006
Decreto Legislativo: 801 - DOU de 05/11/2009

**2)** Ata de Eleição da Diretoria: Pgs. 20 a 29 - Evento SEI 4611507
Tempo do mandato: 2 anos - Período: 14/12/2017 a **31/12/2019**
Pendência: **# Ata vencida #**
Localização do registro: Pg. 29

| Cargo | Nome do Diretor | Nasc. | CPF | RG | Filiação | Título Eleitoral | Documentos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diretor Executivo | CLÁUDIO BEDRAN | 22/08/1950 | 499.083.838-68 | 52510839 SSP/SP | Elias Bedran e Paschoalina Massoquetti Bedran | 49484110175 | Pg. 5 do Evento SEI 4611507 |
| Secretário Executivo | JOSÉ RICARDO FUCCI | 30/11/1958 | 100.954.778-02 | 104332633 SSP/SP | José Fucci e Emília Assumpção Fucci | 049442650116 | Pág. 12 do Evento SEI 4611507 |
| Diretor de Finanças | MÁRIO JOÃO MIQUELUTTI | 23/04/1998 | 348.540.968-53 | 4322408 | Lavinio Miquelutti e Anna Maria Fumagalli | 47952310183 | Pgs. 9 e 10 do Evento SEI 4611507 |

**3)** Estatuto Social: Pgs. 37 a 49 - Evento SEI 4611507

| | |
|---|---|
| **3.1)** Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas: | Pg. 49 |
| **3.2)** Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: | Art. 1° e art. 2°, "c" |
| **3.3)** Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 4°, §1°<br>Pendência: **# Não há menção expressa sobre a gratuidade do ingresso e vedação do condicionamento à aprovação da diretoria/indicação outro associado. #** |
| **3.4)** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 4°, §1° |
| **3.5)** Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 4°, §1° e art. 6°, "a" |
| **3.6)** Especificação do órgão administrativo da entidade: | Arts.15 a 21 |
| **3.7)** Especificação do Conselho Comunitário: | Art. 24 |
| **3.8)** Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: | Arts. 18 a 20 |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | |
|---|---|
| **3.9)** Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, apos a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos: | Art. 26<br>❗ Pendência: **# Não há previsão expressa do limite de uma única recondução e da vedação de posterior permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. #** |
| **3.10)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (I - a denominação, os fins e a sede da associação) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 1° e 2° |
| **3.11)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 6° ao 10 |
| **3.12)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (III - os direitos e deveres dos associados) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 6° e 7° |
| **3.13)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (IV - as fontes de recursos para sua manutenção) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 28 e 29 |
| **3.14)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 11 a 13 |
| **3.15)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil ( VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 30 e 33 |
| **3.16)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 14, X; art. 16, "c"; art. 18, "d" e art. 20 |
| **3.17)** Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 9° e 10 c/c art. 14, inciso XI |
| **3.18)** Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 59 do CC (I - destituição dos administradores) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 13, Parágrafo Único |
| **3.19)** Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 59 do CC (II - alteração do estatuto) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 13, Parágrafo Único e art. 33, Parágrafo Único |
| **3.20)** Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 59 do CC (III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 13, Parágrafo Único e arts. 26 e 27 |
| **3.21)** Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 60 do CC - A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 13, Parágrafo Único |
| **3.22)** Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES): | [não se aplica] |
| **3.23)** Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente): | Arts. 30 e 33 |
| **3.24)** O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998: | ok |

**4)** Requerimento e respectivas declarações (Anexo 5) assinados por todos os dirigentes: Pgs. 1 a 3 - Evento SEI 4611507
❗ Pendência: **# Diretoria com mandato vencido. #**

a de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes: Pgs. 5 a 12 do Evento SEI

❗ Pendência: **# Diretoria com mandato vencido. #**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**6)** Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116:
❗ Pendência: **# Requisito não atendido #**

**7)** Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Pg. 4 - Evento SEI 4611507

**8)** Comprovante de Inscrição no CNPJ: Evento SEI 6479054

**9)** Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): Evento SEI 6479079

**10)** Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS: Evento SEI 6479082

**11)** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: Evento SEI 6479087

**12)** Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: Evento SEI 6479091

**13)** Verificações sobre a manutenção ou o estabelecimento de vínculos: Inconclusivo
❗ Pendência: **# Diretoria com mandato vencido. #**

**14)** Conclusão da Análise:

Foram encontradas pendências:

- A Ata de Eleição está vencida (juntamente com a nova ata, a Entidade deverá encaminhar novo requerimento de renovação e comprovantes de maioridade/nacionalidade dos novos diretores);
- O estatuto social necessita de adequações ao art. 40 da Portaria, conforme detalhado acima nos itens 3.3 e 3.9;
- Não foi encaminhado o relatório do Conselho Comunitário.

A Entidade deverá ser convocada a realizar o saneamento da documentação.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 1384/2021/SEI-MCOM**

**PROCESSO Nº 01250.045845/2019-63.**

**INTERESSADA: Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde.**

**ASSUNTO**: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 1 (UM).**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O **Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquaritinga/SP, apresentou requerimento de renovação da autorização (pgs. 1 a 3 - Evento SEI 4611507), em 9 de setembro de 2019, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 5 de setembro de 2019. Considerando-se que o envio se deu antes mesmo da notificação referente ao caput do art. 6º-B da Lei nº 9.612, de 1998 (incluído pela Lei nº 13.424, de 2017) , o pedido é tempestivo.

## ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

2.2 **Estatuto Social:**

2.2.1 **Adequação à Portaria**: Da análise do estatuto social, constam divergências em relação ao art. 40 c/c art. 130, § 1º, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018, a saber:

I. Não está expressamente previsto no art. 4°, §1° do estatuto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, nem a vedação do condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria e à indicação por outro associado, como estabelece o art. 40, inciso II da Portaria.

II. Não está expressamente previsto no art. 26 do estatuto que a diretoria será reconduzida por, **no máximo, uma vez**, e que será vedada a permanência dos mesmos dirigentes após a recondução, ainda que em cargos diversos, conforme estabelece o art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.

**Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

2.3 **Ata de eleição da Diretoria em exercício**: A Ata de eleição da diretoria encaminhada está **vencida desde 31/12/2019**. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício, conforme art. 130, § 1º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

**Observação 1**: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

**Observação 2:** Sempre que houver eleição da diretoria, deve-se encaminhar **novo requerimento de renovação** e Anexo 5 da Portaria) assinado por **todos** os dirigentes.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

2.4 **Comprovantes de maioridade/nacionalidade dos dirigentes**: A Entidade deverá enviar documento que demonstre que **todos** os diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos, conforme art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

**Observação**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de nascimento/casamento.

**Não** serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

2.5 **CPF dos dirigentes** A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da diretoria, conforme art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

2.6 **Último relatório do Conselho Comunitário**: Não foi encaminhado relatório elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme art. 116 c/c art. 130, § 1º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho e encaminhar novo relatório contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme art. 116 c/c art. 130, § 1º, inciso V da Portaria.

**Observação 1**: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.

**Observação 2**: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.

**Observação 3**: **o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), e com o número do CNPJ de cada uma das entidades representadas**.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

3.4. Além dessas vedações, a Radiodifusora deve se atentar para o inciso I do mesmo art. 7º, segundo o qual não é permitido, como membro da diretoria, aquele que, "individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Sobre o assunto, informa-se que serão realizadas pesquisas nas Justiças Federal e Estadual para que seja verificado se os dirigentes estão em conformidade com o positivo.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

**CONCLUSÃO**

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 05/02/2021, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 11/02/2021, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6491646** e o código CRC **A7330B6A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 2695/2021/MCOM

Brasília, 05 de fevereiro de 2021.

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
**Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde** (CNPJ nº 01.217.721/0001-10)
Rua Newton Prado 1007
15.904-004 Taguaritinga / SP

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.045845/2019-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a), cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1384/2021/SEI-MCOM** (6491646) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contado da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 11/02/2021, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6491742** e o código CRC **E90F7168**.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**Correspondência Eletrônica - 6511911**

**Data de Envio**:
12/02/2021 15:04:22

**De**:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para**:
contato@planetaverde.org.br
pvambiente@gmail.com
gomesesaviano3@gmail.com

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 01250.045845/2019-63

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

**Anexos**:
Oficio_6491742.html
Nota_Tecnica_6491646.html

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **INSTITUTO DE COMUNIC. CULT. E AMBIENTAL PLANETA VERDE**

**CNPJ:** **01.217.721/0001-10**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:55:18 do dia 28/07/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/08/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.217.721/0001-10
**Razão Social:** INST DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
**Endereço:** R NEWTON PRADO 1007 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042501244069199582

Informação obtida em 28/07/2021 11:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**
**CNPJ: 01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:32 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2022.
Código de controle da certidão: **B424.4404.5BAD.01FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.217.721/0001-10
Certidão nº: 22961123/2021
Expedição: 28/07/2021, às 11:21:29
Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.217.721/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | menu ajuda

# Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

| | | | |
|---|---|---|---|
| **UF:** | SP | **Distrito:** | |
| **Município:** | Taquaritinga | **Sub Distrito:** | |
| **Canal:** | 285 | **Local Especifico:** | |
| **Fase:** | 3 | | |

## Dados da Entidade

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Entidade:** | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE | **CNPJ:** | 01.217.721/0001-10 |
| **Nome Fantasia:** | | **Bairro:** | LARANJEIRAS |
| **Logradouro:** | AVENIDA PAULO ROBERO SCANDAR | **Número:** | 1132 |
| **Telefone:** | (00) 0000000000 | **Fax:** | Não Informado |
| **Situação:** | Entidade não possui débitos | | |

## Dados da Outorga

### Dados da Entidade

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 01217721000110 | Pesquisar | |
| **Razão Social:** | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE | | |
| **Tipo de Usuário:** | Integral | | |

### Endereço Sede

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **País:** | Brasil | | | | | | |
| **Número do CEP:** | 15900000 | **Logradouro:** | AVENIDA PAULO ROBERO SCANDAR | | | | |
| **Número:** | 1132 | **Complemento:** | CONJUNTO 3 | **Bairro:** | LARANJEIRAS | **Estado:** | SP |
| **Município:** | Taquaritinga | **Distrito:** | | **SubDistrito:** | | | |
| **Telefone:** | 00 0000000000 | | | | | **Fax:** | |

### Endereço de Correspondência

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **País:** | Brasil | | | | | | |
| **Número do CEP:** | 15900000 | **Logradouro:** | AVENIDA PAULO ROBERO SCANDAR | | | | |
| **Número:** | 1132 | **Complemento:** | CONJUNTO 3 | **Bairro:** | LARANJEIRAS | **Estado:** | SP |
| **Município:** | Taquaritinga | **Distrito:** | | **SubDistrito:** | | | |
| **Telefone:** | | | **Fax:** | | | **E-mail:** | |

### Dados da Outorga

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data Publicação Contrato/Convênio:** | 05/11/2009 | **Data Limite Instalação:** | 05/05/2010 |
| **Número do Processo:** | 538300021961998 | **Fistel:** | 50403050952 |
| **Caixa:** | | **Sequência:** | |

## Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4 | Portaria | | 05/01/2006 | 12/01/2006 | Autoriza Executar Serviço | Jur. |
| | 60562 | ATO | CMPRL | 31/08/2006 1 | 04/09/2006 | Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM | Téc. |
| | 801 | Decreto Legislativo | CN | 04/11/2009 | 05/11/2009 | Deliber. do C. Nacional | Jur. |
| | 6998 | ATO | CMPRL | 27/10/2010 1 | 28/10/2010 | Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM | Téc. |

## Característica da Estação Instalada

» Endereços

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

## Estação Transmissora

### Endereço

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **País:** | Brasil | | | | | | |
| **Cep:** | 15900000 | **Logradouro:** | AVENIDA GABRIEL CAVALHEIRO | | | | |
| **Número:** | 33 | **Complemento:** | | **Bairro:** | LARANJEIRAS | **UF:** | SP |
| **Município:** | Taquaritinga | **Distrito:** | | **SubDistrito:** | | | |

### Coordenadas Geográficas do Município

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Município: Latitude:** | 21S241764 | **Longitude:** | 48W303708 | **Raio:** | 23 |

### Coordenadas Geográficas Estação

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Latitude:** | 21S240000 | **Longitude:** | 48W303200 |
| **Distância ao Centro do Município:** | Km | | |
| **Azimute:** | (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.) | | |

### Informações da Estação

| | |
|---|---|
| **Cota Base Torre:** | m |
| **Raio da Área de Serviço:** | 1 km |

## Estúdio Principal

» Estação Principal

## Antena Principal

## Transmissor Principal

## Linha Transmissão

» Potência Efetiva Irradiada

## Potência Irradiada

» Número do Processo e Observações Gerais

## Num. Processo/Observações

| | |
|---|---|
| **Num. do Processo da Portaria:** | 53830 . 002196 / 1998 Ex.: 53521.000235/2003 |
| **Num. do Processo do Ato de RF:** | 53500 . 022683 / 2006 Ex.: 53521.000235/2003 Checar |
| **Observação:** | Este campo será apresentado nas observações da Licença. Máximo: 200 Digitados: 0 |

## Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CLAUDIO BEDRAN (Título Eleitoral: 049484110175), (CPF: 499.083.838-68)** é **SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO (exercício: 11/12/2019 a 16/06/2021)** do órgão partidário, abaixo descriminado:

| | |
|---|---|
| Partido Político: | **PV - 43 PARTIDO VERDE** |
| Órgão Partidário: | **Órgão provisório** |
| Abrangência: | **TAQUARITINGA - SP - Municipal** |
| Vigência: | **Início: 11/12/2019 Final: 16/06/2021** |
| Código de Validação: | **VpX/zAkbPNYvK5kdk18NVmW60yk=** |
| Certidão emitida em: | **28/07/2021 09:44:45** |

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSE RICARDO FUCCI (Título Eleitoral: 049442650116), (CPF: 100.954.778-02)** é **MEMBRO DA EXECUTIVA (exercício: 11/12/2019 a 16/06/2021)** do órgão partidário, abaixo descriminado:

| | |
|---|---|
| Partido Político: | **PV - 43 PARTIDO VERDE** |
| Órgão Partidário: | **Órgão provisório** |
| Abrangência: | **TAQUARITINGA - SP - Municipal** |
| Vigência: | **Início: 11/12/2019 Final: 16/06/2021** |
| Código de Validação: | **VEtwSs70cV7QDPk3KiP1egglRq0=** |
| Certidão emitida em: | **28/07/2021 09:46:39** |

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**01250.045845/2019-63**
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (CNPJ: 01.217.721/0001-10)
TAQUARITINGA/SP

**1)** Requerimento: Pgs. 1 a 3 - Evento SEI 4611507
Data apresentação: 09/09/2019

| Endereço de correspondência: | Dados da Outorga |
|---|---|
| Rua Newton Prado, n° 1007<br>CEP: 15904-004 - Taquaritinga/SP | Processo Outorga: 53830.002196/1998<br>Portaria Autorização: 4 - DOU de 12/01/2006<br>Decreto Legislativo: 801 - DOU de 05/11/2009 |

**2)** Ata de Eleição da Diretoria: Pgs. 10 a 15 - SEI 6781684 - protocolo 53115.006833/2021-96

Tempo do mandato: 4 anos (conforme o art. 26 do estatuto social) - Período: 01/01/2021 a 31/12/2024
❗ Pendência: **# O comprovante do registro em si não foi encaminhado. Constam apenas carimbos do Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, com número de protocolo. Somente houve votação para o cargo de Diretor Executivo, cujo associado eleito foi quem indicou os demais diretores. #**

| Cargo | Nome do Diretor | Nasc. | CPF | RG | Filiação | Título Eleitoral | Documentos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diretor Executivo | CLÁUDIO BEDRAN | 22/08/1950 | 499.083.838-68 | 5251083-9 SSP/SP | Elias Bedran e Paschoalina Massoquetti Bedran | 49484110175 | Pg. 16 - SEI 6781684 - protocolo 53115.006833/2021-96 |
| Secretário Executivo | JOSÉ RICARDO FUCCI | 30/11/1958 | 100.954.778-02 | 10433263-3 SSP/SP | José Fucci e Emília Assumpção Fucci | 049442650116 | Pg. 21 - SEI 6781684 - protocolo 53115.006833/2021-96 |
| Diretor de Finanças | RITA ELOISA PAGLIUSO | 17/03/1959 | 032.196.388-13 | 10825529-3 SSP/SP | Wilson Pagliuso e Maria Apparecida Peres Pagliuso | **# (n/c) #** | Pg. 19 - SEI 6781684 - protocolo 53115.006833/2021-96 |

**3)** Estatuto Social: Pg. 24 a 39 - SEI 6781684 - protocolo 53115.006833/2021-96

| | |
|---|---|
| **3.1)** Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas: | Protocolo 005789<br>❗ Pendência: **# Constam apenas carimbos do Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, com número de protocolo. O comprovante do registro em si não foi apresentado. #** |
| **3.2)** Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: | Art. 1° e art. 2°, "c" |
| **3.3)** Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 4°, §1°<br>❗ Pendência: **# Não há menção expressa sobre a gratuidade do ingresso e vedação do condicionamento à aprovação da diretoria/indicação outro associado. #** |
| **3.4)** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 4°, §1° e art. 6º, alíneas "b" e "i". |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | |
|---|---|
| **3.5)** Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 4°, §1° e art. 6°, "a"<br>❗ Pendência: **# Considerando-se o art. 26 do estatuto (notadamente o "caput" e o §7º), verifica-se, de fato, o não atendimento ao direito de votar e ser votado para todos os cargos da diretoria, haja vista o fato de que somente há eleição para o cargo de Diretor Executivo. Os detentores dos demais cargos são indicados pelo Diretor Executivo, ou seja, não são votados diretamente. #** |
| **3.6)** Especificação do órgão administrativo da entidade: | Arts.15 a 21 |
| **3.7)** Especificação do Conselho Comunitário: | Art. 24<br>❗ Pendência: **# O artigo menciona que o Conselho Comunitário será composto por 3 (três) pessoas representantes de entidades da comunidade local. Reforça-se que, conforme o art. 114 da Portaria 4334/2015, o Conselho deverá ser composto por no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades legalmente instituídas. #** |
| **3.8)** Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: | Arts. 18 a 20 |
| **3.9)** Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, apos a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos: | Art. 26<br>❗ Pendência: **# Não há previsão expressa do limite de uma única recondução e da vedação de posterior permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. Além disso, dos três cargos da diretoria, somente o de Diretor Executivo será preenchido mediante eleição. Os demais diretores são indicados pelo Diretor Executivo. #** |
| **3.10)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (I - a denominação, os fins e a sede da associação) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 1° e 2° |
| **3.11)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 4° e 10 |
| **3.12)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (III - os direitos e deveres dos associados) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 6° e 7° |
| **3.13)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (IV - as fontes de recursos para sua manutenção) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 28 e 29 |
| **3.14)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Arts. 11 a 13 |
| **3.15)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil ( VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 30 e art. 33, Parágrafo Único |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | |
|---|---|
| **3.16)** Conformidade com o art. 54 do Código Civil (VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 14, X; art. 16, "c"; art. 18, "d" e art. 20 |
| **3.17)** Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | ❗ Pendência: **# Requisito não atendido #** |
| **3.18)** Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 59 do CC (I - destituição dos administradores) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 14, inciso V |
| **3.19)** Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 59 do CC (II - alteração do estatuto) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 14, inciso VI |
| **3.20)** Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 59 do CC (III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Quórum: art. 14, Parágrafo Único<br>❗ Pendência: **# Quanto aos critérios para a eleição dos administradores, observe-se que somente há votação para o cargo de Diretor Executivo. Os demais diretores são indicados pelo Diretor Executivo, conforme o art. 26 do estatuto (notadamente o "caput" e o §7º). #** |
| **3.21)** Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 60 do CC - A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): | Art. 14, Parágrafo Único |
| **3.22)** Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES): | [não se aplica] |
| **3.23)** Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente): | Art. 30 |
| **3.24)** O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998: | ok |

**4)** Requerimento e respectivas declarações (Anexo 5) assinados por todos os dirigentes: Nova diretoria
❗ Pendência: **# Após a alteração da diretoria, não foi encaminhado o novo requerimento. #**

**5)** Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes: Pgs. 16, 19 e 21 - SEI 6781684 - protocolo 53115.006833/2021-96

**6)** Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: Pgs. 40 a 42 - SEI 6781684 - protocolo 53115.006833/2021-96

**7)** Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Pg. 4 - Evento SEI 4611507

**8)** Comprovante de Inscrição no CNPJ: Evento SEI 6479054

**9)** Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): SEI 7930157 (atualização)

**10)** Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS: SEI 7930161 (atualização)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**11)** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: SEI 7930166 (atualização)

**12)** Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: SEI 7930168 (atualização)

**13)** Verificações sobre a manutenção ou o estabelecimento de vínculos: Há observações
Pendência: **# Embora ainda não conste sua atual composição no site do TSE, o último diretório do partido político PV - 43 PARTIDO VERDE do município de TAQUARITINGA-SP contou com a participação, em seu quadro diretivo, de dois diretores do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE, quais sejam, CLAUDIO BEDRAN (SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO - exercício: 11/12/2019 a 16/06/2021) e JOSÉ RICARDO FUCCI (MEMBRO DA EXECUTIVA - exercício: 11/12/2019 a 16/06/2021). Considerando-se que houve interseção com o o atual mandato da diretoria da Associação, o fato deverá ser levado ao conhecimento da CGFM, para as devidas providências. #**

**14)** Conclusão da Análise:

Foram encontradas as seguintes pendências:

1) A Ata de Eleição de 11 de dezembro de 2020 foi encaminhada sem o comprovante de seu registro no Cartório de Pessoas Jurídicas. Embora constem carimbos do cartório informando número de protocolo, o comprovante em si não foi apresentado.

2) Ainda quanto a referida Ata, observou-se que não houve, de fato, eleição propriamente dita para os cargos de Secretário Executivo e Diretor de Finanças, uma vez que seus preenchimentos se deram mediante indicação do Diretor Executivo, este sim o único cargo provido mediante votação direta.

3) Não foi apresentado o novo requerimento de renovação e suas declarações (Anexo 5) após ter ocorrido a alteração do quadro diretivo.

4) A exemplo do que ocorreu com a Ata de Eleição, o Estatuto Social também foi apresentado sem o comprovante de seu registro em cartório, mas somente contendo carimbos com número de protocolo.

4) O Estatuto Social apresentado também não contém as alterações solicitadas na última exigência, estando em desacordo com o art. 40 da Portaria n° 4334/2015 e suas alterações, conforme detalhado nos itens 3.3., 3.5, 3.7, 3.9, 3.17 e 3.20 deste checklist.

5) Neste momento, embora não se possa classificar os fatos mencionados no item 13 deste checklist como vínculo político em atividade, é necessário que a Entidade seja notificada da situação, considerando-se a interseção ocorrida nos mandatos dos membros no diretório partidário e na diretoria da Associação. Tal fato também deverá ser levado ao conhecimento da CGFM.

Portanto, a Entidade deverá ser convocada a providenciar os devidos saneamentos em sua documentação, diante das pendências relatadas.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**ANEXO 5**
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| **QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | | | | | |
| Nome Fantasia: | | CNPJ: | | | |
| Endereço de Sede: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Nome do representante legal: | | | | | |
| Endereço eletrônico (*e-mail*): | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço de Correspondência: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |

| **LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): | Latitude: | º (N/S) | ‘ | “ | |
| | Longitude: | º W | ‘ | “ | |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | | CPF: | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | | CPF: | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | | CPF: | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | | Órgão | | CPF: | |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Emissor: | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | | CPF: | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | | CPF: | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | | CPF: | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | | CPF: | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Assinatura: | | | | | |

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**Correspondência Eletrônica - 8933344**

**Data de Envio**:
16/12/2021 12:36:05

**De**:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para (com cópia oculta)**:
cgfm@mcom.gov.br

**Assunto**:
Solicitação de informações de sanção (processo) de revogação de autorização (rádio comunitária)

**Mensagem**:
Prezados senhores

c/c Monique e Natália

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito a gentileza de nos informar quanto à existência de

1.1 condenação de cassação da outorga associada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde , inscrita no CNPJ n°01.217.721/0001-10 , que executa o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo..

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima,

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguinte e-mails:

2.1 coroc@mcom.gov,br - associada à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
2.2 tereza.okubaru@mcom.gov.br - associado à servidora Tereza Kioko Taira Okubaru
2.3 monique.silva@mcom.gov.br - associado à servidora Monique de Cabral Silva
2.4 natalia.froemming@mcom.gov.br - associado à servidora Natália Froemming
2.5 andre.paula@mcom.gov.br - associado ao servidor André Saraiva de Paula

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,
Tereza Kioko Taira Okubaru
(11)99427-9667
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária - COROC

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

## RE: Solicitação de informações de sanção (processo) de revogação de autorização (rádio comunitária)

Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>

sex, 17/12/2021 16:12

Para: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>; André Saraiva de Paula <andre.paula@mcom.gov.br>; Tereza Kioko Taira Okubaru <tereza.okubaru@mcom.gov.br>; Monique Cabral da Silva <monique.silva@mcom.gov.br>; Natália Froemming <natalia.froemming@mcom.gov.br>

Cc: Rubens Gonçalves dos Reis Junior <rubens.reis@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informo que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde , inscrita no CNPJ n°01.217.721/0001-10 , que executa o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo, que:

- tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de revogação da autorização;

- trate de operação clandestina de serviço de radiodifusão; ou

- verse sobre vinculo político-partidário, religioso ou familiar.

At.te,

---

**De:** MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>
**Enviado:** quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 12:36
**Assunto:** Solicitação de informações de sanção (processo) de revogação de autorização (rádio comunitária)

Prezados senhores

c/c Monique e Natália

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito a gentileza de nos informar quanto à existência de

1.1 condenação de cassação da outorga associada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde , inscrita no CNPJ n°01.217.721/0001-10 , que executa o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo..

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima,

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação
clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguinte e-mails:

2.1 coroc@mcom.gov,br - associada à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
2.2 tereza.okubaru@mcom.gov.br - associado à servidora Tereza Kioko Taira Okubaru
2.3 monique.silva@mcom.gov.br - associado à servidora Monique de Cabral Silva
2.4 natalia.froemming@mcom.gov.br - associado à servidora Natália Froemming
2.5 andre.paula@mcom.gov.br - associado ao servidor André Saraiva de Paula

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

ıciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Tereza Kioko Taira Okubaru
(11)99427-9667
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária - COROC

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Jusbrasil Todos Pesquisar no Jusbrasil



# Página 44 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 12 de Janeiro de 2006

Publicado por **Diário Oficial da União** há 16 anos

**Por que esse conteúdo está aqui?**

O Jusbrasil não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Replicamos somente informações que foram veiculadas pelos órgãos oficiais.Toda informação aqui divulgada é pública e pode ser encontrada, também, nos sites que publicam originalmente esses diários.

Reportar página

## PORTARIA N 661, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e art. 6º, inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53528.001297/2003, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962 por dez anos, a partir de 28 de novembro de 2000, a permissão outorgada à RÁDIO ESMERALDA LTDA. pela Portaria n.º 074, de 11 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/424424/pg-44-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-12-01-2006
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

HÉLIO COSTA

**PORTARIA N 665, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000237/1998, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 por dez anos, a partir de 05 de setembro de 1998, a permissão outorgada à RÁDIO DIPLOMATA DE BRUSQUE LTDA., pela Portaria nº 272, de 02 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Brusque, Estado de Santa Catarina. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

HÉLIO COSTA

**PORTARIA N 672, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.001126/2000, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962 por dez anos, a partir de 22 de maio de 2001, a permissão outorgada à RÁDIO FM VALE DO SOL LTDA, pela Portaria n.º 75, de 20 de maio de 1981, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subseqüente, e renovada pela

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
sbrasil.com.br/diarios/424424/pg-44-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-12-01-2006
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Santo Antônio da Platina , Estado do Paraná. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

HÉLIO COSTA

**PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 (*)** subseqüente, com vigência a partir de 20 de março de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade

serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Pirapora, Estado de Minas O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o

disposto no artigo 21, inciso XII, alínea a, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta dos

Gerais. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve consignar ao SENADO FEDERAL canais para

§ 3º do art. 223 da Constituição Federal.

execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e

Imagens em caráter primário, utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais. Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da

HÉLIO COSTA

publicação destas Portarias, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações projeto técnico

contendo os dados de instalação e operação das estações transmissoras, de acordo com as normas

**PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 2006**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
sbrasil.com.br/diarios/424424/pg-44-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-12-01-2006
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| N.º da Portaria | N.º do Processo | Canal | Localidade/UF |
|---|---|---|---|
| 680 | 53000.053439/2005 | 49 (quarenta e nove) | Rio de Janeiro (Serra do Medanha) |

prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

HÉLIO COSTA

| Nº da Portaria | Nº do Processo | Nome da Entidade | Localidade/UF |
|---|---|---|---|
| 03 | 53790.000130/99 | Associação Cultural de Divulgação Comunitária do Bairro Salgado Filho e Região Norte de Santa Maria | Santa Maria/RS |
| 04 | 53830.002196/98 | Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde | Taquaritinga/SP |
| 05 | 53610.000047/99 | Associação Camaragibana de Radiodifusão | Passo do Camaragibe/AL |
| 06 | 53610.000002/99 | Associação Comunitária União | União dos Palmares/AL |
| 07 | 53103.000477/00 | Associação Cultural Rádio Comunitária de Mirandiba-PE | Mirandiba/PE |
| 08 | 53000.004681/03 | Sociedade Hervalense de Artes e Recreação | Herval/RS |
| 09 | 53000.000031/03 | Associação Cultural Nova Bossano (ACNB) | Nova Bossano/RS |

pelo Decreto Legislativo n.º 81 de 19/03/1991, publicado no Diário Oficial da União de do dia 20

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
sbrasil.com.br/diarios/424424/pg-44-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-12-01-2006
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de julho de 2002

s

Processos Nº 53528000502/2001, 53528000505/2001, 53528000508/2001, 53528000509/2001, 53528000510/2001 e 53528000511/2001 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 543,02 (quinhentos e quarenta e três reais e dois centavos) à RÁDIO TÁXI VITÓRIA LTDA., executante do Serviço de Rádio-Táxi, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por estar incursa no preceito dos itens 18 b, 20 e da Norma 01A/80, de 23/09/1980, do art. 55, inciso V, b, do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 242, de 30/11/2000, e do art. 173, inciso II, da Lei n.º 9.472/97, em infringência aos itens 4 e 5.1 da Norma 001/82, aprovada pela Portaria n.º 44, de 03/03/1982.

Em 12 de novembro de 2002

Processo n.º 53566.000043/2001 e apensos - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 2.255,90 (Dois mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos), a TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A (TELEMAR NORTE LESTE S/A)., executante do Serviço Radiotelefônico no Estado do Piauí, com fundamento nos arts. 173 inciso II e 179 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, por infração aos subitens 2.6 e 3.1 da Inst. nº 03/85 DENTEL c/c subitem 13.5, inciso II, alíneas a e c, h da Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria nº . 455, publicada no DOU de 23/09/97.

Em 30 de dezembro de 2002

Processo n.º 53566.001326/2000 e apensos - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 4.746,43 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), a TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A (TELEMAR NORTE LESTE S/A)., executante do Serviço Radiotelefônico no Estado do

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/424424/pg-44-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-12-01-2006
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

c/c art. 39, § 1º do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações.

Em 17 de outubro de 2002

Processo n.º 53563.000015/2000 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), a SOS SISTEMA OSTENSIVO DE SEGURANÇA LTDA., executante do Serviço Limitado na cidade de Natal (RN), com fundamento no art. 173 inciso II e 179 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, por infração aos subitens 10.1 c/c 13.5, inciso I, alínea a e 13.5, inciso II, alínea h da Norma n.º 13/97, instituída pela Portaria MC nº 455, de 23 de setembro de 1997.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

**DESPACHOS DO GERENTE-GERAL**

Em 29 de dezembro de 2005

Processo nº 53500005803/1999 - Comunica à MOBITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., executante do Serviço Móvel Especializado, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o ARQUIVAMENTO do presente processo nos termos do art. 1º da Lei n.º 9.873, de 23/11/1999, e do art. 71, § 3º do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270 de 19 de julho de 2001.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

Processo Nº 53528000261/2001 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 584,31 (quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) à RÁDIO ALTO DA SERRA LTDA., executante do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 59, alínea a

HELIO COSTA

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

do Decreto n.º 52.795/63.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

Substituto

Em 30 de dezembro de 2005

Processo nº 53528001247/2003 - Comunica à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. - EMBRATEL, executante do Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações, no Estado do Rio Grande do Sul, o ARQUIVAMENTO do presente processo nos termos do art. 55, caput, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270 de 19 de julho de 2001.

Em 21 de outubro de 2002

Processo Nº 53528000336/2000 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) à CRT - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES., executante do Serviço Radiotelefônico Público, na cidade de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei n.º 9.472, de 16/07/1997, por estar incursa no preceito do item 13.5.II, alínea a, da Norma n.º 13/97, aprovada pela Portaria n.º 455, de 18/09/1997, em infringência ao item 3.1 da Instrução n.º 03/85 do DENTEL.

Em 22 de outubro de 2002

Processo Nº 53528000404/2001 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) à CRT - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES., executante do Serviço Radiotelefônico Público, na cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/424424/pg-44-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-12-01-2006
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

13/97,

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/424424/pg-44-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-12-01-2006
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Jusbrasil Todos Pesquisar no Jusbrasil



# Página 5 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 5 de Novembro de 2009

Publicado por **Diário Oficial da União** há 12 anos

**Por que esse conteúdo está aqui?**

O Jusbrasil não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Replicamos somente informações que foram veiculadas pelos órgãos oficiais.Toda informação aqui divulgada é pública e pode ser encontrada, também, nos sites que publicam originalmente esses diários.

Reportar página

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 799, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA DE TUCUNDUVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 853, de 21 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Alternativa de Tucunduva para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 800, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANAJURA DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 598, de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/919152/pg-5-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-05-11-2009
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 801, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização ao INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2006, que outorga autorização ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 802, DE 2009

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/919152/pg-5-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-05-11-2009
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Irienópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 607, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Gtoll Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Irienópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 803, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ACAP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

DOS AMIGOS DE PARÁ DE MINAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/919152/pg-5-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-05-11-2009
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

dos Amigos de Pará de Minas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 804, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à MEGA CANAL DE CATANDUVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Mega Canal de Catanduva Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/919152/pg-5-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-05-11-2009
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 805, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à PLUS RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Plus Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 806, DE 2009

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/919152/pg-5-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-05-11-2009
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

MURTINHO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 234, de 28 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 807, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO FENEBI

LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/919152/pg-5-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-05-11-2009
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.jusbrasil.com.br/diarios/919152/pg-5-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-05-11-2009
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.217.721/0001-10**<br>**MATRIZ** | | **25/03/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NEWTON PRADO** | **1.007** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **VILA NOVA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTABILAGNALDOMENDES@UOL.COM.BR** | **(16) 3253-2432/ (16) 3253-2696** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2021** às **15:46:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **CLAUDIO BEDRAN**, Título Eleitoral: **0494 8411 0175**, CPF: **499.083.838-68**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **11/12/2019** a **16/06/2021** ( **SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO** ).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **SOLIDARIEDADE**( **SOLIDARIEDADE**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **13/08/2015** a **05/11/2018** (**SECRETÁRIO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **12/06/2013** a **13/12/2013** ( **MEMBRO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **SOLIDARIEDADE(SD)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **13/08/2015** a **INDETERMINADO** ( **SECRETÁRIO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **30/09/2011** a **11/06/2013** ( **SECRETÁRIA**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **18/09/2011** a **28/09/2011** ( **PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **08/10/2009** a **14/09/2011** ( **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**).

Código de Validação **v3cBu8E/BpBjQtoW361sPJuQbz4=**
Certidão emitida em **16/12/2021 18:10:49**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **JOSE RICARDO FUCCI**, Título Eleitoral: **0494 4265 0116**, CPF: **100.954.778-02**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **11/12/2019** a **16/06/2021** ( **MEMBRO DA EXECUTIVA** ).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **30/09/2011** a **11/06/2013** (**VICE-PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **18/09/2011** a **28/09/2011** (**VICE-PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE(PV)** de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **08/10/2009** a **14/09/2011** (**VICE-PRESIDÊNCIA**).

Código de Validação **oPvJxPfqGilTnROAbrayIWH5yWw=**
Certidão emitida em **16/12/2021 17:40:00**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

## Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que não consta anotado o nome de **RITA ELOISA PAGLIUSO**, Título Eleitoral: **0495 4767 0141**, CPF: **032.196.388-13** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **7dhs8Gqh89d3RQwSTWXVwgcSZ8g=**
Certidão emitida em **16/12/2021 17:42:03**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CLAUDIO BEDRAN**

Inscrição: **0494 8411 0175** Zona: 139 Seção: 0031

Município: 71757 - TAQUARITINGA UF: SP

Data de nascimento: 22/08/1950 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - PASCHOALINA MASSOQUETTI BEDRAN
- ELIAS BEDRAN

Certidão emitida às 18:12 em 16/12/2021

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ALYL.ØTK9.7XOF.ECEJ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# JUSTIÇA ELEITORAL

# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

# CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSÉ RICARDO FUCCI**

Inscrição: **0494 4265 0116** Zona: 139 Seção: 0144

Município: 71757 - TAQUARITINGA UF: SP

Data de nascimento: 30/11/1958 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - EMILIA ASSUMPÇÃO FUCCI
- JOSÉ FUCCI

Certidão emitida às 18:16 em 16/12/2021

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**PN7A.BWMW.QWGV.TPL8**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RITA ELOISA PAGLIUSO**

Inscrição: **0495 4767 0141** Zona: 139 Seção: 0037

Município: 71757 - TAQUARITINGA UF: SP

Data de nascimento: 17/03/1959 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA APPARECIDA PERES PAGLIUSO
- WILSON PAGLIUSO

Certidão emitida às 17:54 em 16/12/2021

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**RQ+P.V5ZO.DADC.J+EW**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# Justiça Eleitoral

## Tribunal Superior Eleitoral

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO .**

**Nome do Eleitor(a):** CLAUDIO BEDRAN

**Título Eleitoral:** 049484110175

Dados da Filiação Partidária

| Partido | UF | Município | Data Cadastro Filiação | Data Filiação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| PV | SP | TAQUARITINGA | 12/02/2020 | 26/09/2019 | Regular |

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **4EA5.93C8.6E32.389F**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Certidão emitida às 18:28:35 de 16/12/2021

# Justiça Eleitoral

## Tribunal Superior Eleitoral

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO .**

**Nome do Eleitor(a):** JOSÉ RICARDO FUCCI

**Título Eleitoral:** 049442650116

Dados da Filiação Partidária

| Partido | UF | Município | Data Cadastro Filiação | Data Filiação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| PV | SP | TAQUARITINGA | 12/02/2020 | 26/09/2019 | Regular |

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **1E99.D965.7B33.5A8B**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Certidão emitida às 18:04:58 de 16/12/2021

# Justiça Eleitoral

## Tribunal Superior Eleitoral

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

**Nome do Eleitor(a):** RITA ELOISA PAGLIUSO

**Título Eleitoral:** 049547670141

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **C2CD.6E6A.C151.EEF7**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Certidão emitida às 18:06:18 de 16/12/2021

# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CLAUDIO BEDRAN**

Inscrição: **0494 8411 0175** Zona: 139 Seção: 0031

Município: 71757 - TAQUARITINGA UF: SP

Data de nascimento: 22/08/1950 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - PASCHOALINA MASSOQUETTI BEDRAN
- ELIAS BEDRAN

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)

Certidão emitida às 18:42 em 16/12/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**EYJK.2ZIL.LEØK.RPHF**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# JUSTIÇA ELEITORAL

# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

# CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSÉ RICARDO FUCCI**

Inscrição: **0494 4265 0116** Zona: 139 Seção: 0144

Município: 71757 - TAQUARITINGA UF: SP

Data de nascimento: 30/11/1958 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - EMILIA ASSUMPÇÃO FUCCI
- JOSÉ FUCCI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): COMERCIANTE

Certidão emitida às 18:38 em 16/12/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**HZCF.4RBQ.SMON.JWNY**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# JUSTIÇA ELEITORAL

# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

# CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RITA ELOISA PAGLIUSO**

Inscrição: **0495 4767 0141** Zona: 139 Seção: 0037

Município: 71757 - TAQUARITINGA UF: SP

Data de nascimento: 17/03/1959 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA APPARECIDA PERES PAGLIUSO
- WILSON PAGLIUSO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 18:44 em 16/12/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**NBGN.CJQU.4DBU.Ø8A4**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS**

**Nº 2021.0006970340**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CLAUDIO BEDRAN**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **499.083.838-68**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021, às 18:50.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ervações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **50e11ecb 81b04baa 1a58759f c913c9c3 d21cf963**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS**

**Nº 2021.0006970414**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JOSÉ RICARDO FUCCI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **100.954.778-02**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021, às 18:52.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ervações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **482e82fe 3cf1b0a7 92d13f67 69d687ff 9de4f836**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS**

**Nº 2021.0006970491**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **RITA ELOISA PAGLIUSO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **032.196.388-13**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021, às 18:53.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ervações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **34b58b81 aa350cb1 598ff585 15e9ebe8 12af15b9**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

e-SAJ | Consulta de Processos do 2ºGrau

Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Consultar por *

Nome da parte

rita eloisa pagliuso

Pesquisar por nome completo

Seção

Todas as seções

Consultar

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Consultar por *

Nome da parte

claudio bedran

Pesquisar por nome completo

Seção

Direito Criminal

Consultar

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Consultar por *

Nome da parte

jose ricardo fucci

Pesquisar por nome completo

Seção

Direito Criminal

Consultar

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**Nome da Outorgada: Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**

**Inscrição no CNPJ: 01.217.721/0001-10**

**Município: Taquaritinga**

**Estado: São Paulo**

**Serviço de Radiodifusão:**

**(X)** Rádio Comunitária (RADCOM)

**( )** Rádio Educativa (FME)

**( )** TV Educativa (TVE)

| Número do Requisito | Descrição do Requisito | Avaliação (Análise) | | Resultado (Status) da Análise | Considerações sobre a Avaliação / Observações | Base Legal e Orientações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **Requerimento**<br><br>**SEI 4611507 -** Anexo 5<br><br>( **x** ) **Enviado pela interessada**<br><br>**Data de Envio:**<br>09/09/2019<br><br>( x ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº __<br>( ) Outra: ___ | Corresponde ao Anexo 5 (Portaria nº 4334/2015) ou contém todas as informações essenciais e declarações:<br>( x) Sim<br>( ) Não<br><br>Assinado por todos os dirigentes:<br>(x ) Sim<br>( ) Não | | **Data da Análise:**<br>16/12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | . | Art. 6º-A, Art. 6º-B, §§ 3º, 4º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 9.612/1998.<br><br>Art. 130, § 1º, inciso VI da Portaria nº 4334/2015.<br><br>(Nota 1): Se houver mais de um requerimento nos autos:<br>- informar SEI e data de todos;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerá-los de forma conjunta.<br><br>(Nota 2): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- faltar alguma assinatura;<br>- faltar ou divergir informações essenciais ou declarações;<br>- se a escrita ou digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 3): É hipótese de Exigência se:<br>- não houver formulário, nem petição da entidade (processos instaurados por impulso oficial nos termos da redação original do art. 130 da Portaria nº 4334/2015)<br><br>(Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **Estatuto Social**<br><br>SEI 4611507 - pgs. 37 a 49<br>(estatuto de 14/12/2018<br><br>SEI 6779684<br>SEI 6781684 - pgs. 24 a 39<br>- Estatuto social de 11/12/2020<br><br>( x ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>12/03/2021<br><br>( x ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (Fazendas pública, Tribunais e etc)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | É registrado:<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:<br>( x )Sim de forma expressa (Art: 1° e 2°"c" )<br>( ) Sim da leitura do conjunto<br>( ) Não<br><br>Contém garantia de ingresso gratuito:<br>( ) Sim (Art: )<br>( x ) Não<br><br>Contém garantia do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas:<br>(x ) Sim (Art:4°, § 1° e art 6° "b" e "i" )<br>( ) Não<br><br>Contém garantia do direito a voto (pessoas físicas e jurídicas) e, de ser votado (pessoas físicas) para os cargos dos órgãos deliberativos:<br>(x ) Sim (Art: 4°, § 1° e art. 6° "a" )<br>( ) Não<br>- Eleição do diretor Executivo, sendo que os demais cargos são indicados pelo diretor executivo | Contém especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento:<br>( x ) Sim (Art. 15 a 20 e 24 )<br>( )Não<br><br>Contém especificação dos cargos do órgão administrativo da entidade e suas respectivas atribuições:<br>( x ) Sim (Art: 15 a 20 )<br>( ) Não<br><br>Contém especificação do tempo de mandato dos dirigentes limitado a 4 anos, permitida uma única recondução:<br>( x ) Sim (Art: 26 e § 1° )<br>( ) Não<br>- mandato de quatro anos<br><br>Contém especificação do Conselho Comunitário e suas respectivas atribuições:<br>( x ) Sim (Art: 24 )<br>( ) Não<br>- São três representantes de entidades da comunidade local<br><br>Contém cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo:<br>( ) Sim (Art:_____)<br>( x ) Não | **Data da Análise:**<br>16/12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( ) Atendido<br>( x ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | Não menciona:<br><br>1. ingresso gratuito<br><br>2. Não há garantia das pessoas físicas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção e pessoas jurídicas de votarem para os mesmos cargos, tendo em vista que **só o diretor executivo é eleito** e indica o secretário executivo e o diretor de finanças.<br><br>3. Conselho Comunitário composto por três representantes de entidades da comunidade local<br><br>Petição 4611507, pgs. 37 a 49, estatuto de 14/12/2018, enviada em 09/09/2019 | Art. 130, § 1º, inciso II da Portaria nº 4334/2015.<br><br>(Nota 1): Se for registrado não é necessário verificar a conformidade com as disposições do Código Civil.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples ou documento manuscrito;<br><br>(Nota 3): Se houver mais de uma cópia do estatuto social nos autos:<br>- informar SEI e data de todas;<br>- informar SEI também das alterações estatutárias;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerá-las de forma conjunta.<br><br>(Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- faltar alguma garantia;<br>- for necessária realizar a alteração da redação de dispositivo(s) do estatuto;<br>- for necessário realizar o registro do estatuto ou da alteração estatutária;<br>- se a escrita ou digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;.<br><br>(Nota 5): É hipótese de Exigência se:<br>- se não houver nenhuma cópia de estatuto social.<br><br>(Nota 6): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 7): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |
| **3** | **Ata de Eleição**<br><br>SEI 6779685<br>SEI 6781684 - pgs. 10 a 15<br>- Ata de 11/12/2020<br><br>( x ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>12/03/2021<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( x ) Exigência: Ofício n° 2695/2021<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | É registrada:<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Duração do Mandato da diretoria:<br><br>Início: 01/01/2021<br>Fim: 31/12/2024<br><br>Mandato está com o exercício vigente:<br>( x ) Sim<br>( ) Não | Composição dos Dirigentes e respectivos cargos:<br><br>Claudio Bedran<br>- Diretor Executivo<br><br>José Ricardo Fucci<br>- Secretário Executivo<br><br>Rita Eloisa Pagliuso<br><br>-Diretora de Finanças | **Data da Análise:**<br>16 /12 /2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | Petição 4611507, ata de 14/12/2017 - pgs. 22 a 26 enviada em 09/09/2019.<br><br>Petição 4611507, ata de 14/12/2018 - pgs. 32 a 36. | Art. 130, § 1º, inciso III da Portaria nº 4334/2015.<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma ata de eleição nos autos:<br>- informar SEI e data de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar um mandato com exercício vigente.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples ou documento manuscrito;<br><br>(Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessário realizar o registro da ata de eleição;<br>- se a escrita ou digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 4): É hipótese de Exigência se:<br>- se não houver nenhuma cópia da ata de eleição<br><br>(Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | **Relatório Comunitário**<br><br>SEI 6779694<br>SEI 6781684 - pgs. 40 a 42<br><br>( x ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>12/03/2021<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( x ) Exigência: Ofício n° 2695/2021<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (Fazendas pública, Tribunais e etc)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Assinado por todos os conselheiros comunitários:<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Há grade de programação:<br>( x ) Sim<br>( ) Não | | **Data da Análise:**<br>16/12 /2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | O art. 24 do estatuto prevê que o Conselho Comunitário será composto por três pessoas representantes de entidades da comunidade local.<br><br>- No entanto, o Relatório apresentado conta com cinco entidades e seus representantes, que assinam o mesmo. | Art. 130, § 1º, inciso V da Portaria nº 4334/2015.<br><br>(Nota 1): Se houver mais de um relatório do conselho comunitário nos autos:<br>- informar SEI e data de todos;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerá-los de forma conjunta.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples ou documento manuscrito<br><br>(Nota 3): Não é necessário que o relatório do conselho comunitário esteja registrado.<br><br>(Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- faltar alguma assinatura;<br>- faltar ou divergir informações essenciais ou declarações;<br>- for necessária a substituição de algum conselheiro comunitário;<br>- se a escrita ou digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 5): É hipótese de Exigência se:<br>- não houver relatório do conselho comunitário;<br><br>(Nota 6): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 7): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **5** | **Declaração(ões)**<br><br>SEI 4611507 - pg. 4<br><br>( x ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>09/09/2019<br><br>( x ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (Fazendas pública, Tribunais e etc)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | A pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado (ou similar ao item I do Anexo 5):<br>( x) Sim<br>( ) Não<br><br>Nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial (ou similar ao item VII do Anexo 5):<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>A pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta (ou similar ao item II do Anexo 5):<br>(x ) Sim<br>( ) Não<br><br>A pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição: (ou similar ao item III do Anexo 5):<br>( x ) Sim<br>( ) Não | Pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga (ou similar ao item IV do Anexo 5):<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém declaração de que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade (ou similar item XI do Anexo 5):<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (ou similar item X do Anexo 5):<br>( x ) Sim<br>( ) Não | **Data da Análise:**<br>16 /12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | | Art. 113 c/c art. 15, § 2º, incisos I, III, IV, V, VI e IX do Decreto º 52795/1963<br><br>Art. 130, § 1º, inciso VI da Portaria nº 4334/2015.<br><br>(Nota 1): Se houver mais de um requerimento ou declaração nos autos:<br>- informar SEI e data de todos;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerá-los de forma conjunta.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples ou documento manuscrito<br><br>(Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- faltar alguma(s) declaração(ões);<br>- for necessário corrigir redação (antiga ou desatualizada);<br>- faltar a assinatura do representante legal;<br>- faltar ou divergir informações essenciais ou declarações;<br>- se a escrita ou digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 4): É hipótese de Exigência se:<br>- não houver nenhuma declaração na petição da entidade ou no formulário (modelo da Portaria nº 4334/2015, ou outro anterior)<br><br>(Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **6** | **Comprovante do CNPJ**<br><br>SEI 8934649<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( x ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>16/12/2021<br><br>( x ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | | | **Data da Análise:**<br>16 /12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | Perição 4611507, pg. 15, enviada em 09/09/2019<br><br>Petição 6779697, enviada em 12/03/2021 | Art. 130, § 6º, inciso III da Portaria nº 4334/2015.<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma comprovação de inscrição no CNPJ nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerá-los de forma conjunta.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples .<br>(Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de um novo comprovante de CNPJ com situação cadastral válida (pelo art. 22, inciso II, alínea "a" da Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, não serão aceitas aquelas que informarem inexistente, baixada, inapta ou nula);<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |
| **7** | **Comprovante do Fistel**<br><br>SEI 7930157<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( x ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>28/07/2021<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( x ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Data de Validade:<br>27/08/2021 | | **Data da Análise:**<br>16/12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | | Art. 130, § 6º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015.<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma certidão de comprovação da regularidade fiscal junto à Anatel nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 3) É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **8** | **Comprovante do FGTS**<br><br>SEI 7930161<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( x ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>28/07/2021<br><br>( x ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Data de Validade:<br>22/08/2021 | | **Data da Análise:**<br>16 /12 /2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | Petição 4611507, pg. 19, enviada em 09/09/2019 | Art. 130, § 6º, inciso V da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma certidão de comprovação da regularidade fiscal do FGTS nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |
| **9** | **Comprovante do Receita Federal (SRF/PGFN)**<br><br>SEI 7930166<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( X ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>28/07/2021<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Data de Validade:<br>24/01/2022 | | **Data da Análise:**<br>16 /12 /2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | Petição 4611507, pg. 16, enviada em 09/09/2019 | Art. 130, § 6º, inciso VI da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma certidão de comprovação da regularidade fiscal do Receita Federal/PGFN nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples .<br>(Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | **Comprovante da Justiça do Trabalho (TST)**<br><br>SEI 7930168<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( x ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>28 /07 /2021<br><br>( x ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Data de Validade:<br>23/01/2022 | | **Data da Análise:**<br>16 /12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | Petição 4611507, pg. 18, enviada em 09/09/2019 | Art. 130, § 6º, inciso VII da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma certidão de comprovação da regularidade fiscal da Justiça do Trabalho (TST) nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |
| **11** | **Relatório de Infrações**<br><br>SEI 8941605<br><br>( x ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>17 /12 /2021<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Houve condenação de revogação da autorização associada à entidade:<br>( ) Sim<br>( c) Não<br><br>Há processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada:<br>( ) Sim<br>( x ) Não | Há processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada:<br>( ) Sim<br>( x ) Não<br><br>Há processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada:<br>( ) Sim<br>( x ) Não | **Data da Análise:**<br>20/ 12 /2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | | Art. 130, § 6º, inciso II da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de um documento, e-mail, certidão de comprovação nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados;<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 3): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 4): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **12** | **Decreto Legislativo da Outorga Anterior**<br><br>SEI 8934276<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( x ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>16 /12/2021<br><br>( x ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | **Portaria da Outorga Anterior**<br><br>SEI 8934257<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( x ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>16/12 /2021<br><br>( x ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | | **Data da Análise:**<br>16 /12 /2021<br>**Servidor:** Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | | Art. 130, § 6º, inciso I da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de um documento nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados;<br><br>(Nota 2): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 3): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 4): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |
| **13.1** | **Comprovação**<br><br>Claudio Bedran<br>- Diretor Executivo<br><br>SEI 6779687<br>SEI 6779691<br>SEI 6781684 - pg. 16<br><br>( x ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>12/03/2021<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( x ) Exigência Ofício n° 2695/2021<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Demonstrada a maioridade:<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Demonstrada a nacionalidade:<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>CPF nº 499.083.838-68<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Título de Eleitor nº 049484110175<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão negativa criminal da justiça federal:<br>SEI 8935803<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão negativa criminal da justiça estadual:<br>SEI<br>( ) Sim<br>( x ) Não | Contém certidão de composição partidária:<br>SEI 8935739<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de filiação partidária:<br>SEI 8935765<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de crimes eleitorais:<br>SEI 8935755<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de quitação eleitoral:<br>SEI 8935794<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Filiação<br>Pai: Elias Bedran<br>Mãe: Paschoalina Massoquetti Bedran | **Data da Análise:**<br>16/12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( ) Atendido<br>( x ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | Solicitar certidão negativa criminal (2° grau) do Tribunal de Justiça<br><br>_____<br><br>Secretário de Formação do Partido Verde - PV, de 11/12/2019 a 16/06/2021 | Art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma documento de comprovação associado ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI de todos;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados;<br><br>(Nota 2): Se houver mais de uma certidão de comprovação das situações a serem avaliadas em relação ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 3): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- for necessário substituir documento de identificação (por exemplo, CNH) por outro que comprove a nacionalidade;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **13.2** | **Comprovação**<br><br>José Ricardo Fucci<br>- Secretário Executivo<br><br>SEI 6779688<br>SEI 6779692<br>SEI 6781684 - pg. 21<br><br>( x ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>12/03/2021<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( x ) Exigência: Ofício n° 2695/2021<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Demonstrada a maioridade:<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Demonstrada a nacionalidade:<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>CPF nº 100.954.778-02<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Título de Eleitor nº 049442650116<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão negativa criminal da justiça federal:<br>SEI 8935803<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão negativa criminal da justiça estadual:<br>SEI<br>( ) Sim<br>( x ) Não | Contém certidão de composição partidária:<br>SEI 8935739<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de filiação partidária:<br>SEI 8935765<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de crimes eleitorais:<br>SEI 8935755<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de quitação eleitoral:<br>SEI 8935794<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Filiação<br>Pai: José Fucci<br>Mãe: Emilia Assumpção Fucci | **Data da Análise:** 16/12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( ) Atendido<br>( x ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | Solicitar certidão negativa criminal (2° grau) do Tribunal de Justiça<br><br>_____<br><br>Membro da Executiva do Partido Verde - PV, de 11/12/2019 a 16/06/2021. | Art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma documento de comprovação associado ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI de todos;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados;<br><br>(Nota 2): Se houver mais de uma certidão de comprovação das situações a serem avaliadas em relação ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 3): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- for necessário substituir documento de identificação (por exemplo, CNH) por outro que comprove a nacionalidade;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação |
| **13.3** | **Comprovação**<br><br>Rita Eloisa Pagliuso<br>- Diretor de Finanças<br><br>SEI 6779690<br>SEI 6779693<br>SEI 6781684 - pg. 19<br><br>( x ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>12/03/2021<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( x ) Exigência: Ofício n° 2695/2021<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Demonstrada a maioridade:<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Demonstrada a nacionalidade:<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>CPF nº 032.196.388-13<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Título de Eleitor nº 049547670141<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão negativa criminal da justiça federal:<br>SEI 8935803<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão negativa criminal da justiça estadual:<br>SEI 8935830<br>( x ) Sim<br>( ) Não | Contém certidão de composição partidária:<br>SEI 8935739<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de filiação partidária:<br>SEI 8935765<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de crimes eleitorais:<br>SEI 8935755<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de quitação eleitoral:<br>SEI 8935794<br>( x ) Sim<br>( ) Não<br><br>Filiação<br>Pai: Wilson Pagliuso<br>Mãe: Maria Apparecida Peres Pagliuso | **Data da Análise:** 16/12/2021<br>**Servidor**: Tereza<br><br>( x ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | | Art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma documento de comprovação associado ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI de todos;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados;<br><br>(Nota 2): Se houver mais de uma certidão de comprovação das situações a serem avaliadas em relação ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 3): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- for necessário substituir documento de identificação (por exemplo, CNH) por outro que comprove a nacionalidade;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **13.4** | **Comprovação**<br><br>Nome dirigente 4<br>Cargo dirigente 4<br><br>SEI SSSSSSS<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Demonstrada a maioridade:<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Demonstrada a nacionalidade:<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>CPF nº _____<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Título de Eleitor nº _____<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão criminal da justiça federal:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão criminal da justiça estadual:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não | Contém certidão de composição partidária:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de filiação partidária:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de crimes eleitorais:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de quitação eleitoral:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Filiação<br>Pai: _____<br>Mãe: _____ | **Data da Análise:**<br>___/___/202__<br>**Servidor**: Nome<br><br>( ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | | Art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma documento de comprovação associado ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI de todos;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados;<br><br>(Nota 2): Se houver mais de uma certidão de comprovação das situações a serem avaliadas em relação ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 3): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- for necessário substituir documento de identificação (por exemplo, CNH) por outro que comprove a nacionalidade;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação |
| **13.5** | **Comprovação**<br><br>Nome dirigente 5<br>Cargo dirigente 5<br><br>SEI SSSSSSS<br><br>( ) **Enviado pela interessada**<br><br>Data de Envio:<br>___/___/20___<br><br>( ) Pedido Inicial<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Exigência nº ___<br>( ) Outra: _____<br><br>( ) **Obtido por impulso de Ofício**<br><br>Data de Obtenção:<br>___/___/20___<br><br>( ) Site Oficial (outros órgãos públicos)<br>( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros<br>( ) Noutro processo<br>SEI nº _____<br><br>( ) Outro: _____ | Demonstrada a maioridade:<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Demonstrada a nacionalidade:<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>CPF nº _____<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Título de Eleitor nº _____<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão criminal da justiça federal:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão criminal da justiça estadual:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não | Contém certidão de composição partidária:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de filiação partidária:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de crimes eleitorais:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Contém certidão de quitação eleitoral:<br>SEI SSSSSSS<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Filiação<br>Pai: _____<br>Mãe: _____ | **Data da Análise:**<br>___/___/202__<br>**Servidor**: Nome<br><br>( ) Atendido<br>( ) Atual./Compl.<br>( ) Realizar Exigência<br>( ) Outra: _____ | | Art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015<br><br>(Nota 1): Se houver mais de uma documento de comprovação associado ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI de todos;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados;<br><br>(Nota 2): Se houver mais de uma certidão de comprovação das situações a serem avaliadas em relação ao dirigente nos autos:<br>- informar SEI e data de expedição de todas;<br>- a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade.<br><br>(Nota 3): Será admitida cópia simples<br><br>(Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se:<br>- for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido;<br>- for necessário substituir documento de identificação (por exemplo, CNH) por outro que comprove a nacionalidade;<br>- se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;<br><br>(Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018<br><br>(Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação |

**Outras Requisitos Adicionais avaliados:** Não há

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Considerando o teor do art. 11 da Lei nº 9.612/1998, bem como, o teor do art. 43 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2615/1998 e, também do art. 7º, inciso III c/c 7º-A da Portaria nº 4334/2015, segue abaixo a avaliação quanto à existência de vinculo:

| **AVALIAÇÃO DE VÍNCULO**<br><br>**Data da Análise:** 16/12/2021 **Servidor**: Tereza | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dirigente** | **Dados do Dirigente** | **Político-partidário** | **Familiar** | **Religioso** | **Outros tipos** | **Considerações sobre a Avaliação / Observações:** |
| Claudio Bedran<br>- Diretor Executivo | Título de Eleitor Nº 049484110175<br>CPF nº 499.083.838-68<br>Filiação<br>Pai: Elias Bedran<br>Mãe: Paschoalina Massoquetti Bedran | ( x ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | SEI 8935739, pg. 1.<br>-Secretário de Formação do Partido Verde - PV, de 11/12/2019 a 16/06/2021 |
| José Ricardo Fucci<br>- Secretário Executivo | Título de Eleitor Nº 049442650116<br>CPF nº 100.954.778-02<br>Filiação<br>Pai: José Fucci<br>Mãe: Emilia Assumpção Fucci | ( x ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | SEI 8935739, pg. 3.<br>- Membro da Executiva do Partido Verde - PV, de 11/12/2019 a 16/06/2021. |
| Rita Eloisa Pagliuso<br>- Diretor de Finanças | Título de Eleitor Nº 049547670141<br>CPF nº 032.196.388-13<br>Filiação<br>Pai: Wilson Pagliuso<br>Mãe: Maria Apparecida Peres Pagliuso | ( ) Sim<br>( x ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | ( ) Sim<br>( x ) Não | Não há |
| Nome dirigente 4<br>Cargo dirigente 4 | Título de Eleitor Nº _____<br>CPF nº _____<br>Filiação<br>Pai:<br>Mãe: | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não | Não há |
| Nome dirigente 5<br>Cargo dirigente 5 | Título de Eleitor Nº _____<br>CPF nº _____<br>Filiação<br>Pai:<br>Mãe: | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não | Não há |

**CONCLUSÃO**

Pela avaliação da documentação apresentada, conforme indicado na tabela acima, propõe-se o(a):

( ) Deferimento, nos termos da análise constante da Nota Técnica SEI nº _____;

( ) Instauração de processo de alteração(ões) de caráter jurídico, com fundamento no art. 124 da Portaria nº 4334/2015;

( ) Instauração de processo de alteração(ões) de caráter técnico, com fundamento no art. 125 até o art. 128-A da Portaria nº 4334/2015;

( x ) Instauração de processo para apuração de vínculo, com fundamento no art. 7º, inciso III c/c 7º-A da Portaria nº 4334/2015 - processo n° 53115.020768/2021-10.

( x ) Atualização e/ou complementação de documentação, nos termos do Ofício n° 27182/2021 (para as hipóteses simples apontadas nas notas orientativas acima);

( ) Exigência, nos termos da análise constante da Nota Técnica SEI nº _____ (para as hipóteses mais complexas apontadas nas notas orientativas acima, ou então, que julgar aplicável ao caso concreto);

( ) Outra: _____ .

| **ANALISADO POR:** | **DATA DE CONCLUSÃO** |
|---|---|
| **Nome**: **Tereza Kioko Taira Okubaru** - **Cargo:** Advogado CLT ANS | 16 de dezembro de 2021 |

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**, **Advogado**, em 20/12/2021, às 09:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8931664** e o código CRC **EE41EDF6**.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

**CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 01250.045845/2019-63**

**Nome da Outorgada: Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**

**Inscrição no CNPJ: 01.217.721/0001-10**

**Município: Taquaritinga**

**Estado: São Paulo**

**Serviço de Radiodifusão:**

**(X)** Rádio Comunitária (RADCOM)

**( )** Rádio Educativa (FME)

**( )** TV Educativa (TVE)

Certifico para todos devidos fins que, em relação ao requerimento de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, protocolado em 09 de setembro de 2019 (segunda feira), sob SEI 4611507, foi constatado que:

**Pressuposto de Tempestividade:**

( x ) É tempestivo nos termos do art. 6º-A da Lei nº 9.612/1998, considerando-se que o envio se deu antes da notificação referente ao caput do art. 6º-B da Lei nº 9.612, de 1998 (incluído pela Lei nº 13.424, de 2017) , o pedido é tempestivo.

( ) É tempestivo nos termos do art. 6º-B da Lei nº 9.612/1998.

( ) É Intempestivo nos termos do art. 6º-B da Lei nº 9.612/1998.

**Pressuposto de Legitimidade:**

( x ) Requerimento ou Petição assinada por todos os dirigentes da entidade: Avaliada considerando a ata de eleição dos dirigentes da entidade SEI 4611507, cujo mandato venceu em 31/12/2020.

( ) Requerimento ou Petição assinada apenas pelo representante legal da entidade. Avaliada considerando o estatuto social SEI _____ e a ata de eleição dos dirigentes da entidade SEI _____ com mandato em exercício.

( ) Outro: _____ .

( ) Não foi possível avaliar este requisito devido a falta de:

( ) ata de eleição dos dirigentes da entidade com mandato em exercício

( ) estatuto social

( ) outro: _____

**Avaliação Preliminar de Vínculo (art. 7º c/c art. 7º-A, inciso III da Portaria nº 4334/2015)**

(Considerar, se for possível e houver a documentação nos autos, as informações existentes na ata de eleição dos dirigentes da entidade com mandato em exercício como sobrenome dos dirigentes para avaliar vínculo familiar, a profissão, se houver, para avaliar o vínculo político-partidário ou religioso, e a documentação pessoal dos dirigentes para obter as certidões junto ao TSE: composição partidária; filiação partidária; crimes eleitorais e quitação eleitoral)

( x ) Sim, em relação a:

( x ) político-partidário. Detalhar: participação no Diretório municipal do Partido Verde dos diretores CLAUDIO BEDRAN e JOSÉ RICARDO FUCCI, respectivamente, Secretário de Formação e Membro da Executiva, ambos n período de 11/12/2019 a 16/06/2021, portanto, durante vigência do mandato da diretoria de 01/01/2021 a 31/12/2024.

( ) familiar. Detalhar: _____

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

( ) religioso. Detalhar: _____

( ) outro. Detalhar: _____

( ) Não

( ) Outra: _____ .

Detalhar, por exemplo, se foi possível avaliar apenas em relação a alguns dirigentes da entidade.

( ) Não foi possível avaliar este requisito devido a falta de:

( ) ata de eleição dos dirigentes da entidade com mandato em exercício.

( ) impossibilidade de emissão das certidões do TSE. Detalhar: _____

( ) inexistência de documentação. Detalhar: _____

( ) outro: _____

| **EMITIDA POR:** | **DATA DE CONCLUSÃO** |
|---|---|
| **Nome**: **Tereza Kioko Taira Okubaru- Cargo:** Advogado CLT ANS | 16 de dezembro de 2021 |

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**, **Advogado**, em 17/12/2021, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8936560** e o código CRC **2DA76A7B**.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 27182/2021/MCOM

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal do(a) **Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**

Inscrição no CNPJ nº **01.217.721/0001-10**

Rua Newton Prado 1007

CEP 15.904-004 / Taguaritinga -SP

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão comunitária acostado no autos em questão conforme Checklist (SEI 8931664).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja a apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Requerimento (conforme Anexo),** nos termos do art. 130, § 1º, inciso I da Portaria nº 4334/2015, pela eleição da nova Diretoria em exercício.

O requerimento precisa estar assinado por todos os dirigentes da entidade.

II - **Estatuto social da entidade registrado em cartório**, conforme previsto no art. 130, § 1º, inciso II c/c §2º da Portaria nº 4334/2015.

O estatuto social encaminhado está em desacordo com a Portaria n° 4334/2015, conforme segue:

a. Não esta prevista a *garantia de **ingresso gratuito** como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado, conforme inciso II do art. 40 da Portaria.*

b. O art. 26, § 7° do estatuto prevê que: *"O diretor executivo **deverá nomear** o diretor de finanças e secretário executivo até 31 de dezembro.",* contrariando o disposto no inciso IV do art. 40 da Portaria 4334/2015: *" Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos".*

*c.* O art. 24 do Estatuto menciona que o Conselho Comunitário será composto por 3 (três) pessoas representantes de entidades da comunidade local. Conforme o art. 114 da Portaria 4334/2015 e alterações, o Conselho Comunitário deverá ser composto por **no mínimo 5 (cinco)** pessoas representantes de entidades legalmente instituídas .

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Portaria.

Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada. O Estatuto Social é que precisa estar registrado nos termos do Código Civil (art. 57 e art. 59).

3. Destaco também que se tentou obter de ofício algumas certidões exigidas para instruir o processo de renovação. Como não foi possível se obter todas, caso seja(m) enviada(s) a(s) indicada(s) abaixo, cópia simples (xerox ou fotocópia), isto tornará mais célere (rápida) a análise do pedido de renovação:

I - **Certidão Negativa Criminal (2° grau) junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,** relativas ao diretor executivo CLAUDIO BEDRAN e secretário executivo JOSÉ RICARDO FUCCI.

4. Informo que ao analisar a composição do diretório municipal do Partido Verde - PV, verificou-se a participação dos diretores CLAUDIO BEDRAN e JOSÉ RICARDO FUCCI, respectivamente, Secretário de Formação e Membro da Executiva, ambos período de 11/12/2019 a 16/06/2021, portanto, durante vigência do mandato da diretoria de 01/01/2021 a 31/12/2024, conforme certidão do TSE SEI 7930572), o que configura **vínculo político,** conforme art. 7º, inciso III, alínea "a.1" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

**Observação:** Ressalto que, esta será a **única** oportunidade para regularização de vínculo. Portanto, caso seja verificado novo descumprimento ao art. 7º, inciso III da Portaria, independentemente de qual seja, o **processo será indeferido**, com base no art. 132, inciso III da Portaria.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf e, também, nas orientações anexas (Anexo SEI 8330983).

6. Ressalto que, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é:

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

7. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI **01250.045845/2019-63**), para agilizar o trâmite.

8 Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

9. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 29/12/2021, às 11:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8935952** e o código CRC **92FEEB36**.

**Documentos a serem enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):**

**Anexo - Checklist de avaliação** - SEI 8931664;
**Anexo - Modelo de Requerimento de Renovação** do Anexo 5 da Portaria nº 4334/2015 - SEI 8330584;
**Anexo - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral -** SEI 7930572;
**ientações para realização e atualização do cadastro SEI** do Ministério das Comunicações - SEI 8330983.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**Correspondência Eletrônica - 8983665**

**Data de Envio**:
03/01/2022 17:27:50

**De**:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para**:
CONTABILAGNALDOMENDES@UOL.COM.BR
pvambiente@gmail.com
gomesesaviano3@gmail.com

**Assunto**:
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

**Mensagem**:
Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal do(a) Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

Inscrição no CNPJ nº 01.217.721/0001-10

Rua Newton Prado 1007

CEP 15.904-004 / Taguaritinga -SP

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Referência: Processo nº01250.045845/2019-63

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº OFÍCIO Nº 27182/2021/SEI-MCOM, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) mudou-se.

(...) desconhecido.

(...) não procurado.

(...) ausente.

(...) recusado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html.

4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,

**Anexos**:
MANUAL_CADSEI.pdf
ANEXO_5_Portaria_4334_.pdf
Oficio_8935952.html
Checklist_8931664.html
Certidao_obtida_via_Internet_7930572_TSE.pdf

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.217.721/0001-10**<br>**MATRIZ** | | **25/03/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NEWTON PRADO** | **1.007** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **VILA NOVA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTABILAGNALDOMENDES@UOL.COM.BR** | **(16) 3253-2432/ (16) 3253-2696** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **19:19:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **INSTITUTO DE COMUNIC. CULT. E AMBIENTAL PLANETA VERDE**
**CNPJ:** **01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:24:24 do dia 01/08/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/08/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.217.721/0001-10
**Razão Social:** INST DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
**Endereço:** R NEWTON PRADO 1007 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/07/2022 a 18/08/2022

**Certificação Número:** 2022072001122257903094

Informação obtida em 01/08/2022 19:22:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**
**CNPJ: 01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:26:13 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2023.
Código de controle da certidão: **8893.8738.06B6.6579**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.217.721/0001-10
Certidão nº: 24385150/2022
Expedição: 01/08/2022, às 19:30:02
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.217.721/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

# PARECER REFERENCIAL n. 00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**NUP:** 01250.019109/2020-93
**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão – SERAD
**ASSUNTO:** Renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

**EMENTA**: Processo Administrativo. Secretaria de Radiodifusão - SERAD. Execução do serviço de radiodifusão comunitária. Renovação da autorização. Lei nº 9.612, de 1998. Decreto nº 2.615, de 1998. Portaria nº 4.334, de 2015, alterada pela Portaria MCOM nº 1.909, de 2018, e pela Portaria MCTIC nº 1.976,de 2018. Elaboração de parecer referencial. Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014. Enunciado nº 33 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU. Observância das recomendações apresentadas.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 20899/2022/MCOM, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações reencaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.019109/2020-93, cujo teor versa sobre a emissão de manifestação jurídica que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se, dentre outros acontecimentos fáticos, que a Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4480/2022/SEI-MCOM, solicitou análise jurídico-formal do pedido de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, apresentado pela Associação Comunitária e Cultural Nova Era (Doc. nº 9648195 -SEI).

3. Por meio da NOTA n. 00255/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, esta Consultoria Jurídica restituiu os autos do Processo Administrativo à SERAD, aduzindo o que se segue (Doc. nº 9883974 -SEI), *in litteris:*

> 1. Trata-se de processo de interesse da Associação Comunitária e Cultural Nova Era, autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de David Canabarro, Rio Grande do Sul, encontrando-se a outorga em fase de possível renovação.
>
> 2. Através da NOTA TÉCNICA Nº 4480/2022/SEI-MCOM (SEI 9648195), a Secretaria de Radiodifusão - SERAD se posicionou pelo deferimento do pleito renovatório e solicitou a atualização do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 9684818) ou a análise individualizada do caso:
>
> (...)
>
> 3. A esse respeito, impende destacar que em 23 de maio de 2014, o Advogado-Geral da União, tendo por base o Parecer nº 004/SMG/CGU/2014, proferido nos autos do processo nº 56377.000011/2009-12, expediu a Orientação Normativa nº 55:
>
> (...)
>
> 4. Do enunciado transcrito é possível extrair as seguintes conclusões:
>
> a) a manifestação jurídica referencial uniformiza a atuação do órgão jurídico em relação a matérias repetitivas (idênticas e recorrentes);
>
> b) a adoção da manifestação jurídica referencial torna desnecessária a análise individualizada de casos envolvendo matérias repetitivas, na medida em que as orientações jurídicas contidas em um parecer irradiam para inúmeros processos administrativos;
>
> c) a dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado fica condicionada ao pronunciamento expresso, pela área técnica interessada, no sentido de que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica referencial já exarada sobre o tema;

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-913722300
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

d) a elaboração desse tipo de manifestação é admitida em situações específicas, devidamente justificadas, que se traduzem nos seguintes requisitos:

d.1) existência de impacto à atuação do órgão consultivo ou à celeridade dos serviços administrativos em função do volume de processos considerados repetitivos; e

d.2) a atividade jurídica se caracterizar basicamente pela verificação do atendimento das exigências legais incidentes no caso, mediante a conferência de documentos.

5. É certo que o esforço desta Consultoria Jurídica para atender demandas repetitivas e recorrentes, apenas para a conferência do cumprimento de exigências legais já fartamente conhecidas pelo órgão assessorado, a partir de reiteradas análises similares realizadas por este órgão consultivo, poderia muito bem ser aproveitado para o atendimento das demais demandas que exigem uma apreciação jurídica propriamente dita, especialmente porque atualmente esta Coordenação Jurídica conta com apenas 01 (um) Advogada da União.

6. Todavia, como os requisitos para emissão da manifestação também englobam a existência de um impacto à atuação deste órgão de assessoramento e do próprio corpo técnico envolvido, imperioso que, para atualização da citada manifestação referencial expedida em 2016, a Secretaria demandante informe se ainda existe quantitativo expressivo de processos que envolvam renovação de rádios comunitárias.

7. Assim, diante do exposto, restituam-se os autos à SERAD para a complementação do feito, a fim de possibilitar uma manifestação conclusiva desta Consultoria Jurídica.

4. Em resposta, a SERAD emitiu o DESPACHO e a NOTA INFORMATIVA Nº 673/2020/MCOM, apresentando os seguintes esclarecimentos (Doc. nº 9891687 -SEI), *in verbis:*

**DESPACHO**

1. Por meio da Nota Técnica nº 4480/2022/SEI-MCOM (9648195), encaminhou-se a proposição de deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, no município de David Canabarro, estado de Rio Grande do Sul, condicionado à prévia manifestação da Consultoria Jurídica, por meio de análise jurídica individualizada ou eventual atualização do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 9684818), aprovado em 30 de dezembro de 2016, devido a todas as alterações de redação que a Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC sofreu em virtude da edição da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e da Portaria nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União do dia 09 de abril de 2018 e do dia 13 de abril de 2018.

2. No âmbito da Consultoria Jurídica, foi aprovada a Nota nº 00255/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9883974), que, após destacar o teor da Orientação Normativa nº 55 no seu item 3, solicitou no item 6 que a Secretaria de Radiodifusão informasse se "existe quantitativo expressivo de processos que envolvam renovação de rádios comunitárias":

6. Todavia, como os requisitos para emissão da manifestação também englobam a existência de um impacto à atuação deste órgão de assessoramento e do próprio corpo técnico envolvido, imperioso que, para atualização da citada manifestação referencial expedida em 2016, a Secretaria demandante informe se ainda existe quantitativo expressivo de processos que envolvam renovação de rádios comunitárias.

3. Dessa forma, solicita-se o envio dos quantitativos totais e, também, a comprovação por meio de planilha com a relação dos processos e outorgas com as seguintes informações/dados:

3.1 Informar o número total de processos do tipo "SERAD - Renovação de Outorga de Rádio Comunitária" e do tipo "SERAD - Renovação de Outorga" em tramitação nas áreas "COROC_MCOM", "COROC_MCOM_RADCOM" e "COROC_MCOM_DOC".

*Justifica-se a inclusão dos processos do tipo "SERAD - Renovação de Outorga" devido a nem todos os processos deste tipo associados ao serviço de radiodifusão comunitária terem sido ainda reclassificados para o tipo "SERAD - Renovação de Outorga de Rádio Comunitária"

3.2 Informar o número de outorgas associadas ao serviço de radiodifusão comunitária que vencerão neste ano de 2022 e nos próximos 2 (dois) subsequentes, isto é, para os anos de 2023 e 2024, para demonstrar o quantitativo de novos processos que eventualmente poderão ser instaurados.

4. Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas, para prestação das informações acima indicadas.

**NOTA INFORMATIVA Nº 673/2022/MCOM**

1. Pela presente RETIFICAMOS o item 2 da Nota Informativa 673 ( SEI 9915841 ), que passa a vigor conforme segue:

2.O quantitativo de processos (NUP único) de renovação de outorga de rádio comunitária (item 3.1 do referido Despacho), data-base 17/maio/2022, cuja listagem se encontra na planilha SEI nº 9916090:

| Tipo de Processo | Quant. |
|---|---|
| SERAD - Renovação de Outorga | 66 |
| SERAD - Renovação de Outorga de Rádio Comunitária | 3.056 |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | 3.122 |

(...)

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.1 - POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARECER REFERENCIAL**

6. Como é consabido, o excessivo envio de diversas consultas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União - AGU editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação referencial para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes, *in verbis:*

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

8. Pode-se afirmar que a manifestação jurídica referencial consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

9. É oportuno consignar que o Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU recomenda a utilização do parecer referencial, como se constata da leitura do Enunciado nº 33, *in litteris*:

> Como o Órgão Consultivo desempenha importante função de estímulo à padronização e à orientação geral em assuntos que suscitam dúvidas jurídicas, recomenda-se que a respeito elabore minutas-padrão de documentos administrativos e pareceres com orientações *in abstrato*, realizando capacitação com gestores, a fim de evitar proliferação de manifestações repetitivas ou lançadas em situações de baixa complexidade jurídica. (Enunciado nº 33 do Manual de Boas Práticas da Advocacia-Geral da União)

10. O Tribunal de Contas da União - TCU, ao analisar o Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, manifestou-se de forma favorável a utilização de um mesmo parecer jurídico em que envolva matéria comprovadamente idêntica e que abranja todas as questões jurídicas pertinentes, *in litteris:*

> Informativo TCU nº 218/20143. É possível a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes. Embargos de Declaração opostos pela Advocacia-Geral da União (AGU), em face de determinação expedida pelo TCU à Comissão Municipal de Licitação de Manaus e à Secretaria Municipal de Educação de Manaus, alegara obscuridade na parte dispositiva da decisão e dúvida razoável quanto à interpretação a ser dada à determinação expedida. Em preliminar, após reconhecer a legitimidade da AGU para atuar nos autos, anotou o relator que o dispositivo questionado "envolve a necessidade de observância do entendimento jurisprudencial do TCU acerca da emissão de pareceres jurídicos para aprovação de editais licitatórios, aspecto que teria gerado dúvidas no âmbito da advocacia pública federal". Segundo o relator, o cerne da questão "diz respeito à adequabilidade e à

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-913722300
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

> legalidade do conteúdo veiculado na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, que autoriza a emissão de 'manifestação jurídica referencial, a qual, diante do comando (...) poderia não ser admitida". Nesse campo, relembrou o relator que a orientação do TCU "tem sido no sentido da impossibilidade de os referidos pareceres serem incompletos, com conteúdos genéricos, sem evidenciação da análise integral dos aspectos legais pertinentes", posição evidenciada na Proposta de Deliberação que fundamentou a decisão recorrida. Nada obstante, e "a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado", sugeriu o relator fosse a AGU esclarecida de que esse entendimento do Tribunal não impede que o mesmo parecer jurídico seja utilizado em procedimentos licitatórios diversos, desde que trate da mesma matéria e aborde todas as questões jurídicas pertinentes. Nesses termos, acolheu o Plenário a proposta do relator, negando provimento aos embargos e informando à AGU que "o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55,de 2014, esclarecendo ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma". Acórdão 2674/2014 Plenário, TC 004.757/20149,relator Ministro Substituto André Luís de Carvalho, 8/10/2014

11. Logo, pode-se afirmar que a manifestação jurídica referencial uniformiza a atuação do órgão jurídico relativamente às consultas repetitivas, tornando desnecessária a análise individualizada de processos que versem sobre matéria que já tenha sido objeto de análise em abstrato, sendo certo que as orientações jurídicas ali veiculadas aplicar-se-ão a todo e qualquer processo com idêntica matéria.

12. Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, a elaboração de manifestação jurídica referencial depende da confluência de dois requisitos objetivos, a saber: i) a ocorrência de embaraço à atividade consultiva em razão da tramitação de elevado número de processos administrativos versando sobre matéria repetitiva e ii) a singeleza da atividade desempenhada pelo órgão jurídico, que se restringe a verificar o atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos. A dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado fica condicionada ao pronunciamento expresso, pela área técnica interessada, no sentido de que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica referencial já elaborada sobre a questão.

13. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos superior a 3.000 processos (vide teor da NOTA INFORMATIVA Nº 673/2022/MCOM) tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da Advocacia-Geral da União - AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

14. No que tange ao segundo requisito, tem-se que os pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SERAD.

15. Ademais, é oportuno registrar que foi emitido o PARECER n. 01578/2016/CONJURMCTIC/CGU/AGU, à época pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - CONJUR/MCTIC, cujo teor tratava de manifestação jurídica referencial sobre os pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária. Contudo, em razão do tempo transcorrido, afigura-se a necessidade de reavaliar o assunto, tendo em vista o tempo transcorrido e as alterações normativas ocorridas.

16. Por oportuno, vale lembrar que é imprescindível que a SERAD ateste, expressamente, que o caso concreto se amolda, perfeitamente, aos termos da manifestação referencial adotada. No entanto, como o parecer referencial não possui caráter vinculante, não existe vedação para que os autos do Processo Administrativo sejam encaminhados a esta Consultoria Jurídica para análise, no aspecto jurídico, caso existam dúvidas sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial.

17. Deste modo, tem-se que não existe óbice legal para que haja a emissão de parecer referencial atualizado por esta Consultoria Jurídica, no que concerne à análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

**II.2 - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Antes de analisar o procedimento para analisar os pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, convém destacar que compete a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 11 da Lei

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-913722300
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Complementar n° 73, de 1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, conforme dispõe o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União - AGU (Disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/ManualdeBoasPraticasConsultivas4Edicaorevistaeampliadaversaopadrao.pdf.

19. A prestação do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinada pela Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e pela Portaria MCOM nº 4.334, de 21 de setembro de 2015 (DOU nº 180, de 21 de setembro de 2015), alterada pela Portaria MCOM nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU nº 67, de 09 de abril de 2018), e pela Portaria MCTIC nº 1.976, de 12 de abril de 2018 (DOU nº 71, de 13 de abril de 2018).

20. A entidade autorizada a a prestar serviços de radiodifusão comunitária que pretender a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente (Ministério das Comunicações) entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, sendo certo que a renovação terá validade pelo prazo de dez anos, consoante os termos do art. 6º, Parágrafo único, e do art. 6º-A, ambos da Lei nº 9.612, de 1998.

21. A Portaria MCOM nº 4.334, de 2015, alterada pela Portaria MCOM nº 1.909, de 2018, e pela Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018, estabelece a observância de requisitos para que o pedido de renovação de autorização seja analisado e deferido, no âmbito do Ministério das Comunicações, *in verbis:*

> DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO
>
> Art. 129. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecida esta Portaria e as disposições legais vigentes.
>
> Art. 130. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.
>
> § 1º A entidade interessada na renovação deverá apresentar os seguintes documentos:
>
> I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes;
>
> II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40;
>
> III - ata de eleição da diretoria em exercício;
>
> IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes;
>
> V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e
>
> VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.
>
> § 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
>
> § 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.
>
> § 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições.
>
> § 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.
>
> § 6º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos:
>
> I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;
>
> II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;
>
> III - comprovante de inscrição no CNPJ;
>
> IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
>
> V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
>
> VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
>
> VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
>
> § 7º Poderá ser solicitada a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-913722300
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

§ 8º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 131. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor.

§ 2º A sanção prevista no § 1º não deixará de ser aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput.

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente.

Art. 132. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que:

I - a entidade manifestar intempestivamente interesse na renovação;

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 7º-A; ou

V - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso V, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos.

Art. 133. O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional.

Art. 134. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação.

(...)

ANEXO 5

MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 1.909, DE 05.04.2018)

Qualificação da Entidade

Razão Social:

Nome Fantasia: CNPJ

Endereço de Sede:

Município: UF:

Nome do Representante legal:

Endereço Eletrônico (e-mail)

Endereço de Correspondência:

Município: UF:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

Endereço:

Município: UF:

Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): Latitude: * (N/S)*

Longitude: º W "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-913722300
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

22. Conforme se depreende das normas acima mencionadas, a entidade que pretender renovar a autorização anteriormente concedida deve observar os seguintes requisitos: i) apresentar requerimento de renovação, nos termos do modelo do Anexo V, da Portaria ministerial, entre o período de doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga; ii) apresentar estatuto social atualizado e ata de eleição da diretoria em exercício, ambos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; iv) apresentar prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF de todos os dirigentes; v) apresentar último relatório do Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária; vi) apresentar declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamento em conformidade com a última autorização ministerial, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

23. Ademais, o pedido renovação de autorização deverá ser instruído com os seguintes documentos: i) portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; ii) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; iii) comprovante de inscrição no CNPJ; iv) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; v) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; vi) certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda Federal; e vii) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

24. Vale destacar que o Ministério das Comunicações (SERAD), caso seja necessário, poderá solicitar diretamente os referidos documentos à entidade que pretende renovar a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como determinar diligências, solicitar outros documentos, bem como requerer esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o serviço de radiodifusão comunitária.

25. É imperioso lembrar que a SERAD deverá, no curso do processo de renovação de autorização, certificar a inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 43 do Decreto nº 2.615, de 1998.

26. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria de renovação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, (vide art. 223 da Constituição Federal, art. 6º da da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963), sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão (art. 223, § 1º, da Constituição Federal).

Destarte, a aplicação deste PARECER REFERENCIAL requer a adequação da legislação de regência, notadamente enchimento dos requisitos acima mencionados, cabendo à SERAD atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-913722300 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

termos da presente manifestação jurídica.

28. Destaque-se, ainda, que o caso paradigma encaminhado pela SERAD para apreciação desta Consultoria Jurídica, referente à renovação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária e Cultural Nova Era, na localidade de David Canabarro/RS, alusivo ao período de 30 de junho de 2020 até 30 de junho de 2030, está em consonância com os requisitos estabelecidos nas normas aplicáveis à espécie, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 4480/2022/SEI-MCOM e do Checklist de verificação de documentos (Docs. nºs 9647261 e 9648195 -SEI).

29. No que concerne às minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD e que estão anexas à NOTA TÉCNICA Nº 4480/2022/SEI-MCOM, afigura-se que estão em sintonia com as normas acima citadas (Doc. nº 9648195 - SEI).

30. Com efeito e em face dos termos da NOTA TÉCNICA Nº 4480/2022/SEI-MCOM, é forçoso afirmar que este PARECER REFERENCIAL pode ser aplicado ao caso paradigma apresentado pela SERAD, que trata da renovação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária e Cultural Nova Era, na localidade de David Canabarro/RS.

31. Face ao exposto e considerando as recomendações deduzidas acima, notadamente nos itens 22, 23, 25, 26 e 27 deste PARECER REFERENCIAL, tem-se que a Secretaria de Radiodifusão deste Ministério deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e pela Portaria nº 4.334, de 2015 (DOU nº 180, de 21 de setembro de 20115), alterada pela Portaria nº 1.909, de 2018 (DOU nº 67, de 09 de abril de 2018), e pela Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018 (DOU nº 71, de 13 de abril de 2018)) na apreciação dos processos administrativos relacionados a pedido de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SERAD, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida.

32. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente manifestação jurídica referencial, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União - AGU.

## III – CONCLUSÃO

33. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) recomenda-se a adoção deste PARECER REFERENCIAL como parâmetro para a análise dos processos administrativos que tratam do pedido administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa, realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, não identificou a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida; ii) a SERAD deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, juntando-se em cada processo cópia do presente parecer referencial, antes do encaminhamento dos autos do Processo Administrativo ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União - AGU, salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, sem prejuízo das adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão; v) o PARECER REFERENCIAL em epígrafe pode ser aplicado ao caso paradigma apresentado pela SERAD, que trata da renovação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária e Cultural Nova Era, na localidade de David Canabarro/RS, referente ao período de 30 de junho de 2020 até 30 de junho de 2030, cabendo à mencionada Secretaria avaliar e certificar o cumprimento dos requisitos exigidos pelas normas aplicáveis à espécie; vi) o PARECER REFERENCIAL em epígrafe não se aplica as hipóteses em que houver manifestação técnica desfavorável a renovação da autorização ou em casos concretos em que houver a interposição de recurso administrativo de decisão administrativa desfavorável à renovação da autorização; vii) em razão da edição de PARECER REFERENCIAL atualizado sobre a matéria, tem-se a revogação do PARECER n. 01578/2016/CONJURMCTIC/CGU/AGU, emitido à época pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - CONJUR/MCTIC, razão pela qual o mencionado PARECER não deve ser utilizado como manifestação referencial para os casos concretos que tratem do assunto em questão.

34. O Apoio Administrativo desta Consultoria Jurídica deve cientificar, por meio do SAPIENS, o Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL n. 00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-913722300
https://integ-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

35. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 21 de junho de 2022.

*assinado eletronicamente*
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250019109202093 e da chave de acesso a97c32a0

---

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 913722300 e chave de acesso a97c32a0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 21-06-2022 08:28. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-913722300
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6119/6915

# DESPACHO n. 01452/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**NUP: 01250.019109/2020-93**
**INTERESSADOS: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL NOVA ERA**
**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 21 de junho de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250019109202093 e da chave de acesso a97c32a0

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 915788293 e chave de acesso a97c32a0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 21-06-2022 11:09. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/28620119/visualizar/1534557311-915788293
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**Correspondência Eletrônica - 11110969**

**Data de Envio**:
13/09/2023 11:55:28

**De**:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

**Para**:
cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
natalia.froemming@mcom.gov.br

**Assunto**:
Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.045845/2019-63

**Mensagem**:
Prezados senhores

c/c Natália

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de revogação da autorização associada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrita no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

1.4 processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 elaine.nishida@mcom.gov.br - associado à servidora Elaine Nishida
2.2 natalia.froemming@mcom.gov.br associado à servidora Natália Froemming

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Elaine Akemi Nishida Zambon
Celular (13) 98119-9466
Coordenação de Pós Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.217.721/0001-10**<br>**MATRIZ** | | **25/03/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NEWTON PRADO** | **1.007** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **VILA NOVA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTABILAGNALDOMENDES@UOL.COM.BR** | **(16) 3253-2432/ (16) 3253-2696** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **11:04:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **INSTITUTO DE COMUNIC. CULT. E AMBIENTAL PLANETA VERDE**

**CNPJ:** **01.217.721/0001-10**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:06:58 do dia 13/09/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.217.721/0001-10

**Razão Social:** INST DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE

**Endereço:** R NEWTON PRADO 1007 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**11/09/2023 a 10/10/2023

**Certificação Número:** 2023091118463618222080

Informação obtida em 13/09/2023 11:05:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**
**CNPJ: 01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:36 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2024.
Código de controle da certidão: **3DF8.E497.C712.C765**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.217.721/0001-10
Certidão nº: 48254246/2023
Expedição: 13/09/2023, às 11:06:10
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.217.721/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **51.791.721/0001-06**<br>**MATRIZ** | | **10/05/1982** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO ESPIRITA JESUS DE NAZARETH**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GENERAL OSORIO** | **936** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **CENTRO** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **11:42:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **51.791.663/0001-02**<br>**MATRIZ** | | **21/01/1982** |

NOME EMPRESARIAL
**CENTRO ESPIRITA AMANTES DA PROBREZA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ******** | ******** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| ******** | ******** | ******** | ******** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **INAPTA** | **09/01/2019** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
**Omissão De Declarações**

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **11:43:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **68.319.342/0001-02**<br>**MATRIZ** | | **26/07/1993** |

NOME EMPRESARIAL
**ESPACO HOLISTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ERNESTI PINTO FERRAZ** | **SN** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RC-CONTABIL@HOTMAIL.COM** | **(16) 3252-5060/ (16) 3253-3020** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **11/05/2002** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **11:44:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **54.917.018/0001-81**<br>**MATRIZ** | | **17/02/1988** |

NOME EMPRESARIAL
**LAR ESCOLA A CAMINHO DA LUZ**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**87.30-1-02 - Albergues assistenciais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CAETANO DECARO** | **519** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **CENTRO** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **01/08/1999** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **11:43:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **52.389.806/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **18/07/1984** |

NOME EMPRESARIAL
**NUCLEO ESPIRITA A CAMINHO DA LUZ**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **A CAMINHO DA LUZ** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CAETANO DECARO** | **519** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **JD BELA VISTA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **01/08/1999** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **11:44:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **CLAUDIO BEDRAN**, Título Eleitoral: **0494 8411 0175**, CPF: **499.083.838-68**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **11/12/2019** a **16/06/2021** ( **SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO** ).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **SOLIDARIEDADE**( **SOLIDARIEDADE**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **13/08/2015** a **05/11/2018** (**SECRETÁRIO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **12/06/2013** a **13/12/2013** ( **MEMBRO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **SOLIDARIEDADE**(**SD**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **13/08/2015** a **INDETERMINADO** ( **SECRETÁRIO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **30/09/2011** a **11/06/2013** ( **SECRETÁRIA**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **18/09/2011** a **28/09/2011** ( **PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **08/10/2009** a **14/09/2011** ( **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**).

Código de Validação **LKDMUYnUct7VNcs9gZCRdPuccjs=**
Certidão emitida em **13/09/2023 12:11:35**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# Justiça Eleitoral

## Tribunal Superior Eleitoral

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

**Nome do Eleitor(a):** CLAUDIO BEDRAN

**Título Eleitoral:** 049484110175

Certidão emitida às 10:52:03 de 13/09/2023

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **0F4A.2A25.4C9F.7FE8**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

**Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP**

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **JOSE RICARDO FUCCI**, Título Eleitoral: **0494 4265 0116**, CPF: **100.954.778-02**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA**/**SP**, com exercício no periodo de **11/12/2019** a **16/06/2021** ( **MEMBRO DA EXECUTIVA** ).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA**/**SP**, com exercício no periodo de **30/09/2011** a **11/06/2013** (**VICE-PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA**/**SP**, com exercício no periodo de **18/09/2011** a **28/09/2011** (**VICE-PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA**/**SP**, com exercício no periodo de **08/10/2009** a **14/09/2011** (**VICE-PRESIDÊNCIA**).

Código de Validação **Vr76kasIUfMhi+SBuq5DeyHoSak=**
Certidão emitida em **13/09/2023 12:17:19**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# Justiça Eleitoral

## Tribunal Superior Eleitoral

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

**Nome do Eleitor(a):** JOSÉ RICARDO FUCCI

**Título Eleitoral:** 049442650116

Certidão emitida às 10:57:34 de 13/09/2023

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **4BA5.1408.8756.CEC1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

## Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que não consta anotado o nome de **RITA ELOISA PAGLIUSO**, Título Eleitoral: **0495 4767 0141**, CPF: **032.196.388-13** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **N27z78FUdCIgSDQC0Sf95184XEk=**
Certidão emitida em **13/09/2023 12:19:02**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | Nome Sócio/Diretor |
| **Nome Sócio/Diretor:** | Claudio Bedran |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário: -** **Data: 13/09/2023** **Hora: 12:19:42**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 499.083.838-68 |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 13/09/2023 **Hora:** 12:20:56

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | Nome Sócio/Diretor |
| **Nome Sócio/Diretor:** | José Ricardo Fucci |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 13/09/2023 **Hora:** 12:21:31

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 100.954.778-02 |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 13/09/2023 **Hora:** 12:22:25

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | Nome Sócio/Diretor |
| **Nome Sócio/Diretor:** | Rita Eloisa Pagliuso |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 13/09/2023 **Hora:** 12:23:15

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 032.196.388-13 |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 13/09/2023 **Hora:** 12:23:46

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**Correspondência Eletrônica - 11114928**

**Data de Envio**:
15/09/2023 07:28:26

**De**:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

**Para**:
cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
natalia.froemming@mcom.gov.br

**Assunto**:
Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.045845/2019-63

**Mensagem**:
Prezados senhores

c/c Natália

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de revogação da autorização associada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrita no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

1.4 processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 elaine.nishida@mcom.gov.br - associado à servidora Elaine Nishida
2.2 natalia.froemming@mcom.gov.br associado à servidora Natália Froemming

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Elaine Akemi Nishida Zambon
Celular (13) 98119-9466
Coordenação de Pós Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# RE: Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.045845/2019-63

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Sex, 15/09/2023 09:54

Para:coroc <coroc@mcom.gov.br>

Cc:Elaine Akemi Nishida <elaine.nishida@mcom.gov.br>;Natália Froemming <natalia.froemming@mcom.gov.br>

Prezado(a),
Informo que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrita no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo;, que:

- tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de revogação da autorização;
- trate de operação clandestina de serviço de radiodifusão; ou
- verse sobre vinculo político-partidário, religioso ou familiar.

At.te,

---

**De:** MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>
**Enviado:** sexta-feira, 15 de setembro de 2023 07:28
**Para:** cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; Natália Froemming <natalia.froemming@mcom.gov.br>
**Assunto:** Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.045845/2019-63

Prezados senhores

c/c Natália

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de revogação da autorização associada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrita no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

1.4 processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) ltar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 elaine.nishida@mcom.gov.br - associado à servidora Elaine Nishida
2.2 natalia.froemming@mcom.gov.br associado à servidora Natália Froemming

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Elaine Akemi Nishida Zambon
Celular (13) 98119-9466
Coordenação de Pós Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO COMUNITÁRIA**
(Pessoas Jurídicas de Direito Privado - Associação ou Fundação de Direito Privado)

**Processo nº: 01250.045845/2019-63**
**Interessada/Outorgada: Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**
**CNPJ nº: 01.217.721/0001-10**
**Município: Taquaritinga**

**Estado: São Paulo**

**Data de recebimento da notificação - art.6ºB:**

**Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 09/09/2019**

**Período da outorga a ser renovado: 05/11/2019 a 05/11/2029**

| Documentos | Conformidade | SUPER nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 1. Requerimento de renovação de outorga assinado por todos os dirigentes; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 9279217 | - Art. 6º-B da Lei nº 9.612/1998.<br><br>* Modelo de referência no Anexo XLI da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - Contém todas as declarações conforme Anexo XLIII da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (Super nº 8330584) assinada pelos atuais diretores,<br><br>- Os dirigentes residem na área da comunidade atendida, com os respectivos endereços de domicílio;<br><br>1º requerimento apresentado:<br>Super nº **4611507, fls. 1 a 3** |

| Documentos | Conformidade | SUPER nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 2. Ata de Eleição dos dirigentes, registrada; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 6779685<br><br>Duração do Mandato: 01/01/2021 até 31/12/2024 | - Art. 9º, §2º, inciso II da Lei nº 9.612/1998<br>- Art. 382, §1º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | Atas anteriores:<br>4611507, fls. 20 a 29<br>Duração do Mandato:<br>14/12/2017 até 31/12/2019 |
| 2.1. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Claudio Bedran<br>Cargo: Diretor Executivo<br>6779691<br><br>José Ricardo Fucci<br>Cargo: Secretário Executivo<br>6779692<br><br>Rita Eloisa Pagliuso<br>Cargo: Diretora de Finanças<br>6779693 | - Art. 222, § 1º, da Constituição Federal<br><br>- Art. 9º, §2º, inciso III da Lei nº 9.612/1998 | |

| Documentos | Conformidade | SUPER nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3. Estatuto social consolidado e registrado; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 9279219, fls. 13 a 29 | - Art. 9º, §2º, inciso I da Lei nº 9.612/1998<br><br>- Art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 3.1. Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Arts. 1º e 2º, "c" | - Art. 291, inciso I c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 3.2. Ingresso gratuito; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Art. 4º, § 1º | - Art. 291, inciso II c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 3.3. Voz e voto; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Art. 4º, § 1º e art. 6º, "b" e "i" | - Art. 291, inciso II c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 3.4. Votar e ser votado; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Art. 4º, § 1º e art. 6º, "a" e "i" | - Art. 291, inciso IV c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 3.5. Órgão administrativo e Conselho Comunitário, e seu modo de funcionamento; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Arts. 11, 15, 24 e 25 | - Art. 291, inciso V c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 3.6. Cargos do órgão administrativo e suas atribuições; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Arts. 15 a 20 | - Art. 291, inciso V, alínea "a" c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 3.7. Mandato de até 4 anos, até uma única recondução; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Art. 26, § 1º | - Art. 291, inciso V, alínea "b" c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - mandato de 4 anos |
| 3.8. Proselitismo (atende ao art. 40, §2º da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018) | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(**X**) Não se aplica | Não se aplica | - Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, §2º da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 | - Independentemente de cláusula expressa no estatuto relativa ao proselitismo, aplica-se a ADI 2.566/DF, que declara a inconstitucionalidade do § 1º do art. 4º da Lei 9.612/1998, publicada no Diário Oficial da União no dia 7 de novembro de 2018. (SEI 10364858) |

| Documentos | Conformidade | SUPER nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4. Relatório do Conselho Comunitário; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 6779694 | - Art. 382, §1º, inciso V, c/c art. 367 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 4.1. CNPJ das entidades; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11111003 | - Art. 375, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |

| Documentos | Conformidade | SUPER nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 5. CNPJ; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11111000, fl. 1<br>Emitido em<br>13/09/2023 | - Art. 382, §6º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 6. Fistel; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11111000, fl. 2<br>Válido até<br>13/10/2023 | - Art. 382, §6º, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 7. FGTS; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11111000, fl. 3<br>Válido até<br>10/10/2023 | - Art. 382, §6º, inciso V da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 8. Fazenda Federal; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11111000, fl. 4<br>Válido até<br>11/03/2024 | - Art. 382, §6º, inciso VI da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 9. Justiça do Trabalho; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11111000, fl. 5<br>Válido até<br>11/03/2024 | - Art. 382, §6º, inciso VII da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |

| Documentos | Conformidade | SUPER nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 10. Portaria de Autorização; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 8934257<br>Portaria de Autorização nº 4 de 05/01/2006 publicado no DOU em 12/01/2006 | - Art. 382, §6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - Portaria de Renovação nº<br>nº NNNN de DD/MM/AAAA publicado no DOU em DD/MM/AAAA |
| 11.Decreto Legislativo; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 8934276<br>Decreto Legislativo nº 801 de 04/11/2009 publicado no DOU em 05/11/2009 | - Art. 382, §6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - Decreto Legislativo de Renovação nº<br>nº NNNN de DD/MM/AAAA publicado no DOU em DD/MM/AAAA |

| Documentos | Conformidade | SUPER nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 12. Relatório de apuração de infrações; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11115901 | - Art. 382, §6º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | - |
| 13. Vínculo Político-Partidário; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11112164 | - Art. 11 da Lei nº 9.612/1998<br>- Art. 258, inciso III, alínea "a", número 1, 2, 3 e 4 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | 9279217<br>Há declaração expressa da inexistência de vínculo Político-Partidário. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 14. Vínculo Familiar; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Claudio Bedran<br>Cargo: Diretor Executivo<br>6779691<br><br>José Ricardo Fucci<br>Cargo: Secretário Executivo<br>6779692<br><br>Rita Eloisa Pagliuso<br>Cargo: Diretora de Finanças<br>6779693 | - Art. 11 da Lei nº 9.612/1998<br>- Art. 258, inciso III, alínea "b" da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | 9279217<br>Há declaração expressa da inexistência de vínculo familiar. |
| 15. Vínculo Religioso; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 9279217 | - Art. 11 da Lei nº 9.612/1998<br>- Art. 258, inciso III, alínea "a", número 6 e 7 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | 9279217<br>Há declaração expressa da inexistência de vínculo religioso. |
| 16. Vínculo Comercial; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 9279217 | - Art. 11 da Lei nº 9.612/1998<br>- Art. 258, inciso III, alínea "a", número 5 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | 9279217<br>Há declaração expressa da inexistência de vínculo comercial. |
| 17. Outro tipo de Vínculo; | (**X**) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 11112169 | - Art. 11 da Lei nº 9.612/1998<br>- Art. 258, inciso III, alínea "c" da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. | Não há indícios de existência de outro tipo de vínculo. |

| **Observações Adicionais** |
|---|
| Não há |

| **Conclusão** |
|---|
| A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento. |

| **Analisado por:** | **Data:** |
|---|---|
| **Nome:** Elaine Nishida<br>**Cargo:** Analista Técnico-Administrativo | 13 de setembro de 2023 |

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 15/09/2023, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11110663** e o código CRC **D0A6FC95**.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.217.721/0001-10**<br>**MATRIZ** | | **25/03/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NEWTON PRADO** | **1.007** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **VILA NOVA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTABILAGNALDOMENDES@UOL.COM.BR** | **(16) 3253-2432/ (16) 3253-2696** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/04/2024** às **11:47:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **INSTITUTO DE COMUNIC. CULT. E AMBIENTAL PLANETA VERDE**

**CNPJ:** **01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:43:03 do dia 03/06/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/07/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.217.721/0001-10

**Razão Social:** INST DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE

**Endereço:** R NEWTON PRADO 1007 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**03/06/2024 a 02/07/2024

**Certificação Número:** 2024060301170102723120

Informação obtida em 03/06/2024 17:43:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**
**CNPJ: 01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:53 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2024.
Código de controle da certidão: **9250.679F.F6E5.0B41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.217.721/0001-10
Certidão nº: 27244311/2024
Expedição: 18/04/2024, às 11:52:44
Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.217.721/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **CLAUDIO BEDRAN**, Título Eleitoral: **0494 8411 0175**, CPF: **499.083.838-68**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **11/12/2019** a **16/06/2021** ( **SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO** ).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **SOLIDARIEDADE**( **SOLIDARIEDADE**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **13/08/2015** a **05/11/2018** (**SECRETÁRIO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **12/06/2013** a **13/12/2013** ( **MEMBRO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **SOLIDARIEDADE**(**SD**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **13/08/2015** a **INDETERMINADO** ( **SECRETÁRIO**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **30/09/2011** a **11/06/2013** ( **SECRETÁRIA**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **18/09/2011** a **28/09/2011** ( **PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA/SP**, com exercício no periodo de **08/10/2009** a **14/09/2011** ( **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**).

Código de Validação **vTSN3qrmO0PxEcVcWfYPhb8EcnE=**
Certidão emitida em **18/04/2024 11:56:45**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

**Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP**

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **JOSE RICARDO FUCCI**, Título Eleitoral: **0494 4265 0116**, CPF: **100.954.778-02**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA**/**SP**, com exercício no periodo de **11/12/2019** a **16/06/2021** ( **MEMBRO DA EXECUTIVA** ).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA**/**SP**, com exercício no periodo de **30/09/2011** a **11/06/2013** (**VICE-PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA**/**SP**, com exercício no periodo de **18/09/2011** a **28/09/2011** (**VICE-PRESIDENTE**).

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO VERDE**(**PV**) de **TAQUARITINGA**/**SP**, com exercício no periodo de **08/10/2009** a **14/09/2011** (**VICE-PRESIDÊNCIA**).

Código de Validação **O4zC98Hx8jFMWPHbkeXQZcXTag4=**
Certidão emitida em **18/04/2024 11:59:20**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

JUSTIÇA ELEITORAL

## Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que não consta anotado o nome de **RITA ELOISA PAGLIUSO**, Título Eleitoral: **0495 4767 0141**, CPF: **032.196.388-13** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **JkgaPhJCxvtXNzrs5323luGKAS4=**
Certidão emitida em **18/04/2024 12:01:18**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | Nome Sócio/Diretor |
| **Nome Sócio/Diretor:** | Claudio Bedran |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 18/04/2024 **Hora:** 12:20:51

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sys.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 499.083.838-68 |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 18/04/2024 **Hora:** 12:21:35

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sys.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | Nome Sócio/Diretor |
| **Nome Sócio/Diretor:** | José Ricardo Fucci |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 18/04/2024 **Hora:** 12:22:05

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sys.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 100.954.778-02 |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 18/04/2024 **Hora:** 12:22:35

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sys.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | Nome Sócio/Diretor |
| **Nome Sócio/Diretor:** | Rita Eloisa Pagliuso |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 18/04/2024 **Hora:** 12:23:08

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sys.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

BOA TARDE
ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 032.196.388-13 |

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 30448371898 - ELAINE AKEMI NISHIDA ZAMBON **Data:** 18/04/2024 **Hora:** 12:23:35

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sys.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

**Correspondência Eletrônica - 11482166**

**Data de Envio**:
18/04/2024 12:39:00

**De**:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>

**Para**:
rebecca.martins@mcom.gov.br
cgfm@mcom.gov.br

**Assunto**:
Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.045845/2019-63

**Mensagem**:
Prezados senhores

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de revogação da autorização associada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrito no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

1.4 processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária
2.2 elaine.nishida@mcom.gov.br - associado à servidora Elaine Nishida

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Elaine Akemi Nishida Zambon
Celular (13) 98119-9466
Coordenação de Pós Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# RE: Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.045845/2019-63

Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>

Seg, 22/04/2024 09:10

Para:Rebecca Rackell Oliveira Q. de Araújo Linhares Martins <rebecca.martins@mcom.gov.br>;COPEC <COPEC@mcom.gov.br>;Elaine Akemi Nishida <elaine.nishida@mcom.gov.br>
Cc:Karina César da Silveira Santos Menezes <karina.menezes@mcom.gov.br>

Senhor (a),

Informo que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrito no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo, que:
- tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de revogação da autorização; - trate de operação clandestina de serviço de radiodifusão; ou
- verse sobre vinculo político-partidário, religioso ou familiar.
att.

---

**De:** MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>
**Enviado:** quinta-feira, 18 de abril de 2024 12:39
**Para:** Rebecca Rackell Oliveira Q. de Araújo Linhares Martins <rebecca.martins@mcom.gov.br>; cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
**Assunto:** Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.045845/2019-63

Prezados senhores

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de revogação da autorização associada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrito no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

1.4 processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

elaine.nishida@mcom.gov.br - associado à servidora Elaine Nishida

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Elaine Akemi Nishida Zambon
Celular (13) 98119-9466
Coordenação de Pós Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para conferir a autenticidade acesse o site http://www.autenticidade.camara.leg.br e utilize o código 4100485B3559

## *CHECKLIST* DOS DOCUMENTOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Processo nº:** | 01250.045845/2019-63 | | |
| **Interessada:** | Instituto de Educação E Pesquisa Ambiental Planeta Verde - SP | **CNPJ nº** | 01.217.721/0001-10 |
| **Município/UF:** | Taquaritinga/SP | | |
| **Período a ser renovado:** | 05/11/2019 a 05/11/2029 | | |
| **Data de recebimento da notificação (art. 6º-B da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998):** | Não se aplica | **Data do protocolo do pedido de renovação de outorga:** | 09/09/2019 |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 1. Requerimento de renovação de outorga assinado por todos os dirigentes<br>Art. 382, § 1º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023 | 9279217 | Contém todas as declarações conforme Anexo XLIII da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 (11091175), assinada pelos atuais diretores.<br><br>1º requerimento apresentado: **4611507**, fls. 1 a 3<br><br>**X** De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 2. Ata de Eleição dos dirigentes<br>Art. 9º, § 2º, inciso II da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998<br>Art. 382, § 1º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 6779685 | Mandato da diretoria: **1º/1/2021 a 31/12/2024**<br><br>Atas anteriores: 4611507, fls. 20 a 29<br><br>**X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 2.1. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF<br>Art. 222, § 1º da Constituição Federal<br>Art. 9º, § 2º, inciso III da Lei nº 9.612, de 1998 | **Claudio Bedran**<br>Cargo: Diretor Executivo<br>6779691<br><br>**José Ricardo Fucci**<br>Cargo: Secretário Executivo<br>6779692<br><br>**Rita Eloisa Pagliuso**<br>Cargo: Diretora de Finanças<br>6779693 | **X** De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 3. Estatuto social consolidado e registrado<br>Art. 9º, § 2º, inciso I da Lei nº 9.612, de 1998<br>Art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 9279219, fls. 13 a 29 | **X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 3.1. Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão<br>Art. 291, inciso I c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | Arts. 1º e 2º, "c" | **X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 3.2. Ingresso gratuito<br>Art. 291, inciso II c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | Art. 4º, § 1º | **X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 3.3. Voz e voto<br>Art. 291, inciso II c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | Art. 4º, § 1º e art. 6º, "b" e "i" | **X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 3.4. Votar e ser votado<br>Art. 291, inciso IV c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | Art. 4º, § 1º e art. 6º, "a" e "i" | **X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 3.5. Órgão administrativo e Conselho Comunitário, e seu modo de funcionamento<br>Art. 291, inciso V c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | Arts. 11, 15, 24 e 25 | **X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 3.6. Cargos do órgão administrativo e suas atribuições<br>Art. 291, inciso V, alínea "a" c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | Arts. 15 a 20 | **X** De acordo. ☐ Pendência. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

| | | |
|---|---|---|
| 3.7. Mandato de até 4 anos, uma única recondução<br>Art. 291, inciso V, alínea "b" c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | Art. 26, § 1º | X De acordo. ☐ Pendência.<br><br>Tempo de mandato: 4 anos |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 4. Relatório do Conselho Comunitário<br>Art. 382, § 1º, inciso V c/c art. 367 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 6779694 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 4.1. CNPJ das entidades<br>Art. 375, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11111003 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 5. CNPJ<br>Art. 382, § 6º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11482118, fl. 1<br>Emitida em 18/04/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 6. Fistel<br>Art. 382, § 6º, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11482118, fl. 2<br>Válida até 18/05/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 7. FGTS<br>Art. 382, § 6º, inciso V da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11482118, fl. 4<br>Válida até 06/05/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 8. Fazenda Federal<br>Art. 382, § 6º, inciso VI da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11482118, fl. 5<br>Válida até 15/10/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 9. Justiça do Trabalho<br>Art. 382, § 6º, inciso VII da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11482118, fl. 6<br>Válida até 15/10/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 10. Portaria de Autorização (SRD, DOU)<br>Art. 382, § 6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 8934257 | Portaria de Autorização nº 4, de 05/01/2006, publicada no DOU de 12/01/2006 |
| 11. Decreto Legislativo (SRD, DOU)<br>Art. 382, § 6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 8934276 | Decreto Legislativo nº 801, de 04/11/2009, publicado no DOU de 05/11/2009 |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 12. Relatório de apuração de infrações<br>Art. 382, § 6º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11486895 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 13. Vínculo Político-Partidário<br>Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998<br>Art. 258, inciso III, alínea "a", números 1, 2, 3 e 4 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11482135 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 14. Vínculo Familiar<br>Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998<br>Art. 258, inciso III, alínea "b" da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | **Claudio Bedran**<br>Cargo: Diretor Executivo<br>6779691<br><br>**José Ricardo Fucci**<br>Cargo: Secretário Executivo<br>6779692<br><br>**Rita Eloisa Pagliuso**<br>Cargo: Diretora de Finanças<br>6779693 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 15. Vínculo Religioso<br>Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998<br>Art. 258, inciso III, alínea "a", números 6 e 7 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 16. Vínculo Comercial<br>Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998<br>Art. 258, inciso III, alínea "a", número 5 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 17. Outro tipo de Vínculo<br>Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998<br>Art. 258, inciso III, alínea "c" da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 | 11482141 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Observações Adicionais |
|---|

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Não há.

À entidade já foi oportunizado o saneamento de vínculo, previsto no art. 259 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme se pode verificar no Ofício nº 15980/2021/MCOM (7930741).

O pedido de renovação foi considerado tempestivo em razão de orientação firmada pela d. consultoria Jurídica, no Parecer nº 00102/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (processo nº 53000.002720/2014-80), segundo o qual "16. Portanto, o art. 6º-B da Lei nº 9.612, de 1998, determina que, se a outorgada não apresentar o pedido de renovação dentro do prazo previsto na legislação, o Ministério das Comunicações deverá encaminhar-lhe notificação para que, no prazo de trinta dias, se manifeste a respeito de seu interesse na renovação. A nosso ver, isso significa que **o prazo para a apresentação do pedido de renovação só se encerra quando a entidade for notificada na forma do caput do 6º-B da Lei nº 9.612, de 1998, e deixar de apresentar requerimento de prorrogação no prazo de trinta dias**" (grifo no original).

| **Conclusão** |
| --- |
| A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação, de forma que é possível prosseguir com o deferimento da renovação da outorga. |

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 22/04/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11482184** e o código CRC **D5CBF3F6**.

**Referência:** Processo nº 01250.045845/2019-63 SEI nº 11482184

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER REFERENCIAL n. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000283/2023-70**

**INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA – SECOE**

**ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL SOBRE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**EMENTA:** Elaboração de **manifestação jurídica referencial** sobre análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do **serviço de radiodifusão comunitária**. Constituição Federal, art. 223, § 3º. Lei nº 9.612, de 1998. Decreto nº 2.615, de 1998. Portaria nº 4.334, de 2015, alterada pela Portaria MCOM nº 1.909, de 2018, e pela Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018. Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018, de 28 de março de 2023. Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023 (republicou a Portaria nº 9.018 por ter saído com incorreções na publicação do DOU de 06/04/2023, Seção 1, Edição Extra nº 67-C, página 1). Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014. Enunciado nº 33 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU. Observância das recomendações apresentadas pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 38941/2023/MCOM, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE do Ministério das Comunicações encaminhou a esta Consultoria Jurídica o Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12, formalizado em razão do **Despacho nº 01005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10907541)**, dirigido à SECOE, pelo qual foi solicitado o levantamento do quantitativo de pedidos administrativos de **renovação** de **autorização** para execução do **serviço de radiodifusão comunitária**, a motivar eventual elaboração de nova **manifestação jurídica referencial** sobre o assunto, considerando o tempo transcorrido desde a emissão do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** sobre o tema e as alterações normativas ocorridas desde então.

2. Vejamos, a propósito, o quanto solicitou esta CONJUR por intermédio do citado **Despacho nº 01005/2023**, *in litteris:*

*"A Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações emitiu o PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, cujo teor versa sobre a análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.*

*2. Em razão do decurso de tempo e da alterações normativas ocorridas, após a emissão do citado PARECER REFERENCIAL, é importante consultar a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE sobre o atual volume de processos sobre a renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.*

*3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica reavalie a necessidade da edição de um novo PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.*

*4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:*

*'ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:*

a. *o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente;*

b. *a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

*conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*
*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS'*

*5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja* ***grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos****. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.*

*6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.*

*7. A análise de processos administrativos que tratem da* ***renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitárias*** *se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos.*

*8. Deste modo, é importante que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de novo parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.*

*9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornara esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto."* (grifos do original)

3. Em resposta, informou a SECOE em sua **NOTA TÉCNICA Nº 8407/2023/SEI-MCOM (10946526)** , *in verbis:*

*" No que se refere à solicitação apresentada no* ***Despacho nº 1005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10907541)*** *sobre a renovação do serviço de radiodifusão comunitária, que solicita informações quanto ao* ***quantitativo de processos de RADCOM****, informamos que esta secretaria possui em seu estoque processual* ***aproximadamente 2.700 processos****."* (grifamos)

4 . É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

5. Sendo o que nos cabia relatar, avia-se o parecer que se segue.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARECER REFERENCIAL

6. Diante do excessivo envio de consultas repetitivas sobre assunto idêntico, tumultuando, não raro, a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, além de dificultar o desempenho das suas atribuições institucionais, julgou a Advocacia-Geral da União – AGU ser de bom alvitre editar a **Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014**, que possibilita a elaboração de **manifestação referencial** nessas hipóteses, estabelecendo, *ipsis litteris*:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**

*"* ***O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO*** *, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação;*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:*

*a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e*

*b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos."* (ênfases acrescidas)

7. Conforme se extrai da normativa sob transcrição, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência, insculpido no **art. 37**, ***caput***, da **Constituição Federal**, por balizar todos os casos concretos,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado, evitando, desse modo, o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, desprovidos de questão de natureza jurídica particular a ser enfrentada.

8. O próprio **Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU** recomenda a utilização do **parecer referencial**, nos moldes do **Enunciado nº 33** do **Manual de Boas Práticas da Advocacia-Geral da União** , ao estabelecer, *in litteris*:

*"Como o Órgão Consultivo desempenha importante função de estímulo à padronização e à orientação geral em assuntos que suscitam dúvidas jurídicas, recomenda-se que a respeito elabore minutas-padrão de documentos administrativos e pareceres com orientações in abstrato, realizando capacitação com gestores, a fim de evitar proliferação de manifestações repetitivas ou lançadas em situações de baixa complexidade jurídica."*

9. De outra parte, ao analisar os preceitos contidos na supracitada **Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014**, o **Tribunal de Contas da União - TCU** manifestou-se de forma favorável à utilização de um mesmo parecer jurídico envolvendo matéria comprovadamente idêntica e que abranja todas as questões jurídicas pertinentes, ao discorrer, *in litteris*:

*"Informativo TCU nº 218/20143. É possível a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes.*

*Embargos de Declaração opostos pela Advocacia-Geral da União (AGU), em face de determinação expedida pelo TCU à Comissão Municipal de Licitação de Manaus e à Secretaria Municipal de Educação de Manaus, alegara obscuridade na parte dispositiva da decisão e dúvida razoável quanto à interpretação a ser dada à determinação expedida. Em preliminar, após reconhecer a legitimidade da AGU para atuar nos autos, anotou o relator que o dispositivo questionado 'envolve a necessidade de observância do entendimento jurisprudencial do TCU acerca da emissão de pareceres jurídicos para aprovação de editais licitatórios, aspecto que teria gerado dúvidas no âmbito da advocacia pública federal'.*

*Segundo o relator, o cerne da questão 'diz respeito à adequabilidade e à legalidade do conteúdo veiculado na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, que autoriza a emissão de 'manifestação jurídica referencial, a qual, diante do comando (...) poderia não ser admitida'.*

*Nesse campo, relembrou o relator que a orientação do TCU 'tem sido no sentido da impossibilidade de os referidos pareceres serem incompletos, com conteúdos genéricos, sem evidenciação da análise integral dos aspectos legais pertinentes', posição evidenciada na Proposta de Deliberação que fundamentou a decisão recorrida. Nada obstante, e 'a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado', sugeriu o relator fosse a AGU esclarecida de que esse entendimento do Tribunal não impede que o mesmo parecer jurídico seja utilizado em procedimentos licitatórios diversos, desde que trate da mesma matéria e aborde todas as questões jurídicas pertinentes.*

*Nesses termos, acolheu o Plenário a proposta do relator , negando provimento aos embargos e informando à AGU que 'o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55,de 2014, esclarecendo ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma'. Acórdão 2674/2014 Plenário, TC 004.757/20149, relator Ministro Substituto André Luís de Carvalho, 8/10/2014."* (sublinhamos)

10. Sendo certo possuir a manifestação jurídica referencial o condão de uniformizar a atuação do órgão jurídico relativamente às consultas repetitivas, nesse mesmo sentido, portanto, se pautou a Corte Superior de Contas, ao acolher os preceitos contidos na ON/AGU nº 55, de 2014, reconhecendo que tais manifestações tornam desnecessária a análise individualizada de processos que versem sobre matéria já analisada em abstrato, aplicando-se as orientações jurídicas nelas veiculadas a todo e qualquer processo com idêntico contexto.

11. Destarte, volvendo ao inteiro teor da supracitada norma da AGU, imperioso observar que a elaboração de **manifestação jurídica referencial** depende da confluência de **dois** requisitos objetivos, a saber:

i) a ocorrência de embaraço à atividade consultiva em razão da tramitação de elevado número de processos administrativos versando sobre matéria repetitiva; e

ii) a singeleza da atividade desempenhada pelo órgão jurídico, que se restringe a verificar o atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

12. Em relação ao **primeiro** requisito, induvidoso que o encaminhamento de um quantitativo expressivo de processos administrativos, na ordem de **2.700 processos** (dois mil e setecentos - vide teor da **NOTA TÉCNICA Nº 8407/2023/SEI-MCOM**), tem a faculdade de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da Advocacia-Geral da União - AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

13. No que tange ao **segundo** requisito, tem-se que os pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária caracterizam-se, via de regra, pela semelhança dos casos sob apreciação, limitando-se à conferência meramente documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, sob a responsabilidade da SECOE.

14. A dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado pela citada Secretaria, anto, fica condicionada ao seu **pronunciamento expresso**, assegurando que o caso concreto se amolda aos termos da ifestação jurídica referencial já elaborada sobre a questão.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

15. Tais aspectos, todavia, não possuem poder de atribuir ao parecer referencial qualquer caráter vinculante, visto inexistir vedação para o encaminhamento dos autos a esta Consultoria Jurídica para análise de eventual viés jurídico considerado de importância para a área técnica, caso existam dúvidas sobre a adequação da situação fática aos preceitos da ON/AGU nº 55, de 2014, ou na hipótese de serem constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial.

16. Pelo exposto, resta evidente inexistir óbice legal para a emissão de parecer referencial atualizado por esta Consultoria Jurídica *in casu*, no que concerne à análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

**II.2 - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

17. Por competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do **art. 11** da **Lei Complementar n° 73, de 1993**, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, tornou-se usual destacar, antes da análise de qualquer pedido administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de **radiodifusão comunitária**, a observância dos preceitos consubstanciados no **Enunciado nº 7** do **Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União - AGU**[1], que dispõe, *in litteris:*

*"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes, emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*."

18. Até a emissão do citado **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, no ano de 2022, portanto, a prestação do serviço de radiodifusão comunitária encontrava-se disciplinada pelas seguintes normas:

- **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**;

- **Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998**; e

- **Portaria MCOM nº 4.334, de 21 de setembro de 2015** (DOU nº 180, de 21 de setembro de 2015), alterada pela:
- **Portaria MCOM nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU nº 67, de 09 de abril de 2018); e pela
- **Portaria MCTIC nº 1.976, de 12 de abril de 2018** (DOU nº 71, de 13 de abril de 2018).

19. No decorrer do ano corrente, contudo, foi editada a **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023**, **revogando**[2] expressamente as duas portarias que alteraram a **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, e, no seu **Título VII**[3], referida **Portaria de Consolidação 9.018** reproduziu o inteiro teor do **Capítulo VII**[4] da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, cujas disposições, por seu turno, foram novamente reproduzidas sem alteração em novo ato ministerial, na forma da novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023** (republicou a Portaria nº 9.018 por ter saído com incorreções na publicação do DOU de 06/04/2023, Seção 1, Edição Extra nº 67-C, página 1), cujo **Título VII**, portanto, assim dispõe:

***"TÍTULO VII***
***DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO***
***(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Capítulo VII)***

***Art. 381****. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecido este livro e as disposições legais vigentes. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 129, caput)*

***Art. 382.*** *A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério das Comunicações entre os 12(doze) e os 2(dois) meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, caput)*

***§ 1º*** *A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º)*

*I - requerimento de renovação (Anexo XLIII), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, I)*

*II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 291; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, II)*

*III - ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, III)*

*IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, IV)*

*V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 367; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, V)*

*VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, VI)*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

*§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 2º)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 3º)*

*§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 259, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 4º)*

*§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 5º)*

*§ 6º O Ministério das Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º)*

*I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, I)*

*II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, II)*

*III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, III)*

*IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, IV)*

*V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, V)*

*VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VI)*

*VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VII)*

*§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 7º)*

*§ 8º O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 8º)*

***Art. 383**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no art. 382, caput, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, caput)*

*§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 1º)*

*§ 2º A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 2º)*

*§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério das Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 3º)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 4º)*

***Art. 384.** A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata esse livro, nos casos em que: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, caput)*

*I - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, II)*

*II - seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial giado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do o I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 259; ou (Redação dada pela*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

*PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, III)*

*III - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, V)*

***Parágrafo único**. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso III do caput, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério das Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, parágrafo único)*

***Art. 385.** O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 133, caput)*

***Art. 386**. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 134, caput)"*

20. Volvendo, assim, à primeira norma que regula os serviços de radiodifusão citada no parágrafo 18 deste parecer, é possível extrair das disposições da **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**, que a primeira exigência a ser observada pela entidade interessada em renovar a outorga para continuar prestando serviços de radiodifusão comunitária será dirigir **requerimento** ao *"Poder Concedente"* - Ministério das Comunicações -, entre os **doze e os dois meses** anteriores ao término da vigência da outorga, sempre válida por **dez anos**, nos termos do seu **art. 6º**, **parágrafo único**, e do **art. 6º-A**[5].

21. Referida exigência encontra-se prevista na citada **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, reproduzida na novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 2023**, onde se encontram elencados, por sua vez, todos os demais requisitos para a recepção do pedido de **renovação** de **autorização** e consequente análise e deferimento no âmbito desta Pasta Ministerial, conforme texto transcrito acima, além de manter inalterado, inclusive, convém frisar, o *"**ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA"***, da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 2023** (ausente no texto da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023), na forma do texto transcrito abaixo:

***"ANEXO V***
***MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA***

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *Qualificação da Entidade* | | | | | | |
| *Razão Social* | | | | | | |
| *Nome Fantasia* | | | *CNPJ* | | | |
| *Endereço de Sede* | | | | | | |
| *Município* | | *UF* | | *CEP* | | |
| *Nome do Representante legal* | | | | | | |
| *Endereço Eletrônico (e-mail)* | | | | | | |
| | | | | | | |
| *Endereço de Correspondência* | | | | | | |
| *Município* | | *UF* | | *CEP* | | |
| | | | | | | |
| *LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE* | | | | | | |
| *Endereço:* | | | | | | |
| *Município* | | *UF* | | *CEP* | | |
| *Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):* | | | *Latitude: * (N/S)** | | | |
| | | | *Longitude: º W "* | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

*Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:*

*I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;*

*II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;*

*III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;*

*IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;*

*V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à ncia, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou ções financeiras, religiosas, familiares, político partidárias ou comerciais.*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

*VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.*

*VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;*

*VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;*

*IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;*

*X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e*

*XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.*

*Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Nome do Dirigente:* | | | | | |
| *Cargo:* | | | *Tít. Eleitor:* | | |
| *RG:* | | *Órgão Emissor:* | | *CPF* | |
| *Endereço* | | | | | |
| *Município:* | | *UF:* | | *CEP* | |
| *Assinatura:* | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

*(...)*

*AT E N Ç Ã O: - Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015. - Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão. - Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação."* (sublinhamos)

22. Conforme se extrai de todas as normas citadas acima, a entidade que pretender renovar a autorização anteriormente concedida deve apresentar:

i) **requerimento** de renovação entre o período de doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, conforme modelo constante do **Anexo V** transcrito acima;

ii) **estatuto social** atualizado e **ata de eleição** da diretoria em exercício, ambos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

iv) **prova de maioridade**, **nacionalidade** e o comprovante de **inscrição no CPF** de todos os dirigentes;

v) **último relatório** do **Conselho Comunitário**, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária, observado o disposto no **art. 116**[6] da mesma norma; e

vi) **declaração**, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas **instalações e equipamento** em conformidade com a última autorização ministerial, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

23. Ademais, o **pedido de renovação** de autorização, em particular, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

i) portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;

ii) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;

iii) comprovante de inscrição no CNPJ;

iv) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

v) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

vi) certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, dida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda Federal; e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

vii) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

24. Vale destacar que, caso julgue necessário, o Ministério das Comunicações, por meio da SECOE, poderá solicitar qualquer um dos documentos citado acima diretamente à entidade que pretende renovar a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como determinar diligências, solicitar outros documentos, bem como requerer esclarecimentos, quando entender imprescindíveis ao regular cumprimento das disposições normativas que regem referido serviço.

25. Afigura-se necessário, igualmente, venha a SECOE certificar, no curso do processo de renovação de autorização, a inexistência de vínculo vedado pelo **art. 11** da **Lei nº 9.612, de 1998**, c/c o **art. 43** do **Decreto nº 2.615, de 1998**.

26. Nunca é demais recordar, por oportuno, de amplo conhecimento da SECOE, a **anistia** concedida pela **Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022** (*"Institui o Programa Internet Brasil"*), ao conferir nova redação ao **art. 2º** da **Lei nº 13.424, 28 de março de 2017** (dispõe *"sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão"*), no tocante às **intempestividades** de protocolos de renovação, isto é, apresentados fora do prazo legal, que passaram a ser conhecidos por esta Pasta, a partir do que passou a estabelecer referido dispositivo, *in verbis*:

*"**Art. 12**. A **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

***'Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos** e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.*

***Parágrafo único**. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.'"* (grifos nossos)

27. Inaplicável, portanto, as disposições previstas no **§ 3º** do **art. 131** da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**[7], nas hipóteses de manifestações **intempestivas** destinadas à renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, que julgamos oportuno reproduzir mais uma vez abaixo:

***"Art. 131**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta.*

***(...)***

***§ 3º** Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente."* (sublinhamos)

28. Por fim, constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, **editar** a **portaria de renovação da autorização** para execução do serviço de radiodifusão comunitária (vide art. 223 da Constituição Federal, art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963), sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão (art. 223, § 1º, da Constituição Federal).

29. De se ver, portanto, que a aplicação deste PARECER REFERENCIAL requer a adequação da legislação de regência da espécie, notadamente o preenchimento dos requisitos acima mencionados, cabendo à SECOE atestar, de **forma expressa**, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica.

30. Em face do exposto e considerando as recomendações deduzidas acima, notadamente nos itens 18 a 23 deste PARECER REFERENCIAL, tem-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE deste Ministério deverá observar as orientações acima explicitadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (**Lei nº 9.612, de 1998, Decreto nº 2.615, de 1998**, **Portaria nº 4.334, de 2015**, alterada pela **Portaria nº 1.909, de 2018**, e pela **Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018**, além da novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023** e sua reedição como **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023**), na apreciação dos processos administrativos relacionados a pedido de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida.

31. Por fim, imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, à complementação, ao aperfeiçoamento ou à ampliação de posicionamento lançado na presente manifestação jurídica referencial, ou mesmo adaptá-la à eventual inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União - AGU.

## III – CONCLUSÃO

32. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) recomenda-se a adoção deste PARECER REFERENCIAL como parâmetro para a análise dos processos administrativos que tratam de pedido administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa, realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, não [illegible] a identificado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida;

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, juntando-se em cada processo cópia do presente parecer referencial, antes do encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, por força do disposto na Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União - AGU, salvo na hipótese de eventual dúvida jurídica;

iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica;

iv) constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na forma da minuta propositiva que segue este pronunciamento (Anexo I), que deverá ser adotada pela SECOE a partir do recebimento deste parecer, sem prejuízo das adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão;

v) o PARECER REFERENCIAL sob referência não se aplica às hipóteses em que houver manifestação técnica desfavorável à renovação da autorização ou em casos concretos em que houver a interposição de recurso administrativo de decisão administrativa desfavorável à renovação da autorização;

vi) em razão da edição do presente PARECER REFERENCIAL atualizado sobre a matéria, impõe-se a revogação d o **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, emitido no ano de 2022 pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações - CONJUR/MCOM, razão pela qual referido PARECER não deve ser mais utilizado como manifestação referencial para os casos concretos que tratem do assunto em questão; e

vii) nos termos do **art. 6º**[8] da **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022**, a MJR possui validade por dois anos, a partir da data de sua aprovação.

32. A Coordenação de Administração desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações:

i) cientificar, por meio do SUPRSAPIENS, o Departamento de Gestão de Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL n. 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; e

ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica.

33. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

**LÍDIA MIRANDA DE LIMA**
**Advogada da União**

---

**ANEXO I**

**Minuta**

**PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº _____, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº ____/20__/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº ___/20 __/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SUPER nº _____), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de __ de _____de 20__, a autorização outorgada à (interessada), inscrita no CNPJ nº _____, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de _____, estado de _____.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do ?223 da Constituição Federal.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**
Ministro de Estado das Comunicações

---

[1] Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/ManualdeBoasPraticasConsultivas4Edicaorevistaeampliadaversao padrao.pdf.,

[2] *"**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***
***(...)***
***Art. 539**. Ficam revogadas, por consolidação, as seguintes normas:*
*(...)*
***XLIII -** Portaria GM/MCTIC nº 1.909, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de abril de 2018, p. 23;*

***XLIV -** Portaria GM/MCTIC nº 1.976, de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 13 de abril de 2018, p. 40;"*

[3] *"**TÍTULO VII***
***DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO***
***(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Capítulo VII)***

***Art. 377.** A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecido este livro e as disposições legais vigentes. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 129, caput)*

***Art. 378.** A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério das Comunicações entre os 12(doze) e os 2(dois) meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, caput)*

*§ 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º)*

*I – requerimento de renovação (Anexo XLI), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, I)*

*II – estatuto social atualizado, nos termos do art. 287; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, II)*

*III – ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, III)*

*IV – prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, IV)*

*V – último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 363; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, V)*

*VI – declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, VI)*

*§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 2º)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 3º)*

*§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 255, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 4º)*

*§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 5º)*

*§ 6º O Ministério das Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º)*

*I – portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, I)*

*II – relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, II)*

*III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, III)*

*IV – certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, IV)*

*V – certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, V)*

*VI – certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União,*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

*expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VI)*

*VII – certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VII)*

*§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 7º)*

*§ 8º O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 8º)*

***Art. 379.*** *Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no art. 378, caput, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, caput)*

*§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitarse-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 1º)*

*§ 2º A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 2º)*

*§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério das Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 3º)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 4º)*

***Art. 380****. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata esse livro, nos casos em que: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, caput)*

*I – não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, II)*

*II – seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 255; ou (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, III)*

*III – aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, V)*

***Parágrafo único****. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso III do caput, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério das Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, parágrafo único)*

***Art. 381.*** *O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 133, caput)*

***Art. 382****. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 134, caput)"*

[4] *"**Portaria MCOM nº 4.334, de 21 de setembro de 2015***

*(...)*

***CAPÍTULO VII***
***DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO***

***Art. 129****. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecida esta Portaria e as disposições legais vigentes.*

***Art. 130****. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 1º*** *A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

*III - ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 2º** O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 3º** A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 4º** O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 5º** Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 6º** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*III - comprovante de inscrição no CNPJ; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 7º** Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 8º** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***Art. 131**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 1º** Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 2º** A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 3º** Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente." (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***Art. 132**. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*I - a entidade manifestar intempestivamente interesse na renovação; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*III - seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 7º-A; ou (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*IV – ~~o estatuto social atualizado não observa os requisitos do art. 40 desta Portaria;~~ e (Revogado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*V – aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.*

***Parágrafo único**. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável [IGP1] -*

*Parágrafo único. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso V, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

***Art. 133***. *O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. [SAGNM2]*

***Art. 134***. *Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação."*

[5] *"**Art. 6º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.*

***Parágrafo único***. *A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)*

***Art. 6º-A***. *A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)*

***§ 1º** Caso expire a outorga de radiodifusão sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)*

***§ 2º** A autorizada com funcionamento em caráter precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)*

***§ 3º** Não havendo solicitação de renovação da outorga no prazo previsto no caput deste artigo e não havendo resposta tempestiva à notificação prevista no art. 6o-B, o Poder Concedente aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)"* (sublinhamos)

[6] *"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018)*

*Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles. (Incluído dada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018)"*

[7] Obs.: o **inciso I** do **art. 132** (transcrito abaixo) da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, que também se referia à hipótese de indeferimento da renovação em caso de manifestação intempestiva, não foi reproduzido nem no texto da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018/2023**, tampouco no texto da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023** (vide **art. 380** da **Portaria Cons. nº 9.018/2023**, e o **art.384** da **Portaria Cons. nº 01/2023**, cujos **incisos "I"** abrigam a redação do **inciso II** da **Portaria nº 4.334, hoje extinto**).

Portaria nº 4.334/2015

*"**Art. 132**. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que:*

***I -** a entidade manifestar intempestivamente interesse na renovação;"* (sublinhamos)

[8] **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022**

*"Art. 6º. A MJR não poderá ter prazo de validade inicial maior que dois anos, sendo admitidas sucessivas renovações."* (destacamos)

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1283173180 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 13:59. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01946/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 00738.000283/2023-70
**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
**ASSUNTO:** Renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dr(a). **Drª. Lídia Miranda de Lima, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que tratam da renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Em razão da aprovação de novo PARECER REFERENCIAL sobre a análise de renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, tem-se que deve haver a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** anteriormente editado sobre o mesmo assunto.

3. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 21 de setembro de 2023.

*assinado eletronicamente*
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1287161484 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 14:07. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO de APROVAÇÃO n. 01960/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000283/2023-70**
**INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE**
**ASSUNTOS: PARECER REFERENCIAL. RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO.**

Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** e seu despacho correlato, os quais tratam de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que tratam da renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Em razão da aprovação de tal PARECER REFERENCIAL, tem-se que a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** anteriormente editado sobre o mesmo assunto, é medida que se impõe.

A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência demais providências cabíveis.

Brasília, 22 de setembro de 2023.

**TIAGO LINHARES DIAS**
Advogado da União
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

Documento assinado eletronicamente por TIAGO LINHARES DIAS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1288547172 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TIAGO LINHARES DIAS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 16:35. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**COTA n. 00360/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000283/2023-70**

**INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**ASSUNTO: CORREÇÃO DE EQUÍVOCO CONSTANTE DO TEXTO DO PARECER REFERENCIAL Nº 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU SOBRE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Serve a presente Cota para corrigir equívoco cometido no **item 21** do **Parecer Referencial nº 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que deverá prevalecer de acordo com a redação que se segue:

*"21. Referida exigência encontra-se prevista na citada **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, reproduzida na novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 2023**, onde se encontram elencados, por sua vez, todos os demais requisitos para a recepção do pedido de **renovação** de **autorização** e consequente análise e deferimento no âmbito desta Pasta Ministerial, conforme seu **ANEXO XLIII - MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, transcrito abaixo:*

***'ANEXO XLIII***
***MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA***
***(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Anexo 5)***
***(Redação dada pela PRT GM/MCOM 9.296/2023)***

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Qualificação da Entidade* | | | | | | | | | | | |
| *Razão Social* | | | | | | | | | | | |
| *Nome Fantasia* | *CNPJ* | | | | | | | | | | |
| *Endereço de Sede* | | | | | | | | | | | |
| *Município* | | *UF* | | | *CEP* | | | | | | |
| *Nome do Representante legal* | | | | | | | | | | | |
| *Endereço Eletrônico (e-mail)* | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| *Endereço de Correspondência* | | | | | | | | | | | |
| *Município* | | | *UF* | | | *CEP* | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| *LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE* | | | | | | | | | | | |
| *Endereço:* | | | | | | | | | | | |
| *Município* | | | *UF* | | | *CEP* | | | | | |
| *Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):* | | | *Latitude: º (N/S)"* | | | | | | | | |
| | | | *Longitude: º W "* | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |

*Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.*

*A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA.*

*Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:*

*I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;*

*II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;*

*III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;*

*IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;*

*V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

*gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político partidárias ou comerciais.*

*VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.*

*VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;*

*VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;*

*IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço;*

*X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e*

*XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.*

*Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.*

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Nome do Dirigente:* | | | | | | | |
| *Cargo:* | | | | *Tít. Eleitor:* | | | |
| *RG:* | | *Órgão Emissor:* | | | *CPF* | | |
| *Endereço* | | | | | | | |
| *Município:* | | | | *UF:* | | *CEP* | |
| *Assinatura:* | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

*(...)*

*AT E N Ç Ã O:*

*- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.*

*- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.*

*- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.' "*

2. Encaminhe-se esta Cota à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência.

Brasília, 28 de dezembro de 2023.

**LÍDIA MIRANDA DE LIMA**
**Advogada da União**

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

---

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1376931555 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 28-12-2023 12:53. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

# NOTA TÉCNICA Nº 7166/2024/SEI-MCOM

**PROCESSO Nº 01250.045845/2019-63.**

**INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE.**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE A INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO COMUNICAÇÕES.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata de pedido formulado pelo **Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**, inscrita no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Taquaritinga**, estado de **São Paulo**, para o período de 05/11/2019 a 05/11/2029.

2. Os autos foram instaurados, em 09/09/2019, por ocasião do protocolo do requerimento de renovação (4611507).

3. Posteriormente, foram realizadas as seguintes instruções processuais:

a) Nota Técnica nº 1384/2021/SEI-MCOM (6491646), encaminhada por meio do Ofício nº 2695/2021/MCOM (6491742), recebido em 12/02/2021, conforme correspondência eletrônica (6511911);

b) Ofício nº 15980/2021/MCOM (7930741), recebido em 16/12/2021, conforme correspondência eletrônica (8933344); e

c) Ofício nº 27182/2021/MCOM (8935952), recebido em 03/01/2022, conforme Aviso de Recebimento (8983665).

4. Por fim, conforme *Checklist* (11482184), concluiu-se que a documentação "**está em conformidade** com o disposto na legislação, de forma que é possível prosseguir com o deferimento da renovação da outorga" (grifo no original).

5. Esses são os principais acontecimentos até o momento.

## ANÁLISE

6. De acordo com o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, o prazo da autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária pode ser renovado, por períodos sucessivos de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme disposto no art. 223, **caput** e § 3º da Constituição Federal de 1988, e no art. 113, § 1º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).

7. A viabilidade da renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária está condicionada ao preenchimento dos requisitos consubstanciados, em especial, na mencionada Lei nº 9.612, de 1998, no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).

8. No caso em apreço, a outorga do serviço de radiodifusão comunitária foi conferida ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, por meio da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2006, publicada no DOU de 12/01/2006 (8934257), e do Decreto Legislativo nº 801, de 4 de novembro de 2009, publicado no DOU de 05/11/2009 (8934276). Oportuno registrar que a data da publicação do decreto legislativo é utilizada para fins de aferição do início do prazo de 10 anos de execução do serviço, conforme preconiza o art. 324 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. De acordo com o art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 1998, as entidades interessadas deverão encaminhar o pedido de renovação no prazo legalmente fixado "entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga". Assim, a Entidade teria entre 05/11/2018 e 05/09/2019 para manifestar-se acerca do interesse em continuar executando o serviço.

10. A Radiodifusora encaminhou o pedido de renovação (4611507), em 09/09/2019. No entanto, o pedido foi considerado tempestivo em razão da publicação da Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, que alterou a Lei nº 9.612, de 1998, e passou a prever o seguinte: "§ 6º Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou [illegible]ados até a data da publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, [illegible]nhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

documentos necessários, na forma do regulamento."

11. Neste momento, importa destacar que, embora a outorga esteja vencida desde 09/09/2019, a emissora pode continuar executando o serviço em caráter precário, enquanto não houver decisão definitiva do processo de renovação, conforme prevê o art. 6º-A, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

12. De acordo com o art. 382 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 o processo de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária deve ser instruído, entre outros, com a seguinte documentação:

> Art. 382. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.
>
> § 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos:
>
> I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes;
>
> II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40;
>
> III - ata de eleição da diretoria em exercício;
>
> IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes;
>
> V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e
>
> VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.
>
> § 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
>
> § 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.
>
> § 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições.
>
> § 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.
>
> § 6º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos:
>
> I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;
>
> II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;
>
> III - comprovante de inscrição no CNPJ;
>
> IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
>
> V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS;
>
> VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
>
> VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
>
> § 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet.
>
> § 8º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

13. Conforme *Checklist* (11482184), que acompanha esta Nota Técnica, a documentação apresentada está em conformidade com a legislação que rege o serviço. Ressalta-se que, para fins de instrução processual, os documentos foram conhecidos levando-se em consideração a validade por ocasião da protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, especialmente o art. 3º, **caput** e §§ 1º, 2º e 3º. Isso igualmente evita a formalização de reiteradas solicitações de documentos que perdem a validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual, mas que, muitas vezes, são obtidos de forma onerosa às entidades. Reproduz-se:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> [...]
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

14. Em especial, a Radiodifusora colacionou aos autos:

a) Requerimento administrativo, assinado por todos os atuais dirigentes, contendo declaração devidamente firmada pelo seu representante legal, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização dada pelo Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente (9279217);

b) Estatuto social (9279219, fls. 13 a 29), devidamente arquivado e registrado no respectivo órgão cartorial, com observância das disposições constantes no art. 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023;

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

c) Ata de eleição da diretoria em exercício (6779685), com mandato válido até 31/12/2024;

d) Comprovantes de maioridade, de nacionalidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dirigentes (6779691, 6779692 e 6779693); e

e) Último relatório do Conselho Comunitário (6779694 e 11111003), observando-se as disposições do art. 367 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

15. Pela análise das informações constantes nos autos, bem como pesquisas realizadas nos sistemas atualmente disponíveis, e considerando-se as Declarações (9279217), as Certidões da Pessoa Jurídica (11482118), as Certidões de Informações Partidárias (11482135) e o Relatório do Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (SIACCO) (11482141), não se verificou indícios de estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem ou sujeitem a pessoa jurídica detentora da outorga do serviço de radiodifusão comunitária à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em desacordo ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998.

16. O relatório de apurações de infrações (11486895), referente ao período de vigência da outorga, emitido pela Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM), informa que não houve a aplicação, de forma definitiva, da penalidade de revogação da autorização. Portanto, entende-se que não há óbice para o prosseguimento da renovação da outorga.

17. Observa-se que os autos se encontram corretamente instruídos. Nesse sentido, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11482734), expedido nos autos do processo nº 00738.000283/2023-70, dispensou a análise jurídica individualizada dos processos administrativos cujo objeto diga respeito à renovação da outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, desde que observadas as condições previstas na legislação, a saber:

> 32. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:
>
> i) recomenda-se a adoção deste PARECER REFERENCIAL como parâmetro para a análise dos processos administrativos que tratam de pedid administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa, realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida;
>
> ii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, juntando-se em cada processo cópia do presente parecer referencial, antes do encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, por força do disposto na Orientação Normativa nº 55, da Advocacia- Geral da União - AGU, salvo na hipótese de eventual dúvida jurídica;
>
> iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica;
>
> iv) constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na forma da minuta propositiva que segue este pronunciamento (Anexo I), que deverá ser adotada pela SECOE a partir do recebimento deste parecer, sem prejuízo das adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão;
>
> v) o PARECER REFERENCIAL sob referência não se aplica às hipóteses em que houver manifestação técnica desfavorável à renovação d autorização ou em casos concretos em que houver a interposição de recurso administrativo de decisão administrativa desfavorável à renovação da autorização;
>
> vi) em razão da edição do presente PARECER REFERENCIAL atualizado sobre a matéria, impõe-se a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, emitido no ano de 2022 pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações - CONJUR/MCOM, razão pela qual referido PARECER não deve ser mais utilizado como manifestação referencial para os casos concretos que tratem do assunto em questão; e
>
> vii) nos termos do **art. 6º[8] da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022**, a MJR possui validade por dois anos, a partir da data de sua aprovação. [grifos no original]

18. Portanto, entende-se que é **dispensável o envio dos autos à unidade consultiva**, para fins de análise jurídica individualizada, uma vez que o caso concreto se amolda ao Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11482734).

19. Dessa forma, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária.

## CONCLUSÃO

20. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

I - envio dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações**, para apreciação das minutas de Portaria e Exposição de Motivos e posterior deliberação, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 1998; e

II - em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

21. Além disso, pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações icado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, após

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 03/06/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/06/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/06/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11482776** e o código CRC **8381C934**.

**Minutas e Anexos**

*Checklist* (11482184);

Minuta de Portaria (11484366); e

Minuta de Exposição de Motivos (11484373).



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# MINUTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

* MINUTA DE DOCUMENTO

**MINUTA**

**PORTARIA Nº DE DE DE 2024.**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.045845/2019-63, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de novembro de 2019, a autorização outorgada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrito no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Taquaritinga, estado de São Paulo.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 03/06/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/06/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/06/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11484366** e o código CRC **922F88F1**.

**Referência:** Processo nº 01250.045845/2019-63 Documento nº 11484366

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

* MINUTA DE DOCUMENTO

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº01250.045845/2019-63, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7166/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU(11482734), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº ___, de ___ de _____ de ____, publicada no Diário Oficial da União de__/__/____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de novembro de 2019, a outorga do Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde (CNPJ nº01.217.721/0001-10), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Taquaritinga, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 03/06/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/06/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/06/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11484373** e o código CRC **1B204C11**.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PORTARIA MCOM Nº 13584, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.045845/2019-63, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de novembro de 2019, a autorização outorgada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrito no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Taquaritinga, estado de São Paulo.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 28/06/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11583392** e o código CRC **1C31C465**.

**Referência:** Processo nº 01250.045845/2019-63 Documento nº 11583392

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Brasília, 17 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.045845/2019-63, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7166/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 13584, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de novembro de 2019, a outorga do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (CNPJ nº 01.217.721/0001-10), executante do serviço de radiodifus comunitária, no município de Taquaritinga, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 28/06/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11583395** e o código CRC **9D796779**.

**Referência:** Processo nº 01250.045845/2019-63 Documento nº 11583395

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 51868/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
**Rafaela Calado e Silva Mello**
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria nº 13584/2024 (11583392) e a Exposição de Motivos nº 456/2024 (11583395)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 7166/2024 (11482776), encaminho a Portaria nº 13584/2024 (11583392) e a Exposição de Motivos nº 456/2024 (11583395), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 25/06/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11583417** e o código CRC **86989FF8**.

**Referência:** Processo nº 01250.045845/2019-63 Documento nº 11583417

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias
# Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 28/06/2024 16:42:06
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro
**Operador:** Rosiane Caixeta da Silva
**Ofício:** 10424572
**Data prevista de publicação:** 01/07/2024
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

**Matérias**

| Sequencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 21754792 | PORTARIA MCOM NA 13420.rtf | 0492fabcc87d2357 e14d9045d2ed6df7 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21754793 | PORTARIA MCOM NA 13649.rtf | 82208f967088169c 1a99a52eb3765437 | 9,00 | R$ 350,28 |
| 21754794 | PORTARIA MCOM NA 13656.rtf | 2d9baf7489a48cdf 87076ac3a51b8792 | 9,00 | R$ 350,28 |
| 21754795 | PORTARIA MCOM NA 13660.rtf | 055a2ea2847a4828 1ffb2091413f6f7d | 10,00 | R$ 389,20 |
| 21754796 | PORTARIA MCOM NA 13661.rtf | 0aadb9e8594fd7a8 ca59bc24a0a27d02 | 9,00 | R$ 350,28 |
| 21754797 | PORTARIA MCOM NA 13662.rtf | 5a549905d9de882f 66b5d01df992bb90 | 10,00 | R$ 389,20 |
| 21754798 | PORTARIA MCOM NA 13663.rtf | 253efb8cadd18e6f ff9a1488bf92a2ef | 10,00 | R$ 389,20 |
| 21754799 | PORTARIA MCOM NA 13664.rtf | 2474e4301b778bed dc6faa550f9e538a | 10,00 | R$ 389,20 |
| 21754800 | PORTARIA MCOM NA 13580.rtf | 527cf286fcd10337 46808b619dc68651 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21754801 | PORTARIA MCOM NA 13581.rtf | 49c887a0346a7a0c 14086cd93d5fe675 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21754802 | PORTARIA MCOM NA 13584.rtf | 7639a51991606d28 74e58bb43577b822 | 7,00 | R$ 272,44 |
| 21754803 | PORTARIA MCOM NA 13596.rtf | 22a93352fc08ff1a 26da30ba1e07c131 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21754804 | PORTARIA MCOM NA 13599.rtf | 2c44d56a54817bf6 7cbb16071db42459 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21754805 | PORTARIA MCOM NA 13633.rtf | e47bdb776abda0d3 dd410ec0d8a0fd4d | 9,00 | R$ 350,28 |
| 21754806 | PORTARIA MCOM NA 13635.rtf | ced4197a740b8348 58125bf38a87de5c | 9,00 | R$ 350,28 |
| 21754847 | PORTARIA MCOM NA 13648.rtf | 7c6aec6d6c528107 3a90750268ad45f0 | 9,00 | R$ 350,28 |
| **)O OFICIO** | | | **141,00** | **R$ 5.487,72** |

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2024 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 10

**Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro**


## PORTARIA MCOM Nº 13.584, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.045845/2019-63, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de novembro de 2019, a autorização outorgada ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, inscrito no CNPJ nº 01.217.721/0001-10, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Taquaritinga, estado de São Paulo.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-13.584-de-17-de-junho-de-2024-569028010
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

# Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

| | | | |
|---|---|---|---|
| **UF:** | SP | **Distrito:** | |
| **Município:** | Taquaritinga | **Sub Distrito:** | |
| **Canal:** | 285 | **Local Especifico:** | |
| **Fase:** | 3 | | |

## Dados da Entidade

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Entidade:** | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE | **CNPJ:** | 01.217.721/0001-10 |
| **Nome Fantasia:** | | **Bairro:** | LARANJEIRAS |
| **Logradouro:** | AVENIDA PAULO ROBERO SCANDAR | **Número:** | 1132 |
| **Telefone:** | (00) 0000000000 | **Fax:** | Não Informado |
| **Situação:** | Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada) | | |

## Dados da Outorga

### Dados da Entidade

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 01217721000110 | Pesquisar | |
| **Razão Social:** | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE | | |
| **Tipo de Usuário:** | Integral | | |

### Endereço Sede

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **País:** | Brasil | | | | | | |
| **Número do CEP:** | 15900000 | **Logradouro:** | AVENIDA PAULO ROBERO SCANDAR | | | | |
| **Número:** | 1132 | **Complemento:** | CONJUNTO 3 | **Bairro:** | LARANJEIRAS | **Estado:** | SP |
| **Município:** | Taquaritinga | **Distrito:** | | **SubDistrito:** | | | |
| **Telefone:** | 00 0000000000 | | | | | **Fax:** | |

### Endereço de Correspondência

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **País:** | Brasil | | | | | | |
| **Número do CEP:** | 15900000 | **Logradouro:** | AVENIDA PAULO ROBERO SCANDAR | | | | |
| **Número:** | 1132 | **Complemento:** | CONJUNTO 3 | **Bairro:** | LARANJEIRAS | **Estado:** | SP |
| **Município:** | Taquaritinga | **Distrito:** | | **SubDistrito:** | | | |
| **Telefone:** | | | **Fax:** | | | **E-mail:** | |

### Dados da Outorga

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data Publicação Contrato/Convênio:** | 05/11/2009 | **Data Limite Instalação:** | 05/05/2010 |
| **Número do Processo:** | 538300021961998 | **Fistel:** | 50403050952 |
| **Caixa:** | | **Sequência:** | |

## Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4 | Portaria | MC | 05/01/2006 | 12/01/2006 | Autoriza Executar Serviço | Jur. |
| | 60562 | ATO | CMPRL | 31/08/2006 | 04/09/2006 | Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM | Téc. |
| | 801 | Decreto Legislativo | CN | 04/11/2009 | 05/11/2009 | Deliber. do C. Nacional | Jur. |
| | 6998 | ATO | CMPRL | 27/10/2010 | 28/10/2010 | Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM | Téc. |
| | 13584 | Portaria | MC | 17/06/2024 | 01/07/2024 | Renovação | Jur. |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊟ **Dados do Licenciamento**

### Dados da Estação

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Entidade:** | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE - CNPJ/CPF(01.217.721/0001-10) | **Situação:** | Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada) |
| **Município/UF:** | TAQUARITINGA/SP | **Canal:** | 285 |
| **Indicativo:** | ZYU705 | | |

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim | X |
|---|---|---|---|---|
| Domingo | Sábado | 00:00 | 01:00 | ✕ |
| Domingo | Sábado | 05:00 | 24:00 | ✕ |

Tela Inicial | Imprimir

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 52432/2024/MCOM

Brasília, 01 de julho de 2024

Ao Senhor
**Ênio Soares Dias**
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11583395)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7166/2024 (11482776), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 456/2024 (11583395), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 01/07/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11610357** e o código CRC **68D49CDD**.

**Referência:** Processo nº 01250.045845/2019-63 Documento nº 11610357

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

EM nº 00553/2024 MCOM

Brasília, 3 de Julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.045845/2019-63, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7166/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria MCOM nº 13.584, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de novembro de 2019, a outorga do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (CNPJ nº 01.217.721/0001-10), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Taquaritinga, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 22909/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.045845/2019-63.**

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/07/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11617100** e o código CRC **8FE97014**.

**Referência:** Processo nº 01250.045845/2019-63 Documento nº 11617100

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# ANEXO 5
# MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE | | | | |
| Nome Fantasia: | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE | CNPJ: | 01.217.721/0001-10 | | |
| Endereço de Sede: | RUA NEWTON PRADO, Nº1007 – VILA NOVA | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | UF: | SP | CEP: | 15904-004 |
| Nome do representante legal: | CLAUDIO BEDRAN | | | | |
| Endereço eletrônico (*e-mail*): | CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço de Correspondência: | RUA NEWTON PRADO, Nº1007 | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | UF: | SP | CEP: | 15904-004 |

| LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço: | AVENIDA GABRIEL CAVALHEIRO, Nº133 – PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS I | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA/SP | UF: | SP | CEP: | 15904-108 |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): | Latitude: | º (N/S) | 21S240000 | | |
| | Longitude: | º W | 48W303200 | | |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 09/09/19 às 14:00 horas
Assinatura: Ponciano

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | CLÁUDIO BEDRAN | | | | | | |
| Cargo: | DIRETOR EXECUTIVO | | | Tit. Eleitor: | 494841101-75 | | |
| RG: | 5.251.083-9 | Órgão Emissor: | SSP/SP | CPF: 499.083.838-68 | | | |
| Endereço: | RUA MIGUEL PAGLIUSO 180, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS I | | | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | | | UF: | SP | CEP: | 15904-128 |
| Assinatura: | | | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | MARIO JOÃO MIQUELUTTI | | | | |
| Cargo: | DIRETOR DE FINANÇAS | | | Tit. Eleitor: | 479523101-83 |
| RG: | 4.322.408 | Órgão Emissor: | SSP/SP | CPF: | 348.540.968-53 |
| Endereço: | RUA GENERAL OSÓRIO 1437, CENTRO | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | | UF: SP | CEP: | 15900-013 |
| Assinatura: | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | JOSÉ RICARDO FUCCI | | | | |
| Cargo: | SECRETARIO EXECUTIVO | | | Tit. Eleitor: | 0494426501-16 |
| RG: | 10.433.263 | Órgão Emissor: | SSP/SP | CPF: | 100.954.778-02 |
| Endereço: | RUA PRUDENTE DE MORAES 703,CENTRO | | | | |
| Município: | TAQUARITINGA | | UF: SP | CEP: | 15900-053 |
| Assinatura: | | | | | |

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RUA NEWTON PRADO, Nº 1.007 | VILA NOVA | ALTOS DA CIDADE | TELEFONE: 055 16-3253.3500 | CEP 15900-000 | TAQUARITINGA | SP | BRASIL
SITE: WWW.PLANETAVERDE.ORG.BR | E-MAIL: CONTATO@PLANETAVERDE.ORG.BR | SKYPE: PLANETA VERDE | E-MAIL: RADIO@PLANETAVERDE.ORG.BR
RADIO PLANETA VERDE FM 104,9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

# DECLARAÇÃO

Eu, Cláudio Bedran, portador do RG nº5. 251.083 SSP/SP e CPF nº499. 083.838-68 Diretor Executivo, neste ato representando legalmente o Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde (Rádio Planeta Vede), CNPJ nº 01.217.721/0001-10com sede à Rua Newton Prado nº1007, município de Taquaritinga/SP atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Taquaritinga, 05 de Setembro de 2019

**Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde**
**Cláudio Bedran**
**Diretor Executivo**
**RG nº 5.251.083 SSP/SP**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Requerimento (404/2019) SEI 0.250.045843/2019-63 / pg. 4

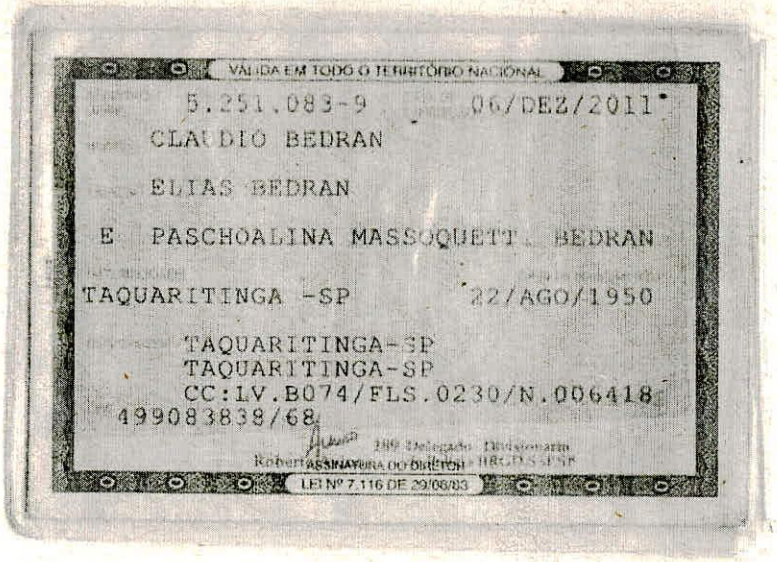

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.251.083-9 06/DEZ/2011

CLAUDIO BEDRAN

ELIAS BEDRAN

E PASCHOALINA MASSOQUETT BEDRAN

TAQUARITINGA -SP 22/AGO/1950

TAQUARITINGA-SP
TAQUARITINGA-SP
CC:LV.B074/FLS.0230/N.006418

499083838/68

Robert ASSINATURA DO DIRETOR 2º Delegado Divisionário HRGD SESP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

CLAUDIO BEDRAN

DATA DE NASCIMENTO 22/08/50 Nº INSCRIÇÃO 4940 1101 73 ZONA 139 SEÇÃO 0034

MUNICÍPIO UF TAQUARITINGA SP DATA DE EMISSÃO 15/09/09

PRESIDENTE DO TRE

Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade TAQUARITINGA - SP

Data de Nascimento 22/08/1950

RG 5.251.083-9

Órgão Expedidor SSP/SP

Expedição do RG 06/12/2011

CPF 499.083.838-68

Filiação ELIAS BEDRAN
PASCHOALINA MASSOQUETTI BEDRAN

Diplomado em Tecnólogo pela UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA - UNOPAR

Registro MEC Nº 79573

Identidade profissional de TECNÓLOGO, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965, combinado com o Art. 1º, do RN nº 374, de 12/11/2009

Restrito a área de atuação: GESTÃO AMBIENTAL

SÃO PAULO 26/04/2012

Local e Data de Expedição

Presidente do CRA SP

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559 / pg. 6

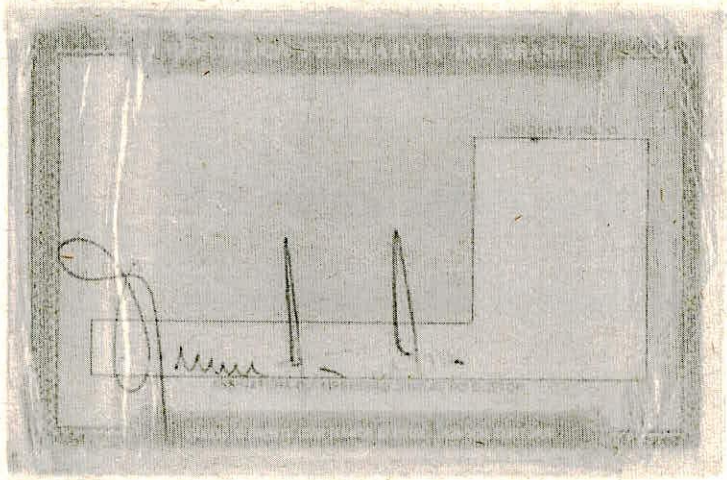

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**499.083.838-68**

Nome
CLAUDIO BEDRAN

Nascimento
22/08/1950

CÓDIGO DE CONTROLE
9EC4.8EEB.8F8B.9BB5

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:48:21 do dia 17/06/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

**Companhia Paulista de Força e Luz**
Uma Empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, Km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

CLAUDIO BEDRAN
R MIGUEL PAGLIUSO, 180
PQ LARANJEIRAS
15900-000 TAQUARITINGA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 081908639 série C
Data de Emissão 21/02/2019
Data de Apresentação: 26/02/2019
Pag.:01 de 01
Conta Contrato Nº 3100666849817

Leitura Próximo Mês 25/03/2019

| Lote | Roteiro de Leitura | Nº. Medidor | PN |
|---|---|---|---|
| 15 | TARBU073-00000139 | 202397718 | 703992041 |

Reservado ao Fisco
17C1.2E14.DEA2.3BF4.045F.1F7D.5971.545E

## PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a escrita e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

## DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLAUDIO BEDRAN
R MIGUEL PAGLIUSO,180
PQ LARANJEIRAS
15900-000 - TAQUARITINGA - SP

CPF 499.083.838-49

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Básico 220 / 127 V

| ATENDIMENTO | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 0800 010 10 10<br>www.cpfl.com.br | 703992041 | 2026112 | FEV/2019 | 07/03/2019 | 91,34 |

## DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

| Cod Item | Descrição da Operação Nº 91908639 Série 3 | Mês Ref. | Quant. Faturada | Unid. Med. | Tarifa com Tributos R$ | Valor Total da Operação R$ | Base Cálculo ICMS R$ | Alíq. ICMS % | ICMS | Base Cálculo PIS/COFINS | PIS 0,56% | COFINS 3,09% | Bandeiras Tarifárias (Dias) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0015 | Consumo Ativ. Sistema (Kwh) TUSD | FEV/19 | 142,000 | KWh | 0,24001899 | 34,08 | 34,08 | 12,00 | 4,09 | 34,08 | 0,19 | 1,05 | Verde |
| 0001 | Consumo Ativo Sistema - TE | FEV/19 | 142,000 | KWh | 0,33396774 | 47,42 | 47,42 | 12,00 | 5,69 | 47,42 | 0,27 | 1,46 | 07 Dias Verde |
| | Total Unidade Consumidora | | | | | 81,50 | | | | | | | 21 Dias |
| | DÉBITOS DE OUTROS REAVISOS | | | | | | | | | | | | |
| 0027 | Contrib. Custeio Serv.Ilum.Públ. | FEV/19 | | | | 9,84 | | | | | | | |

TOTAL CONSOLIDADO

## HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias

## TARIFA ANEEL

| Consumo | TUSD | TE |
|---|---|---|
| Consumo kWh | 0,24001899 | 0,33396774 |

## EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

| Nº | Energia | Leitura 21/01/2019 | Leitura 24/01/2019 | Fator Multipl. | Consumo (kWh) | Taxa de Perda (%) | Leitura Próxima(dia) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 202397718 | Ativa | 46186 | 46328 | 1,00 | 142 | | 25/03/2019 |

## INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acessa nosso site www.cpfl.com.br

## INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão do fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago inadvertidamente.
Informações dos débitos mais antigos.
Vencimento Valor

07/02/2019 R$ 123,42

91,34

## AVISO IMPORTANTE

CONSTA DEBITO: 1 DOCTO(S)
07/02/19 R$ 123,42

REGULARIZE ATÉ 13/03/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES.ART 38 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559 / pg. 9

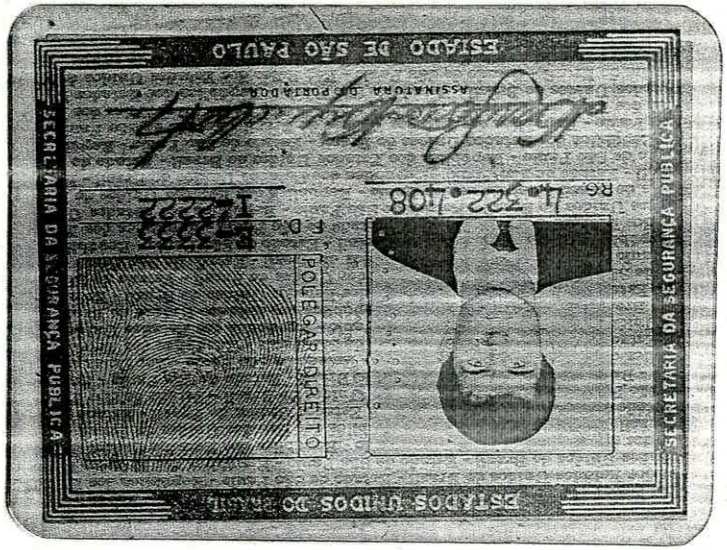


ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

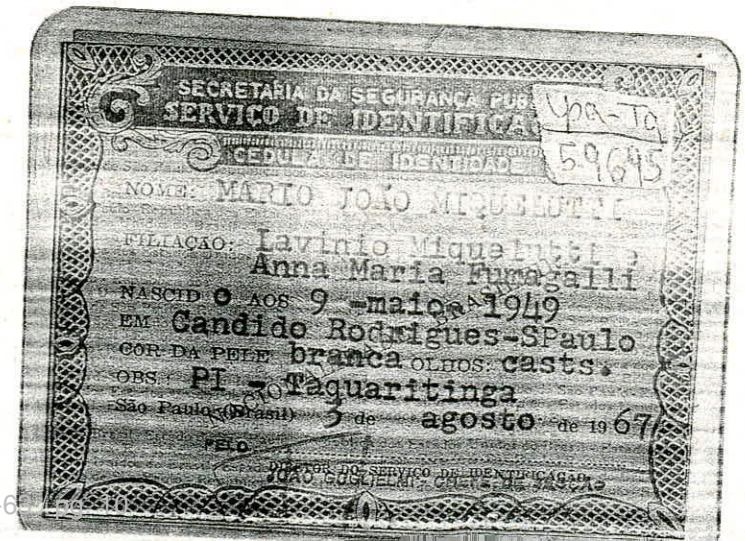


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (461/507)
SEI 01250.045845/2019-6
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

vivo

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
Ed. Edo Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108363949112
http://www.vivo.com.br

## Cadastro do Assinante

Nome: MARIO JOAO MIQUELUTTI
Endereço: R OSORIO,GAL 1437 CENTRO - 15900-000 - TAQUARITINGA / SP
Código do cliente: 8999 8663 4767 DV: 4
Mês de referência: Abril/2019
Número da fatura: 0911335597-0 Tipo de cliente: Residencial
Número do telefone: 1632532031
Data de emissão: 01/04/2019
Estado de instalação: São Paulo

**18/04/2019**
**126,77**

Descrição da sua fatura

| RESUMO | |
|---|---|
| **Plano Contratado / Serviços Mensais** | **VALOR (R$)** |
| **Internet** | |
| Vivo Internet (1) | 49,99 |
| **Serviços** | |
| Serviços Digitais - G4U,OKids,ESPN | 20,00 |
| **Telefone** | |
| Mais Minutos Local - Franquia 450 Minutos Fixo-Fixo (1) | 7,01 |
| Mais Minutos Local - Assinatura Mensal (1) | 46,22 |
| Mais Minutos Local - Franquia 10 Minutos Fixo-Movel (1) | 3,45 |
| **Total** | **126,77** |
| **Ligações** | |
| Ligações Locais Excedentes | 0,00 |
| Ligações Locais para Celular (VC1) | 0,00 |
| **Total** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL A PAGAR** | **126,77** |

## Histórico de consumo

Total utilizado em minutos das faturas com vencimento em:

| Tipo de Ligação | Fevereiro | Março | Abril |
|---|---|---|---|
| Minutos Locais Utilizados | 397,30 | 410,00 | 80,00 |
| Lig Nac Longa Distância | 1,42 | 0 | 0 |
| Lig Locais Celular (VC1) | 0,48 | 2,54 | 6,54 |

**Vivo Valoriza**
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo

**Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).**
**Telefonia fixa e internet: 103 15.**
**Para TV por assinatura: 106 15.**
**Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.**
**Para saber qual a loja Vivo mais perto de você acesse www.vivo.com.br**
**O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.**

Mensagem para você

**AVISO IMPORTANTE**

Nossos registros indicam débito(s) pendente(s) no valor de R$ 126,76. Evite suspensão do serviço e despesas desnecessárias pagando sua conta em dia. Caso já tenha pago até 01/04/2019 favor desconsiderar esta mensagem.

...tante: mantenha o pagamento em dia e ev...
...de 2% e juros de 1% ao mês em conta

Loterias CAIXA

1ª VIA

LOT. 21.012649-3
LOCALIDADE: TAQUARITINGA
AG. VINCULADA: 0350
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
VIVO FIXO NACIONAL
(VALOR DO PAGAMENTO: 126,77
84580000000126772809280282
99865347670B 81133559/0943
149-4256987751-1

29/04/2019 HORA DE 16:22:30
149-4256987751-1
TERM 040115

Loterias CAIXA

Loteria
LOTERIA FEDERAL
LOTOMANIA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap...

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (46114307) SEI 01230.043845/2019-63 / pg. 11

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 2º TURNO
DATA: 28/10/2018

JOSE RICARDO FUCCI

Inscrição: 0494 4265 0116
UF: SP Zona: 0139 Seção: 0022

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (4011507)
SEI 01250.045845/2019-63 / pg. 12

Companhia Paulista
de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

JOSE RICARDO FUCCI
R PRUDENTE DE MORAIS, 703
CENTRO
15900-000 TAQUARITINGA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 050726178 Série C
Data de Emissão: 16/01/2019
Data de Apresentação: 21/01/2019
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100080283208

Leitura Proximo Mês 13/02/2019

| Lote | Roteiro de Leitura | Nº. Medidor | PN |
|---|---|---|---|
| 09 | TARBU046-00000043 | 220431221 | 702747304 |

Reservado ao Fisco
F7CB 041A 1CA6 052A 33E2 C9C1 78D3 E41D

## PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, algumas ações determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança, reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta ao verso de sua conta.

## DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE RICARDO FUCCI
R PRUDENTE DE MORAIS,703
CENTRO
15900-000 - TAQUARITINGA - SP

CPF [illegible]

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Básica / 220 / 127 V

| ATENDIMENTO | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 0800 010 10 10<br>www.cpfl.com.br | 702747304 | 1934210 | JAN/2019 | 28/01/2019 | 400,86 |

## DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

| Cód. ITE | Descrição da Operação Nº 070560178SC | Mês Ref. | Quant. Faturada | Unid. Med. | Tarifa com Tributos R$ | Valor Total da Operação R$ | Base Cálculo ICMS R$ | Alíq. ICMS % | ICMS | Base Cálculo PIS/COFINS | PIS 0,94% | COFINS 4,33% | Dias Base Tarifária (Dias) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0015 | Consumo Ativo Ponta (P/Fat.TUSD) | JAN/19 | 511,000 | kWh | 0,[illegible] | [illegible] | 151,99 | 25,00 | 38,00 | 151,99 | 1,43 | 6,58 | Vencto |
| 0017 | Consumo Ativo Fora Ponta TE | JAN/19 | 511,000 | kWh | 0,[illegible] | [illegible] | 207,20 | 25,00 | 51,80 | 355,20 | 3,34 | 15,40 | 16 Dias |
| 0025 | Bandeira Vermelha | | | | | 2,85 | | | | | | | Vencto |
| 0027 | Bandeira Vermelha - TE | | | | | 5,90 | | | | | | | 16 Dias |
| 0028 | Juros de Mora | DEZ/18 | | | | 1,07 | | | | | | | |
| 0030 | Multa de Mora | DEZ/18 | | | | 0,20 | | | | | | | |
| 0035 | Multa por Atraso Ponta | DEZ/18 | | | | 7,21 | | | | | | | |
| 0037 | Multa por Atraso Fora Ponta | DEZ/18 | | | | 1,76 | | | | | | | |
| 0055 | Multa por Atraso Ponta | DEZ/18 | | | | 4,78 | | | | | | | |
| | Total Dois Boletos | | | | | 375,96 | | | | | | | |
| | DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
| 1807 | Cosip - Contrib. p/ Custeio IP Municipal | JAN/19 | | | | 24,63 | | | | | | | |
| | TOTAL CONSOLIDADO | | | | | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |

## HISTÓRICO DE CONSUMO

| | kWh | Dias |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

## TARIFA ANEEL

| | TUSD | TE |
|---|---|---|
| Consumo | | |
| Consumo kWh | [illegible] | [illegible] |

## EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

| Nº | Energia | Leitura 16/01/2019 | Leitura 15/12/2018 | Fator Multip. | Consumo (kWh) | Taxa de Perda (%) | Leitura Próximo Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 220431221 | Ativa | 33962 | 33451 | 1,00 | 511 | | 13/02/2019 |

## INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

## INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172 § 1º da Possui 414/2010 da Aneel, sua instalação se encontra sujeita à suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos
Vencimento Valor

| | | |
|---|---|---|
| 28/11/2018 | R$ | 256,83 |
| 28/12/2018 | R$ | 396,84 |
| 10/01/2019 | R$ | 88,35 |

## AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO 2 DOCTO(S)., VALOR: R$ 485,19. DOCTO(S) MAIS ANTIGOS:
28/12/18 R$ 396,84
10/01/19 R$ 88,35
REGULARIZE ATÉ 05/02/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 90 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (48/2019) - SEI 01230.043843/2019-63 / pg. 13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

| | | |
|---|---|---|
| | Código de Recolhimento | 18822-0 |
| | Número de Referência | |
| | Competência | |
| | Vencimento | |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br>**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PL** | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 01.217.721/0001-10 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br>**COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS** | UG / Gestão | 240101 / 00001 |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. | (=) Valor do Principal | 100,00 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STN3A971F85EE798A4EE0398557D6A9A31E] | (+) Juros / Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 100,00 |

858000000001-1 00000254188-2 22042122012-8 17721000110-5

21/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:11:19
888717302 0122

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

| | | |
|---|---|---|
| Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO | | |
| Codigo de Barras | 858000000001-1 | 00000254188-2 |
| | 22042122012-8 | 17721000110-5 |
| Data do pagamento | | 21/06/2019 |
| Valor em Dinheiro | | 0,00 |
| Valor em Cheque | | 100,00 |
| Valor Total | | 100,00 |

NR.AUTENTICACAO 8,529,800,D40,EBC,66C

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.217.721/0001-10**<br>**MATRIZ** | | **25/03/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NEWTON PRADO** | **1.007** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **15.900-000** | **VILA NOVA** | **TAQUARITINGA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTABILAGNALDOMENDES@UOL.COM.BR** | **(16) 3253-2432 / (16) 3253-2696** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2019** às **09:15:58** (data e hora de Brasília).



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Requerimento (46114307) SEI 01230.043843/2019-63 / pg. 15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE**
**CNPJ: 01.217.721/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:52 do dia 03/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2020.
Código de controle da certidão: **C651.39E2.1E76.D847**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Requerimento (461/2307) SEI 01250.043849/2019-63 / pg. 16

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.217.721

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Folha 1 de 1

Certidão nº 23350907

Data e hora da emissão 26/08/2019 10:08:43 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Requerimento (461 de 2019) SEI 071230.043843/2019-63 / pg. 17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.217.721/0001-10

Certidão nº: 178786035/2019
Expedição: 03/08/2019, às 09:25:02
Validade: 29/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.217.721/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Requerimento (4614307) SEI 01250.043849/2019-63 / pg. 18

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.217.721/0001-10
**Razão Social:** INST DE EDUCACAO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
**Endereço:** R NEWTON PRADO 1007 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**29/08/2019 a 27/09/2019

**Certificação Número:** 2019082901321524292001

Informação obtida em 05/09/2019 15:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Requerimento (4614307) SEI 01250.043849/2019-63 / pg. 19

PLANETA VERDE

Taquaritinga/SP, 20 de dezembro de 2017

Ofício nº 0122/2017

Ao,

[redacted]

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga.

Pelo presente, vimos solicitar o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2017.

[redacted]

Sem mais.

Atenciosamente,

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5078
PROTOCOLO

2º CARTÓRIO WETTERICH

Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde
Claudio Bedran
Diretor Executivo
RG 5.251.083-9 SSP/SP

[redacted]

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias, nº 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CLAUDIO BEDRAN (363...)
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 22/01/2018.
ELIANE STEFANO RICALI
Seq: 48514949484949564957515248853 - R$ 5,86
** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
01

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RADIO PLANETA VERDE FM 104,9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (4619307), SEI 01230.043849/2019-63 / pg. 20
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

PLANETA VERDE

# CONVOCAÇÃO

## Assembléia Geral Ordinária

O Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, com sede à Rua Newton Prado, nº 1007, Vila Nova, Taquaritinga/SP, CNPJ: 01.217.721/0001-10, por seu Secretário Executivo CONVOCA os Srs. afiliados, Diretores, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Simpatizantes para Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de Dezembro de 2017, com a primeira chamada às 20:00 horas, não havendo número suficiente far-se-á segunda chamada às 20:30 horas com qualquer número, para a seguinte Deliberação:

1.1. Prestação de contas do ano de 2017;
1.2. Aprovação do Relatório de Atividades do ano de 2017;
1.3. Apresentação do Balanço do ano de 2017;
1.4. Alteração Estatutária;
1.5. Aprovação de Novos Afiliados;
1.6. Apresentação do Programa de Trabalho para ano de 2018;
1.7. Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;
1.8. Outros assuntos de interesse da sociedade.

2º CARTÓRIO WETTERICH

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS TAQUARITINGA - SP 5078 PROTOCOLO

Instituto Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

José Ricardo Fucci

Secretário Executivo

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias, nº 382 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Wetterich

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: JOSE RICARDO FUCCI(7111). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 06/01/2018.

ELIANE STEPHANO MICALI

Selo: 1169AA0U18821 FIRMA 1 - R$ 5,86

** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
PUBRICA FILIA
AQUARITINGA - SP
RUBRICA FOLHA
02

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RADIO PLANETA VERDE FM 104,1 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (4614307) SEI 01230.043849/2019-63 / pg. 21

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE 14/12/2017

Ao quatorze dias do mês de dezembro de 2017, as 20:00 horas na sede do Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, sito a Rua Newton Prado 1007, Bairro Vila Nova nesta cidade de Taquaritinga/SP, conforme devidamente convocada, para os fins abaixo, reuniu-se os Senhores filiados, diretores, conselheiros e demais simpatizantes com a chamada no horário previsto, ás 20:00 horas e não havendo quórum suficiente fez-se a segundá chamada ás 20:30 minutos com os presentes os quais são confirmados pela lista de presença. O Senhor Diretor Executivo cumprimentou a todos agradecendo a presença e passou a palavra ao Senhor Secretario Executivo Senhor José Ricardo Fucci que cumprimentou a todos, e, em seguida passou a informar a pauta pela ordem de convocação:

1.1 Prestação de Contas de 2017 o Senhor Agnaldo Cezar Mendes, contabilista da entidade, informou que todas as contas foram devidamente quitadas e que foi encerrado a conta movimento no Banco do Brasil e foi aberto a conta no Sicoob Cooperativa bem como toda cobrança bancaria. O Senhor Claudio Bedran usou da palavra para expor o relatório de atividades:

1.2 Em janeiro de 2017 encerrou o projeto Escola Sustentável aplicado nas Escolas dos Distritos de Taquaritinga, Guariroba, Vila Negri e Jurumirim com 100% dos objetivos atingidos e com a entrega do premio para a Escola ganhadora. Ainda em 2017 teve inicio a terceira fase do Projeto Escola Sustentável com a participação de seis Escolas municipais atingindo 1.265 alunos com entrega dos prêmios aos ganhadores do concurso que receberam uma bicicleta cada uma do primeiro ao terceiro lugar. Participação efetiva junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO como Conselheiro. Participação efetiva no CBH/Pardo, CBH/Tiete Batalha e CBH/Grande, participação no COMDEMA municipal de Taquaritinga, apresentação do Projeto Santa Elisa de Recuperação Florestal, continuidade do Projeto Santa Rosa de Recuperação Florestal. Indicação para ser representante do CBH/Grande no Forum Nacional de Comitês de Bacias. Apoio a Prefeitura Municipal de Taquaritinga para obter recursos para o Bairro Vila Romana na erosão existente valor do

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5078
PROTOCOLO

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
03

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (4614307) SEI 01230.043849/2019-63 / pg. 22

Projeto R$ 5.300.000,00. Ainda compra de equipamentos novos para a radio Planeta Verde FM. Contrato de concessão do estúdio para o Jornal O Defensor. Em seguida, o Senhor Agnaldo Mendes apresentou um esboço do Balanço, mas que será apresentado oficialmente no mês de Fevereiro de 2018. Em seguida o Senhor Claudio Bedran apresentou o Programa de Trabalho para o ano de 2018: Melhorar a qualidade de áudio da radio, apresentação de projetos nos CBH/Pardo e CBH/Tietê Batalha, quarta fase do Projeto Escolas Sustentáveis com o Tema Recursos Hídricos; construção de nova torre e estúdio da radio, participação no Forum Mundial da Agua. Na sequencia o Senhor José Ricardo Fucci apresentou os novos filiados do Instituto: Senhor Willian Luiz Aparecido da Silva RG: 40.048.807-3; João Paulo Galdino da Silva RG: 56.162.688-1; Ricardo Anselmo Lui, RG: 47.610.673-4; Bruno Cesar Machado RG: 47.373.744-9; Flávio Henrique de Oliveira RG: 48.200.507-5, Luiz Ronaldo Bardauil RG: 36.197.528-4 e Recondução da Sra. Rita Eloisa Pagliuso, colocado em votação, não havendo óbice foram aprovados por todos os presentes. O Senhor Secretario informou que foi entregue o Estatuto da Entidade para todos e que estavam cientes das obrigações e haveres e que tinham pleno conhecimento do não recebimento de qualquer valor de acordo com o Código Civil e o próprio Estatuto. Em seguida o Senhor Secretario colocou em votação a Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário: foi apresentado apenas uma chapa " Chapa Aroeira" composta pelos seguintes membros: Diretor Executivo Senhor Claudio Bedran, Secretario Executivo Senhor José Ricardo Fucci e Diretor de Finanças Senhor Gustavo Henrique Troiano. Após os comentários o Senhor Mario Miquelute usou da palavra para dizer que "Time que está ganhando não se mexe". Colocado em discussão a nova Diretoria foi aceita por unanimidade e por aclamação. Em seguida, o Senhor Secretario Executivo solicitou aos presentes que se manifestassem sobre a formação do Conselho Fiscal, o Senhor Aparecido Alves pediu a palavra para informar que o Conselhos Fiscal passa a ter a seguinte proposta: Membros Titulares: Mário Miquelute, Aparecido Alves e Luiz Antonio Raposo, e membros suplentes: Marcelo Frare, Salvador Arnone, e Antonio Galassi Neto, em votação foi aprovado por todos. Em seguida foi colocada em discussão a formação do Conselho Comunitário: Centro Espirita Amantes da Pobreza, Associação Espirita Jesus de Nazareth, Centro Espirita Irmã Scheilla, Lar Escola A Caminho da Luz e Núcleo Espirita A caminho da Luz e Espaço Holístico Rancho de Luz, as

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
Protocolo 5078

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
04

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (461 de 2019) SEI 0120.045845/2019-63 / pg. 23
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559

entidades deverão enviar oficio ao Instituto indicando o representante com os seguintes documentos: CPF, RG e Titulo de Eleitor. Em seguida, o Senhor Claudio Bedran informou que o Senhor Ricardo Anselmo Lui deverá cumprir 4 horas como estagiário, o mesmo deverá fazer o Senhor Willan Luiz Aparecido e o Senhor João Paulo Galdino da Silva. O estágio é sem remuneração por se tratar de trabalho voluntario de uma ONG. Em seguida o Senhor Secretario apresentou a alteração do Estatuto, informou que em função do Marco regulatório da Sociedade Civil e para obter recursos junto aos órgãos públicos fez-se necessário a alteração em conformidade coma a lei. Colocado em discussão, foi aprovado por todos. Informou o Senhor Secretario que existia uma Ata esparsa que foi consolidada no estatuto. Em seguida o senhor secretario colocou como último item da pauta, assuntos gerais informando o desligamento do Conselho Fiscal do Sr. Luiz Alberto Polesi, indicação da Senhora Dr. Roberta Bedran Couto OAB/SP Nº 209.678 para responder pela área jurídica do Instituto e a indicação do Senhor Luiz Antônio Raposo como Diretor da Rádio Planeta Verde, foi proposto a criação do escritório Regional em Rancharia/SP e transformação do Instituto em uma Fundação, em discussão foi aprovado por todos. Após isso, foi aberta a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestação deu-se por encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária que vai por mim José Ricardo Lui assinada e anexada a lista de presença.

Taquaritinga, 14 de Dezembro de 2017.

Roberta Bedran Couto
OAB/SP 209.678

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5078
PROTOCOLO

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias nº 203 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas
Wetterich
Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: CLAUDIO BEDRAN(3553).
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 09/01/2018.
ELAINE APARECIDA DE PEDRO WETTERICH WORLSEN
Selo: ABVA01189218 - Re 0,82
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE FISCALIZAÇÃO 1193194 SAFIRMA 1 TÍTULOS

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
05

ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (4614507) SEI 01230.043845/2019-63 / pg. 24

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

1 GUSTAVO TROIANO
2 Marco Antonio Miguelotti
3 Marcelo Osvaldo Frare
4 Aparecido Alves
5 Ricardo Amadeu da
6 Luiz Fabio Ramos
7 MARIO Luiz Baglioli
8 SALVADOR ARANDA
9 Gabriel Baglioli Jr
10 José Ricardo Vieira
11 João Paulo
12
13
14 Wellington Luiz P. da Silva
15 LUIZ RONALDO BARDAUIL
16 José Carlos Miguelotti
17 WILSON BAGLIUSO JR
18 José Roberto Garcia
19

CLAUDIO

2º CARTÓRIO WEITZEICH

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5078
PROTOCOLO

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Doutor Cincinato, nº 283 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252 2059
Bel. Dorivalino Cristiano Weitzerich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: JOSE RICARDO
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 07/12/2018,
Selo: 1051404975184975649576153495B - R$ 5,86
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
PATRICA | FOLHA
18

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866e085559
Requerimento (4614307) SEI 012.00.043848/2019-63 / pg. 25
ca26b36c31e84d9a8e0641866e085559

20 Assistente Jurídico
21 Roberto Barreto Couto
22 Angelita Bedran Cad.
23 Eunípedes Tavares
24 Raimundo Silva de Sousa
25 Maria Regina Prado Lara
26 José Ricardo Alves
27 Antonio Gomes Neto
28 Maria Bedran Couto
29 Raquel Aparecida Paglioni
30 Regina A. Bueno
31 Luiz Antonio Lapeso
32 Maria Magalhães Magalhães
33 Maria Magalhães
34 Maria Palhares Lapeso
35 Maria Aparecida Palhares Lapeso
36 Maria de Lourdes Lopes
37 João Carlos Ribeiro
38
39
40

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO
Taquaritinga - SP
5078

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA | FOLHA
19

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e3-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimiento (#614307) - SEI 0120.043849/2019-63 / pg. 26
ca26b36c-31e3-4d9a-8e06-41866a085559

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA | FOLHA
9 | 01

PLANETA VERDE

Taquaritinga, 12 de Novembro de 2018

Ao

Cartório de Registro da Comarca de Taquaritinga SP

Nesta SP

Pelo presente, vimos solicitar de VSa; o registro da presente declaração.

Sem mais,

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5324
PROTOCOLO

Atenciosamente

Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

Cláudio Bedran

RG 5.251.083-9 SSP SP

Diretor Executivo

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Duque de Caxias, 2464 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de CLAUDIO BEDRAN (CLÁUDIO)
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 21/11/2018
Selo(s): 1168AA01256660 - R$ 6,82
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE
RADIO PLANETA VERDE FM 104,9 | DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559
Requerimento (4613507) SEI 012300.043849/2019-63 / pg. 27
ca26b36c-31e8-4d9a-8e06-41866a085559